

PROGRAMA DE GOVERNO DO PARTIDO SOCIALISTA

ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS
1991



INTRODUÇÃO

O presente Programa de Governo do Partido Socialista destina-se às eleições legislativas a realizar em 6 de Outubro próximo. Tratando-se embora de um texto destinado à campanha eleitoral, ele constitui, sobretudo, um momento importante do aprofundamento necessário na revisão doutrinal e programática levada a cabo nos últimos anos no PS. Nesse processo destacamos: a revisão da declaração de princípios efectuada em 1986, a apresentação do Programa para as eleições legislativas de 1987, a última revisão constitucional, a elaboração das Bases e Princípios do Programa de Governo, o Manifesto Eleitoral e, agora, o Programa de Governo que actualiza e concretiza os documentos anteriores e em particular as «Bases e Princípios» aprovados no último Congresso Nacional e que, de algum modo, constituem o substrato doutrinário em que assenta este Programa e que, por essa razão, devem ser lidos em conjunto.

Não é este o lugar para analisar esse percurso, mas estamos convencidos que se progrediu sensivelmente a cada nova etapa e é hoje possível apresentar aos portugueses um conjunto de políticas e medidas coerentes, exequíveis e inovadoras que nada teme em comparação nem com textos programáticos dos outros partidos portugueses, nem com textos similares em partidos da Internacional Socialista.

Pela nossa parte, fizemos o que nos pareceu ser nossa obrigação: actualizar o pensamento político do PS, pondo-o em sintonia com o que de mais novo e interessante se produz hoje no campo da teoria política e das políticas sectoriais e, dessa forma, contribuir para promover, sem dar por concluído, o tão carente e pobre debate das ideias em Portugal.

Estamos, naturalmente, convencidos da presteza dos pontos de vista que apresentamos neste Programa sem, todavia, querer com isso significar que nos consideremos detentores da verdade nem defender a imutabilidade das posições assumidas. No contexto das mutações que se têm verificado na Europa e no Mundo, no rescaldo das experiências do chamado «socialismo real», no desapaixonado perscrutar das carências próprias das sociedades ocidentais, no âmbito das dificuldades que se antevêm a uma estratégia de desenvolvimento equilibrado, justo e sustentável para Portugal, cabe-nos a obrigação de nos interrogarmos sobre o caminho a seguir, com a condição de reconhecermos os limites do nosso entendimento e a rentabilidade das circunstâncias históricas em que temos de pensar e de actuar. Nesse sentido, este Programa fica aberto a todas as alterações que uma melhor análise imponha.

Mas, simultaneamente, este Programa é um compromisso formal e audacioso com o País, no sentido de procurar uma estratégia de solução para o subdesenvolvimento português, de compatibilização entre a escassez dos recursos e a imensidão das carências existentes no nosso país, de harmonização entre as debilidades do ponto de partida e a ambição do nosso desejo de mudança.

A grandeza dos desafios levou-nos a encarar com cautela o método da sua abordagem. Por isso, rodeámos a elaboração deste Programa de alguns cuidados. Não quisemos apenas escrever um texto mais. Procurámos, em

PROGRAMA DE GOVERNO

primeiro lugar, que as diversas instâncias do PS com responsabilidades de actuação em áreas específicas e todos os grupos de trabalho do Gabinete de Estudos elaborassem um texto inicial, que traduzisse o entendimento existente ao nível do Partido dos grandes problemas nacionais, a análise crítica às políticas prosseguidas pelo Governo em cada um deles e as respectivas soluções alternativas propostas pelo PS. Abriu-se, de seguida, uma fase de discussão pública destas propostas iniciais através de seminários, colóquios, conferências, debates, auscultação de entidades representativas de sectores económicos e sociais. Convocámos e procurámos ouvir os especialistas em cada área, os respectivos quadros técnicos, as associações de classe, os parceiros sociais, em dezenas de iniciativas que tiveram lugar desde Outubro do ano passado e ao longo do corrente ano. Por fim, abrimos nas reuniões do «FORUM PS» a discussão mais ampla em relação às posições do PS e procurámos nas «reuniões de Cascais» ouvir personalidades com relevo e experiência na sociedade portuguesa sobre as propostas que, entretanto, fomos elaborando e aperfeiçoando.

Este Programa não é, assim, uma compilação de textos produzidos por um conjunto restrito de técnicos ou quadros partidários. Ele representa um verdadeiro trabalho de diálogo do PS com os portugueses sem discriminação e sem limites, e, por isso, cremos que, em grande parte, traduz o sentir e é a expressão de vontade da sociedade portuguesa actual. O compromisso do PS é dar voz a essa vontade como oposição e ser capaz de concretizá-la quando governo.

Vontade que se expressa no Programa em quatro grandes ideias condutoras que são também quatro grandes designios nacionais;

- o aperfeiçoamento do Estado Democrático;*
- uma estratégia de desenvolvimento que permita modernizar a economia e garantir maior justiça social;*
- construir em Portugal uma sociedade de qualidade, assegurando por um lado um nível mínimo de Estado-providência e, por isso, uma sociedade aberta à cultura, ao pluralismo, à diferença, à inovação e à solidariedade;*
- uma participação mais activa e empenhada de Portugal no Mundo e em particular na construção europeia.*

Uma participação activa de Portugal no Mundo significa antes de mais a importância conferida à globalização das economias e das políticas em geral e à noção interdependência entre todos os aspectos da vida e dos países desde os culturais, aos económicos, aos de segurança e aos ambientais. A conversão de Portugal de País acessório em parceiro efectivo na construção europeia responde a uma nova exigência de dignidade e de eficácia. Dignidade, porque é preciso retirar ao País a imagem de pedinte europeu e eficácia, porque só a participação activa e propositiva na construção europeia em curso permite defender nela os interesses essenciais do País.

O aperfeiçoamento do Estado democrático exige, essencialmente, que sejam tomadas medidas para reconciliar o cidadão com o Estado, garantindo um efectivo alargamento do espaço público da democracia. Quer pela estabilização e aperfeiçoamento das instituições democráticas (órgãos de soberania, partidos, sistema eleitoral), e pela transparência do seu funcionamento, quer pelo reconhecimento efectivo dos direitos dos cidadãos e a sua garantia jurisdicional, quer pelo reforço dos mecanismos de controlo democrático. No mesmo sentido reconciliatório vão as propostas quanto à reforma da administração pública, o projecto para as Autonomias, a descentralização do Estado e a regionalização, o acesso à Justiça e a política de Defesa e Segurança.

PROGRAMA DE GOVERNO

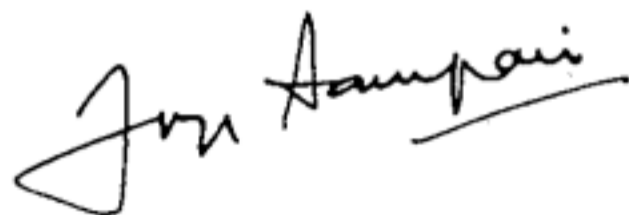
A estratégia de desenvolvimento para a modernização solidária parte da constatação de que mesmo quando o País cresceu não se desenvolveu, porque não alterou as suas características produtivas tradicionais e não foi capaz de distribuir a riqueza criada com justiça e equidade. A estratégia que propomos visa resolver os grandes desafios que a economia portuguesa defronta neste momento: desinflacionar sem provocar uma recessão económica e reestruturar o aparelho produtivo sem causar desemprego e até com o seu aumento global.

Importa salientar que esta estratégia de desenvolvimento recolhe as contribuições da moderna teoria económica e oferece a particularidade de se enquadrar e se integrar num conjunto de novas preocupações das quais destacamos: a política de valorização dos recursos humanos e a preparação do mundo laboral para a economia moderna, o relevante papel que atribuímos à Ciência e à Tecnologia nacionais nessa estratégia, a consideração, que pensamos primordial, aos aspectos relacionados com a defesa dos direitos dos consumidores, a assunção do conceito de desenvolvimento sustentável correspondente à visão mais actualizada da necessária interligação da economia com a defesa do ambiente e dos recursos naturais não renováveis e, finalmente, a atenção que conferimos à conjugação entre o desenvolvimento e o ordenamento do território na óptica de compatibilizar as exigências da economia com uma adequada atenção às assimetrias regionais e a disciplina na ocupação racional do espaço.

A quarta grande linha de orientação deste Programa é a da procura do que designámos por uma sociedade de qualidade. Esta sociedade apresentará dois aspectos: por um lado, o estabelecimento de um limiar mínimo e decente de Estado-providência para os portugueses pela reestruturação e melhor utilização dos recursos existentes nos domínios da formação e da educação, da assistência na saúde, da segurança social e da habitação; por outro lado, a criação de condições para a inovação e a dinâmica da sociedade civil portuguesa, na acessibilidade à cultura, na liberdade de expressão e comunicação, na relevância a conferir a novas entidades sociais como as mulheres e a família, os jovens, as comunidades portuguesas no estrangeiro, ao fenómeno da imigração, ao desporto e ao cooperativismo e associativismo.

Em suma, procurámos que este Programa respondesse aos verdadeiros anseios da sociedade portuguesa actual e à sociedade do futuro que hoje construimos com os nossos actos e as nossas ideias. Tomámos o risco de propor, para tanto, um conjunto articulado e coerente de políticas e um vasto elenco de medidas concretizadoras. É esse trabalho que pomos à consideração dos portugueses e nos comprometemos a levar a cabo se obtivermos deles o apoio político que implica este grande desígnio nacional.

Lisboa, 6 de Setembro de 1991



ÍNDICE

I — PORTUGAL ACTIVO NO MUNDO E PARCEIRO NA EUROPA

1. Portugal no Mundo
2. Portugal Parceiro na Europa: A União Europeia e a Europa do Futuro

II — A CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA EFECTIVA

1. Uma concepção do Estado para a cidadania responsável e activa
2. Administração Aberta para o Desenvolvimento
3. Um Projecto Nacional para as Autonomias
4. Descentralizar o Estado, Regionalizar o País
5. Aperfeiçoar o Estado de Direito e garantir o acesso à Justiça
6. Segurança individual e tranquilidade colectiva
7. Defesa Suficiente e Razoável

III — ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO PARA A MODERNIZAÇÃO SOLIDÁRIA

A — Modernizar a Economia, criar mais justiça social

1. A situação herdada e as respostas socialistas
2. Políticas globais para um Portugal moderno e solidário
 - A — Reorientação do Papel do Estado e Privatizações
 - B — Mudar as estruturas produtivas: apoio ao investimento e reforço da capacidade empresarial
 - C — Corrigir as desigualdades, aplicar uma nova política social
 - D — Aperfeiçoar o sistema fiscal
 - E — Consolidar um sistema financeiro eficiente e competitivo
 - F — Regular a conjuntura, reduzir a inflação, entrar no SME, garantir o crescimento
3. O Mundo Laboral na Economia Moderna
4. Ciência e Tecnologia: a oportunidade estratégica que tem faltado a Portugal
5. Defesa do Consumidor: o direito à qualidade e à eficiência económica
6. Compatibilizar o desenvolvimento e o Ambiente
7. Ordenamento do Território: uma regra ao serviço do desenvolvimento

B — Políticas Sectoriais

1. Agricultura e Desenvolvimento Rural: uma perspectiva de futuro para o Mundo Rural
2. Modernizar o sector das Pescas e preservar a capacidade de auto-abastecimento
3. Por uma utilização racional das fontes energéticas
4. Política Industrial: competitividade numa economia à escala mundial
5. Comércio: uma forma eficiente de distribuir qualidade
6. Turismo e Tempos Livres em harmonia com o Ambiente e a Cultura
7. Transportes: tornar Portugal e o Mundo acessíveis aos Portugueses
8. As Comunicações para a sociedade comunicacional do futuro

PROGRAMA DE GOVERNO

IV — PARA UMA SOCIEDADE DE QUALIDADE

A — Os Compromissos Sociais do PS

1. Desenvolver a Educação para construir a mudança
2. Saúde: da igualdade de oportunidades à igualdade de resultados
3. Concretizar a solidariedade através da Segurança Social
4. Habitação: um problema que se pode resolver
5. Um Programa contra a Pobreza

B — A sociedade aberta e dinâmica

1. A Cultura como factor de autonomia nacional de desenvolvimento e de qualidade de vida
2. Liberdade, Concorrência e Responsabilidade na Comunicação Social
3. A igualdade de oportunidades para as Mulheres como índice de desenvolvimento social
4. Apostar nas qualidades e na inteligência da Juventude
5. Melhorar a vida e defender os direitos da Criança
6. Apoiar os Emigrantes no estrangeiro e no seu regresso
7. Integração das diferentes comunidades e de todos os cidadãos residentes em Portugal
8. Desporto: a cultura física da liberdade e do convívio
9. Fomentar o Cooperativismo e o Associativismo para os libertar e desenvolver

I

PORTUGAL ACTIVO NO MUNDO E PARCEIRO NA EUROPA

1) PORTUGAL NO MUNDO

Uma política de progresso e solidariedade para todos os portugueses passa pelo assumir de um novo papel para Portugal no Mundo em transformação que a última década deste século anuncia e inaugura.

Nunca, como hoje, estivemos tão perto da universalização de um conjunto de valores que se inserem no mais importante legado humanista. A consagração alargada, com dimensão constitucional, de direitos fundamentais — com especial realce para os direitos humanos — sublinha a vitória de um património comum da esquerda democrática europeia que se reconhece na batalha dos direitos travada nos últimos dois séculos, mau grado alguns avanços e recuos próprios das circunstâncias históricas.

UMA POLÍTICA INTERNACIONAL ACTIVA

Portugal, à sua medida, mas sem qualquer injustificada autodiminuição, deverá ter uma voz activa e participante no processo de mudança à escala mundial, sem se limitar à passividade meramente defensiva de quem procura, a todo o momento e a todo o custo, tão-somente salvaguardar posições e resguardar interesses. A melhor e mais intransigente defesa dos interesses nacionais, faz-se através de uma política activa de intervenção e participação, não nos eximindo de assumir os debates e de partilhar os ónus que decorrem das posições livremente assumidas em comum. Só uma política de sincero e crítico empenhamento junto dos nossos parceiros e aliados nos dará credibilidade e peso negocial para melhor defendermos os interesses nacionais dentro de uma comunidade internacional confrontada com desafios e ameaças de uma crescente complexidade. Do mesmo modo, só

uma política de solidariedade activa e empenhada junto dos países com quem partilhamos uma língua e uma memória, também conflitual, mas sempre fecunda, de História comum, poderá consolidar o nosso papel no Mundo.

A política externa portuguesa terá de conjugar a sua actuação com os imperativos de uma modernização da função internacional de Portugal e com a valorização da presença nacional em organizações e organismos internacionais. É a partir da assunção de uma radicalidade europeia e da plena valorização da sua participação nas Comunidades Europeias — nomeadamente nos grandes programas económicos, científicos, tecnológicos e culturais — que Portugal poderá potenciar a totalidade diversificada do seu relacionamento externo, nomeadamente na cooperação em áreas como África, América Latina ou o Oriente, onde o próximo expirar do prazo de administração do território de Macau deve corresponder a um forte incentivo à consolidação da presença de Portugal.

Portugal traz à Europa a abertura de horizontes que lhe confere o grande espaço de relacionamento intercontinental da língua portuguesa.

Portugal, como país europeu, factor dinâmico de integração e de união europeia, pela língua e pela tradição histórica, é pólo agregador de intercâmbio com os países de língua portuguesa, com o continente africano, com o Brasil e América Latina, com o Magrebe e o mundo árabe e com o Oriente. Pela posição geográfica e pela presença de importantes comunidades, Portugal é, ainda, um elo de ligação com o Canadá e os Estados Unidos da América. No contexto das grandes transformações da cena internacional, a componente política, económica e cultural do relacionamento com os Estados Unidos ganha uma dimensão dominante. A revalorização do papel dos pequenos países, ampliada pela nova ordem universal que regula as modernas relações entre Estados, possibilita a Portugal uma função catalisadora no relacionamento internacional.

Por tudo isto, para além do relacionamento bilateral, apostamos decisivamente numa participação activa, com vantagens para Portugal, nos grandes projectos que norteiam a cooperação externa das Comunidades Europeias e numa valorização constante da língua e das comunidades portuguesas como factores dinâmicos de reforço das funções externas do País.

O NOVO PAPEL DA ONU

As esperanças renovadas que se depositam hoje na Organização das Nações Unidas decorrem do possível esgotamento do antagonismo limiar entre os blocos ocidental e soviético, que paralisava qualquer capacidade efectiva da organização. A resposta à crise do Golfo, não obstante as suas limitações e as críticas fundadas em que pode incorrer, constitui, apesar de tudo, um passo em frente do maior significado no sentido de colmatar a carência do Direito Internacional Público, que é a ausência de sanção. Para nós, portugueses, este novo papel das Nações Unidas será tanto mais portador de esperança quanto nos permite encarar com seriedade a aplicação efectiva de outras resoluções da ONU, nomeadamente aquelas que respeitam à criminoso ocupação de Timor pela Indonésia.

Uma Organização das Nações Unidas capaz de dizer o Direito e de o executar, se necessário pela via coerciva — por longe que possamos estar ainda da plena realização deste objectivo, dele não podemos abdicar — é uma perspectiva (ainda que, como é óbvio, não suficiente) que devemos inscrever no horizonte das nossas expectativas, como uma meta para a acção política.

O PILAR EUROPEU E A DOCTRINA DA ALIANÇA ATLÂNTICA

Membro fundador da OTAN, Portugal tem uma palavra a dizer no debate que se trava actualmente sobre a razão de ser da Aliança Atlântica no novo contexto «pós-guerra-fria».

Seja qual for a evolução próxima da União Soviética e apesar das resistências que o processo de reestruturação tem sofrido, incluindo a reacção armada de 19 de Agosto, parece-nos evidente que o regresso à situação preva-
lente antes da «revolução» de 1989-1990 é impossível.

Seria desejável que o debate no seio da Aliança Atlântica continuasse, pois, a poder tomar como ponto de partida a Declaração de Londres de Julho de 1990, que pressupõe que passámos de uma época de «confrontação» para uma época de «cooperação» com a União Soviética. Mantemos firmemente este propósito e só uma mudança radical por parte da direcção soviética nos pode levar a rever este ponto de partida.

Esta nova fase obriga-nos, evidentemente, a repensar o sentido da Aliança.

Para Portugal, país tanto mais europeu quanto mais atlântico, um diálogo privilegiado e equilibrado entre a Europa e os Estados Unidos constitui um pressuposto essencial para a plenitude da sua afirmação externa. Quanto maior solidariedade, em plena igualdade soberana, vier a existir entre europeus e norte-americanos (Estados Unidos e Canadá), melhor Portugal poderá vir a desempenhar cabalmente o seu papel de país europeu e atlântico, membro de uma Comunidade Europeia que se quer autónoma, mas que se sabe necessariamente solidária dos Estados Unidos.

Só assim, aliás, poderá a Europa contrariar as eventuais tendências isolacionistas norte-americanas e a aproximação dos Estados Unidos com o Japão.

A Aliança Atlântica tem, pois, um papel essencial na articulação das relações entre os Estados Unidos e a Europa. A Europa, enquanto entidade política em construção, deve ocupar na Aliança Atlântica um papel crescentemente estruturado e autónomo: é a plena consolidação do « pilar europeu » da OTAN, através da constituição de uma organização europeia de defesa, corolário evidente da união política europeia que pugnamos. Mas esse «pólo autónomo de defesa» europeu jamais poderá constituir-se, por razões de facto e de direito, fora de uma articulação orgânica com os nossos aliados de além-Atlântico: o mesmo é dizer que é no âmbito da Aliança Atlântica que essa afirmação da defesa europeia se deverá construir e consolidar. Para uma correcta e adequada articulação entre a união política europeia e a Aliança Atlântica uma organização como a União da Europa Ocidental (UEO) deverá assumir um papel tão importante quanto autónomo, por constituir a «ponte» entre as duas realidades.

PARA UMA COOPERAÇÃO EUROPEIA ALARGADA

Ultrapassar a divisão da Europa e dar um conteúdo real à solidariedade do Atlântico aos Urais constituem metas de importante significado na agenda europeia, em particular na Conferência de Segurança e Cooperação Europeia (CSCE). Diminuir os factores de confrontação e realçar os factores de cooperação, eis a metodologia adequada para reinserir a Europa Central e a Europa de Leste numa nova matriz europeia de estabilidade e segurança.

Todavia, é importante reconhecer que as fases, ritmos e tensões no seio dos países da Europa Central e de Leste são diversos e que, por isso, a prioridade deverá ser dada à consolidação dos novos regimes, nomeadamente na conjugação de esforços europeus para a transformação dessas economias. Portugal deve apoiar e participar nos projectos europeus em estudo com esse objectivo.

Chegou a hora do fim da divisão da Europa e da reconciliação da comunidade internacional.

Há, assim, que tirar as necessárias conclusões e proceder à reavaliação e reestruturação das forças militares, num quadro, também, de clara diminuição da importância militar dos pactos em que se fundava o sistema bipolar na Europa. Essa reavaliação e reestruturação das forças militares deve acentuar o seu carácter de suficiência razoável e a natureza eminentemente defensiva dos sistemas de segurança que se venham a encontrar para a Europa. Acompanhamos empenhadamente as conversações de Genebra sobre armas estratégicas e espaciais, bem como a Conferência de desarmamento no âmbito das Nações Unidas, sobre a eliminação de armas químicas. Defendemos uma activa participação de Portugal na CSCE, quer como base de um sistema de segurança europeu quer no que respeita à redução de forças convencionais e ao reforço dos direitos humanos.

UMA POLÍTICA ACTIVA NA COOPERAÇÃO NORTE-SUL

A paz, tornada possível pela melhoria das relações Leste-Oeste, só tem sentido se for também factor determinante da melhoria das relações Norte-Sul.

É necessário ultrapassar as vertentes ideológicas e militares da cooperação, libertando recursos para um apoio ao desenvolvimento auto-sustentado das economias nacionais do chamado Terceiro Mundo, contribuindo para o reforço das independências dos respectivos países e para um maior grau de autonomia quanto à sua participação no sistema internacional. O desenvolvimento solidário, a começar pelo urgente reexame das condições e mecanismos da dívida do Terceiro Mundo, é o novo nome da segurança entre Estados e Nações.

Portugal tem tido um papel activo pontual mas não tem sabido acompanhar as grandes transformações nos equilíbrios regionais na África contemporânea. O caminho aberto pelos processos de democratização verificados em vários países, pela independência da Namíbia, pelas transformações na República da África do Sul, pelo processo de paz em Angola e as negociações quanto a Moçambique, pode, se conduzido com o sucesso que desejamos, alterar profundamente as relações entre as nações africanas vizinhas.

É do interesse político e económico de Portugal que este processo não conduza a um enfraquecimento das relações entre a Europa e a África. O apoio europeu ao desenvolvimento do continente africano, após ser encontrado um novo equilíbrio baseado na paz, deve ser inequivocamente defendido por nós, não apenas no quadro bilateral, mas também no âmbito da Convenção de Lomé.

Em termos globais, o desastre ecológico e social provocado pela contínua desertificação e o desastre económico que leva a que não sejam garantidas às populações condições de sobrevivência, exigem uma atitude que não pode transigir com o esquecimento ou a ausência de solidariedade.

O DESAFIO POLÍTICO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

Os grandes desafios históricos dos últimos anos vieram encontrar uma Europa recém-saída de um período de «europessimismo», na busca tateante de uma identidade e de uma figura própria que possa dar forma à vontade política indesmentível de uma mais avançada união europeia. O Acto Único de 1985 e a meta nele proposta de um grande mercado interno europeu; o êxito das adesões de Portugal e da Espanha, no mesmo ano de 1985; a proposta lançada em Hannover em 1988 de uma União Económica e Monetária, condição necessária de um verdadeiro mercado único; o debate acerca de uma união política, que acaba por ser indissociável da partilha de soberania que aquela União Económica e Monetária forçosamente implica — todos estes passos, coerentes e ligados entre si, vieram traduzir uma nova vontade política europeia. Vontade política da Europa que se afirma, contra os seus críticos conservadores, como uma esperança para os povos europeus e como o quadro mais estimulante para a definição de novas políticas de progresso e solidariedade.

A questão da união política europeia decorre da própria aceleração do processo de integração económica. O Mercado Único (cujas vantagens em termos de crescimento económico e de solidariedade social não cabe aqui reiterar) só atinge a sua dimensão plena com a realização da União Económica e Monetária. E a convergência de políticas financeiras que a UEM arrasta consigo, nomeadamente a moeda única, vem colocar a questão do seu controlo democrático e obriga, por si só, a repensar o equilíbrio institucional comunitário. Neste contexto, Portugal não pode aceitar a tese ultraliberal da Europa pelo Mercado, que põe em causa todas as políticas de acompanhamento da realização do Mercado Único — incluindo a política dos fundos estruturais — que visam atingir na prática a igualdade de oportunidades. Aquela tese é claramente gravosa para Portugal e a sua rejeição necessária obriga a direita portuguesa a um notável contorcionismo político e ideológico.

A questão essencial é, assim, a do controlo político de um processo económico de integração que não pode parar.

Nesta conformidade, os povos da Europa optar por entre deixar o seu destino ser moldado pelo jogo de tendências e pelo entrecocar das forças em presença no mundo contemporâneo, acrescentando tão-só ao desconcerto do mundo as suas próprias divergências: e aí não cabe dúvida que aos europeus pouco ficaria para dizer.

Seria a um mosaico de sonhos particularistas que caberia defrontar as tarefas históricas prementes da reconstrução das economias de mercado e das sociedades civis pluralistas na Europa Central e Oriental e na União So-

viética; da reordenação, após a guerra no Golfo, das economias, das fronteiras e das armas na região do Médio Oriente; da reformulação das regras do comércio mundial, com conseqüente redefinição não só das regras de jogo entre as grandes potências industriais, mas também dos termos de troca com as nações do chamado «Sul»; enfim, de todas as questões que vão condicionar a vida das gerações futuras.

Para mais, teria que enfrentá-las em ordem dispersa, enquanto as outras grandes potências económicas mundiais (Estados Unidos, Japão) começam justamente a encarar formas de agregação e embrionária integração dos mercados das áreas sob sua mais directa influência.

A necessidade da Europa é assim, ainda mais, premente num mundo em rápida mudança.

Mas a construção na Europa da União Económica e Monetária (UEM) não deve ocultar a necessidade de construirmos também estruturas pan-europeias de concertação e coordenação em que a Conferência de Segurança e Cooperação Europeias assuma um papel central, sem ignorar o trabalho do Conselho da Europa.

UMA POLÍTICA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA

Mas a política europeia não esgota a política externa portuguesa.

A afirmação da identidade nacional no quadro da Europa Comunitária e a nossa contribuição para a construção dessa mesma Europa passam pela preservação do património rico e diversificado de contactos, conhecimentos e experiência de convívio, que temos com outros povos, em África, na América Latina, na Ásia. Três milhões de portugueses espalhados pelo Mundo atestam isso mesmo. Ao lado da língua portuguesa, as comunidades portuguesas constituem uma expressão transestatal singular da Nação portuguesa da maior importância, quer nos aspectos político e económico quer no que se refere à afirmação da língua e da cultura portuguesas.

A língua portuguesa, como língua materna de Portugal e do Brasil e como língua oficial dos PALOP, tem condições para se afirmar como língua de cultura e ciência na comunidade internacional.

O futuro da língua exige tanto esforço dos linguistas, como a acção determinada dos políticos. Portugal e o Brasil, países para os quais o português é língua materna, têm de coordenar esforços entre si e com os PALOP, no sentido de definir a unidade superior da língua, os seus padrões fonéticos e gramaticais, bem como a criação de um vocabulário científico e técnico permanentemente actualizado e, tanto quanto possível, uniforme.

Deve ainda prosseguir o esforço para a afirmação do português como língua internacional na UNESCO e em outras organizações internacionais.

UMA POLÍTICA DE COOPERAÇÃO

Importa, finalmente, reforçar a acção externa do Estado português, no que se refere a África. As transformações políticas, económicas e sociais que os países africanos vivem, devem ser vivamente apoiadas e encorajadas por um espírito de compreensão mútua e empenhamentos concretos, na construção da afirmação plena dos valores democráticos pluralistas.

Sem esquecermos as novas possibilidades de relacionamento criadas pela adesão à CEE (via Convenção de Lomé, acordos com os países mediterrânicos, acordos com países da América Latina e asiáticos), entendemos ser prioritário o reforço e desenvolvimento da política de cooperação bilateral, entre Portugal e os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), mas também com os nossos parceiros do Terceiro Mundo.

São os cinco países africanos e o Brasil, os parceiros privilegiados da cooperação bilateral portuguesa. Cooperação que deverá ser definitivamente entendida como muito mais do que o somatório de interesses comerciais e económicos que, sendo importantes, não esgotam as possibilidades da cooperação bilateral portuguesa.

Desenvolveremos o apoio às acções das Organizações Não Governamentais (ONG), tanto no âmbito da educação para o desenvolvimento (sensibilização da opinião pública portuguesa), como nas acções de cooperação (projectos de formação e de desenvolvimento nos PALOP).

Mas a vertente fundamental da cooperação, e o mais importante património que a consolida, é a língua comum e a importância dessa mesma língua para a consolidação das nações africanas que foram colonizadas por Portugal.

A língua portuguesa constitui um instrumento fundamental para potenciar um relacionamento útil e mutuamente vantajoso para Portugal e para os cinco PALOP. E quanto mais forte e reciprocamente desejada for essa cooperação, maior será a participação portuguesa.

Assim, em termos de política de cooperação bilateral, é importante dar prioridade à cooperação nas áreas cultural, da educação e da formação, apoiando os esforços dos PALOP para fixar o português como língua veicular. É importante reforçar o apoio humano e material aos centros culturais portugueses nos PALOP, apostar decisivamente na criação de condições favoráveis à fixação de professores portugueses e reforçar a cooperação nas áreas da formação técnico-científica de quadros africanos. Estas têm de ser vertentes prioritárias da política de cooperação portuguesa.

Mas é também necessário apoiar e desenvolver a cooperação económica, garantindo e promovendo a participação das empresas e agentes económicos nacionais em projectos de desenvolvimento nos PALOP.

E é necessário desenvolver a cooperação na área militar, respondendo positivamente às solicitações que nesta área nos sejam solicitadas pelos PALOP, na certeza de que desta forma estaremos a contribuir para aumentar a sua margem de independência e autonomia em relação às grandes potências.

TIMOR

Timor continua no centro das preocupações da política externa portuguesa. E o princípio fundamental na abordagem desta questão é o reconhecimento do direito à autodeterminação de Timor-Leste. Portugal age quanto a este problema na qualidade de potência administrante internacionalmente reconhecida.

Face às violações brutais e sistemáticas dos direitos humanos, praticadas naquele território pela Indonésia; perante o risco de apagamento da identidade histórica, cultural e religiosa do povo maubere, confrontados com o silêncio ou o cinismo de alguns dos mais relevantes protagonistas da cena internacional, Portugal tem a necessidade e a obrigação de assumir uma linha de actuação que torne Timor uma questão permanente no quadro do seu relacionamento bilateral e da sua actuação nos organismos internacionais relevantes, independentemente e para além da deslocação de parlamentares portugueses ao território, a convite do Parlamento Indonésio.

Portugal tem de possuir a determinação para confrontar a Comunidade Internacional com a exigência de uma solução aceitável no domínio e no âmbito dos princípios que fazem parte do património comum das Nações Unidas e da respectiva Carta.

A questão de Timor-Leste é uma questão que deve ser tratada num quadro de solidariedade e co-responsabilidade institucional, sendo de sublinhar a necessidade de consenso entre todos os intervenientes envolvidos em defesa das posições portuguesas, Presidente da República, Governo e Assembleia da República.

2) PORTUGAL PARCEIRO CENTRAL DA UNIÃO EUROPEIA E DA EUROPA DO FUTURO

Se os portugueses puderam beneficiar nos últimos anos do pleno acesso aos recursos da CEE, tal se deve à visão histórica do interesse nacional e às firmes convicções europeias que o Partido Socialista e Mário Soares demonstraram, ao tomar a iniciativa das negociações de adesão e ao decidir, com rara determinação e oportunidade, a sua conclusão em 1985, apesar da oposição do actual primeiro-ministro.

A herança excepcionalmente generosa, que desse modo enriqueceu sem causa o Governo do PSD, teria sempre de se traduzir pelo significativo acréscimo de incentivos comunitários à actividade pública e privada, por mais inábil que fosse a sua gestão. Com os recursos comunitários, a capacidade de intervenção pública e parapública duplicou praticamente em termos globais. E em várias áreas significativas aumentou de três a cinco ou mais vezes. Obviamente que, com os milhões da CEE, muito facilmente se faria mais do que antes se fizera sem eles.

A questão essencial é a de saber se Portugal está a aproveitar da melhor maneira os recursos comunitários e os períodos excepcionais da transição, para transformar profundamente as estruturas nacionais e o bem-estar dos portugueses. A questão essencial é dar aos portugueses as ferramentas necessárias para que possam contribuir futuramente, em efectiva igualdade de oportunidades com os outros cidadãos comunitários, para o desenvolvimento enriquecedor e criativo do País e da própria Comunidade.

A esta luz, é evidente que é preciso fazer bastante mais e melhor, para que os portugueses venham a integrar de pleno direito a primeira linha da Comunidade de futuro.

O Partido Socialista acredita nos portugueses e na sua vontade e capacidade para vencer na Europa. Em conformidade, o Partido Socialista propõe ao País a ambição de vencer o maior desafio da nossa História Contemporânea: colocar Portugal e os portugueses no núcleo central da União Europeia e da Europa de Futuro.

O alcance desta ambição e as medidas que propiciarão a sua realização vitoriosa, encontram-se resumidas nas seguintes propostas:

- 1 — Pôr fim imediato a políticas de clientelas e do Estado-cliente.
- 2 — Elaborar e dinamizar um grande projecto nacional de participação comunitária.
- 3 — Clarificar e reforçar o apoio à construção europeia.
- 4 — Defender o paralelismo da União Económica e Monetária e da União Política.
- 5 — Eliminar o défice democrático pela participação e responsabilização a todos os níveis.
- 6 — Avançar decididamente a fundamentação e a prática da coesão económica e social.
- 7 — Duplicar os apoios estruturais e reorientar os fundos comunitários.
- 8 — Fazer progredir Portugal numa Europa social em progresso.
- 9 — Articular e consolidar uma política externa e de segurança comuns.
- 10 — Definir e aplicar uma estratégia flexível de presença e negociação nas instituições comunitárias e dignificar Portugal exercendo a Presidência com elevação nacional e europeia.

Estas dez propostas desenvolver-se-ão num quadro global integrado pelas diversas dimensões do Programa do Governo.

Faz-se a seguir uma explanação sucinta de cada uma delas.

CONTRA A POLÍTICA DAS CLIENTELAS E DO ESTADO-CLIENTE

Para a governação dos últimos anos, a CEE foi essencialmente a mina dos dinheiros fáceis. O novo-riquismo e a euforia clientelar que essa visão irresponsável instalou são conhecidas de todos. Parte intoleravelmente elevada dos fundos comunitários perdeu-se em benesses e ficções pouco conformes com o interesse nacional, como as que o Fundo Social Europeu alimentou.

A apregoada modernização do País espelha sobretudo uma política descoordenada e em sucessivos atrasos de obras públicas, na quase totalidade dos casos projectadas, ou mesmo iniciadas, antes de 1986.

Sem visão histórica do processo de construção europeia e sem firmeza de convicções quanto ao lugar de Portugal na unidade europeia, o Estado tornou-se presa dos novos «lobbies» ávidos do controlo da mina dos dinheiros da CEE.

No plano externo, esta mesma dinâmica levou o governo a projectar uma imagem triste de Portugal junto das Comunidades, quase exclusivamente interessado no pedido assistencial, à margem das grandes questões europeias e dos grandes debates comunitários. A obsessão das verbas constitui a norma e a normalidade do seu projecto europeu.

tectura política capaz de encontrar condições de eficácia no respeito pelo princípio democrático a nível comunitário e de cada país membro. Ainda dentro dessa mesma matriz democrática, devem ser cuidadosamente definidas margens respectivas de intervenção de autoridades nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de política macroeconómica.

A promoção tendencial da igualdade de oportunidades, direitos e deveres dos cidadãos comunitários é um fundamento essencial da União Europeia. Neste último aspecto, a afirmação da cidadania europeia deverá assentar em direitos e deveres fundamentais políticos, económicos, sociais, culturais e ambientais inscritos nos Tratados, de modo a dar conteúdo concreto a processos capazes de construir no terreno a identidade europeia, ultrapassando o actual défice democrático e comunitário.

ELIMINAR O DÉFICE DEMOCRÁTICO PELA PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO A TODOS OS NÍVEIS

O aprofundamento e democratização dos processos políticos de participação, e de responsabilização pública a todos os níveis é uma exigência de viabilização da comunidade do futuro.

Por um lado, as enormes redistribuições de poder económico e político decorrentes da futura União Económica e Monetária só terão um horizonte estável se tiverem suficiente legitimação democrática. Por outro lado, o previsível reforço de peso da Comunidade sobre grandes problemas de sociedade, fora da pura esfera do mercado, obrigará também a mais profundos e articulados processos políticos de decisão e de legitimação.

São os pequenos países os mais interessados na boa articulação democrática da arquitectura e funcionamento das instituições comunitárias, em ligação com as nacionais, de acordo com uma visão positiva do princípio da subsidiariedade. No caso de Portugal é preciso eliminar o duplo défice democrático que pesa sobre as questões comunitárias, começando pelo plano nacional.

A participação de Portugal na construção europeia não pode deixar de ser conduzida em partilha com as principais forças políticas, económicas e sociais, de modo a gerar consensos duradouros e profundos, independentemente de flutuações conjunturais.

O PS reforçará a autoridade democrática da sua governação, orientando os assuntos europeus com transparência e diálogo, agregando todas as contribuições válidas de outros partidos, organizações e entidades e prestará contas dos actos do seu Governo e da Administração.

Esta orientação implica a abertura total à capacidade de intervenção atribuída constitucionalmente ao Presidente da República, em concertação com o Governo, a dinamização das relações institucionais com a Assembleia da República, a consulta regular das diversas forças políticas representativas, o contacto extenso e profundo com as autarquias, a auscultação dos parceiros sociais e o incentivo à discussão pública da temática europeia.

No plano comunitário, torna-se necessário sobretudo apoiar a Reforma dos Tratados no sentido de:

— Aprofundar os equilíbrios interinstitucionais existentes, clarificando a responsabilização política a nível comunitário e nacional de quem decide e executa como condição de eficácia e de democraticidade da gestão das Uniões.

- Evitar, a esse propósito, mecanismos que facilitem directórios políticos dos grandes países.
- Reconhecer ao Parlamento Europeu uma intervenção no processo legislativo consentânea com a sua legitimidade democrática, confiando também na sua capacidade já demonstrada de compreender os interesses fundamentais dos países menos poderosos da CEE.
- Operar sobre as instituições responsáveis pelo funcionamento concreto da União Económica e Monetária um controlo democrático exercido pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho e pelos Parlamentos Nacionais, sem prejuízo das condições necessárias às suas finalidades específicas.

AVANÇAR DECISIVAMENTE A FUNDAMENTAÇÃO E A PRÁTICA DA COESÃO ECONÓMICA E SOCIAL

Na preparação das Conferências Intergovernamentais, o Governo menosprezou a União Política ao empenhar-se inicialmente apenas na União Económica e Monetária. Esta opção traduziu, nomeadamente, uma avaliação profundamente errada da natureza do problema da coesão económica e social. A realidade é que o princípio e os objectivos da coesão económica e social enquadram-se essencialmente no campo político da União Europeia, muito embora as respectivas concretizações e as suas consequências mais tangíveis se desenvolvam sobretudo na esfera económica e social das nossas relações comunitárias.

Na dualidade acima referida reside uma das razões fundamentais para que Portugal tudo faça para se colocar no núcleo central promotor da União Política, exigindo ao mesmo tempo o paralelismo e o equilíbrio das negociações para a União Económica e Monetária e para a União Política.

A solidariedade que Portugal deve dar aos Estados membros empenhados na União Política constitui o melhor argumento político propiciatório da solidariedade que a Comunidade deve demonstrar para com Portugal. Neste contexto, Portugal poderá muito mais facilmente defender a coesão económica e social como um bem público comum a todos os membros da Comunidade, de evidente interesse geral para garantir o acesso à efectiva igualdade de oportunidades implícita no conceito de cidadania europeia, apesar da enorme diversidade de desenvolvimento das suas componentes.

A mensagem recordatória do risco dos pequenos e grandes egoísmos comunitários tem forte eco positivo em toda a Europa.

Com base nesta perspectiva política, encaramos com confiança e optimismo o avanço para a União Económica e Monetária, mas não podemos deixar de ponderar as suas consequências com os pés bem assentes na realidade.

É fora de dúvida que a União Económica e Monetária entregue ao puro jogo cumulativo do crescimento desequilibrado em torno dos actuais pólos de competitividade, isto é, sem adequadas políticas estruturais e de acompanhamento, agravará as disparidades relativas de Portugal face aos Países membros mais ricos.

Os riscos desse agravamento são sobretudo visíveis a curto e médio prazos. Para Portugal os custos de futuros e inevitáveis ajustamentos aparecerão mais cedo do que os seus benefícios. Em qualquer caso, exigirão sempre

recursos bastante mais consideráveis do que aqueles que Portugal poderá suportar sem fortes apoios da Comunidade.

O Mercado Interno reforçará quase imediatamente a competitividade das regiões mais dinâmicas. Só depois de profundas, prolongadas e custosas reestruturações das suas infra-estruturas, das suas capacidades produtivas e do perfil dos seus recursos humanos e organizacionais é que as regiões e os pequenos Estados menos desenvolvidos poderão colher a maior parte dos benefícios esperados.

Considerações algo similares aplicam-se à União Monetária. A longo prazo, os seus benefícios micro e macroeconómicos multiplicar-se-ão. Porém, os ajustamentos a curto e médio prazos terão praticamente um pendor deflacionário acentuado. São os países como Portugal, a Itália e Grécia, com maiores taxas de inflação e/ou problemas de finanças públicas, que sofrerão mais fortemente nos próximos anos a tendência para o agravamento das suas disparidades internas e externas.

Também será preciso ter em conta que a harmonização e uniformização, à escala europeia, das políticas fiscais, orçamentais, monetárias e cambiais reduzirá a capacidade nacional de adaptação da economia portuguesa a choques que a afectem de modo diferenciado relativamente à média comunitária, devido à dificuldade própria de reacção e ajustamento de estruturas muito mais débeis.

Logo, a realização do Mercado Interno e da União Monetária introduz importantes factos novos no plano da Coesão Económica e Social a justificar a definição, a muito curto prazo, de novos objectivos, novas políticas e novos recursos de apoio estrutural e conjuntural, em ordem a uma transição bem sucedida.

Não só no plano da convergência de taxas de inflação e das finanças públicas, mas também no plano das condições de vida e reforço das capacidades competitivas em Portugal e em cada uma das suas regiões. Não só no plano temporal do longo prazo, mas também no curto e médio prazos.

Tem, para isso, de verificar-se o reforço significativo dos fundos estruturais e a reforma das suas condições em campos de aplicação e nas condições de gestão, considerando-se também a necessidade de relevantes apoios conjunturais ao ajustamento.

Nesta perspectiva, importa sublinhar que, para que o êxito da transição possa ser alcançado, Portugal terá de exigir o apoio comunitário ao objectivo essencial de assegurar ritmos de desenvolvimento, transformações estruturais e valorizações qualitativas que nos aproximem dos padrões de vida e de capacidade individuais e colectivos do modelo europeu de sociedade.

Sem prejuízo da necessidade acrescida de apoios excepcionais nos próximos anos, cumpre tornar claro que a dimensão Coesão Económica e Social deve ser tomada em consideração nas várias políticas comunitárias. De facto, a convergência real, isto é, a diminuição acelerada das desigualdades entre Estados membros, deve ser um objectivo permanente da Comunidade.

A reforma dos Tratados deve reflectir adequadamente estas prioridades. Cabe às Conferências Intergovernamentais definir os correspondentes princípios, objectivos e métodos genéricos de funcionamento. Designada-

mente, os seus resultados deverão ser suficientemente explícitos como quadro de referência orientador da reforma e na atribuição de complementos dos fundos estruturais a entrar em vigor a partir de 1993.

DUPLICAR OS APOIOS ESTRUTURAIS E REORIENTAR OS FUNDOS COMUNITÁRIOS

A Presidência portuguesa no próximo semestre coincidirá com a negociação da renovação dos fundos estruturais a aplicar já no contexto das alterações introduzidas pelas Conferências Intergovernamentais, para além da duplicação decidida em 1988 para vigorar até 1993 (Pacote Delors).

Nessas negociações, Portugal deverá tomar como referência basilar uma nova duplicação dos apoios estruturais, a par da adequada reorientação dos objectivos, campo de aplicação e regras de gestão dos fundos comunitários, em geral.

São para nós evidentes:

— A necessidade de recuperar decisivamente o tempo perdido em consequência da negligência com que se deixou correr prazos transitórios e derrogações, sem promover energeticamente as transformações necessárias às finalidades do País.

— O preocupante adiamento da reestruturação e modernização de importantes sectores da nossa indústria e de uma agricultura incentivada tanto pela ausência de estratégia de desenvolvimento, como pelo eleitoralismo governamental (relembra-se o caso dos têxteis, muito em especial do Vale do Ave, e a situação da agricultura).

— Os previsíveis efeitos do acréscimo da concorrência, sobretudo na agricultura e sectores industriais intensivos em mão-de-obra, por força da liberalização do comércio internacional (negociações GATT) e da inevitável extensão do apoio político e económico à democratização da União Soviética, da Europa Central e Oriental e ao desenvolvimento da orla sul do Mediterrâneo.

— O extraordinário atraso nacional no desenvolvimento dos imprescindíveis recursos humanos e organizacionais, agravado pela recente proliferação de acções de formação financiadas largamente pelos impostos nacionais e pelos fundos comunitários e cuja legalidade, em muitos casos, tem sido frontalmente posta em causa.

— As consequências do eleitoralismo governamental, que fez retroceder de vários anos a luta contra a inflação, hoje num nível tão elevado que a plena participação na União Económica e Monetária se encontra inviabilizada (lembrar-se-á o primeiro-ministro que antes de 1987 prometeu baixar a inflação para o nível médio europeu até 1990? Quererá o primeiro-ministro explicar ao País a austeridade para o próximo ano que já prometeu em Bruxelas?).

Este conjunto de considerações justificam, também, uma revisão profunda das vocações, prioridades e regras de gestão dos apoios estruturais, de modo a acentuar as dimensões qualitativas das transformações futuras, sem prejuízo de elevados ritmos de evolução quantitativas.

Assim, no Governo vamos privilegiar desde logo quatro áreas actualmente negligenciadas:

— A extensão prioritária do apoio comunitário ao investimento na educação, verdadeira formação profissional,

saúde e habitação social, no quadro de uma política integrada de qualificação dos recursos humanos, tendo por horizonte de referência a transição para o próximo século;

— O fortalecimento dos meios de desenvolvimento acentuado de capacidades nacionais de prestação de serviços qualificados;

— A aplicação acelerada das normas comunitárias ambientais, com especial referência para a promoção de investimentos prioritários para defesa do meio ambiente em geral, do ambiente urbano e dos locais de trabalho, em especial, e da aplicação de normas comunitárias de defesa da saúde pública.

— A diversificação e reestruturação e dinamização das regiões especializadas no têxtil e desta indústria, com especial referência ao Vale do Ave.

Para além dessas acções correctivas, já em atraso, será desejável e possível no futuro canalizar recursos bastante mais significativos para apoio directo ao investimento produtivo, nos vários ramos da indústria, da agricultura e do terciário. Há que tirar a lição dos falhanços do PEDIP, PEDAP, SIBRE e similares, consertando com os parceiros sociais e regionais as políticas realistas de incentivação das necessárias transformações estruturais, qualitativas e quantitativas, sem as quais o País não sairá vencedor na Europa do futuro.

Será desejável a instituição de novos fundos comunitários, seja para apoio ao desenvolvimento das grandes redes transeuropeias, seja para defesa do ambiente, para projectos culturais, ou outras prioridades específicas. Porém, Portugal deverá bater-se pelo reforço, em termos reais, pelo menos do FEDER, não sendo admissível a redução de qualquer outro fundo estrutural. No conjunto, as transferências para Portugal, em sede de apoio estrutural, deverão situar-se numa ordem de grandeza dupla da prevista para 1992.

De qualquer modo, o aumento de recursos comunitários obriga a reconsiderar a capacidade nacional, em termos quer de gestão, quer de capacidade de cofinanciamento e de adicionalidade de recursos próprios.

Quanto a este aspecto, a actual governação já demonstrou ter esgotado há muito a sua capacidade de boa absorção. Dar-se-á prioridade à coordenação política e dinamização das intervenções a cargo da Administração, aperfeiçoando os processos de gestão e responsabilizando estruturas e altos cargos face ao confronto dos objectivos com os resultados alcançados.

Quanto aos apoios financeiros, a solução será constituir em garantir-lhes cobertura mediante regras de flexibilização da atribuição e gestão das transferências comunitárias, sem ligação automática com o orçamento nacional e das autarquias.

Esta directiva política é ainda necessária no quadro do combate ao défice orçamental. Não fará sentido que, por um lado, se queira aumentar o volume do apoio estrutural comunitário e, por outro, se criem dificuldades à utilização efectiva desse mesmo apoio.

FAZER PROGREDIR PORTUGAL NUMA EUROPA SOCIAL EM PROGRESSO

Corre em certos meios um discurso retrógrado e terceiro-mundista que faz depender a economia portuguesa da manutenção férrea dos baixos salários, bem como da desprotecção social e da precarização de largas faixas do

mercado de trabalho. Esse discurso não pode merecer o menor crédito como base para a construção do nosso futuro na Europa.

Baixa remuneração, desprotecção e precarização do trabalho não podem conduzir senão à desqualificação das empresas e da sua capacidade competitiva. O nosso entendimento nesta matéria é radicalmente oposto a esse caminho de desespero e empobrecimento colectivos.

Em primeiro lugar, encontrando-se Portugal ainda significativamente abaixo das normas e níveis próprios do modelo social prevalecente na Europa, haverá que colmatar o fosso que nos separa, com a prudência, mas também com a firmeza de quem sabe que não há progresso sem protecção e justiça distributiva no mundo do trabalho. A coesão e a solidariedade têm de começar na nossa casa.

Em segundo lugar, porque encontrando-se a realização da Europa Social em atraso relativamente à realização do Grande Mercado Interno, Portugal deverá empenhar-se na superação equilibrada dessa falta. Para este efeito, é preciso vencer bloqueios actualmente colocados ao de Acção para a aplicação da Carta Social.

Os empresários nacionais capazes são os primeiros a reconhecer que os baixos salários, a insegurança, a desprotecção social e a precaridade são inimigos da competitividade, a qual só pode ser conquistada pelo domínio da qualidade total, pela inovação, pelo controlo da informação e pela capacidade de comunicação com o mercado potencial. Numa Europa em explosão de informação e conhecimentos, de alternativas concorrenciais e de possibilidades de associações qualificadas, Portugal terá de abandonar rapidamente o seu discurso e o modelo tradicional de relacionamento com o mundo do trabalho se quiser transformar rápida e seguramente o já insustentável padrão de especialização produtiva.

Em terceiro lugar, tendo em atenção a doutrina já definida quanto às condições necessárias ao equilíbrio futuro da União Económica e Monetária e da União Política, é preciso renovar o compromisso comunitário no campo social, alargando-o para além da visão estreita do Tratado de Roma e do próprio Acto Único.

Não se esquece que haverá sempre decisivo lugar para intervenções nacionais ao abrigo do princípio da subsidiariedade e do papel que cabe à capacidade directa de negociação dos actos sociais. Também seria profundamente errado querer resolver o conflito social pela via da institucionalização supranacional. Não obstante, a audácia do salto qualitativo da União Económica e Monetária e da União Política exige o acompanhamento correspondente na esfera da Europa Social.

O liberalismo selvagem recua por todo o lado onde quis instalar a desordem social. A Europa Comunitária será um espaço social organizado, ou não será.

A aposta na Comunidade não dá sequer a opção de poder colher dela benefícios económicos e políticos, excluindo Portugal do modelo estruturante desse espaço social. Por estas razões, o PS fará progredir Portugal com a Europa do progresso social.

POR UMA POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM

Portugal não tem de optar entre dois reducionismos, um deles euro-atlântico e outro euro-continental. Portugal é parte essencial de uma Europa que não se entenderia a si própria cortada do Mediterrâneo e do Atlântico.

Portugal tem de saber valorizar a sua identidade política, as suas ligações tradicionais e os seus interesses estratégicos, de acordo com novas perspectivas, através da sua acção autónoma da União Europeia. Neste sentido, quanto mais portugueses formos, melhores europeus seremos.

A construção e aplicação de uma política externa e de segurança comum é uma necessidade imperiosa da manifestação da unidade e coerência da acção da Comunidade na cena internacional.

Entre as questões essenciais levantadas neste âmbito, relevamos três: a articulação entre interesses vitais nacionais e interesses da Comunidade, o enquadramento das políticas de segurança e defesa e o carácter flexível e gradual do aprofundamento nestes domínios.

Portugal deverá defender mecanismos da política externa e de segurança comum que progressivamente permitam à Europa Comunitária agir como um todo nos grandes «fora» políticos, europeus e universais, sem prejuízo da expressão dos interesses vitais dos Estados membros individualmente considerados que não sejam incompatíveis com acções comuns já liberadas por unanimidade.

Em matéria de segurança e defesa, apoiar-se-á a criação a curto prazo de um « pilar europeu », à medida da ambição de uma União Política activa na cena mundial, sem diminuir o papel da Aliança Atlântica e da Conferência de Segurança e Cooperação Europeia, na prevenção e eliminação de conflitos que afectam os interesses fundamentais da Europa Comunitária.

Incentivaremos a utilização da União Europeia Ocidental como instrumento de relacionamento entre as estruturas existentes no domínio da segurança e da defesa europeias.

O eventual alargamento da comunidade a países neutros, como a Áustria e a Suécia, deverá garantir a aceitação prévia do quadro definidor da política externa e de segurança comum, sem prejuízo de contemplação de eventuais derrogações bem localizadas e compatíveis com a credibilidade e eficácia dessa mesma política.

A política externa e de segurança comum da Comunidade terá os direitos humanos como uma das suas referências basilares e deverá contribuir para o reforço da aplicação da Carta das Nações Unidas.

DEFINIR E APLICAR UMA ESTRATÉGIA FLEXÍVEL DE PRESENÇA E NEGOCIAÇÃO NAS INSTÂNCIAS COMUNITÁRIAS E DIGNIFICAR PORTUGAL NA PRESIDÊNCIA

Portugal não tem interesse em fazer, por acção ou omissão, qualquer aliança específica, pública ou secreta, com outro Estado Membro. O que tem faltado a Portugal é uma bem definida estratégia integrada, mas flexível, de

presença e negociação nas diversas instâncias comunitárias — Conselho, Parlamento e Comissão — consoante as características dos temas em discussão e das posições conhecidas ou presumíveis dos nossos interlocutores.

De acordo com um padrão de interesses bem caracterizado, Portugal deverá trabalhar, procurando apoios para as nossas posições fundamentais, mediante uma estratégia flexível de ligações preferenciais segundo o contexto de cada tema face aos interesses específicos dos países intervenientes. O que terá de ser permanente é a clareza dos princípios e a força e adequação das práticas balizadoras dessa estratégia flexível.

Uma tal postura pressupõe, no entanto, que o País, em geral, e em especial todos os directamente intervenientes, funcionários ou representantes políticos do Estado Português, estejam cientes das grandes orientações nacionais sobre os assuntos em causa, o que lhes permitirá agir sob condições precisas ou no exercício livre — mas responsável — de uma genérica e concertada delegação de poderes.

No primeiro semestre de 1992 é absolutamente essencial que Portugal saia dignificado e prestigiado da sua Presidência Comunitária. O que só sucederá se o próximo governo for capaz de exercer a Presidência com elevação nacional e europeia. O PS preparou-se com afincamento e eficácia, para assim orientar o exercício da Presidência. No plano europeu nenhuma outra força política dispõe da mesma solidez de condições de acesso aos dossiers, nem da mesma participação própria em centros de preparação e decisão do debate político europeu, nem da mesma possibilidade de negociar compromissos e apoios genuinamente comunitários nas instâncias políticas europeias.

Não dignificaria Portugal o irreprimível estilo de uma governação habituada a projectar as questões comunitárias como uma série infindável de grandes vitórias personalizadas, ao serviço do exibicionismo doméstico e partidário.

Não dignificaria Portugal a visão estreita de quem se não empenhou, antes reagiu renitentemente ao aprofundamento da construção europeia.

O que está em causa são as grandes políticas a nível europeu; o que está em causa é a possibilidade e a necessidade política de ultrapassar o isolamento europeu do estilo de governação reinante e seus intérpretes. O PS está preparado para assumir com elevação nacional e comunitária as responsabilidades que o voto popular lhe vier a conferir.

A Presidência portuguesa terá de orientar dossiers da mais alta importância para a Comunidade. Mesmo sem contar com o eventual remate final de alguns aspectos das Conferências Intergovernamentais, recairão nomeadamente sobre esse exercício questões como:

- A conclusão da legislação sobre o Grande Mercado Interno;
- O relançamento da Europa Social;
- A negociação do novo compromisso quanto a fundos estruturais e o financiamento comunitário a partir de 1993;
- A negociação dos preços agrícolas e da reforma da Política Agrícola Comum;

PROGRAMA DE GOVERNO

- A conclusão eventual das negociações do GATT;
- A preparação da entrada em vigor do Espaço Económico Europeu (CEE, EFTA);
- O aprofundamento do relacionamento externo da Comunidade, sobretudo com a Europa Central e Oriental, a União Soviética, o Médio Oriente e os países do Mediterrâneo.

O Partido Socialista integra equipas de trabalho que têm acompanhado atentamente e desenvolvido soluções para estes e outros dossiers numa perspectiva da Presidência. Essas equipas trabalham no plano europeu em consonância com esforços similares dos vários partidos, governantes e peritos socialistas e sociais-democratas da Comunidade.

Contar-se-á sempre com a convergência de esforços nacionais e comunitários, muito em especial com o apoio da Administração Pública, que não poderá ser invocado como pertença de qualquer partido, bem como o apoio precioso dos órgãos comunitários encarregados de dar assistência à Presidência e aos assuntos com ela directamente relacionados.

O que precede habilitará o PS a corrigir, sem hesitações, o que já tiver sido feito que não corresponda ao interesse nacional. Mas mais do que grandes recomposições técnicas, dificultadas pelo avanço do calendário, será decisivo ter credibilidade e capacidade para participar com dignidade, discernimento e indesmentível empenho, na construção da Europa do futuro.

II

A CONSTRUÇÃO DA DEMOCRÁCIA EFFECTIVA

1) UMA CONCEPÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA RESPONSÁVEL E ACTIVA

A democracia é simultaneamente uma técnica e uma ética: uma forma de governo e um sistema de valores. Não há limites para o seu aperfeiçoamento e para a necessidade de combater a lei degressiva de participação que se verifica à medida em que aumentam as relações de afastamento político e geográfico dos eleitos.

O aperfeiçoamento do funcionamento institucional do Estado e o alargamento da participação dos cidadãos são duas exigências complementares em vista à melhoria de soluções ao nível político, económico, técnico e social.

Há, por isso, novas regras e órgãos de funcionamento institucional da democracia que é necessário aperfeiçoar, há um novo protagonismo cívico que é preciso desenvolver, há uma cultura de liberdade, de alargamento do espaço do debate público e de apego à visibilidade, à decisão com debate contraditório e à tolerância, que é urgente estimular.

É, assim, necessário que a democracia representativa consolide e aperfeiçoe os seus mecanismos e instituições e que, simultaneamente, se alargue e assegure uma real e responsável participação activa dos cidadãos ao nível local e do país e se reforce os mecanismos de controlo democrático.

FUNCIONAMENTO DO REGIME DEMOCRÁTICO

As regras do sufrágio, da sua organização e representatividade condicionam não só o sistema de partidos como o de governo, nesse sentido, a própria realidade do regime democrático.

Nesta matéria, na última revisão constitucional, as mais relevantes alterações no que respeita à Assembleia da República incidiram sobre a diminuição do número de deputados e a definição de círculos eleitorais, que passa-

E porque esta recriação não se basta com o seu enunciado nominalista, muitas vezes simples designação encoberidora do seu contrário, o PS empreendeu, com empenho e profundidade, a viagem pelos novos trilhos da modernidade, ao nível da consagração de novos direitos ou de aprofundamento de outros já proclamados.

Compreendendo, desde logo, que a democracia informacional, a liberdade de nos exprimirmos e ouvir o outro, a capacidade mediática de transmitir e receber mensagens, a pluralidade de opções e a isenção informativa constituem o oxigénio da democracia, circuito de capilaridades que a tonifica e lhe preserva a vida.

Neste sentido, empenhar-nos-emos na garantia de condições do exercício da pluralidade informativa, intentando as condições de exercício imparcial, negado por este governo, quer ao nível da composição da Alta Autoridade para a Comunicação Social, quer no âmbito da supressão do Conselho de Imprensa, quer nas soluções atribiliárias do licenciamento das rádios ou, ainda, lutando por condições adequadas e céleres na privatização da TV, com vista à cessação de um monopólio informativo, dirigido em contravenção com o que a Constituição consagra.

Ao nível da informação, as novas fronteiras da democracia passam ainda pela adopção de regras de transparência da vida administrativa, de modo a que o cidadão conheça as decisões que lhe respeitam, os pressupostos que a informaram e os métodos decisórios.

No quadro complexo de consensos, suscitados pela última revisão constitucional, continuam por definir e constituem exigências do aprofundamento democrático e alargamento do espaço democrático, nomeadamente, às matérias respeitantes ao livre acesso aos documentos da administração, ao exercício do direito de acção popular, à eficiência prática e ao diálogo interactivo entre os cidadãos e os poderes públicos, com o exercício do direito de petição, e ao reforço dos direitos e garantias de defesa dos cidadãos contribuintes em matéria fiscal.

Se é certo que entre nós há uma ampla consagração jurídica dos direitos fundamentais e de participação, na prática assiste-se a uma grande inobservância desses direitos. E tal resulta ou por serem violados pelo legislador ordinário, ou por serem objecto de restrições práticas na sua acessibilidade ou, e muitas vezes, por serem insuficientemente defendidos e garantidos.

No propósito do reforço das regras de procedimento e de garantia dos direitos fundamentais, e sem prejuízo da sua concretização específica, proporemos, em sede de revisão constitucional, a instituição de um mecanismo directo de recurso para o Tribunal Constitucional de todos os actos políticos que ponham em causa os direitos fundamentais dos cidadãos (recursos de amparo).

Reforçaremos, do mesmo modo, os mecanismos de controlo democrático dos poderes públicos pelos cidadãos, a todos os níveis — central, regional e local — no âmbito político administrativo, fiscal e financeiro de forma a responder adequadamente aos défices democráticos existentes.

2) ADMINISTRAÇÃO ABERTA PARA O DESENVOLVIMENTO

A Reforma da Administração Pública é uma necessidade estrutural do funcionamento do Estado democrático.

A Modernização da Administração Pública só terá, porém, um resultado consequente se visar quer o reforço da protecção dos direitos dos cidadãos e a desburocratização e eficácia dos serviços, quer o reforço da qualidade dos serviços e a responsabilização das instituições e seus agentes, quer a melhoria das condições e estatuto profissionais dos agentes da administração.

A Reforma da Administração não se reconduz, assim, nem à simples criação de Ministérios e Secretarias de Estado de fachada, que são eles próprios a imagem do imobilismo entorpecedor e burocrático, nem à pretensa publicação e entrada em vigor de códigos, sem a consequente alteração da filosofia de acção, funcionamento e recrutamento dos agentes administrativos.

Não é possível, contudo, empreender uma verdadeira e eficaz reforma administrativa sem a entender como um processo continuado de reajustamentos que realizem, a um tempo, a descentralização e desconcentração administrativa (de que se destaca a Regionalização e o reforço do poder local) e o entendimento de uma progressiva democratização, aproximação dos centros de decisão dos destinatários das decisões, sempre que não seja aconselhável a descentralização, a desburocratização (a simplificação e racionalização dos processos e actos administrativos), a transparência administrativa (enquanto realização de direito à informação e acesso aos documentos administrativos e a revogação da legislação inútil, duplicada e contraditória) e, consequentemente, o reforço da participação dos cidadãos.

Ao consagrar-se, na última revisão constitucional, «o direito de acesso aos documentos e registos administrativos», a Constituição identificou-se, neste domínio, com a mais avançada geração de novos direitos, designadamente os que respeitam à intimidade, ao saber e à informação.

O princípio da transparência administrativa foi, assim, pela primeira vez, inscrito como princípio constitucional, por iniciativa do PS, configurando-se como modalidade específica do direito à informação e exigência do exercício da cidadania.

A transparência como regra e o segredo como excepção (apenas restrito às matérias de segurança, investigação criminal e defesa da privacidade) são, assim, e agora, uma necessidade da modernização administrativa, sobretudo quando esta estende a sua acção aos mais diversos níveis de vida económica e social, pública e privada.

Quando já se fala, sobretudo com o tratamento automatizado de dados que permitem compor os perfis dos administrados, nas «perigosas máquinas sociais de discriminar os homens», o acesso à documentação e informação constitui, desde logo, uma garantia essencial à salvaguarda dos direitos fundamentais do cidadão.

O livre acesso aos documentos e registos administrativos é uma regra de visibilidade e de apelo às «paredes de vidro», capaz de, só por si, uma vez incrementada adequadamente, contribuir para esbater os trilhos pardacentos,

sinuosos e corruptos com que muitas vezes a nossa Administração convive. Entre nós, a regra tem sido a regra do sigilo, e, assim, há uma administração secreta que se opõe a um cidadão devassado.

Isto é, o secretismo da Administração tem sido directamente proporcional à transparência da vida dos cidadãos, à sua visibilidade mais íntima e devassante.

Os direitos dos cidadãos face à Administração Pública deverão por isso, e tal como modernamente se entende, ser proclamados e consagrados no respeito pelos princípios nucleares do direito à informação, direito a ser ouvido (desdobrado no direito de defesa e de participação) e no direito de recurso.

Ora, o direito à informação deve ser desenvolvido nas direcções seguintes:

a) *Divulgação regular de todos os actos normativos da Administração Pública*

— Encorajamento da publicidade de acesso aos textos legais sobretudo com a codificação e compilação desses textos;

— Obrigatoriedade legal da publicação de instruções e circulares no «Diário da República» e da sua comunicação pessoal aos interessados a simples requerimento destes;

— Recolhas sistemáticas das decisões dos Tribunais de modo a facilitar a recolha e consulta rápida.

b) *Informação sobre os projectos da Administração*

— Promoção da consulta, o mais alargada possível, e o debate público, nos meios de comunicação, dos mais importantes projectos da administração;

— Favorecimento da consulta e da realização de inquéritos públicos nas grandes obras susceptíveis de ter impacte no meio ambiente e na qualidade de vida, mediante o depósito dos planos em locais e públicos da administração devidamente assinalados.

c) *Acesso aos documentos administrativos (Arquivo Aberto)*

— Direito de acesso aos documentos (e possibilidade da sua reprodução material) emitidos pela Administração do Estado, pelas regiões autónomas, autarquias, institutos públicos, empresas públicas, pessoas colectivas de direito público e pessoas de direito privado que exercem poderes públicos;

— Consagração da regra geral de acesso de todos os documentos não nominativos (os quais só são acessíveis ao próprio);

— Direito de correcção das informações inexactas e suprimento de omissões;

— Direito à publicidade dos documentos da Administração, ou, no mínimo, ao conhecimento da sua existência;

— Criação de uma Comissão de Acesso aos Documentos e Registos Administrativos, organismo especializado, independente do Governo, encarregado de verificar o cumprimento da abertura da Administração.

d) *Publicidade das reuniões e decisões administrativas*

— Sem prejuízo da abertura a reuniões administrativas, que deve ser o mais alargado possível, é de ampliar, pelo menos, a possibilidade de assegurar uma ampla publicidade das deliberações administrativas.

e) *Publicidade dos nomes dos funcionários*

— Devem ser adoptadas medidas tendentes a afastar o anonimato dos funcionários.

f) *Informação dos cidadãos sobre os seus direitos*

— Difusão das regras e práticas e sua divulgação; devem ser produzidos guias e manuais sobre os direitos dos cidadãos.

g) *Deve consagrar-se a obrigatoriedade de declaração das vias de recurso de todos os actos de administração sob pena de nulidade do acto.*

Os direitos a ser ouvido e de recurso devem ser garantidos perante a Administração Pública.

Uma Administração de serviço público deve facilitar e não dificultar o exercício eficaz dos direitos dos cidadãos. Existem, é certo, e são insubstituíveis, os tribunais e outros meios não jurisdicionais de garantia dos direitos dos cidadãos perante a administração pública, entre os quais avulta o Provedor de Justiça e as possibilidades tipificadas, em geral, de procedimento administrativo gracioso.

No entanto, a complexidade da Administração moderna aconselha a concretização de modalidades específicas de exercício de direitos e a introdução de métodos de procedimento administrativo compatíveis com as situações concretas de prestação de serviços ou de fornecimento de bens ao público consumidor.

O cidadão deve ser encarado pelos organismos da administração pública como um sujeito de direitos.

Os direitos dos consumidores devem ser susceptíveis de recurso pelos cidadãos em geral, em face dos organismos públicos responsáveis pelo fornecimento de bens e serviços. Sempre que estiver em causa a prestação de serviços domiciliários os direitos dos consumidores serão tipificados, divulgados e susceptíveis de exercício eficaz.

Sempre que ocorram modalidades de relacionamento entre os cidadãos e serviços de atendimento público, serão garantidas as condições de atendimento personalizado e de privacidade de atendimento.

Sempre que os particulares recorrerem aos serviços públicos, os seus processos pendentes serão acompanhados pelo «gestor do processo», agente administrativo responsável pelo seu acompanhamento.

Sempre que se registarem falhas, atrasos ou cobranças indevidas por parte dos serviços públicos estes constituir-se-ão no dever de restituição actualizada ou de indemnização compensatória.

Sempre que existam modalidades de administração autónoma, institucionais ou territoriais, serão as mesmas estimuladas a designar procuradores de interesses dos administrados, susceptíveis de articularem a sua actividade com a do Provedor de Justiça e funcionando relativamente a este em dever de cooperação.

A humanização da administração pública é um pressuposto essencial de qualquer esforço sério de modernização administrativa.

E não haverá verdadeira humanização da administração sem uma renovada compreensão do estatuto dos administrados.

Ao nível da defesa da privacidade dos cidadãos continuamos a viver num sistema não imune à devassa da vida privada e íntima dos cidadãos. Assim, verifica-se que as escutas telefónicas não têm, em geral, um controlo adequado, mesmo quando legalmente autorizadas, a utilização incondicionada da informática não tem permitido obstar ao contrabando de pequenos e grandes devassas e segredos, a que acresce uma acumulação e sobreposição indevida de funções e de informação por parte dos Serviços de Informações Militares, pela reiterada não criação do Serviço de Informação Estratégica de Defesa previsto na lei.

Uma gestão pública responsável implica a adopção de um conjunto de regras relativas à organização e gestão dos serviços públicos que os tornem efectivamente responsáveis, quer face ao governo, quer face aos órgãos de controlo próprio da Administração, quer face à comunidade, com particular relevo para as autoridades administrativas independentes.

Nesta perspectiva serão instituídas autoridades administrativas independentes com a responsabilidade da garantia de defesa dos direitos dos administrados por uma via não jurisdicional. Assim serão criadas a Comissão de Acesso aos Documentos e Registos Administrativos (no domínio do arquivo aberto), a Comissão de Conciliação Fiscal (no domínio da aplicação das leis fiscais) e será instituída a Comissão Nacional de Defesa dos Dados Pessoais Face à Informática (já criada por Lei).

Estas comissões terão como função administrar no dia-a-dia as leis programáticas respectivas.

As funções destas Comissões adquirem uma natureza mista, a um tempo consultivo e com poder autónomo de decisão, um poder de tipo normativo e preventivo. Das suas decisões caberá recurso contencioso para um tribunal superior.

É evidentemente indispensável que a Administração Pública esteja em todos os níveis submetida a um controlo jurisdicional efectivo, imparcial, independente e competente e simultaneamente rápido, acessível e imediatamente seguida de execução.

Uma gestão responsável implica, ainda, a adopção de um estatuto e do sistema de carreiras de pessoal, e particularmente do pessoal dirigente, que permita uma maior maleabilidade de acesso, avaliação do mérito, incentivo à produtividade e dignificação da sua situação profissional.

Uma Reforma Administrativa é um processo continuado de reajustamentos que não é possível fazer-se de jacto, nem contra os funcionários, antes tem de se realizar com a estreita cooperação dos funcionários públicos, com os adequados estímulos à sua criatividade, a eliminação dos serviços inúteis ou sobrepostos, a criação dos serviços necessários e a reestruturação dos serviços sobreburocratizados ou divorciados de uma perfeita relação com os cidadãos.

Combateremos, por isso, a regulamentação excessiva, revogando a legislação inútil, duplicada e contraditória e devolvendo ao cidadão a liberdade correspondente ao excesso regulamentar suprimido e onde a intervenção do Estado é dispensável.

A reestruturação do sistema de controlo interno e externo da Administração implica ainda a reformulação das competências do Tribunal de Contas no sentido de acentuar a sua intervenção no âmbito da apreciação do mérito.

to dos gastos públicos e menos das formalidades legais, muitas vezes enredadas num hiperformalismo burocrático absolutamente entorpecedor.

O combate à desburocratização deve ser entendido, assim, como um processo simplificador que deve ir de par com a abolição de todas as regras supérfluas, com o alargamento do espaço informativo, com a descentralização e desconcentração de serviços e com uma nova filosofia de confiança no cidadão e, simultaneamente, de regras visíveis e públicas que combatam a ineficiência, o clientelismo e a corrupção.

Um Estado ao serviço dos cidadãos exige uma Administração aberta, credível, eficaz e responsável.

3) UM PROJECTO NACIONAL PARA AS AUTONOMIAS

O PS propõe-se levar a cabo um projecto nacional para as Autonomias, com base nas seguintes orientações:

- Estabilizar, com justiça, solidariedade e maturidade, o sistema autonómico;
- Promover uma Lei-quadro de finanças regionais;
- Assegurar a participação dos Açores e da Madeira na definição da política nacional e comunitária de desenvolvimento;
- Reduzir distâncias e alargar horizontes.

a) Estabilizar com justiça, solidariedade e maturidade, o sistema autonómico

As Autonomias regionais são para nós um dos pilares de um Estado moderno e europeu, democrático e descentralizado, assente no primado do pluralismo de opiniões e de iniciativas e na participação dos cidadãos na vida pública.

Neste âmbito damos a máxima atenção à aprovação do Estatuto da Região Autónoma dos Açores.

No âmbito de organização judicial, daremos apoio à criação de um Tribunal de Relação em cada uma das Regiões Autónomas.

No plano parlamentar entende-se útil e, por isso, apoiaremos o aprofundamento do relacionamento entre as Assembleias Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira e a Assembleia da República, designadamente por via de:

- Direito de agendamento mínimo na Assembleia da República, por parte das Assembleias Legislativas Regionais, no que se refere a projectos da sua autoria;
- Direito de participação da representação das A.L. Regionais nas Comissões da A.R., sem direito a voto, quando aí se discutem iniciativas oriundas dos parlamentares regionais.

b) Promover uma Lei-quadro de finanças regionais que especifique e institucionalize de forma clara:

O critério de transferências orçamentais, pondo termo à prática de decisões anuais na dependência de objectivos político-partidários, por forma a que responda aos custos acrescidos com o isolamento, distância e dispersão dos arquipélagos insulares.

A distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro de modo a contemplar critérios relativos ao isolamento e dispersão dos arquipélagos insulares.

A distribuição de verbas, quer transferidas do OE quer do Orçamento da Região, deve ser feita segundo critérios objectivos, definidos na Lei (pondo termo à desregulação que se vem verificando por exemplo na A.L. da Madeira).

O protocolo financeiro celebrado entre o Governo da República e o Governo Regional da Madeira, o qual deve ser reapreciado e renegociado, em termos que permitam a redefinição da parte que nele cabe ao Estado e à Região Autónoma, em paralelo com a definição de critérios para o futuro, por via da referida Lei-quadro.

A aprovação da Lei que fixa o regime de elaboração e organização dos orçamentos das Regiões Autónomas.

c) A participação dos Açores e Madeira na definição da política nacional e comunitária de desenvolvimento, deve contemplar:

A definição de uma política nacional de transportes marítimos e aéreos, que aproxime mais as Regiões Autónomas do espaço nacional e comunitário.

A elaboração de políticas nacionais que dêem respostas adequadas aos problemas específicos das economias dos arquipélagos, designadamente na agricultura, com relevo especial para a banana, agro-pecuária, a indústria, as pescas e o turismo.

Apoio à criação de uma «Organização Comum de Mercado» para a banana, que requer o consumo de banana das regiões produtoras europeias, designadamente da Região Autónoma da Madeira.

Apoio à revisão dos fundos estruturais da CEE, por forma a que se garanta, no mínimo e pelo menos até 1997, os apoios que têm sido prestados às Regiões Autónomas, dado o atraso em que ainda se encontram, relativamente à comunidade nacional e europeia.

d) Reduzir distâncias, alargar horizontes

Serão tomadas medidas que permitam o acesso imediato e directo das Regiões Autónomas ao primeiro canal de televisão, ficando o actual canal com a vocação preferencialmente regional, cobrindo-as com a rede de Teledifusão nacional, por forma a ter acesso aos dois canais de televisão privados simultaneamente ao resto do País.

Aprovação de apoio financeiro que assegure que a imprensa e livros escolares cheguem aos Açores e à Madeira ao mesmo preço do Continente.

Estabelecimento das condições que permitam que o desporto das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira não seja marginalizado nas competições nacionais, devido aos custos de transporte acrescidos.

Garantia de um serviço mínimo de transportes em caso de greve ou emergência grave que afecte as ligações entre o Continente e as Regiões Autónomas.

4) DESCENTRALIZAR O ESTADO, REGIONALIZAR O PAÍS

APERFEIÇOAR A AUTONOMIA DAS AUTARQUIAS LOCAIS

A autonomia das autarquias locais é uma condição de respeito pelas identidades culturais das comunidades e de consideração pelos direitos do homem a uma integração adequada num meio ambiente saudável.

Garantir que tais autonomias tenham expressão plenamente democrática é um dever do Estado democrático.

Qualquer propósito de conferir novos domínios de responsabilidade ao poder local evidencia a conveniência de uma ponderação cuidada do funcionamento institucional e da vivência democrática das autarquias.

Tal ponderação tem implicações constitucionais — pelo que algumas soluções admitidas carecerão de ponderação em sede de revisão constitucional.

O sistema de governo em que assenta o funcionamento da generalidade das entidades públicas compreendidas na organização democrática do Estado estabelece o princípio da dependência dos órgãos executivos da confiança dos órgãos representativos. Trata-se da aplicação do princípio geral dos sistemas parlamentares de governo, patente, ao nível dos órgãos de soberania, na dependência do Governo perante a Assembleia da República (sem excluir a dependência perante o Presidente da República); ao nível das regiões autónomas, dos Governos Regionais perante as Assembleias Regionais; ao nível das regiões administrativas, das juntas regionais perante as respectivas assembleias; ao nível das freguesias, da junta (à excepção do presidente) perante a assembleia de freguesia.

O regime-regra encontra-se, entre nós, excepcionalmente excluído no processo de formação dos órgãos municipais, na medida em que a Câmara Municipal, órgão executivo colegial, não depende da Assembleia Municipal, antes resulta de apuramento por eleição directa.

Tal sistema tem motivado fortes críticas: o órgão executivo — ao reproduzir a mesma representatividade da assembleia enfraquece o seu valor representativo; ao resultar de eleição directa, diminui o alcance dos poderes de fiscalização e controlo da assembleia municipal; ao admitir directamente as minorias no seu seio, induz riscos de contradição e de paralisia no seu funcionamento, sobretudo nos casos em que não ocorram maiorias absolutas.

Em síntese, o sistema de funcionamento dos municípios admite, por um lado, alguns défices de participação democrática e permite, por outro, alguns perigos de bloqueio funcional.

É o momento de avançarmos com soluções inovadoras, susceptíveis de permitir efectivos benefícios na vivência democrática do poder local, com a consciência de que tais soluções carecem de ser consideradas em sede de revisão constitucional.

Assim, à semelhança do que ocorre para os demais órgãos representativos é de admitir o princípio da formação indirecta do executivo municipal com a possibilidade (já consagrada nas juntas de freguesia) da designação directa do Presidente da Câmara como cabeça da lista mais votada. Tal reforma poderá garantir mais coerência e funcionalidade ao executivo municipal, constituído por proposta do Presidente eleito e sufragado pela Assembleia Municipal por maioria simples, sem prejuízo do exercício do direito de votação por maioria qualificada de moções de censura construtiva — transcorridos prazos mínimos adequados.

A solução respeita escrupulosamente a vontade dos eleitores, recusa a distorção (proposta pelo PSD) do processo de conversão de votos em mandatos e garante tanto a eficácia do executivo municipal como a dignidade representativa da assembleia municipal.

O sistema referido para o domínio municipal pode e deve ser extensivo aos domínios supramunicipal, na região, e inframunicipal, na freguesia. Obter-se-ia, deste modo, uma prática de sistema coerente em todos os níveis autárquicos.

Uma prática institucional autárquica de harmonia com o sistema proposto tornaria sobremaneira evidente a total inadequação das medidas propostas pelo PSD:

— dispensaria o reforço dos poderes burocráticos do Presidente da Câmara alcançados à custa da colegialidade do executivo;

— dispensaria a figura, actualmente tão irrelevante quanto anómala, da moção de censura, dirigível pela assembleia municipal tanto à câmara municipal no seu conjunto como a cada um dos seus membros, sem todavia responsabilizar quem a emite ou aprova ou onerar quem dela é destinatário, constituindo-se, por isso, como factor de mera conflitualidade partidária;

— anularia as frustradas, porque inconstitucionais, pretensões de limitação do número de mandatos dos autarcas a tempo inteiro, na medida em que a integração das suas funções num sistema plenamente transparente, sindicável e participativo inviabilizaria qualquer fenómeno de poder personalizado.

Na medida em que as autarquias são centros de decisão, de administração e de prestação de serviços a relação dos seus órgãos e agentes com os municípios deve ser orientada numa linha coerente e eficaz de garantia dos direitos dos cidadãos. Será, assim, criada a figura do Provedor Municipal susceptível de designação por cada município ou associação de municípios, com atribuições de representação dos direitos dos munícipes perante a administração autárquica.

Mais do que nunca actual é a problemática do acesso dos cidadãos à titularidade das funções representativas. Se os partidos são fundamentais à democracia, no seu papel de enquadramento das correntes de opinião política, não podem todavia exprimir toda a riqueza do pluralismo social.

É exigível que os partidos não se arroguem o monopólio da representação, sobretudo nas áreas em que está fora de causa o exercício da soberania e a unidade do Estado.

Defende-se, por isso, o direito de apresentação de candidaturas de cidadãos independentes a todos os órgãos representativos de natureza autárquica — freguesias, municípios e regiões administrativas.

DESCENTRALIZAR E REGIONALIZAR

Impõe-se dar vida a uma profunda reforma estrutural do Estado e da administração pública implicando nela uma partilha efectiva de poderes com os órgãos territoriais.

Se no caso das freguesias e dos municípios o que está em causa é o reforço da sua autonomia, das suas atribuições e dos seus poderes, no caso das regiões administrativas o que está em causa é a sua criação originária.

O que importa agora é saber quem verdadeiramente revela vontade política para concretizar a regionalização.

Já revelámos essa vontade concretizada no compromisso de um projecto de lei de criação das regiões administrativas.

De acordo com tal projecto, as regiões são concebidas como autarquias e visam finalidades de desenvolvimento regional e de bem-estar das populações. Constituem-se por descentralização de funções do Estado e respeitam a autonomia e os poderes dos municípios e das freguesias. Aprovada finalmente a lei-quadro da regionalização, promoveremos de forma prioritária a aprovação da lei de criação das regiões administrativas, na base dos seguintes princípios fundamentais:

— estruturação das regiões por forma a potenciar os direitos participativos dos cidadãos, a contratualização das iniciativas de desenvolvimento com os parceiros económicos e sociais, a aproximação das decisões às populações e o combate às assimetrias e às desigualdades de desenvolvimento regional;

— valorização do papel político das regiões enquanto instituições representativas da vontade dos cuidados ao nível regional, com largo alcance na definição das estratégias de desenvolvimento e na aplicação dos programas de investimento;

— adequação da configuração das regiões a um modelo geral de divisão territorial que permita evitar tanto os riscos da excessiva heterogeneidade, incompatíveis com o desenvolvimento de sentimento sociais de integração comunitária, como os excessos de homogeneidade susceptíveis de prejudicar as complementaridades do desenvolvimento;

— atenção a um critério de compatibilização regional que permita a coexistência de regiões do litoral e de regiões de interior, por agregação de distritos e na observância do significado cultural das antigas províncias e da actual concentração demográfica nas áreas metropolitanas;

— consequente flexibilização das opções regionais das zonas de fronteira e das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, constituídas como associações metropolitanas de municípios.

Uma maioria PS aprovará, no prazo de um ano, a lei de criação das regiões administrativas e lançará de imediato o processo de consulta aos municípios por forma a aprovar as leis de institucionalização em concreto de cada região administrativa e garantir a eleição dos órgãos regionais em simultâneo com os demais órgãos das autarquias locais.

Os desejados equilíbrios económicos e sociais exigem, porém, a congregação tanto do sector público como do sector privado na prossecução de estratégias de desenvolvimento claramente definidas e largamente participadas.

O nosso modelo de organização democrática carece, a nível regional, tanto das regiões como instâncias de representação política como de «conselhos regionais» encarados como instâncias de conciliação dos interesses económico-sociais. «Regiões administrativas» e «conselhos regionais» são instrumentos de acção política e de concertação social indispensáveis à modernização e ao desenvolvimento.

Nesta óptica, as regiões desempenham um papel dinamizador, tão imprescindível no interior como no litoral, nas zonas deprimidas como nas de concentração urbana. Essencial é que a criação das regiões administrativas permita potenciar as virtualidades de todo o espaço regional sem conduzir a novas desvalorizações periféricas — aposta que se exprime no modelo regional por nós apresentado.

O modelo visa facilitar o combate às assimetrias numa lógica de solidariedade nacional e assente num quadro de compatibilização de regiões de litoral com regiões de interior.

Será função primordial das regiões administrativas definir o plano de desenvolvimento regional — de forma democrática, participada e integrada.

Dele deverão constar as opções regionais de investimento em infra-estruturas e equipamento públicos, de incremento e modernização produtiva, de política de incentivos, de prioridade no ensino e na formação profissional bem como de valorização das potencialidades endógenas, do património histórico e cultural, de protecção do ambiente e de gestão dos recursos naturais numa perspectiva integrada de ordenamento do território.

Deste modo ficarão as regiões habilitadas a participar, por direito próprio, no planeamento à escala nacional e na execução dos programas operacionais de base regional.

A orientação será a de encarar as regiões fundamentalmente como centros directores de planeamento regional e de coordenação da sua execução mais do que como instâncias pesadas de serviços públicos e burocracia administrativa.

Tal orientação não prejudicará, antes estimulará, soluções inovadoras de administração participada que permitam definir plataformas de interdependência e de conjugação de esforços das administrações central, regional e local.

Para o efeito dar-se-á curso a uma prática de desconcentração administrativa consequente com a divisão regional e definir-se-ão formas adequadas de participação das regiões nos organismos periféricos da administração pública, designadamente nas comissões de coordenação regional e nos organismos regionais dos serviços públicos centrais.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL COM O APOIO COMUNITÁRIO

As regiões devem ser compreendidas como espaços comunitários e as comunidades pensadas na pluralidade dos problemas que as afectam.

Deste modo as regiões administrativas terão um papel altamente relevante na arquitectura de futuros programas nacionais de desenvolvimento regional e nas opções de utilização regional dos fundos comunitários.

Nesta perspectiva importa desde já sublinhar:

— a importância de uma revisão global das políticas verticais integradas em planos de desenvolvimento regional,

por forma a garantir pela aplicação regional de programas plurifundos o máximo aproveitamento e compatibilização dos recursos disponíveis;

- a necessidade de adequadas ponderações regionais das políticas de incentivo ao investimento com estratégias territorial e socialmente adequadas à reconversão, modernização e inovação do tecido produtivo;
- a articulação ao nível regional dos objectivos económicos com as prioridades educativa e de formação profissional;
- a articulação, sem sobreposição, das directivas de ordenamento regional do território com os níveis de ordenamento municipal e a valorização de uma política ambiental regionalmente integrada;
- a importância, no âmbito regional, dos espaços directores, seja ao nível da política das cidades polarizadoras de redes de equipamentos e serviços, seja por regulação das zonas industriais, seja pela promoção da condição rural no âmbito da política de interior;
- a indispensável adequação da orgânica estabelecida no Quadro Comunitário de Apoio visando integrar as regiões como parceiros fundamentais nas unidades de gestão dos programas operacionais.

O conjunto de propósitos enunciados integram uma estratégia geral de promoção do desenvolvimento e de combate às desigualdades e inserem-se na procura de um novo e indispensável dinamismo português no âmbito da comunidade europeia.

Devem, como tal, contribuir para uma revalorização da posição portuguesa na comunidade, capaz de garantir as prioridades da coesão económica e social no processo de realização da união económica e monetária e da união política da Europa.

Neste sentido, a posição portuguesa na comunidade, tendo em vista um desenvolvimento regional equilibrado, deverá bater-se arduamente para alcançar:

- uma nova decisão de duplicação das verbas dos fundos estruturais como contrapartida comunitária para um novo quadro comunitário de apoio a executar a partir de 94;
- o alargamento das áreas de elegibilidade das acções cofinanciáveis pelos fundos estruturais, designadamente da educação, da saúde, da cultura, do urbanismo e da habitação social;
- a introdução de novos mecanismos de apoio financeiro, designadamente através da aplicação de adequados instrumentos de perequação intercomunitária;
- o reequacionamento das condições de aplicação do princípio da adicionalidade por forma a alcançar-se uma duplicação integral das verbas comunitárias sem grave desequilíbrio interno das contas públicas e sem hipoteca das áreas não ilegíveis pelo apoio comunitário;
- a renegociação das condições de execução dos programas operacionais integrados no Quadro Comunitário de Apoio, evitando-se a duplicação das fases de aprovação e simplificando-se os procedimentos burocráticos nas relações com a comunidade, sem prejuízo da instituição de mecanismos de avaliação adequados a garantir o cumprimento dos objectivos e compromissos estabelecidos.

REFORÇAR O PODER LOCAL — PARTILHAR RESPONSABILIDADES COM AS AUTARQUIAS

Descentralizar o Estado e a Administração Pública implica abrir um processo de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.

LEI-QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Elaborámos um projecto de lei-quadro de atribuições e competências destinado a promover um processo gradual de transferências da administração central para a administração local.

Basicamente, propõe-se aos municípios a assumpção de novos domínios de responsabilidade, designadamente nas seguintes áreas:

- de investimento e de gestão de equipamentos colectivos fundamentais à colectividade local nos domínios do ensino preparatório e secundário, da cultura e do desporto, dos serviços primários de saúde e das estruturas de assistência social;
- da habitação social;
- do apoio social, ao nível escolar, da extensão educativa, da política de apoio social à juventude e à terceira idade;
- de desporto e ocupação dos tempos livres;
- da reinserção social e do combate à exclusão;
- de formação profissional e do emprego;
- da defesa do ambiente, da gestão dos recursos naturais, e do ordenamento da floresta, do combate à poluição, e da prevenção e combate aos incêndios;
- de realização de infra-estruturas básicas intermunicipais, como estações de tratamento de águas, redes de comunicação e transporte ou centros abastecedores;
- de ordenamento do território;
- de fomento da iniciativa local ao nível das actividades associativas de natureza turística, cultural e artesanal;
- de participação nos investimentos de desenvolvimento económico e local.

O alargamento efectivo das atribuições e das competências municipais deverá decorrer de forma gradual através da aprovação de leis anuais de concretização, em processo de contratualização partilhando entre Governo, Assembleia da República e Associação Nacional de Municípios.

FINANÇAS LOCAIS

Mais competências implicam mais despesa. Mais despesa no campo autárquico implica uma profunda revisão do regime de finanças locais. Revisão que a todos os títulos se justifica.

É necessário romper a tradição centralista do Estado e concorrer para ajustar a Administração portuguesa à modernidade europeia e comunitária, através de uma mudança qualitativa nas relações entre o poder central e o poder local, em benefício da descentralização, da eficácia e da melhor concretização do bem-estar das populações.

A baixa taxa de participação das autarquias nas receitas públicas não tem paralelo na Europa Ocidental.

As exigências decorrentes dos esquemas de participação das autarquias na atribuição dos fundos comunitários têm, em muitos casos, contribuído para o seu depauperamento financeiro com ameaça de graves roturas nos equilíbrios precários da gestão municipal. Tais factos prejudicam manifestamente as possibilidades de exercício autónomo do poder local, já envolvido num excesso de condicionantes e teias burocráticas.

De tudo resulta a necessidade de repensar em termos globais o financiamento às autarquias locais.

Por um lado é necessário evitar que os impostos que representam fonte de receita directa para as autarquias venham a ser considerados as válvulas de «escape» do financiamento autárquico, com isso se introduzindo graves injustiças relativas e até mesmo verdadeiras violências fiscais já se antevia com a aplicação do ante-projecto de código de avaliações dos imóveis rústicos e urbanos.

Por outro lado importa superar uma situação insustentável que reduz a participação autárquica nas receitas do Estado a valores percentuais que não ultrapassam os sete por cento.

Uma reforma estrutural das finanças locais tem, naturalmente, que acompanhar o processo de descentralização e transferência de competências. É a solução apresentada pelo PS — a lei quadro de atribuições e competências é articulada com uma nova lei de finanças locais, por forma a permitir que novas responsabilidades sejam acompanhadas de novas dotações.

As soluções propostas não deverão representar agravamento da despesa pública global permitindo, no entanto, garantir, num ciclo de cinco anos, a duplicação, em termos reais, da percentagem dos recursos financeiros para as Autarquias Locais.

Neste quadro estamos abertos, em diálogo com a Associação Nacional de Municípios a:

- reponderar os critérios de distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF);
- garantir uma repartição equilibrada de FEF pelos municípios do continente e de cada uma das regiões autónomas, constituindo três unidades territoriais distintas e conferindo responsabilidades na definição dos critérios redistributivos às Assembleias Regionais;
- transferir directamente para as freguesias as verbas correspondentes à sua participação que não deverá ser inferior a 9% do montante global do FEF;
- conferir maior justiça relativa à arrecadação das derramas mediante a fixação de critérios quanto à localização das empresas e respectivas unidades de produção;

- estabelecer, com a participação regional, modalidades de cooperação técnica entre a administração central e a administração local, viabilizando o exercício local de competências delegadas na base das correspondentes dotações financeiras;
- reconhecer aos municípios um direito de recurso ao crédito sem condicionamento sempre que se trate de garantir a concretização de projectos de investimento participado pelos fundos comunitários;
- prever expressamente a existência de linhas de crédito bonificado à disposição dos municípios para despesas de investimento na área dos projectos participados;
- simplificar os mecanismos de controlo por parte do Tribunal de Contas com a revisão da sua competência de fiscalização prévia e exclusão de todas as situações de discriminação negativa da administração autárquica em face da Administração Pública em geral;
- reavaliar o significado dos chamados impostos municipais — em particular a contribuição autárquica — como fonte de financiamento dos municípios, com a preocupação de, por um lado definir sistemas objectivos e transparentes de avaliação e, por outro, garantir tratamento não discriminatório dos contribuintes.

Regular o estabelecimento de taxas por serviços genéricos, que configurem impostos especiais.

FREGUESIAS

A freguesia constitui a base de todo o sistema autárquico constitucionalmente consagrado, e assume grande importância no quotidiano da vida local dada a proximidade em que está dos cidadãos e dos problemas concretos das populações.

A dignificação do seu estatuto e o reforço da sua capacidade de intervenção são uma linha de rumo em que devem ser dados alguns passos significativos.

Neste sentido importa tomar algumas medidas legislativas com imediata consequência prática em vista daquele objectivo.

Assim, desde logo, será conferida às freguesias maior capacidade financeira, consignando a sua participação no Fundo de Equilíbrio Financeiro, (FEF), através de transferência directa do OE, não inferior a 9% do montante global do FEF. Isto, sem prejuízo do regime de colaboração e delegação nos termos do qual os municípios podem transferir para as freguesias competências acompanhadas dos respectivos meios financeiros. Também por aqui fica aberta às freguesias a possibilidade de intervenção mais alargada nos diversos domínios das atribuições e competências municipais desde que exista acordo entre as duas autarquias.

Outras duas inovações legislativas importantes. Por um lado, a regulamentação da eleição dos vogais da Junta de Freguesia de forma a prevenir inúmeras situações de conflito e incerteza que têm vindo a verificar-se no silêncio da lei, do mesmo passo que, na medida do possível, se favorecerá a estabilidade do órgão executivo.

Por outro lado admite-se a possibilidade de membros do órgão executivo da freguesia exercerem o seu mandato em regime de permanência ou a meio tempo, em situações previamente tipificadas.

A substituição do Presidente da Junta de Freguesia nas reuniões da Assembleia Municipal, em caso de impedimento será também legalmente permitida.

Há que estimular modalidades de participação da freguesia nas funções municipais e permitir que esta tenha participação efectiva a certos níveis de responsabilidade autárquica, designadamente os que se relacionam com o urbanismo, o ordenamento do território, a defesa do ambiente e o planeamento florestal.

Encararemos a Associação Nacional de Freguesia (ANAFRE) como parceiro social com direitos de consulta regular e de participação institucional, designadamente ao nível do Conselho Económico e Social.

ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS

O quadro legal das associações de municípios deve ser melhorado em ordem a conjugar a desejável participação e controlo autárquico com a operacionalidade e eficácia na prossecução dos seus fins.

Assim deverá prever-se:

- a evolução das associações de municípios de fins específicos para verdadeiras empresas intermunicipais;
- uma estrutura orgânica que contemple inovatoriamente: a assembleia intermunicipal constituída à base de membros oriundos das assembleias municipais e dos municípios integrantes; o conselho executivo constituído por membros oriundos dos órgãos executivos dos municípios (Presidentes de Câmaras, ou seus substitutos legais); facultativamente, o conselho de administração, mais restrito, composto por membros recrutados no conselho executivo.

No que respeita às áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto deverão ser:

- reforçadas as competências do conselho metropolitano de coordenação;
- revista a exigência de integração obrigatória;
- aperfeiçoado o modelo representativo;
- admitida a evolução do modelo de associação intermunicipal para o da região metropolitana.

TUTELA ADMINISTRATIVA

O exercício da tutela administrativa inclui-se na competência administrativa do Governo.

Contudo, a aplicação de medidas sancionatórias — perda de mandato, e dissolução dos órgãos — deve caber a entidade independente e diferente daquela que investigou os factos e dirigiu a instrução do processo de inspecção, inquérito ou sindicância.

A decisão de litígio — actual ou eventual — podendo implicar a cessação do mandato de titulares eleitos e a sua incapacidade eleitoral passiva por um período de quatro anos, deve ser plenamente jurisdicionalizada e atribuída aos tribunais administrativos em processo especial de carácter urgente.

Tal orientação corresponde a uma justa pretensão da Associação Nacional de Municípios e corresponde a uma maior consideração pelos princípios da autonomia autárquica num modelo democrático e descentralizado de Estado de Direito.

EMPRESAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS

A iniciativa empresarial municipal, intermunicipal e regional, segundo o quadro legal a aprovar, não deverá submeter-se apenas ao modelo tradicional de empresas públicas mas, indo mais além, permitir um maior leque de opções destinadas a viabilizar a participação das autarquias no esforço do desenvolvimento local e regional.

Assim, ao lado das empresas públicas municipais, intermunicipais e regionais (aquelas em que os municípios, associações de municípios ou regiões administrativas detenham a totalidade do capital) poderão igualmente existir empresas de capitais total ou parcialmente públicos, podendo a autarquia, só ou em associação, participar no capital de empresas privadas.

Serviços Municipalizados

O enquadramento legal dos serviços municipalizados deverá ser revisto e actualizado, sem embargo da possibilidade da sua transformação em empresas municipais sempre que os respectivos municípios assim o entenderem.

Edifícios Sede das Autarquias Locais e seu Equipamento

Serão, anualmente, adoptados programas de apoio excepcional para a construção e reparação de edifícios sede dos municípios e freguesias, incluindo o seu equipamento quando se trate da instalação de novas autarquias.

Gestão Autárquica

Deverá ser lançado um programa nacional, em articulação com as associações de municípios, para a informatização das autarquias locais com criação de bases de dados quer à escala nacional quer à escala regional.

No âmbito do controlo financeiro, a organização e funcionamento do Tribunal de Contas, será desconcentrada regionalmente no continente, e será revista a sua competência de fiscalização prévia.

Será apoiada a articulação da iniciativa pública municipal com a iniciativa privada para a prossecução de finalidades de interesse público.

Neste sentido, destaca-se o recurso à constituição de empresas de capitais mistos ou a regimes de concessão de exploração de serviços públicos.

PESSOAL

Deverá ser dada prioridade à formação do pessoal, desde logo pela abertura a mecanismos institucionais que possibilitem o desenvolvimento de acções de formação profissional de iniciativa das autarquias, e bem assim, na

base de um programa nacional de formação, deverão ser criadas delegações regionais do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) à escala das regiões administrativas e com a participação destas.

Por outro lado deverão ser incentivadas áreas de vocação e formação escolar, de natureza técnico-profissional, ao nível das escolas profissionais e dos institutos politécnicos, dirigidas à formação de pessoal para as autarquias locais.

No que respeita ainda ao pessoal deverá legislar-se no sentido de assegurar paralelismo e abrir a mobilidade dos funcionários entre a Administração Central e Local, em ambos os sentidos.

Uma política activa de valorização do pessoal em serviço nas autarquias locais exige, em colaboração com os sindicatos, a Associação dos Técnicos Administrativos Municipais (ATAM), ou outras associações profissionais representativas:

- adequado paralelismo na definição de estatutos e carreiras entre funcionários do Estado e das Autarquias;
- efectivo grau de mobilidade entre autarquias e entre estas e demais organismos da Administração Pública;
- possibilidade de fixação ao nível autárquico de regimes próprios de incentivo à fixação de quadros técnicos;
- previsão no OE dos efeitos a nível autárquico das decisões de aumento remuneratória da função pública;
- regulamentação dos regimes de carreira especificamente municipal, com particular destaque para a situação dos bombeiros municipais.

BALDIOS

Integrados no sector cooperativo e social de propriedade, os baldios devem ser objecto de legislação que, no respeito da titularidade e autonomia dominial e cívica das comunidades locais, consagre modos sociais de gestão em regime de auto-administração e autogestão pelos compartes, livre de incidências estatísticas ou administrativas por parte dos poderes públicos.

Na medida, porém, em que os baldios ficarem devolutos e nesse sentido não realizarem a função social exigível de qualquer forma de propriedade, há que encarar soluções que permitam a sua integração na esfera autárquica através de adequados processos de municipalização.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

A racionalização da divisão administrativa do País passa decisivamente pela criação e instituição das regiões administrativas no continente.

Não obstante, deverá ser aprovada uma lei-quadro de criação, extinção e modificação territorial das autarquias locais e da fixação da categoria e da denominação das povoações, a qual contemplará pressupostos de criação

que tenham em conta as condições de extensão territorial e de densidade populacional do País, admitindo critérios diferenciadores entre zonas urbanas e zonas rurais.

De igual modo, a criação de freguesias deverá ser enquadrada no âmbito do respectivo município e a criação de municípios no âmbito da respectiva região administrativa, num caso e noutro, mediante a participação necessária da autarquia de grau imediatamente superior no processo constitutivo.

5) APERFEIÇOAR O ESTADO DE DIREITO E GARANTIR O ACESSO À JUSTIÇA

O APERFEIÇOAMENTO DE ESTADO DE DIREITO

O Estado de Direito não constitui um adquirido imutável, antes pressupõe uma sistemática e contínua actuação para a sua consolidação e o inventariar permanente e participado do seu funcionamento.

O Estado de Direito não se esgota no respeito pelos direitos fundamentais consagrados nas Convenções de Direitos e na Constituição, ou sequer no seu aprofundamento. Pressupõe igualmente o efectivo exercício desses e doutros direitos e liberdades e, logo, a existência de condições para a sua efectivação.

A política de Justiça assume assim especial relevância na consolidação e no aperfeiçoamento do Estado de Direito. O Ministério da Justiça não é o Ministério da Lei; mas é, ou deve ser, relevante o seu papel na criação de mecanismos de efectivação dos direitos e na coordenação das bases gerais dos regimes jurídicos.

Tem, apesar disso, perdido peso e capacidade de iniciativa em matérias da sua tradicional jurisdição, tão relevantes como o aparelho sancionatório ou a gestão dos conflitos de interesses, áreas em que a sua competência coordenadora continua a aconselhar uma intervenção insubstituível.

Clarificar o papel da justiça num Estado moderno e assegurar-lhe os meios necessários para eficazmente o assumir são exigências da sua própria modernização.

A lentidão da Justiça, face às necessidades de acrescida celeridade das sociedades modernas; a sua ineficiência na resolução dos conflitos por recurso a modelos rígidos e tabelionares, incompatíveis com as exigências das sociedades do nosso tempo, tornam a máquina judiciária num «dinossauro» a reclamar museu. Cava-se, cada vez mais, o fosso que a separa dos cidadãos, quer nas dificuldades do acesso à informação jurídica ou aos tribunais quer na inutilidade das respostas formais, tardias e por isso crescentemente inúteis, quando não injustas.

Importa inverter urgentemente este estado de coisas inserindo a política de justiça na modernidade, insuflando-lhe novos ritmos, transformando-a num verdadeiro instrumento de progresso social.

Há mais de 11 anos que o PSD tem a responsabilidade de gerir a Justiça. O saldo é particularmente desastroso: Justiça insuportavelmente cara; tribunais cada vez mais afastados das populações; uma Lei Orgânica dos Tribunais desajustada das realidades; crescente ineficácia no funcionamento da máquina judiciária; ausência de um significativo sistema de acesso ao direito. Os mesmos excessos burocráticos e processuais de sempre. Cada reforma que se anuncia deixa tudo como dantes, quando não pior.

É disso exemplo o renitente défice democrático consistente na continuada ausência de um eficaz sistema de conhecimento dos direitos, de apoio jurídico e de acesso aos tribunais. Com o reforço da tendência latina a sobre-regulamentação, o cidadão está cada vez mais afastado da possibilidade de saber em que lei vive.

É nossa intenção combater esta visão das coisas e inverter esta situação. Não é tarefa de meses, nem tarefa que possa ser levada a cabo sem a activa participação de todos os profissionais da justiça. Mas com a ajuda de todos — magistrados, advogados e oficiais de justiça — julgamo-nos autorizados a garantir aos Portugueses uma profunda reforma que reconduza o direito à realização da Justiça e máquina judiciária à eficácia.

Importa desde logo efectivar a regulamentação dos preceitos constitucionais que dela continuam a carecer em absoluto, ou por aperfeiçoamento da anterior regulamentação tendenciosamente ineficaz. A acção popular, o direito de petição, as garantias do contribuinte, o princípio da administração aberta, o processo urgente de defesa dos direitos fundamentais são, entre outras, algumas das iniciativas que jazem nas gavetas à espera de uma maioria parlamentar com vontade política de dar execução às correspondentes exigências constitucionais. O aperfeiçoamento do Estado de Direito é uma tarefa inadiável e urgente.

AS REFORMAS DOS TRIBUNAIS, DO PROCESSO E DAS CUSTAS

Reafirmamos que, em matéria de organização judiciária, o sentido geral das reformas deve ser o da aproximação da justiça aos cidadãos.

Há que proceder ao reexame das reformas recentes, cuja eficácia é duvidosa e acelerar a renovação do parque judiciário e o apetrechamento dos tribunais com meios tecnológicos modernos; há que dotar os tribunais de pessoal adequado, libertando os magistrados para o exercício das funções que lhe são próprias — as de julgar — eventualmente com recurso a técnicos assessores tal como já se faz no Tribunal Constitucional; há que criar tribunais de competência especializada e desenvolver a experiência positiva dos tribunais arbitrais de conflitos de consumo.

A formação dos advogados é também uma nossa preocupação, admitindo-se uma reflexão aprofundada em torno da possibilidade de efectuarem um estágio com um tronco comum com os magistrados.

Mas muitos dos estrangulamentos do funcionamento dos tribunais reside nas normas processuais, o que impõe uma reforma profunda, pragmática, realista, moderna e urgente dos Códigos de Processo Civil, do Processo de Trabalho e do Contencioso Administrativo. As leis do processo devem servir para aplicação da Justiça e o processo tem de ser um instrumento e não um fim em si.

As reformas devem conduzir a um processo mais aberto e conforme aos princípios da unidade de processo, da oralidade com gravação da prova e da prossecução da verdade, consagrados nos direitos processuais modernos.

Uma reforma deste tipo transformará por completo o modo de funcionamento dos nossos tribunais; assegurará a efectiva realização da justiça em tempo razoável; e contribuirá para uma verdadeira aproximação da justiça aos cidadãos.

No que respeita ao Processo Penal, a experiência já feita aconselha alguns ajustamentos. Trata-se, no essencial, de dignificar a defesa e as condições do seu exercício. A questão do segredo de justiça deve merecer atenção especial, sobretudo no que concerne ao segredo face ao próprio arguido, tendo sempre em conta os interesses antagónicos que se confrontam.

Finalmente, a problemática das custas judiciais exige uma atitude drástica. A justiça, deve ser um serviço tendencialmente gratuito. Deve-se proceder faseadamente à diminuição das custas judiciais. Tomaremos, no entanto, em muito curto prazo, as seguintes medidas:

- diminuição, numa primeira fase, para metade e ulterior abolição das custas nos processos de família e de menores, incluindo os processos de inventário obrigatório de valor pouco significativo;
- redução a metade e posterior abolição das custas dos processos de trabalho;
- diminuição para metade das custas em vigor relativas aos processos de segunda e terceira instâncias.

SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

O Ministério da Justiça é responsável por muita da burocracia que cada vez mais invade a vida dos cidadãos e constitui entrave sério ao desenvolvimento da vida económica de indivíduos e empresas.

Há que agir com coragem e vontade de mudar a organização e o funcionamento das estruturas dependentes do Ministério: notariado, registo comercial e predial, registo das pessoas colectivas.

Por um lado, diminuindo o número de casos em que é obrigatória a intervenção dos notários e efectivando a responsabilidade dos registos comercial e predial pelo controlo da legalidade.

Por outro lado, e consagrando a tradição latina nesta matéria, privatizando os notários, o que pode constituir um factor decisivo para a sua modernização.

Por fim, em relação às Conservatórias renovando o seu funcionamento em meios humanos e tecnológicos.

Facto decisivo de um programa de simplificação e de desburocratização da sociedade civil, em geral, e da máquina judiciária em particular, é o empenhamento que poremos em todo um trabalho de desregulamentação.

Em Portugal legisla-se demais. Legisla-se inutilmente. Legisla-se, por vezes, perigosamente. Há que combater a regra inútil, obsoleta e contraditória, injustificadamente restritiva da liberdade dos cidadãos.

POLÍTICA CRIMINAL

Mau grado a publicação dos Códigos básicos, continua a existir entre nós uma verdadeira política criminal, que tenha prioridades definidas, objectivos de médio e longo prazo, inventariação de meios ao dispor.

Temos uma visão global e englobante dos objectivos a prosseguir, das acções a empreender de imediato e dos meios que devem ser atribuídos para a prevenção e repressão da criminalidade. O nosso ponto de vista é o de que o crime é um resultado que se combate ao nível das suas causas determinantes. E de que a resposta judiciária constituirá sempre um mau remédio, ainda que necessário. Combater o crime, antes de mais, estudá-lo para o conhecer ao nível das suas determinantes sociológicas. É aí que se revela um erro sem perdão a demora na reactivação e valorização dos Institutos de Criminologia.

É também tarefa imprescindível a atribuição à Polícia Judiciária de meios adequados à prevenção e averiguação da criminalidade organizada, da criminalidade económica, da criminalidade violenta, enfim, das formas de crime que mais atentam contra os princípios básicos da organização social.

Reafirmamos também respeitaremos e faremos respeitar as garantias de autonomia funcional da Polícia Judiciária, decorrentes directa ou indirectamente da Constituição, designadamente as funções exercidas pelo Ministério Público, com independência deste em relação ao Governo.

Ainda neste quadro, a relevância do papel da defesa na fase de instrução deve ser assegurada em moldes prestigiantes da função de defensor, com exclusão da defesa «oficiosa» nada dignificante, que não assegura ao arguido garantias suficientes nesta fase sensível do processo penal.

Constitui nossa prioridade a revisão da situação no que respeita à prevenção da criminalidade de menores e de jovens adultos. O sistema de funcionamento dos serviços tutelares é um escândalo que não pode prolongar-se, impondo-se uma profunda revisão legislativa, que se alargue também ao Direito Penal especial aplicável aos menores.

A revisão do Direito Penal especial aplicável a traficantes de droga assume no combate à criminalidade, designadamente dos jovens, uma importância que não pode ser subestimada. O delicado problema da penalização do consumo tem, ele também de ser reequacionado, à luz do binómio infractor-doente.

Uma outra vertente será privilegiada — a que se refere a reinserção social dos delinquentes, em que se impõe uma profunda alteração das condições em que funciona o sistema prisional português. Há que introduzir um vasto conjunto de reformas que tenha por objectivo a reabilitação do preso e não a sua degradação, tendo como meio essencial a actividade do Instituto de Reinserção Social e os tribunais de execução de penas.

Finalmente afigura-se urgente uma iniciativa legislativa no que respeita à criação de esquemas de indemnização da vítima de criminalidade violenta nos casos em que não possa efectivar-se a indemnização por parte do autor do crime.

6) SEGURANÇA INDIVIDUAL E TRANQUILIDADE COLECTIVA

O Estado de direito exprime um regime político fundado no reconhecimento e na garantia de exercício dos direitos fundamentais do cidadão e na autolimitação do poder pela lei por forma a preservar as condições de liberdade.

Não há, porém, liberdade sem segurança. Uma e outras representam faces complementares numa sociedade fundada na autonomia do indivíduo e baseada na partilha dos valores sociais da solidariedade e nos objectivos comuns do bem-estar colectivo.

Um funcionamento eficaz das instituições, indispensáveis à realização da segurança das pessoas e dos bens, terá de verificar-se sempre no respeito pelo estatuto de cidadania e pela legalidade democrática.

Em particular, serão promovidas as seguintes orientações:

- adequada cooperação, nas modalidades legais, técnicas e operacionais entre as diversas forças e serviços de segurança, tanto internamente como no plano das relações entre as forças e serviços de segurança portugueses e os seus congéneres europeus, dando resposta dinâmica às novas exigências decorrentes da posição de Portugal no quadro europeu e comunitário;
- adequação dos estatutos das forças e serviços de segurança por forma a possibilitar aos seus agentes preparação e formação adequadas, admitindo-se o exercício de actividade associativa de natureza deontológica ou profissional no respeito e nos limites dos imperativos suscitados pela natureza dos corpos policiais;
- grande atenção ao papel das escolas e estabelecimentos de formação dos agentes de segurança;
- especial preocupação com as exigências do reequipamento, em particular na perspectiva do reforço das fronteiras externas da comunidade;
- particular atenção e firmeza na luta contra a criminalidade, tomando em atenção o desenvolvimento nas sociedades modernas de novos tipos de crime bem como a maior incidência em certos tipos de actividades delituosas;
- especial prioridade à problemática dos delinquentes primários, visando procedimentos conjugados que contrariem a «exclusão social» e facilitem a «reinserção», sobretudo no domínio da juventude e com a preocupação fundamental de inverter as tendências que ano após ano se vêm agravando quanto ao tráfico e consumo de droga;
- cuidada promoção dos valores cívicos através do lançamento de adequadas campanhas educativas e de sensibilização, tanto para a população em geral como para os agentes de segurança em particular, visando, como efeito, o desenvolvimento de relações de confiança entre agentes de autoridade e cidadãos;
- particular consideração por todos os aspectos relacionados com o desenvolvimento de funções privadas de segurança;
- atenção aos fenómenos particulares de perigosidade social, em particular aos relativos à violência, designadamente à violência no desporto.

Uma nova política de administração interna, a par da concretização dos objectivos referidos, deverá garantir, da parte do Estado, comportamentos de rigoroso cumprimento das exigências legais.

Neste sentido proceder-se-á com prioridade e urgência à revisão da situação actual do Sistema de Informações da República no sentido de garantir — ao contrário do que com tanta gravidade vem acontecendo — o seu adequado enquadramento legal na base de um funcionamento escrupulosamente determinado pelas exigências do Estado de direito e do princípio da separação de poderes.

Domínios que exigem atenção particular no que se refere aos aspectos de segurança e, igualmente, de protecção de direitos — comunicações, informática, matérias qualificadas, segurança industrial — serão objecto de adequadas medidas de protecção no quadro do Estado de Direito, tendo como primeiro princípio o da Administração aberta, da transparência como regra e do segredo como excepção.

Uma área igualmente fundamental para o bem-estar e a segurança dos cidadãos é a relativa à protecção civil.

Todos os aspectos relacionados com o funcionamento do Serviço Nacional de Protecção Civil, de Bombeiros e de planeamento civil de emergência serão revistos por forma a alcançar:

- eficaz coordenação de esforços e de meios;
- definição integrada das necessidades de equipamento em meios humanos e materiais.

O Governo, na área da administração interna, conferirá grande significado a todos os aspectos relacionados com a prevenção das catástrofes e da sinistralidade em geral, com especial atenção à tragédia dos fogos florestais, aos riscos de costa marítima e à segurança rodoviária.

A problemática de utilização integrada de meios terrestres e aéreos, a sua gestão e coordenação e as modalidades de cooperação com as Forças Armadas nos domínios da protecção civil serão vistas à luz de um objectivo de máxima eficácia e cooperação entre os organismos de Estado e os organismos da sociedade civil.

Nesse sentido, será dada atenção prioritária à situação social dos bombeiros, à regulamentação das respectivas carreiras, ao estatuto geral das corporações de bombeiros, bem como aos aspectos de funcionamento e apetrechamento, nacional e local, dos organismos de prevenção e combate à sinistralidade.

Proceder-se-á, também, ao reforço das orientações de descentralização e de intensificação dos mecanismos de cooperação com as autarquias locais.

7) DEFESA SUFICIENTE E RAZOÁVEL

A profunda modificação das relações Leste-Oeste e a existência de tensões no eixo Norte-Sul caracterizam uma nova situação estratégica à escala internacional. A essa nova situação estratégica urge dar resposta, através da elaboração de novas doutrinas e mesmo da definição de novas estruturas. A invasão do Kuwait e os acontecimentos na URSS demonstram-nos, porém, como neste domínio é necessário agir com cautela face à imponderabilidade dos factos em presença.

A Europa Central e a Europa de Leste, onde ocorreram e ocorrem profundas transformações políticas, diplomáticas e militares, integram hoje um modelo pan-europeu de segurança regional com consequências altamente relevantes para a estabilidade mundial e que está em vias de se alargar à área do Mediterrâneo.

A Europa comunitária, ao prosseguir o projecto de união política, assume responsabilidades crescentes no domínio da cooperação diplomática com relevância significativa para os aspectos da segurança e dá os primeiros passos para incluir nos objectivos do Tratado de Roma as aspirações — já constantes da UEO — a uma convergência mais acentuada na área da defesa.

A Aliança Atlântica redefine as suas posições doutrinárias e a estrutura das forças, reconhece, no âmbito da solidariedade atlântica, o papel crescente do pilar europeu e assume, à escala internacional, os valores da cooperação sem fronteiras.

Em função das transformações ocorridas, os Governos de uma imensa maioria de países estão a repensar as suas políticas de defesa.

Em Portugal, quase uma década de governação exclusiva do PSD na área da defesa nacional ainda não foi capaz de concretizar a parte mais relevante da legislação prevista pela Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas aprovada em 1982 na sequência da Revisão Constitucional desses anos. O actual Governo PSD concluiu a sessão legislativa sem ter sido capaz de elaborar a nova lei de programação militar (para o período de 92-96).

Para ajustar a política de defesa nacional aos dados da nova situação internacional, o PS apresentou publicamente em 1990 uma proposta de revisão do Conceito Estratégico de Defesa Nacional. Tal proposta visava substituir o documento actualmente em vigor — e que se reporta a pressupostos doutrinários manifestamente desfasados — e possibilitar a revisão do conceito estratégico militar, a redefinição das missões das forças armadas, a modificação do dispositivo e a reestruturação do sistema de forças nacional em função das significativas reformas militares levadas a cabo pelos países aliados. Ao recusar incluir tal matéria nas prioridades da sua agenda política, a maioria PSD criou um enorme vazio em matéria de enquadramento da política de defesa, agravando as vulnerabilidades nacionais em domínio da máxima sensibilidade institucional.

É, assim, prioritária a redefinição do conceito estratégico de defesa e, sequencialmente, das noções que dele decorrem (conceito estratégico militar, missões das forças armadas, dispositivo, sistema de forças) em ordem a tornar possível uma reestruturação das forças armadas norteada por princípios de ajustamento às realidades da si-

tuação internacional, suficiência e credibilidade defensivas e economia de meios. A modernização das Forças Armadas deve adequá-las, não só à evolução de ameaças e riscos, como também à natureza e localização do território nacional, o que implica a adopção de um conceito estratégico militar que permita integrar funções de reforço rápido a qualquer ponto do país, funções de defesa aérea e funções de patrulhamento aero-naval.

Preconizamos a vantagem de forças armadas baseadas em três categorias de serviço militar: profissional, voluntário e obrigatório, este último entendido como modalidade específica de prestação de um serviço nacional dos jovens à comunidade tendo em vista preparar a resistência do país para a eventualidade de qualquer agressão que justifique a mobilização de reservas.

As carreiras militares profissionais e voluntárias, devem ser revistas e dignificadas, bem como garantido o acesso de cidadãos do sexo feminino aos vários graus de respectivas estruturas. O ensino militar e a instrução devem ser modernizados. O regime dos funcionários civis das Forças Armadas, bem como dos trabalhadores dos

estabelecimentos fabris militares, deve ser harmonizado com o dos demais países europeus. A situação das pensões de sangue deve ser melhorada.

Consideramos absolutamente prioritária a estruturação do Ministério da Defesa Nacional e promoveremos a revisão da legislação necessária para assegurar a correcta inserção do EMGFA e dos Estados Maiores dos ramos na sua orgânica. O redimensionamento das Forças Armadas, com a redução do seu efectivo e a concentração das suas instalações em tempo de paz, permitirá libertar meios para a necessária actualização dos equipamentos. Com os países aliados importará, não tanto negociar transferências desnecessárias de material obsoleto e oneroso como, sobretudo, definir e articular modalidades de cooperação que ao evitar duplicações, assegurem uma efectiva economia de meios. A contenção das despesas militares em níveis aceitáveis é hoje preocupação comum de todos os países.

É também necessária a reconversão do parque nacional de indústrias de defesa e a adopção de alterações legislativas que, assegurada a respectiva tutela em termo de controlo de segurança e de transferência de tecnologias, viabilize o investimento privado nacional e estrangeiro no sector. O orçamento anual do departamento da defesa deverá ainda assegurar os meios necessários ao suporte de um segmento de investigação e desenvolvimento por forma a garantir o suporte tecnológico das indústrias de defesa e a activar a colaboração entre as forças armadas e os institutos civis de pesquisa científica e técnica.

As relações externas de defesa deverão privilegiar a participação na Aliança Atlântica e na UEO, a prossecução dos acordos bilaterais de defesa com os nossos aliados (EUA, Alemanha, França) e a cooperação militar com os PALOP. As Forças Armadas Portuguesas devem estar aptas a integrar missões das Nações Unidas ou da Conferência de Segurança e Cooperação Europeia. A política de defesa nacional de Portugal incorporará igualmente a participação em negociações internacionais tendentes a reforçar a limitação de armamentos e o desarmamento, a criação de medidas de confiança e segurança e, em geral, o estabelecimento de uma maior solidariedade no relacionamento internacional.

III ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO PARA A MODERNIZAÇÃO SOLIDÁRIA

É hoje reconhecido pela opinião pública informada que as altas taxas de crescimento económico verificadas nos últimos anos se devem, no essencial, aos apoios financeiros de que o País beneficiou em resultado da integração nas Comunidades Europeias e à conjuntura internacional excepcionalmente favorável da segunda metade dos anos 80.

O Governo do PSD malbaratou estas condições ímpares; o crescimento verificado não se traduziu em verdadeiro desenvolvimento. Criou-se, ao mesmo tempo, em alguns sectores da vida nacional uma ideia de prosperidade fácil que obscurece duas realidades preocupantes que importa ter presente, para a definição de uma estratégia de desenvolvimento em Portugal.

A primeira dessas realidades é a excessiva concentração da riqueza que ocorreu em anos recentes. Dela tem resultado o aumento da dualidade social fazendo perigar a solidariedade nacional, que é um pressuposto fundamental de toda a estratégia de desenvolvimento verdadeiro.

A segunda realidade é a vulnerabilidade da nossa economia, infelizmente acentuada a dois níveis fundamentais.

No plano estrutural, apesar dos meios acrescidos, as políticas do PSD têm confirmado a especialização produtiva baseada nos baixos custos salariais, em vez de favorecer a reconversão, a inovação, a aposta na qualidade e a excelência da gestão empresarial, que são indispensáveis a uma postura competitiva entre as nações desenvolvidas.

No plano da reestruturação do sector público empresarial, as privatizações e a desregulação praticadas não têm acautelado o controlo nacional em áreas estratégicas fundamentais, como sejam a exploração dos recursos nacionais escassos, ou as que mais interferem no funcionamento concorrencial dos mercados.

O PS propõe ao eleitorado e às grandes forças da sociedade civil um conjunto articulado de políticas para combater estas duas realidades e unir o País no esforço da modernização. Tais políticas configuram uma estratégia mobilizadora de desenvolvimento nacional que inspirará toda a espécie do Governo do PS, saído destas eleições.

A) MODERNIZAR A ECONOMIA, CRIAR MAIS JUSTIÇA SOCIAL

1) A SITUAÇÃO HERDADA E AS RESPOSTAS SOCIALISTAS

Uma economia conjunturalmente desequilibrada e estruturalmente vulnerável

A economia portuguesa chega a 1992, data crucial da construção do Mercado Único Europeu, numa situação de desequilíbrio conjuntural com uma elevada taxa de inflação e com estruturas produtivas mal preparadas para absorver os choques resultantes da maior concorrência europeia e do fim do período de transição de que beneficiou. O responsável é o Governo do PSD, que não soube aproveitar plenamente as excepcionais condições de que o País desfrutou neste período.

A entrada de verbas dos Fundos Estruturais Europeus atingiu nestes cinco anos 550 milhões de contos. Sem esta contribuição a taxa de crescimento da economia em 1990 teria sido inferior à verificada em cerca de 1,5 pontos percentuais. Acresce que a participação de Portugal como País membro da Comunidade originou um espectacular aumento do investimento estrangeiro que somou neste mesmo período cerca de 700 milhões de contos. Sem estas duas contribuições, a economia teria crescido sensivelmente menos do que a média europeia.

Para além do efeito da adesão à CEE, a economia beneficiou ainda fortemente em 1986 e 1987 de uma evolução internacional que fez crescer os preços das nossas exportações muito acima dos preços daquilo que importámos. Sem este facto, o crescimento real verificado não teria sido possível visto que se, para as mesmas quantidades, os preços das importações tivessem evoluído como os das exportações, o défice das contas com o exterior teria atingido 11% do Produto Nacional em 1988 e o crescimento teria sido travado para reequilibrar a balança de pagamentos. **Ao falar do surto de crescimento dos últimos anos o Governo arroga-se méritos que não tem. Qualquer Governo mais competente teria obtido melhores resultados.**

Um crescimento económico sem qualidade produtiva e social

O grave, porém é que tivemos um crescimento sem qualidade produtiva e social. Crescimento só por si não representa desenvolvimento. A promoção de uma maior igualdade de oportunidades e a real transformação das estruturas produtivas são componentes essenciais do desenvolvimento. **Com o Governo do PSD aumentaram as desigualdades sociais em Portugal.** O estímulo às actividades especulativas, a explosão dos leques salariais e uma reforma fiscal que penaliza as classes médias e os rendimentos do trabalho, contribuíram para agravar as injustiças sociais. A prosperidade geral tornada possível pela participação na CEE foi mal distribuída. A

carga fiscal global em relação ao Rendimento Disponível dos portugueses aumentou cerca de três pontos percentuais durante o mandato do actual Governo. O PSD criou assim mais Estado e pior Estado.

Por outro lado, não se verificou a indispensável alteração das estruturas produtivas em resultado da ausência de uma verdadeira política industrial, da má orientação dos esquemas de incentivos, da imponderada aceleração da execução da primeira etapa da transição da política agrícola e da má negociação da passagem à segunda etapa, a par das insuficiências e omissões que colocaram as indústrias tradicionais e a agricultura portuguesa em difícil situação. A aposta na valorização do escudo como instrumento privilegiado de combate à inflação, contribuiu também para criar novas dificuldades aos sectores mais vulneráveis que concorrem com o exterior. Se é certo que, de um ponto de vista meramente financeiro, a resultante quebra das exportações e o agravamento do défice comercial não colocam problemas por enquanto, essa visão ignora as dificuldades crescentes da convergência da economia real com os nossos parceiros europeus.

Os dilemas da economia portuguesa

O forte crescimento verificado desde a entrada na CEE, criou em muitos a ilusão de que tudo são facilidades para a economia portuguesa. O Governo do PSD alimenta essa perspectiva na sua ânsia de propaganda. No entanto, os próximos anos serão mais difíceis em resultado da negligência desse mesmo Governo. O desequilíbrio inflacionista e a vulnerabilidade estrutural terão que ter agora uma resposta e o enquadramento internacional não será tão favorável como nos últimos cinco anos. Não voltará a verificar-se uma desaceleração dos preços internacionais na dimensão da que ocorreu em 1986 quando o preço médio do que então importámos desceu cerca de sete por cento em escudos.

Por outro lado, terminado o período de transição geral na CEE e a primeira etapa da integração agrícola, o crescimento económico terá que conseguir-se num contexto de maior abertura e concorrência. A necessidade de proceder à entrada do escudo no mecanismo de câmbio do Sistema Monetário Europeu, obriga a reduzir a inflação e não permite usar a taxa de câmbio com a mesma flexibilidade do passado para sustentar a viabilidade e rentabilidade das nossas produções.

A evolução da economia nos próximos anos terá que processar-se de acordo com dois imperativos que marcam uma diferença substancial relativamente ao passado recente:

- reduzir a inflação através de políticas internas sem contribuição internacional significativa, ao contrário do que aconteceu em 1986 e 1987;
- sustentar o crescimento em novas bases competitivas, esgotadas que estão as oportunidades associadas ao período de natural recuperação da recessão de 1983-84 e aos primeiros impactos positivos da entrada na CEE.

A redução do ritmo de subida dos preços, embora essencial para estabilizar solidamente o escudo numa zona de câmbios fixos como é o Sistema Monetário Europeu, não se apresenta fácil. Continua intensa a pressão exercida sobre os preços pela procura interna, associada à recuperação da economia, aos efeitos da entrada de fundos da Comunidade e ao forte afluxo de capitais externos determinado pelas novas oportunidades criadas pela construção do Mercado Único e pelas elevadas taxas de juro. Aliás, a tentativa de usar exclusivamente a política monetária para combater a inflação, tem conduzido a juros reais que são os mais altos da Europa, contribuindo para atrair maior volume de capitais externos e criando uma espécie de círculo vicioso. Por outro lado, tentar redu-

zir a inflação com taxas de juro demasiado elevadas ou deixando valorizar o escudo para reduzir o preço das importações, aumenta os riscos de originar uma recessão económica que dificultaria a indispensável convergência da economia real com os nossos parceiros europeus.

Quanto às condições fundamentais para sustentar o crescimento futuro, o que está em causa é proceder à reestruturação dos sectores vulneráveis e adoptar as políticas necessárias ao desenvolvimento de actividades produtivas mais modernas. Do que se trata é de mudar o padrão de especialização da economia portuguesa, tornando-a menos dependente dos baixos salários como vantagem comparativa principal. É essencial compreender o que implica a concorrência no mercado global em que nos inserimos. A tarefa decisiva é saber traduzir nos objectivos de políticas voluntaristas, os factores de que depende o sucesso numa «nova economia» mais baseada em factores qualitativos ligados à inteligência e criatividade dos recursos humanos.

Em resumo, o Partido Socialista reconhece claramente os dois grandes desafios que a economia portuguesa defronta neste momento:

- Desinflacionar sem recessão económica
- Reestruturar com aumento global do emprego

Nenhum destes desafios poderá ser vencido com recurso apenas a lógicas liberais do tipo das que o Governo do PSD assume em tudo o que não tem a ver com os interesses das suas clientelas. Só um Governo do Partido Socialista poderá responder eficazmente às necessidades reais do País.

As respostas socialistas para um desenvolvimento justo e sustentável

As transformações requeridas pelo desenvolvimento colocam importantes exigências de alteração de comportamentos e mentalidades, de deslocação profissional e de reorientação de recursos. A sociedade portuguesa, sujeita aos efeitos das poderosas forças do mercado e da concorrência necessitará de grande flexibilidade para se adaptar com sucesso. Essa adaptabilidade só existirá se for apoiada por políticas sociais adequadas que assegurem fortes laços de coesão social e nacional. Às pressões da liberalização inevitável como condição de sucesso no mundo actual, terá de corresponder uma adequada dose de regulação social. Sem um sentido de justiça, de solidariedade e de partilha equitativa, geram-se disfunções que acabam por desembocar em comportamentos bloqueadores das transformações necessárias.

Isto apenas poderá ser evitado se às forças cegas do mercado, das falências e do desemprego sem controlo, se contrapuser uma correcta concepção do verdadeiro desenvolvimento. Este, aliás, implica, para além das mutações estruturais e das preocupações da equidade, um tratamento adequado da problemática da protecção do meio ambiente e da promoção da qualidade de vida.

O desenvolvimento tem de ser justo e sustentável, o que significa que deve preocupar-se com os recursos escassos tendo em vista os interesses das futuras gerações. A sustentabilidade do conjunto da riqueza natural herdada implica uma correcta regulação da actividade económica e uma avaliação permanente de projectos e políticas que tenha em conta os respectivos impactos ambientais numa perspectiva de longo prazo. E se os instrumentos a utilizar devem actuar predominantemente através do mecanismo dos preços e do mercado, o mero

funcionamento espontâneo deste último tem de ser complementado dada a sua reconhecida miopia na valorização do futuro.

Deste modo, para um Governo do Partido Socialista, **uma nova estratégia de desenvolvimento** assenta nos seguintes objectivos:

— *Promover o crescimento com novas vantagens comparativas no contexto europeu*

Um Governo do Partido Socialista assegurará que durante o próximo mandato o crescimento económico será superior à média europeia, continuando a aumentar o emprego, procedendo às necessárias reestruturações e promovendo a mudança do padrão de especialização da economia através de uma política fiscal e de incentivos que estimule o investimento produtivo em detrimento das aplicações especulativas. Neste sentido, será reduzida a tributação relativa dos lucros das actividades produtivas durante a legislatura.

É essencial, neste projecto, dar relevo muito especial à valorização dos recursos humanos e reconhecer o papel primordial nele da ciência e da tecnologia. Destes dois temas trataremos adiante, em capítulos separados.

— *Estabilizar a economia no SME, garantir o crescimento*

A inflação será reduzida para níveis mais próximos dos europeus, permitindo, assim, a entrada segura do escudo no Sistema Monetário Europeu. A desinflação será conseguida através de uma adequada política de preços e rendimentos e de uma disciplina orçamental mais rigorosa durante os próximos dois anos (e não durante todo o mandato como propõe o actual Governo), tornando possível que as taxas de juro desçam, acompanhando a inflação, para valores reais comparáveis aos da CEE.

— *Corrigir as desigualdades com uma nova política social que constitua um verdadeiro compromisso do PS em instituir em Portugal um patamar mínimo do Estado-Providência, conforme se especifica em capítulo próprio adiante.*

A distribuição do rendimento será tomada mais equitativa através da reforma do sistema fiscal, de novas medidas no domínio da Segurança Social, incluindo a introdução do conceito de Rendimento Mínimo Garantido.

— *Promover a qualidade de vida, defender o ambiente*

A protecção dos direitos dos consumidores e do meio ambiente incluindo o ordenamento do território, será nele assegurada essencialmente através da definição de políticas específicas conforme se desenvolve adiante em capítulos próprios.

2) POLÍTICAS GLOBAIS PARA UM PORTUGAL MODERNO E SOLIDÁRIO

a) *Reorientação do papel do Estado e privatizações*

A adesão à CEE deu origem a um natural movimento de liberalização dos mecanismos económicos, como condição de uma bem sucedida internacionalização da economia portuguesa. A revisão constitucional, para a qual o Partido Socialista deu decisiva contribuição, veio, por sua vez, consagrar em definitivo as instituições próprias de

uma economia de mercado. O Partido Socialista recusa, porém, a visão liberal-conservadora da resignação cega aos efeitos por vezes perversos, do jogo espontâneo dos mecanismos económicos. Reconhecendo embora as limitações da actuação do Estado decorrentes de globalização mundial de mercados e da crise financeira provocada pela contínua progressão das despesas sociais, o Partido Socialista reconhece também a necessidade de usar o Estado, em nome dos deserdados do poder económico, para garantir uma adequada regulação social. Após uma década de recuo do Estado, em muitos países começam-se a redescobrir hoje as lacunas geradas por essa evolução, nos domínios da segurança social, da manutenção de infra-estruturas ou mesmo da política industrial em sentido genérico.

O Partido Socialista não tem por objectivo o aumento do peso do Estado na economia, nomeadamente na esfera produtiva, mas defende a concepção de um estado-catalisador, prestigiado e desburocratizado, que modere abusos, incentive a criatividade e o risco, promova consensos, arbitre conflitos, articule com o sector privado a definição de orientações estratégicas.

Melhoria dos mecanismos de actuação do Estado

A transformação do Estado num agente promotor da inovação e da mudança, passa pelas seguintes medidas:

- a) Combate aos resquícios do Estado corporativo que usava como método a intervenção administrativa casuística, devendo, pelo contrário, privilegiar-se o uso de instrumentos de política de aplicação automática e transparente, procurando influenciar os comportamentos através dos efeitos sobre os sinais de mercado, (preços e custos). Isto implica uma enorme tarefa de desburocratização, tendo em vista simplificar os procedimentos que emperram o funcionamento da economia.
- b) Revisão do enquadramento regulamentar da actividade empresarial, no que se refere a regime de falências, fusões de empresas, constituição de sociedades de controlo de participações e, sobretudo, no que respeita às normas relativas à criação e transformação de empresas.
- c) Aperfeiçoamento da qualidade da Administração Pública, através de uma política de formação permanente e reciclagem de pessoal, da adopção de mecanismos de avaliação e controlo do desempenho dos serviços, da divulgação de análises de custo-efectividade e de uma maior participação dos cidadãos na responsabilização dos serviços pondo em prática o princípio da administração aberta constitucionalmente previsto. No mesmo sentido, será aumentada a capacidade de fiscalização da Assembleia da República e do Conselho Económico e Social.
- d) Reforço das estruturas de coordenação e participação dos agentes económicos, de modo a mais facilmente identificar problemas, arbitrar conflitos, mobilizar vontades. Elaboram-se hoje em dia muitos planos parcelares no nosso país, do Plano de Desenvolvimento Regional enquadrado no Quadro Comunitário de Apoio, até Planos sectoriais, para a energia, os transportes, sectores industriais em crise etc. Não existe, porém, suficiente integração e coerência destes vários planos, nem se verifica uma adequada participação dos agentes privados na sua elaboração. Certamente que não é hoje possível fazer planos globais como era prática corrente nos anos sessenta, com horizontes fixos e metas sectoriais quantificadas. Do que há absoluta necessidade, no entanto, é de planos estratégicos que equacionem os grandes problemas de médio e longo prazo e que elaborem cenários alternativos de evolução, permitindo assim formar consensos com o sector privado e tomar opções a que nenhum Governo pode escapar, mesmo quando o procura fazer por omissão. Só uma coordenação de decisões com todos os agentes económicos é que poderá ajudar a criar as condições de superação dos graves problemas estru-

turais da economia portuguesa. Elaborar um novo Quadro Estratégico de Desenvolvimento, com grupos de trabalho permanentes em que participem empresários e sindicatos, dinamizar o funcionamento do Conselho Económico e Social em torno do debate das grandes opções da política económica, serão, pois, vectores essenciais da actuação do Partido Socialista no Governo.

Privatizações e sector empresarial do Estado

O processo das nacionalizações teve uma motivação política dominante. Parte considerável dessa motivação decorreu de uma particular concepção ideológica sobre o modo de propriedade considerado mais adequado ao progresso social. O Partido Socialista não compartilha dessa visão que, de resto, a experiência histórica condenou claramente. A empresa privada, actuando em contexto de mercado concorrencial, constitui um decisivo motor de desenvolvimento económico. Tornou-se, pois, necessário, retirar ao Estado a propriedade de muitas unidades que implicaram pesadas responsabilidades de gestão sem qualquer proveito para a economia do País. O Partido Socialista reconheceu isso mesmo na revisão constitucional, viabilizando as privatizações.

Esta transferência de propriedade permitirá também reduzir a dívida pública e, conseqüentemente, o défice orçamental, facilitando assim a participação na integração monetária europeia. O processo de privatizações terá, no entanto, que ser feito com responsabilidade e bom senso, de forma totalmente transparente e séria, sem constituir um novo irracional doutrinário nem sacrificar outros objectivos também essenciais. As privatizações devem ser, sim, um instrumento ao serviço duma estratégia publicamente assumida. Em consequência, o Partido Socialista não hesita em preconizar a participação de capitais públicos em empresas, sempre que seja a solução que se lhe afigure mais adequada para a defesa dos interesses dos portugueses e melhoria da sua qualidade de vida. Rejeitando, assim, quaisquer posições dogmáticas, o Partido Socialista utilizará empresas de propriedade pública, em associação ou não com a iniciativa privada, sempre que considere ser esse o meio mais eficaz para atingir os seguintes objectivos:

- assegurar a prestação de serviços de utilidade pública a preços comportáveis para os cidadãos e com custos mínimos para a colectividade.
- defender os consumidores e garantir a maximização do bem-estar geral, evitando situações de monopólio, de cartelização ou distorção grave da concorrência em favor de interesses particulares.
- limitar, quando for esse o último recurso, a transferência para fora do País do controlo de empresas detentoras de tecnologias importantes, com capacidade de acesso a mercados internacionais ou representando consumos significativos de recursos naturais com ciclo de renovação longo.
- promover a inserção de empresas nacionais em áreas de negócio inovadoras e com elevado risco, nomeadamente através de participações em capital de duração temporária.

Particularmente importante é o modo como deve ser conduzido o processo das privatizações. O Governo tem a responsabilidade de ajudar à implantação de grupos empresariais de raiz portuguesa capazes de concorrer à escala europeia. A situação de partida tem sido normalmente desvantajosa para os empresários portugueses quando competem com os grupos estrangeiros na aquisição das empresas a privatizar. A sua dimensão dificulta em geral a mobilização de fundos, a diversificação do risco e a aceitação de prazos longos para retorno dos capitais investidos o que, com as altas taxas de juro reais que existem em Portugal, confere uma vantagem decisiva aos

outro lado, a economia precisa de dispor de grupos económicos fortes, capazes de mobilizar vastos recursos financeiros, de correr riscos elevados e de manter actividades significativas de investigação e desenvolvimento. Não se pode também esquecer que a saúde da economia dependerá da existência de uma rede eficiente de pequenas e médias empresas. Todos estes aspectos requerem a implementação de medidas dirigidas ao reforço da capacidade empresarial:

- a) Apoio à capitalização das empresas através do estímulo às sociedades de capital de risco e de medidas fiscais relativas à diminuição da tributação de dividendos, de penalização de mais valias especulativas e do tratamento preferencial conferido às partes de capital no imposto de sucessões e doações.
- b) Simplificação da lei das falências para facilitar os processos de cessação de actividade e eventual posterior utilização produtiva dos activos libertos.
- c) Aplicação mais rigorosa da lei de defesa da concorrência.
- d) Desburocratização do processo de criação de empresas.
- e) Expansão dos serviços que exercem uma função de extensão tecnológica à indústria, e reforço dos centros tecnológicos em colaboração com o sector privado, por forma a facilitar a divulgação de tecnologias e ajudar a preparar projectos concretos de investimento.
- f) Apoio à consolidação de grupos económicos, facilitando a consolidação em sociedades-«holding» e atenuando os efeitos fiscais dos processos de fusão e cisão de empresas.
- g) Apoio ao fortalecimento do associativismo empresarial através de ajudas financeiras e do enriquecimento das suas funções.

Revisão dos esquemas de incentivo ao investimento

Os vários esquemas de incentivos ao investimento concebidos e geridos pelo Governo do PSD fracassaram no que se refere aos objectivos essenciais de mudança estrutural. O PEDIP concentrou recursos nas regiões litorais mais desenvolvidas e nos sectores mais tradicionais da indústria. O PEDAP foi mal aplicado e as verbas distribuídas não asseguraram uma significativa transformação da agricultura. O programa de apoio ao comércio e a distribuição veio tarde e tem pequena dimensão.

O Governo do Partido Socialista procederá a uma revisão profunda de todos estes programas, privilegiando o apoio à inovação de processos ou de produto e à criação de «centros de excelência» industrial e adoptando uma visão integrada dos programas sectoriais e do Sistema de Incentivos de Base Regional com critérios coerentes de majorações para localização em regiões menos desenvolvidas.

c) Corrigir as desigualdades, aplicar uma nova política social

Uma das mais graves consequências do Governo do PSD foi seguramente o agravamento das desigualdades sociais no nosso país. As diferenças de rendimento aumentaram substancialmente e não foram corrigidas pelo sistema fiscal que penalizou os rendimentos do trabalho e as classes médias. A parte dos rendimentos do trabalho no Rendimento Nacional diminuiu. As prestações sociais continuam a ser as mais baixas da CEE. As condições de trabalho pioraram através da precarização crescente dos postos de trabalho em resultado da generalização do abuso dos contratos a prazo e da exploração do trabalho infantil.

A definição de uma nova política social deverá resultar de uma vasta negociação global que envolva aspectos ligados à segurança social, à fiscalidade, às leis do trabalho, à formação profissional, à humanização e dignificação do trabalho, às despesas com sectores sociais, etc.

Todo o processo de desenvolvimento implica alterações estruturais que envolvem inevitável conflitualidade que importa gerir através de diálogo social permanente. Em vários capítulos deste programa desenvolvem-se as políticas que o Governo do Partido Socialista pretende aplicar para corrigir o estado de coisas criado pelo PSD, e que constituem verdadeiros compromissos que o PS assume.

Enumeram-se aqui as principais:

- a) Correção da repartição funcional do rendimento em consequência da diminuição do peso dos juros no rendimento nacional e de esquemas negociados de distribuição de ganhos de produtividade;
- b) Introdução de maior equidade horizontal e vertical na fiscalidade.
- c) Melhoria das chamadas formas de «salário indirecto» através das novas políticas a aplicar nos sectores da saúde, educação e habitação.
- d) Revisão do método de financiamento da segurança social, testando a possibilidade de calcular as contribuições empresariais parcialmente com base no valor acrescentado e criando garantias complementares de capitalização por forma a garantir os direitos futuros dos trabalhadores.
- e) Revisão do processo de cálculo das pensões reduzindo a dependência dos vencimentos mais antigos, o que degrada à partida os montantes das pensões. Aumento mais significativo das pensões degradadas correspondentes a longas carreiras contributivas.
- f) Instituição do Rendimento Mínimo Garantido, por generalização da actual Pensão Social, com a finalidade de atender às necessidades de qualquer pessoa que não possua outras fontes suficientes de rendimento.
- g) Criação de um programa integrado de apoio aos idosos, integrando nomeadamente um complemento de pensão para os idosos doentes crónicos por forma a possibilitar-lhes o acesso praticamente gratuito aos medicamentos indispensáveis à sua saúde.
- h) Combate à pobreza e à exclusão social através de programas selectivos concebidos de acordo com a natureza específica dos problemas e em colaboração com as autarquias e instituições privadas de solidariedade social.

d) Aperfeiçoar o sistema fiscal

O sistema de impostos é um dos mais poderosos instrumentos de correção da distribuição do rendimento gerada por uma economia de mercado e de definição de incentivos aos agentes económicos. A reforma fiscal realizada pelo Governo do PSD, para além do inacreditável pagamento de impostos a dobrar no ano de transição para o novo regime, apresenta-se cheia de injustiças por não criar um verdadeiro imposto único sobre o rendimento, dando tratamento privilegiado a várias formas de rendimentos do capital. O Governo do Partido Socialista procederá a uma profunda revisão da reforma fiscal.

Um primeiro aspecto consistirá no reforço da defesa dos contribuintes através da redução do poder discricionário dos agentes fiscais; do acesso ilimitado do contribuinte ao seu processo pessoal; da possibilidade de recurso

aos tribunais por parte do contribuinte em certos casos de contencioso; do recurso a órgão de conciliação, composto por magistrados judiciais, sempre que os processos estejam pendentes sem julgamento há mais de três anos; da sujeição do Estado ao pagamento de juros aos contribuintes em caso de processo que lhes seja favorável.

No que se refere ao regime fiscal, a revisão obedecerá às seguintes orientações: alargamento da base tributável, eliminando isenções e alguns tratamentos especiais injustificados; atenuação do IRS sobre os rendimentos do trabalho de mais baixo montante; estímulo ao investimento em capital de risco na esfera produtiva e maior penalização das aplicações mais especulativas de curto prazo; transformação do IRS para uma situação mais próxima de um verdadeiro imposto único sobre o rendimento à semelhança do que acontece noutros países europeus.

Em concreto, isso implicará as seguintes medidas:

- a) Diminuição do número de taxas liberatórias específicas sobre os rendimentos do capital (conservar-se-á o tratamento especial dos juros dos depósitos) com o objectivo de maior equidade relativa da tributação dos rendimentos do trabalho e do capital.
- b) Aumento do número de escalões de rendimento no IRS, mantendo uma progressividade adequada e mais justa.
- c) Adaptação permanente daqueles mesmos escalões à evolução da inflação.
- d) Criação de um sistema de deduções no IRS que seja mais equitativo e não beneficie em termos relativos os detentores de mais altos rendimentos como acontece no regime actualmente em vigor.
 - e) Inclusão das mais-valias no conceito de rendimento, como é normal na generalidade dos países (isentando, porém, as relativas à habitação própria), mas introduzindo convenções moderadoras, tendo em conta os efeitos da inflação na evolução dos valores de venda, a aplicação produtiva dos resultados da venda de activos, bem como o tempo da sua detenção, penalizando mais a realização de mais-valias em curtos períodos.
 - f) Duplicação do crédito de imposto para dividendos distribuídos a fim de diminuir o efeito de dupla tributação económica actualmente existente, estimulando assim as aplicações produtivas e a distribuição de resultados com consequências benéficas para o mercado de capitais.
 - g) Redução, durante a legislatura, da taxa geral do IRC.
 - h) Revisão das taxas do IVA de acordo, nomeadamente, com as orientações da Comunidade Económica Europeia.
 - i) Revisão das taxas do imposto sobre sucessões e doações para as tornar mais realistas e efectivamente aplicadas, eliminando-se também a figura das acções ao portador não registadas, e dando-se tratamento mais favorável à tributação das partes de capital em empresas por forma a estimular a actividade produtiva.

e) Consolidar um sistema financeiro eficiente e competitivo

O sistema de pagamentos e financiamento de uma economia constitui uma infra-estrutura essencial do progresso económico. Em Portugal, o sistema financeiro apresenta alguns defeitos importantes na medida em que tem

margens de intermediação demasiado elevadas, penalizando a economia real; sofre de lacunas graves, em particular no que se refere aos instrumentos de financiamento a longo prazo e de capital de risco; possui zonas de instabilidade potencial à medida que aumenta a concorrência. A política de um Governo do Partido Socialista para o sector financeiro terá os seguintes objectivos fundamentais: aperfeiçoar os serviços prestados à economia real, reduzindo custos de intermediação e protegendo as poupanças dos aforradores; reforçar a solidez das instituições e garantir a estabilidade do sistema; completar a malha de instrumentos financeiros postos à disposição dos agentes económicos.

O conjunto de políticas necessárias para alcançar estes objectivos integram os seguintes aspectos:

— a) Aumento da concorrência através de alterações do enquadramento legal que diminuam a especialização das instituições financeiras e consagrem o conceito de banco universal, com a finalidade de reduzir os custos de intermediação. Estas orientações integrarão uma nova Lei-Quadro sobre a actividade das instituições financeiras.

— b) Reforço da supervisão das instituições de crédito e consolidação da respectiva situação patrimonial em resultado da aplicação da directiva comunitária sobre o ratio de capital e o aprovisionamento gradual dos fundos de pensões. Será, no entanto, revista a imposição relativa à constituição da provisão para créditos de cobrança duvidosa que, nalguns aspectos, se considera excessiva face às restantes exigências a que, neste período, as instituições estão sujeitas.

— c) Aplicação de normas prudenciais relativas às limitações de concessão de crédito a accionistas e a empresas por eles controladas. O mesmo tipo de limites será também adoptado para as participações em capital de empresas não financeiras detidas pelos accionistas.

Procura-se deste modo garantir a independência das instituições de crédito para a concessão de financiamentos de acordo apenas com critérios comerciais. Permitir-se-á, no entanto, a detenção de participações em capital de outras empresas não financeiras no âmbito da actividade de fornecimento de desejável capital de risco ao sector produtivo.

— d) Estimulo à criação de grupos financeiros polivalentes, adoptando regulamentação adequada que evite conflitos de interesses e facilite as operações de cisão e fusão de empresas na esfera financeira.

— e) Regulamentação de novos instrumentos financeiros, como o papel comercial, as opções, os contratos de futuros etc. Será também revista a legislação referente aos certificados de depósito para facilitar a sua utilização.

— f) Expansão da emissão de obrigações do Tesouro a taxa fixa, facilitando as interligações entre o mercado monetário e o de capitais e facilitando o desenvolvimento de novos instrumentos financeiros.

— g) Aprovação de novos incentivos e revisão da legislação relativa às Sociedades de Capital de Risco, de modo a reconduzi-las à sua verdadeira natureza e a promover uma actividade decisiva para a criação de novas empresas, especialmente em sectores de tecnologia mais evoluída.

— h) Reforço do papel das Companhias de Seguros no sistema financeiro, adoptando medidas de flexibilização tarifária, estimulando a autonomização do ramo vida e impondo a melhoria dos serviços no ramo dos acidentes de trabalho.

f) Regular a conjuntura, reduzir a inflação, entrar no SME, garantir o crescimento

O Governo do PSD prometeu no seu programa de 1987 que a inflação em Portugal estaria dois anos depois situada ao nível médio verificado na CEE. Foi mais uma promessa não cumprida. A inflação encontra-se a mais do dobro da média comunitária e a economia portuguesa defronta os desafios de 1992 e da integração monetária europeia com uma conjuntura desequilibrada. Ninguém dúvida da necessidade de Portugal participar plenamente na construção da futura União Monetária Europeia no ritmo em que esta se for desenvolvendo. A maior certeza e segurança quanto à evolução da taxa de câmbio colocará o nosso país em posição semelhante à dos restantes membros da CEE no que respeita à atracção de capitais externos que serão fundamentais ao nosso desenvolvimento. Ao mesmo tempo, as condições de acesso e de custo do financiamento tenderão a melhorar para as empresas portuguesas. Ficar de fora do movimento de integração monetária, se e quando este se concretizar, seria profundamente negativo para Portugal como país membro da Comunidade. A próxima data agora prevista para a nova fase do Sistema Monetário Europeu em que todos os países deverão ter as respectivas moedas no mecanismo de câmbio, é o início de 1994. Já não dispomos de muito tempo para reduzir a inflação por forma a fazer entrar o escudo nesse mecanismo de câmbios quase fixos com a segurança devida. Com efeito, nenhum país poderá aguentar a sua moeda em regime de fixidez de câmbios com uma taxa de aumento dos preços muito superior à dos seus parceiros. Isso representaria uma revalorização contínua em termos reais com prejuízo para a competitividade das produções nacionais. Os efeitos seriam recessivos como muitos sectores têm descoberto recentemente como resultado da política de apreciação do escudo que tem sido seguida para tentar conseguir resultados rápidos na desaceleração da inflação.

Reduzir a taxa de inflação, antes de colocar o escudo no Sistema Monetário Europeu, constitui, assim, a principal prioridade da política macroeconómica nos próximos dois anos. Este objectivo exigirá nesse período uma política de rigor. Na verdade, a aceleração da inflação desde meados de 1988 foi determinada por uma imprudente política de aumento excessivo da procura interna seguida nesse ano e no anterior. Ao mesmo tempo, as empresas foram interiorizando um comportamento inflacionista, sem controlar suficientemente custos e preços, certas de poderem vender as suas produções. Na situação assim criada, a desinflação implicará inevitavelmente um maior rigor na política económica. O Partido Socialista recusa, no entanto, uma política de cariz exclusivamente monetarista para combater e dominar a inflação. Como rejeita, do mesmo modo, o expediente de utilizar a revalorização do escudo como principal instrumento da política anti-inflacionista pelos efeitos que rapidamente tem sobre os preços do que importamos, mas sacrificando em excesso o lado real da economia. A política cambial devendo constituir na realidade um travão à subida dos preços, não compensando a diferença da taxa de inflação com os nossos parceiros comerciais, deve, no entanto, ser mais prudente.

Por sua vez, a política monetária, da responsabilidade do Banco Central com a independência acrescida que lhe foi recentemente conferida, deve actuar no sentido restritivo, embora sem exageros fáceis de cometer num período em que, eliminados os limites de crédito, não existem indicadores fiáveis, nem metas quantitativas correctas para avaliar essa mesma política. O dever de colaborar com a política geral do Governo e não comprometer decisivamente o objectivo de crescimento e convergência real com a CEE, impõe-se ao Banco Central mas não é incompatível com um estatuto de maior independência para o Banco de Portugal. As taxas de juro, hoje demasiado elevadas em termos reais, deverão descer e acompanhar a desaceleração da inflação, até porque, como elementos dos custos das empresas, elas também influenciam desse modo directo a taxa de inflação.

Simultaneamente, deverão no curto prazo manter-se e aperfeiçoar-se os controlos temporários das entradas de créditos externos, de modo a assegurar a relativa autonomia possível da política monetária portuguesa.

Para conseguir a desinflação desejada e garantir ao mesmo tempo que o rigor não conduzirá a uma recessão, ganham relevo nos próximos dois anos a política de preços e rendimentos e a política orçamental.

A primeira deve ser objecto de uma negociação global que permita a colaboração de empresários e sindicatos no controlo de custos e preços. A vigilância indicativa sobre alguns preços fundamentais, a criação de incentivos (e desincentivos) indirectos para suscitar um comportamento adequado dos vários agentes económicos, e a negociação de leques indicativos para os aumentos salariais farão parte dos instrumentos a utilizar. A descida internacional da inflação que se está a verificar é um sinal importante da credibilidade de uma política que adequa a evolução salarial às perspectivas realistas da inflação futura, tornando esta mais possível de alcançar. Isto não tem de implicar uma quebra de salários reais que, pelo contrário, dada a situação económica geral, poderão e deverão continuar a aumentar. A colaboração das empresas é também essencial para assegurar um controlo adequado dos custos e evitar comportamentos inflacionistas. A recusa dessa colaboração só poderá conduzir a políticas mais restritivas para garantir os mesmos objectivos, o que será prejudicial para todos os interesses económicos particulares e para o desenvolvimento geral.

A política financeira do Estado deverá também ser mais rigorosa nos próximos dois anos, essenciais ao esforço de desinflação, por forma a reduzir o défice orçamental. Rejeitamos, porém, os objectivos irrealistas imprudentemente apresentados na CEE pelo actual Governo no contexto do chamado programa Quantum. Ao comprometer-se com uma redução continuada do défice do Orçamento até 1995, para valores de 2,5% do Produto Interno Bruto, o Governo do PSD anunciou em Bruxelas uma política de austeridade que escondeu dos portugueses. É fundamental que o PSD explique ao País nesta campanha eleitoral como pensa que poderia cumprir esse compromisso: seria aumentando em geral os impostos?; ou através de drásticos cortes das despesas?; e que despesas seriam sacrificadas?; nos sectores sociais, na educação ou nas infra-estruturas, comprometendo, neste caso, a própria utilização dos fundos comunitários que exigem uma contrapartida de financiamento nacional? Os eleitores terão que ser devidamente esclarecidos para saberem o que verdadeiramente poderiam esperar do PSD, em vez de só ouvirem discursos sobre um crescimento económico passado, devido a condições excepcionalmente favoráveis, de que só alguns beneficiaram. Quem é que o PSD pretende enganar: as Comunidades Europeias ou os Portugueses.

Um Governo do Partido Socialista prosseguirá uma política de redução mais moderada do défice nos próximos dois anos, por forma a não comprometer outros objectivos que tem para o período do seu mandato em matéria social e de construção de infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento. Aquele objectivo será conseguido através, essencialmente, do controlo das despesas supérfluas identificadas através de análises de custo-efectividade dos serviços, de alguma das medidas fiscais já referidas e da diminuição das despesas com juros tornada possível pelo uso das receitas das privatizações na amortização antecipada da dívida pública e pela própria evolução das respectivas taxas.

Através deste conjunto prudente e responsável de políticas, o Governo do Partido Socialista conseguirá o desejável compromisso entre os objectivos de redução da inflação e de crescimento económico, fundamentais para garantir que Portugal seja na Europa um país vencedor.

O PS considera serem novas causas a integrar no seu modelo de desenvolvimento, e num quadro dentro do qual se deve realizar o esforço nacional de modernização solidária, as seguintes:

- Os Recursos Humanos, factor estratégico de desenvolvimento, cuja valorização será prosseguida através de políticas articuladas e relativas ao trabalho, ao emprego e à formação profissional;
- A Ciência e a Tecnologia, cujo desenvolvimento consagrará a afirmação autónoma da inteligência nacional no esforço colectivo da modernização;
- A Defesa do Consumidor, garantindo a saúde e a segurança dos consumidores para a melhoria e genuinidade de uma economia de mercado;
- O Ambiente, cuja preservação é a condição fundamental da qualidade de vida dos portugueses;
- O Ordenamento do território, entendido como disciplina enquadrante do crescimento no espaço nacional.

O PS promoverá políticas e iniciativas em todos estes domínios, por forma a dar corpo ao desenvolvimento solidário que o País deseja, na convicção de que a sua concepção de desenvolvimento extravasa do domínio económico para abranger a sociedade inteira, nesta tendo de considerar em particular as relações da economia com as áreas que assinalámos numa concepção moderna e integrada daquele modelo de desenvolvimento.

3) O MUNDO LABORAL NA ECONOMIA MODERNA

Fonte de rendimentos e meio de valorização pessoal, o trabalho através do exercício de uma profissão é uma das formas mais importantes de integração social dos indivíduos.

As políticas socialistas neste domínio orientar-se-ão para a melhoria da qualidade do emprego, a criação de novos empregos e oportunidades de realização profissional e a elevação dos salários. Só assim, o País disporá de recursos humanos qualificados e suficientes para alterar radicalmente o seu desenvolvimento com base no seu grande recurso natural: o Homem.

Fomos os grandes impulsionadores da integração europeia e foi sob a direcção do PS que se negociaram os mais significativos apoios das Comunidades Europeias à modernização de Portugal. Cinco anos depois da adesão, grande parte do sonho que os portugueses então acalentaram ainda não viu a luz do dia.

Só nós poderemos assegurar aos que vivem apenas do seu trabalho o direito de participarem, como cidadãos livres e iguais, numa nova era de dignificação social dos benefícios da nossa adesão.

Com estabilidade, com diálogo e em concertação, iremos realizar, também aqui, a mudança segura.

Nos últimos anos assistimos a uma significativa diminuição do desemprego, em grande parte devida ao afluxo de fundos comunitários negociados pelo Governo de Mário Soares.

Hoje, o PS, que sempre se assumiu como um partido de esquerda, partilha com os portugueses a luta por mais justiça e mais solidariedade. É por isso que apostamos num emprego melhor, que permita maior qualidade de vida. Os jovens e as mulheres, que constituem a maioria dos trabalhadores em situação de emprego precário — recibos verdes e contratos a prazo —, bem sabem o que é a instabilidade que o Governo do PSD trouxe para o seu quotidiano.

Sem deixar de ter em conta as necessidades de um mundo empresarial que se quer dinâmico e empreendedor, não separaremos a criação da riqueza da solidariedade social.

Promovendo o diálogo entre os parceiros sociais, incentivando a concertação social, respeitando e fazendo respeitar os acordos livremente negociados, vamos criar as condições para uma mais justa repartição das riquezas, e para a mobilização de todos os portugueses no crescimento económico.

O Governo do PSD demonstrou um completo desprezo pela participação dos trabalhadores nos frutos do crescimento. Incentivou a instabilidade do emprego, apadrinhou o autoritarismo nas empresas, diminuiu as garantias dos trabalhadores. E alheou-se da reflexão que noutros países europeus tem conduzido a novas formas de encarar a ligação dos trabalhadores com as sociedades em que vivem.

Porque queremos um Portugal moderno e solidário para todos os portugueses, comprometemo-nos perante o eleitorado a assumir as seguintes medidas:

- Melhorar o grau de satisfação individual e colectiva do trabalho, através de uma regulamentação do trabalho a tempo parcial e do trabalho temporário que permita a adesão voluntária das empresas e dos trabalhadores;
- Incentivar a ocupação dos tempos livres de acordo com objectivos sociais e culturais e, no caso dos jovens, com sensibilização ao conteúdo e exigências do mundo do trabalho;
- Ligar às intervenções públicas a melhoria da estabilidade do emprego, quando tal constitua uma aspiração concreta dos trabalhadores;
- Adoptar acções positivas nos programas de emprego e formação profissional, tendo em conta que as mulheres são a maioria dos desempregados, mesmo entre os jovens à procura do primeiro emprego, são a maioria não-qualificados e dos trabalhadores nos sectores de menor produtividade;
- Eliminar, em conjugação com a política escolar, o trabalho infantil;
- Promover uma política de discriminação positiva para os mais marginalizados, nomeadamente para os que não têm sequer acesso às medidas de protecção no desemprego, à formação profissional e à segurança social;
- Adoptar um pacote de medidas excepcionais, adequadas a situações especiais de desemprego ou subemprego elevados, nomeadamente em regiões deprimidas e nos casos em que se verifique a reestruturação de sectores económicos em crise, através da atribuição de subsídios a diferenças salariais, de reformas antecipadas, da majoração do subsídio de desemprego e da sua duração, da formação de recompensa a fundo perdido numa óptica familiar.

A empresa

O papel dos trabalhadores na empresa tem de ser reequacionado, numa perspectiva de recuperar a dignidade humana da relação de trabalho, o que só pode favorecer os próprios objectivos económicos da actividade das empresas.

A par disso, há que reforçar os mecanismos de negociação e contratualização na empresa, de forma a que os consensos sucessivamente alcançados constituam um factor de progresso e de modernização.

É por isso que no sentido de criar uma verdadeira e nova cidadania na empresa nos propomos:

- Incentivar a poupança e o acesso dos trabalhadores ao capital social das empresas;
- Propor, na instituição de concertação social, um mecanismo negociado que possibilite aos trabalhadores ter acesso a uma parte suplementar do rendimento das empresas, que ficará afecta ao respectivo capital social de exploração, sob a forma de participações de capital, ou outra que se mostre adequada;

Instituir a participação de representantes dos trabalhadores e dos utentes nas comissões de gestão das empresas públicas;

- Facilitar a mobilidade e a rotatividade interna dos trabalhadores, privilegiando a estabilidade do emprego e do rendimento e não do posto de trabalho;
- Permitir a negociação colectiva a todos os níveis, como forma de conciliar os aspectos sociais com as necessidades económicas;
- Apoiar a reestruturação do trabalho e as novas formas de organização desse trabalho, com vista a reduzir a parcelização e a desumanização das tarefas e dar vida a um novo processo participativo na inovação das empresas.

Distribuição do rendimento

Os salários dos trabalhadores portugueses representam hoje menos de metade do rendimento nacional e cerca de 1/3 dos trabalhadores não recebem sequer o salário mínimo nacional. Por outro lado, a negociação colectiva não consegue repor muitas vezes o poder de compra perdido com a inflação. Estes mecanismos criaram uma situação absolutamente desequilibrada na distribuição de rendimentos, que não tem paralelo nos países da CEE.

A modernização da economia e o crescimento económico só podem ter sentido para os portugueses se internamente conseguirmos garantir os mecanismos de coesão económica e social que evitem a criação de novos grupos de marginalizados. Por isso nos propomos:

- Estabelecer leques indicativos, com o acordo dos parceiros sociais, que tenham em conta a inflação real;
- Incluir neste esquema uma componente negociável, que dê expressão aos ganhos de produtividade, tanto a nível central como sectorial;
- Definir as condições de atribuição de um rendimento mínimo garantido, numa óptica familiar.

Modernizar a legislação laboral

Na perspectiva socialista, a revisão da legislação laboral não passa, no essencial, pela mera questão de definir despedimentos mais fáceis ou mais difíceis. O essencial é, cada vez mais, incentivar o desenvolvimento da concertação e do diálogo entre os parceiros sociais e assegurar a eficácia da concertação.

Com este objectivo, entenderemos que, no quadro da instituição responsável pela concertação, se deve encarregar uma entidade, dotada de autonomia, e de gestão tripartida cometida às entidades com assento no actual Conselho Permanente de Concertação Social, de promover a conciliação, a mediação e a arbitragem dos conflitos colectivos de trabalho.

Por outro lado, mostra-se importante promover a reestruturação e modernização da Inspeção de Trabalho, com o objectivo de a dotar dos meios adequados a uma acção baseada na iniciativa programada, no sentido da efectivação do direito laboral, em especial nos sectores de trabalhadores mais desfavorecidos e de actividades mais penosas.

No quadro de uma maior flexibilização da negociação colectiva, promoveremos ainda a revisão do regime de duração e horário de trabalho, consagrando, nomeadamente, a possibilidade de serem fixados períodos normais de trabalho mais curtos e de serem adoptadas normas de gestão flexibilizada da duração do trabalho diário e semanal e a redução para 40 horas semanais dos limites máximos de duração normal do trabalho.

Simultaneamente, proporemos, em sede própria, a revisão do regime jurídico das férias, de forma a garantir um período efectivo de 22 dias de férias anual, irrenunciável.

A formação profissional

O direito à formação profissional será garantido quer no que se refere à formação inicial quer à formação contínua.

A formação deve ser orientada para uma formação alargada, que facilite a mobilidade dos jovens: mobilidade profissional (à saída do sistema, um emprego para toda a vida tem hoje muito pouco sentido), mobilidade tecnológica (gerada pela alteração dos desempenhos profissionais e dos sistemas de organização do trabalho proporcionados pela inovação tecnológica) e mobilidade geográfica (tendo presente a livre circulação de trabalhadores no contexto do mercado único europeu).

O desenvolvimento das políticas de ensino e formação profissional não têm sido objecto de coordenação por parte dos ministérios com responsabilidades na definição das políticas de formação e, muito menos, com os parceiros sociais.

É, portanto, urgente a criação de uma estrutura de coordenação da formação profissional que assegure uma participação intersectorial (dos diferentes sectores governamentais) e dos parceiros sociais.

Deverá assentar, sobretudo, na concepção — definição de competências, definição de necessidades de formação, entre outros — com uma forte articulação com as necessidades locais/regionais e sectoriais (sectores de actividade) como parte integrante das estratégias de desenvolvimento local e regional em estreita ligação com as prioridades nacionais.

Por outro lado, a certificação torna-se cada vez mais actual e urgente, sobretudo se tivermos presente, mais uma vez, a livre circulação de trabalhadores e a necessidade que daí decorre de «comprar» formações (competências) adquiridas nos diferentes países comunitários.

Risco Ambiental

O País apresenta especial vulnerabilidade a riscos ecológicos ligados quer a fenómenos naturais — sismicidade, cheias, secas, fogos — quer devido à acumulação indiscriminada e pouco cautelosa de indústrias perigosas e de resíduos tóxicos em área geográficas identificadas.

Importa, assim, melhorar os sistemas de prevenção do risco — pelo conhecimento dos fenómenos, pela sua previsão e pela defesa estrutural contra os seus efeitos —, os sistemas de emergência em caso de catástrofe e os sistemas de transporte, deposição e tratamento de resíduos tóxicos.

No caso das grandes áreas urbanas, importa especialmente promover o conhecimento dos riscos naturais e associar os cidadãos à defesa e definição de comportamentos de emergência, de forma a minorar os riscos de acontecimentos catastróficos que Portugal já conheceu no passado.

É também urgente constituir unidades de intervenção rápida para os casos de acidentes industriais a que a concentração industrial, em algumas zonas, pode dar dimensões muito graves. Os fenómenos de urbanização e de concentração industrial carecem de serviços de protecção pública que tenham a mesma relevância que as tradicionais corporações de bombeiros. Os riscos do século XXI precisam de prevenção à sua dimensão.

Nesta matéria também importa avançar na definição da responsabilidade objectiva do poluidor, que contribuirá para que o cidadão possa ser ressarcido da privação de qualidade do Ambiente em que vive.

Ordenamento do Território

Uma política preventiva para a conciliação do desenvolvimento e do Ambiente não pode ignorar a sensibilidade diferente dos vários sistemas naturais aos processos concretos de crescimento económico nem os efeitos que a distribuição geográfica das actividades industriais, urbanas ou agrícolas exerce sobre o ambiente. O planeamento biofísico e a análise de impacto ambiental constituem, a par do estudo socioeconómico, dimensões essenciais para o uso correcto do território que é, por excelência, a prática preventiva para a defesa de qualidade do Ambiente.

Consideramos essencial articular o ordenamento do território com a Administração do Ambiente, ultrapassando a concepção de ordenamento como mera distribuição de favores ou infra-estruturas no terreno, assegurando também que os critérios essenciais do ordenamento possam ser acordados pelas várias entidades reguladoras (Administração Central e Local) e implementados pela participação dos principais agentes do ordenamento — públicos e privados — no processo de decisão, tal como consta de capítulo próprio deste Programa.

Importa, nomeadamente, rever com carácter de urgência, a esta luz, a política de eucaliptização, a política das vias de comunicação e dos grandes serviços, a política das grandes superfícies comerciais pluriurbanas e a política de portos, que produzem efeitos duráveis e imponderados sobre a organização territorial do País e, pelos seus efeitos estruturantes de actividade, sobre a qualidade do Ambiente.

Participação dos Cidadãos e Gestão Pública do Ambiente

No Ambiente reflectem-se inúmeras actividades de efeitos diversificados que importa ter em conta, impondo-se por isso uma forte participação e intervenção dos vários actores económicos e sociais no processo de gestão ambiental, nomeadamente na definição das regras claras de conduta ambiental a que todos se devem obrigar. É claro também, para nós, que o Estado, em matéria de Ambiente, não se deve substituir aos cidadãos, nem submeter as opiniões destes às ideias feitas da Administração. Cabe-lhe, sobretudo, enunciar e propor objectivos, definir regras e mecanismos financeiros e zelar pelo cumprimento das regras.

Mas a participação dos cidadãos deve ser cada vez mais informada para ser decisiva, e é também objectivo necessário do Estado promover a informação e a formação ambientais, nomeadamente em cooperação com as Associações de Defesa do Ambiente e Associações Profissionais e Científicas desta área.

A educação ambiental deve ser dotada de meios essenciais no sentido de assegurar a familiarização dos jovens, qualquer que seja o tipo e grau de ensino, com a importância do Ambiente como factor determinante da continuidade das sociedades humanas na terra.

À maior participação do cidadão formado e informado, nomeadamente através do apoio do Instituto Nacional do Ambiente, deverá corresponder o Estado com melhor informação, melhor decisão e melhor gestão.

Melhor informação através da divulgação regular dos dados essenciais do Ambiente e apoio ao desenvolvimento de estudos ambientais, mas também pela introdução de novos instrumentos de avaliação das políticas como sejam as Auditorias Ambientais, nomeadamente às empresas e por zonas, o Orçamento consolidado do Ambiente e as Contas do Ambiente que, de forma expressiva, apresentem os ganhos e perdas ambientais dos portugueses durante o ano.

Melhor decisão, através não só do uso destes novos instrumentos mas também através da criação de uma Comissão Especializada do Ambiente na Assembleia da República e de um Observatório de Ambiente que, nesta sede, aprecie os relatórios de progresso das políticas executadas pelo Governo, compare os resultados, observe a adequação e o cumprimento das leis e defina a compatibilidade orçamental dos compromissos externos, nomeadamente derivados da votação das Directivas Europeias.

Melhor gestão ambiental, através da adopção pelo Governo de instrumentos de perspectiva — Plano Nacional e Estratégia — mas também através da incorporação da perspectiva preventiva — do ordenamento — pela desgovernamentalização e abertura à sociedade civil do Conselho Superior do Ambiente e de estruturas autónomas de administração regional de recursos ambientais, a começar pelas Administrações Regionais de Água.

- Neste sentido concederemos prioridade à execução das seguintes medidas:
- Aprovação da Lei-Quadro das Áreas Protegidas;
- Selecção dos Biótipos de especial interesse a proteger;
- Definição das Áreas e Níveis de Protecção das Áreas Protegidas;

- Avaliação Internacional, por concurso público, dos Projectos de Protecção do Litoral;
- Revisão da legislação sobre a avaliação do impacte ambiental, definindo a necessária participação pública, entre outros aspectos;
- Parecer vinculativo do departamento do Ambiente para a construção em Áreas Protegidas;
- Elaboração de um Livro Branco sobre a problemática do impacte ambiental do campo de tiro de Alcochete, como contributo para uma análise e decisão aprofundada do problema;
- Criação das Administrações Regionais de Água, Organismos Autónomos tutelados pelo Instituto da Água e revisão das leis de qualidade da água;
- Aplicação do princípio Poluidor/Pagador no âmbito de uma Administração Regional da Água;
- Revisão do regime jurídico do Abastecimento de Água e Saneamento Básico, com inclusão do regime de concessão do serviço público a entidades privadas;
- Criação do Fundo e do Programa Especial de Reconversão Ambiental (PERA) da Indústria Portuguesa;
- Criação do regime de incentivos fiscais a Produtos Verdes;
- Apoio à promoção empresarial e municipal de Auditorias Ambientais;
- Definição, funções e estrutura de um Corpo Especializado de Intervenção em Acidentes Ambientais graves;
- Definição do Regime Financeiro da Prevenção de Fogos Florestais;
- Revisão da Disciplina Regulamentadora do Plantio de Eucaliptos;
- Criação da Comissão Especializada e do Observatório do Ambiente na Assembleia da República;
- Início dos trabalhos de elaboração do orçamento consolidado do Ambiente e das contas do Ambiente para avaliação pela Assembleia da República.

7) ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: UMA REGRA AO SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO

O ordenamento do território é uma tarefa fundamental do Estado, associando necessariamente diferentes níveis autárquicos — e da administração central, de cariz transversal — não podendo reduzir-se à actividade unilateral de um departamento ministerial vocacionado para funcionar como organismo de tutela dos municípios.

O ordenamento do território tem de ser encarado aos vários níveis — nacional, regional e local — como uma função dinâmica de coordenação de acções diversas — e não como um acto de polícia — procurando a adaptação do crescimento às condições do território e o estabelecimento de uma regra de crescimento compatível com o desenvolvimento sustentável.

As directivas nacionais de ordenamento do território estabelecerão, de forma transparente, a disciplina geral do ordenamento, o nível de protecção tipificado de recursos nacionais escassos (paisagens, solos, água, etc.) e os grandes sistemas de acessibilidade interna e externa.

As directivas regionais — da competência das regiões administrativas — estabelecerão as orientações relativas às acessibilidades de nível regional e ao desenvolvimento das actividades produtivas, aos programas habitacionais e de equipamentos sociais de escala supramunicipal bem como as medidas específicas de salvaguarda das reservas ecológica e agrícola de carácter regional e de valorização dos recursos regionais do solo, da floresta, da água e da costa.

Os planos municipais de ordenamento do território deverão estabelecer os regimes de uso do solo, a sua qualificação e classificação bem como os planos de valorização dos agregados populacionais, zonas de expansão urbana e destino das funções urbanas, além das medidas de valorização das riquezas naturais, paisagísticas, culturais e florestais existentes na área concelhia.

Neste sentido importa rever as leis com implicação no ordenamento do território — designadamente de competências, administrativas, PROT's e PMOT's — fazendo prevalecer o princípio da delegação de competências e não o da concorrência de competências, simplificando os mecanismos de aprovação e descentralizando competências nas regiões e municípios para benefício final dos cidadãos.

Política de solos

Para que o ordenamento do território passe das boas intenções dos planos à realidade das políticas sectoriais e das acções concretas, daremos prioridade à legislação sobre o regime de solos — que o governo do PSD prometeu mas não teve a coragem para apresentar. Tal regime envolverá medidas que propiciem a «abundância fundiária» nas áreas urbanizáveis consagradas pelos Planos de ordenamento, designadamente por via fiscal, para evitar quer o recurso à expropriação quer a retenção de solos urbanizáveis pelos seus proprietários. A definição de um correcto regime dos solos implica disponibilidade de recursos para a sua aquisição e as infra-estruturas correspondentes, para o que será criado um fundo especial de duração temporária, que permita aos municípios de maior crescimento o arranque de bolsas municipais de terrenos.

Política das cidades

Poremos em primeiro plano uma política das cidades que assuma a condição urbana da grande maioria dos portugueses — nas áreas metropolitanas, aglomerações urbanas difusas e cidades do litoral ou do interior com índices de maior crescimento.

A política das cidades decorrerá em paralelo com uma preocupação conjugada de garantir níveis adequados de qualidade de vida tanto no meio urbano como no meio rural e de promover um desenvolvimento regional equilibrado em todo o território.

A política das cidades será consequência de uma acção programada interministerial de apoio sustentado aos Municípios. Envolverá, igualmente, as entidades onde a urbanização se tem feito em condições mais penosas de alojamento, saneamento, transportes e apoios sociais — designadamente nas áreas da educação, formação profissional e saúde. Implicará um novo olhar para as actividades produtivas e os efeitos da sua actividade nas condições ambientais ou de acessibilidade.

A política das cidades será estabelecida mediante compromissos do Estado no âmbito de contratos-programa e programas operacionais e visará maximizar as ajudas comunitárias nessas «áreas-problema» onde a qualidade de vida e a própria coesão social apresentam sintomas insuportáveis de degradação. Os transportes, o alojamento, a infra-estrutura urbana e a rede de estabelecimentos educativos constituem áreas preferenciais dos programas.

Aos Municípios devem ser dados os meios para assegurarem a gestão dos programas-operacionais. A necessidade de conseguir o máximo de sinergias em cada região urbana aconselha a integrar, nos programas, a participação de vários fundos comunitários.

O volume global de recursos acompanhará os índices proporcionais à população atingida — o que significa que a política de ordenamento urbano não será feita com prejuízo da melhoria geral das condições de vida nas cidades, vilas e aldeias de menos ou nulo crescimento e mais isoladas.

As políticas de desenvolvimento rural, em muito contribuirão para assegurar a compatibilização da política das cidades com a política do interior — sempre uma política para o homem concreto, as suas condições de vida e o seu ambiente.

Política para o interior

Através do mecanismo contratual — e preferencialmente no quadro dos Programas Operacionais que maximizem as ajudas comunitárias — o Estado disporá de instrumentos de intervenção para sustentar acções de desenvolvimento solidário em áreas críticas e prioritárias, participando projectos concretos quer dos municípios quer de entidades privadas ou mistas que visem corrigir assimetrias da qualidade de vida e da coesão social.

Recursos e ordenamento

No que respeita à afectação global de recursos, o ordenamento do território, assente na caracterização física e estimulado pela «política das cidades» e pela «política do interior», deverá ser essencialmente suportado pelos meios seguintes:

- Por receitas geradas na área, tanto de origem fiscal como contrapartidas ou resultantes de oferta pública de solos para os seus vários fins de uso, a preço controlados ou compatíveis com o seu destino social;
- Por aplicação de programas operacionais com comparticipação comunitária;
- Através de contratos-programa integrando as disponibilidades de investimento da administração central e local;
- Pelas organizações e promotores privados actuando em regime de parceria com o sector público.

Pela sua importância estratégica o Estado procurará dispor de um fundo especial temporário para dinamizar a intervenção municipal no mercado do solo urbano (justificada pelos programas «das cidades») a fim de valorizar as políticas de habitação, renovação urbana e de desenvolvimento produtivo.

Este fundo visa apoiar a fase de arranque pelos Municípios para a aquisição ou contratualização de solos e a sua infra-estruturação e assegurar uma rendibilidade global dos vários tipos de oferta de terrenos que garanta a reintegração do crédito concedido nos prazos previstos pelos contratos-programa.

B) POLÍTICAS SECTORIAIS

1 — AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL: UMA PERSPECTIVA DE FUTURO PARA O MUNDO RURAL

Ao longo dos próximos anos, a condução da acção governativa na área da agricultura e do desenvolvimento rural conhecerá as seguintes grandes condicionantes, a nível internacional e nacional:

- a evolução e desfecho das negociações no âmbito do GATT, tendentes a uma reforma do comércio agrícola mundial, orientada para uma maior liberalização das trocas internacionais e para uma redução dos elevados níveis de protecção e suporte dos preços actualmente praticados pelas principais potências agrícolas;
- a crise que há anos se evidencia e o progresso de reforma em profundidade este ano desencadeado, no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC);
- a fragilidade e a impreparação que, decorrida a primeira etapa da integração na PAC, continuam a caracterizar as nossas estruturas no confronto com os parceiros comunitários, em resultado das políticas públicas conduzidas ou omitidas nos últimos anos se terem saldado por um deficiente e pouco criterioso aproveitamento dos vultosos meios, oportunidades e estímulos proporcionados pelas ajudas comunitárias (as baixas produtividades das explorações e da mão-de-obra; o envelhecimento e a falta de formação da população activa agrícola; a inadequação e a falta de renovação dos sistemas culturais; as estruturas fundiárias e empresariais, no essencial, inalteradas; a progressão das assimetrias interempresariais, intersectoriais e inter-regionais e das tendências para a desertificação e declínio em largas faixas do território, agravamento da dependência alimentar do exterior, o aproveitamento insuficiente de recursos cruciais como a água e a floresta e de vantagens comparativas reconhecidas nalguns sectores, crónicas deficiências nos aparelhos de comercialização e transformação);
- a crescer às oportunidades perdidas durante a primeira etapa da integração, em que grande parte da produção nacional esteve ainda subtraída à disciplina da Comunidade, mas beneficiando já de amplos apoios comunitários, há também a registar, como condicionante de peso para os próximos anos, o quadro resultante das negociações que precederem a passagem à segunda etapa, insatisfatório em muitas áreas sensíveis (nomeadamente a dos mecanismos complementares às trocas);
- o persistente agravamento das condições de exercício da actividade por parte dos agricultores portugueses no confronto com os seus colegas comunitários, com quem agora passam a concorrer, em virtude dos grandes diferenciais que se têm mantido nas taxas de juro e de inflação e no custo de factores de produção essenciais, em contexto dominado pela tendência para a estagnação e descida dos preços agrícolas, sem que até ao presente tenham sido adoptadas as necessárias medidas compensatórias — o que tem conduzido a um claro declínio do rendimento dos agricultores;
- a evolução próxima da economia portuguesa condicionada pelo mercado único de 1993 e a adesão aos mecanismos monetários europeus (SME e UEM) com o aumento do custo da mão-de-obra agrícola.

Neste quadro, nortear-nos-emos pelas seguintes preocupações:

- assegurar uma efectiva igualdade de oportunidades no acesso à evolução e à modernização, promovendo uma maior equidade na afectação das ajudas públicas, removendo os factores de discriminação e de restrição que subsistem e procurando activamente a correcção das mais graves assimetrias interempresariais, intersectoriais e inter-regionais;
- promover um modelo de modernização agrícola e rural em que sejam proporcionadas oportunidades e meios de viabilização e desenvolvimento ao maior número possível de explorações e sistemas culturais;
- considerar e respeitar, na formulação das políticas públicas, a diversidade das formas, modalidades, tipos de inserção regional e funções da actividade agrícola, fazendo corresponder a cada uma delas as propostas e soluções específicas requeridas pela sua distinta natureza;
- defender o padrão europeu de ocupação do espaço agrícola e rural, em que é reconhecida à exploração familiar e às suas associações e organizações cooperativas um relevante papel na produção, transformação e comercialização de alimentos, na gestão dos equilíbrios ambientais e sociais e na conservação da paisagem;
- garantir transparência, publicidade e responsabilização social na atribuição de fundos de proveniência pública a quaisquer entidades de direito privado (privadas e cooperativas) e assegurar uma divulgação mais eficaz dos mecanismos de acesso às ajudas nacionais e comunitárias;
- reformar a administração do sector com objectivos da regionalização, participação democrática, racionalização e eficácia, valorizando a perspectiva e o benefício dos utentes e destinatários dos serviços, e admitindo a transferência de funções para entidades não-estatais quando daí possam resultar vantagens para a prossecução do interesse público.

Orientaremos a nossa actuação para os seguintes objectivos fundamentais:

- aproveitamento racional dos recursos, com exploração preferencial das nossas vantagens comparativas no novo contexto externo em que se move a agricultura portuguesa;
- desenvolvimento qualitativo e quantitativo da oferta agro-alimentar, por forma a assegurar níveis satisfatórios de segurança no abastecimento interno e a indispensável penetração das nossas produções nos mercados externos;
- defesa do rendimento dos agricultores, que só pode ser assegurado pelo aumento significativo dos rendimentos individuais dos que trabalham na agricultura;
- promoção da modernização e competitividade das explorações agrícolas e empresas agro-industriais, por forma a evitar a marginalização económica do nosso sector agrícola nos quadros interno, europeu e internacional;
- defesa dos equilíbrios ambientais e preservação e reactivação do tecido económico e social no meio rural.

Nesta base concretizaremos as seguintes medidas e prioridades:

a) *Para a diminuição dos custos de produção, visando compensar a situação específica que neste domínio os agricultores portugueses enfrentam:*

- redução das taxas de juro no crédito de campanha;

PROGRAMA DE GOVERNO

— redução do preço do gasóleo, aproximando-o dos níveis europeus mais favoráveis, através da duplicação das verbas presentemente disponibilizadas para esse efeito;

— redução das taxas de potência no fornecimento de electricidade para fins agrícolas.

b) Para reorientar e melhorar qualitativamente a actividade produtiva:

— criação de estímulos financeiros e fiscais, nomeadamente em sede de IRS e de IRC, para os agricultores que procedam à reconversão para novos sistemas de produção e culturas, com apoio às chamadas «novas agrícolas» e incentivos à inovação e à qualidade;

— formulação ou reformulação de programas específicos dirigidos à fruticultura, horticultura, olivicultura e vitivinicultura (contemplando, integradamente, além da produção, as vertentes da transformação, comercialização e penetração no mercado externo);

— promoção das produções regionais tradicionais de qualidade, envolvendo o desenvolvimento de denominações de origem, o apoio às formas de associação dos produtores e a campanhas de «marketing» dos produtos;

— lançamento de uma política de gestão da água, contemplando tanto os pequenos regadios individuais e colectivos, como empreendimentos de maior impacte regional (cuja viabilização se procurará assegurar com base na multiplicidade das suas valências), de forma a que as culturas de regadio possam ter efectivas condições de desenvolvimento;

— reforço dos apoios às explorações agro-florestais para manutenção ou arborização de espécies de crescimento lento, numa perspectiva de uso múltiplo da floresta;

— reforço das dotações destinadas às acções de prevenção de fogos florestais para montantes não inferiores às destinadas ao combate aos incêndios;

— lançamento de um plano de emergência para enfrentar a degradação do montado de sobro;

— colocação das actividades de investigação ao serviço da resolução dos estrangulamentos da agricultura e da silvicultura, a definir com a participação dos agentes económicos interessados no âmbito de programas plurianuais.

c) Para incentivar o rejuvenescimento, a qualificação e o redimensionamento empresarial.

— aplicação imediata de um esquema facultativo de pré-reformas para agricultores e assalariados agrícolas com mais de 55 anos, extensivo a todas as situações de reestruturação das explorações, instalação de jovens agricultores e afectação a uso não agrícola;

— isenção de sisa e atribuição de direito de preferência na aquisição de terras por agricultores que, por meio de tais aquisições, elevem a dimensão das suas explorações para níveis europeus;

— reforma do ensino médio e politécnico para a área agrícola valorizando a vertente empresarial;

— relançamento da formação técnico-profissional, com o apoio da rede dos institutos politécnicos e outras instituições de ensino agrícola, por forma a obter profissionais mais qualificados para o desempenho das tarefas que se deparam no seio das empresas agro-florestais;

— revisão do regime de arrendamento rural, por forma a pôr termo às discriminações hoje consagradas, nomeadamente em função do tipo de senhorio e de arrendatário e a permitir, além de aperfeiçoamentos no regime aplicável às benfeitorias e situações de reconversão, maior adaptabilidade às condições regionais;

— reformulação da segunda fase do Programa de Acção Florestal, com reforço dos estímulos à constituição de associações, cooperativas e outras empresas florestais, de modo a torná-lo um instrumento de reestruturação da floresta.

d) Para melhorar as estruturas de transformação e comercialização.

— aperfeiçoamento dos mecanismos de apoio financeiro aos projectos na esfera da transformação e comercialização, nomeadamente com antecipação parcial de pagamentos por forma a evitar atrasos que comprometam a sua concretização;

— desenvolvimento, de preferência com base interprofissional, de mecanismos específicos de apoio à penetração dos produtos portugueses no mercado externo;

— estímulo aos projectos de criação ou modernização de unidades com recurso às tecnologias mais modernas;

— criação de fundos de reestruturação, com a participação de associações empresariais e sindicais, nomeadamente para concessão de indemnizações compensatórias pelo encerramento de unidades obsoletas e comercialmente inviáveis, nos casos em que os interesses dos respectivos titulares não possam ser contemplados no âmbito de processos de reestruturação sectorial;

— apoios específicos para a recuperação e valorização de processos tradicionais de manipulação, conservação e transformação de produtos agro-pecuários, numa óptica de desenvolvimento rural e de aproveitamento das novas preferências dos consumidores reveladas pelo mercado;

— estímulos à associação de empresas portuguesas com congéneres comunitárias, com o objectivo de concretizar transferências de tecnologia, acessos a redes de distribuição e novos mercados e introdução de novos produtos.

e) Para promover o desenvolvimento rural:

— Lançamento de um conjunto diversificado de estímulos financeiros e fiscais (a sistematizar numa Lei de Bases do Desenvolvimento Rural), orientados para a fixação de pessoas e actividades nas zonas rurais ameaçadas de declínio, promovendo, em articulação com as autarquias e as estruturas associativas, a pluriactividade e a diversificação económica (para além da agricultura, a floresta, o artesanato, o turismo, as pequenas e médias empresas industriais, comerciais e de serviços, nomeadamente de «serviços rurais»);

— estabelecer as condições legais e financeiras para a criação de associações para o desenvolvimento rural, caracterizadas como agentes locais de desenvolvimento não estatais;

— melhorar, em colaboração com as autarquias locais, os equipamentos colectivos e serviços públicos ao dispor das populações rurais, por forma a reduzir o actual fosso entre estas e as populações urbanas, com transferência de serviços públicos para fora das zonas urbanas e litorais;

— adoptar soluções específicas para apoiar a agricultura em tempo parcial e a pluriactividade;

— revisão da legislação cooperativa, por forma a poderem ser constituídas cooperativas que actuem em simultâneo em vários ramos, designadamente nos meios rurais.

f) Para a reforma no domínio institucional.

- constituição de órgãos regionais e locais de participação e representação dos agricultores, na base de eleição directa e com a adopção do sistema proporcional, aos quais possam apresentar candidaturas todas as organizações legalmente constituídas;
- activar a participação dos agricultores através das suas associações nos órgãos de consulta do Ministério para a definição das políticas agrícolas e de desenvolvimento rural, procedendo à respectiva regulamentação;
- valorizar a nova dimensão do desenvolvimento rural na actividade do Ministério da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural, nomeadamente ao nível das suas estruturas regionais;
- racionalização e simplificação dos circuitos e eliminação de sobreposições e redundâncias institucionais, com reformulação prioritária das estruturas de interlocução com os órgãos comunitários e de aplicação das respectivas disciplinas, por forma a assegurar maior eficácia e unidade de actuação.

Participaremos, de forma activa na reformulação e gestão da Política Agrícola Comum, com especial preocupação com as soluções destinadas às dificuldades específicas da agricultura portuguesa, preconizando nomeadamente:

- maiores níveis de equidade e eficiência nas transferências de rendimento a favor dos agricultores, tomando em consideração os tipos de exploração e de regiões em que essas transferências socialmente mais se justificam;
- ajudas complementares ao redimensionamento das pequenas e muito pequenas explorações, concebidas de forma simplificada e desburocratizada, por forma a compensar adequadamente as vantagens ambientais, paisagísticas e sociais que se reconhecem na continuação da sua actividade;
- fórmulas que evitem a penalização de agricultores com fundamento nas baixas produtividades nacionais e regionais;
- regimes de congelamento de terras que tenham em conta situações nacionais específicas, nomeadamente o baixo nível de auto-provisionamento;
- soluções alternativas de ajudas limitadas à produção para apoio aos agricultores «profissionais»;
- formulação de programas mais ambiciosos no tocante às políticas socioestruturais e designadamente às de desenvolvimento rural;
- maior atenção e suporte diferenciado às produções mediterrânicas e às agriculturas do Sul da Europa e em particular àquelas que menos têm podido, ou não puderam mesmo, beneficiar dos poderosos estímulos proporcionados pela PAC nas últimas décadas;
- programas e soluções específicas ajustados à situação e problemas particulares da agricultura portuguesa, tendo presentes as relevantes alterações introduzidas ou em vias de introdução na PAC e na disciplina do comércio agrícola internacional.

2) MODERNIZAR O SECTOR DAS PESCAS E PRESERVAR A CAPACIDADE DE AUTO-ABASTECIMENTO

Todo o complexo que constitui o Sector das Pescas depende, em última análise, da existência e disponibilidade de recursos da pesca e das culturas, em condições que permitam um processo de desenvolvimento susceptível de ser consolidado e auto-sustentado.

Ora, a natureza perecível dos recursos pesqueiros, a limitação natural do respectivo potencial explorável e a circunstância de eles evoluírem num espaço largo e dinâmico, onde os limites da sua distribuição não coincidem, regra geral, com as fronteiras estabelecidas pelo homem condicionam, fortemente, as possibilidades de desenvolvimento da indústria das Pescas.

Esta situação tende a extremar-se ainda mais, como reflexo de defesa dos legítimos interesses de cada Estado costeiro (que tendem a utilizar em benefício próprio as riquezas existentes nas águas que se encontram sob sua jurisdição directa); a Convenção das Nações Unidas para a Lei do Mar, de 1982 (assinada por 159 Estados e já com 42 das 60 ratificações necessárias para a sua entrada em vigor) reforça, naturalmente, esta tendência.

As implicações práticas do que acaba de se descrever não serão exclusivas deste ou daquele caso, mas na situação particular de países como Portugal — em que a produção interna é insuficiente e são escassas as alternativas satisfatórias em matéria de alimento proteico de origem animal — uma situação económica relativamente débil dificulta as possibilidades de manter uma indústria transformadora e de sustentar um previsível aumento das necessidades de consumo directo, desde logo pelos efeitos perversos que, inevitavelmente, terá numa balança comercial já de si bastante negativa.

Dai que uma política de desenvolvimento para o Sector das Pescas, séria e responsável, não sendo já sinónimo de crescimento puro, antes de mais e como objectivo prioritário, o significado de preservar uma certa capacidade de auto-sustentação.

Queira-se, ou não, a conclusão a retirar é a de que a actividade pesqueira caminha, a passos acelerados, para uma contenção do esforço e conseqüente restrição do acesso.

Nestas condições, parece inevitável concluir-se que sendo a dependência da actividade pesqueira uma condicionante importante, para um país como Portugal:

- A possibilidade de acesso a outras zonas de pesca, que não as estritamente nacionais, é mais complexa e obriga a uma maior concentração dos interesses em presença;
- O regime de exploração dos recursos tem de se ajustar, respeitando as limitações naturais da capacidade de regeneração dos recursos;
- A capacidade de pesca e as condições de acesso devem ser caracterizadas com rigor, por forma a garantir o necessário equilíbrio com as possibilidades de pesca.

Por outro lado, a forte dependência da indústria transformadora e a relativa rigidez dos padrões de consumo são outros tantos factores que reduzem a competitividade das pescas nacionais e, portanto, a sua própria sobrevivência num mercado mais aberto e diversificado.

Nesse sentido:

- A indústria deverá adaptar-se a novos tipos de aproveitamento da matéria-prima e de produção;
- Deverão ser estimulados novos tipos de consumo, a par da oferta de produtos que mais facilmente vão ao encontro das diferentes necessidades de consumo.

Sendo necessário dispor de tempo para mudar, esta década de 90 apresenta-se como um período crucial para o futuro das Pescas, exigindo uma nova estratégia de aproximação aos problemas.

Grandes Objectivos

Sendo assim e de modo sucinto, os nossos objectivos da política das Pescas podem ser descritos do modo seguinte:

a) Apostar no elemento humano e desenvolver uma política activa de solidariedade e de mudança gradual de mentalidades:

- Melhoria da qualificação profissional e da actualização de conhecimentos dos profissionais do Sector e da Administração;
- Reforço dos sistemas de segurança social — atenuando-se as diferenças existentes nos regimes sociais existentes na Comunidade — incluindo sistemas de seguro e linhas de crédito;
- Melhoria das condições de trabalho e segurança a bordo e em terra.

b) Estimular e, depois, assegurar a participação dos agentes económicos e profissionais da pesca no processo de modernização do Sector, incluindo:

- O estabelecimento de mecanismos destinados a regular a actividade pesqueira e o aproveitamento dos recursos das águas interiores em bases racionais;
- A necessária articulação entre a produção primária e a secundária e entre estas e o comércio e as necessidades de consumo.

c) Apoio a uma modernização profunda das estruturas produtivas e à organização do Sector — abrangendo a frota, a aquacultura, a salicultura e a transformação do pescado — com a finalidade de:

- Aumentar a eficiência e competitividade das empresas no contexto de um mercado mais alargado e aberto;
- Assegurar maior eficácia à própria política de desenvolvimento das Pescas, no sentido de caminharmos, tão rapidamente quanto possível, para a consolidação e capacidade de auto-sustentação da actividade, assente na exploração de recursos próprios e/ou comunitários;
- Promover melhores condições para o desenvolvimento das comunidades piscatórias mais frágeis e dependentes da actividade piscatória, em particular no que se refere à pequena pesca.

d) *Reorganizar a Administração Pública e estimular um novo sistema de relacionamento institucional, no sentido de:*

- Uma descentralização ponderada, com relevo para os Serviços de Administração mais ligados à actividade primária e à indústria desenvolvendo-se, ao nível regional (e, quando possível e justificável, local), condições para um maior e mais completo apoio;
- Uma maior eficiência e capacidade de resposta às diversas questões colocadas pelo Sector;
- Um relacionamento mais estreito e menos conflituoso com as Regiões Autónomas;
- Uma maior e mais activa participação tanto ao nível da Comunidade como no que respeita às organizações internacionais e às relações de cooperação com países terceiros.

A materialização destes grandes objectivos deverá ser assegurada através de um conjunto de vectores de actuação específica.

Nestas condições propõem-se as medidas seguintes:

Recursos Humanos

Todo o processo de mudança deve congrega o maior número de esforços, assegurando a participação do Sector através dos seus organismos representativos.

Em todas as circunstâncias, profissionais e empresários da Pesca devem sentir que a sua participação é desejada e que a evolução da sua área económica decorre de um processo de corresponsabilização mútua que envolve Governo, Administração e Sector.

Mais ainda, competirá ao Estado e às associações representativas do Sector, em estreita ligação, encontrar e desenvolver acções no sentido de um maior apoio nas situações mais desprotegidas, incluindo as que resultem de paragens de actividade.

A própria gestão da actividade, sobretudo ao nível da pesca, deve evoluir de modo a que, a prazo, seja o próprio produtor a assegurá-la.

Tudo isto pressupõe, entre outros aspectos de detalhe:

- Comunicação assente num sistema de informação aberto e transparente, que opere com rapidez e em tempo útil;
- O recurso a serviços de extensão e a uma utilização dos «massa media» em acções de pedagogia e esclarecimento;
- Desenvolvimento de mecanismos e estruturas que permitam a participação dos diversos interesses, o confronto de opiniões e a tomada de decisão consensual e corresponsabilizadora;
- Reforço dos instrumentos de solidariedade, incluindo a cobertura de riscos nos empreendimentos e de paragens de actividade e melhoria da segurança social;
- Diversificação das acções de formação profissional e desenvolvimento de acções de assistência regional/local às pequenas empresas na organização técnica de serviços comuns e de prospecção de mercado.

Recursos marinhos e de águas interiores

Estabelecimento das condições de base indispensáveis ao desenvolvimento de um regime de exploração e aproveitamento racional dos recursos e consequente política de gestão coerente e responsável tanto ao nível da actividade piscatória exercida no mar e nas águas interiores como da aquacultura.

Neste quadro, defendemos as seguintes linhas de orientação básica:

No domínio da aquacultura e das águas interiores

O incipiente desenvolvimento da aquacultura e o prático desaproveitamento das potencialidades da rede hídrica continental aconselham um sério esforço no sentido de se ultrapassarem as dificuldades/obstáculos de ordem estrutural existentes — e que os primeiros cinco anos de Programa de Orientação Plurianual apoiado pela Comunidade não souberam alcançar.

Neste sentido, haverá que

- Reenquadrar o esforço de investigação, estabelecendo-se prioridades e coordenando a actividade desenvolvida pelos diversos centros de pesquisa;
- Criar unidades-piloto de experimentação sob a égide dos Centros de Investigação Pesqueira Regionais e serviços descentralizados de extensão;
- Articular as acções dos departamentos de Estado competentes, nos domínios da Pesca, Florestas e Ambiente, a partir de uma definição clara de política para aquacultura;
- Formar quadros especializados nos vários domínios profissionais que operam nos estabelecimentos de aquacultura, nos laboratórios e universidades e na administração do Estado;
- Promover estudos de mercado (nacional, comunitário e externo) que contribuam para uma política de fomento da aquacultura e para uma melhor orientação dos aquacultores quanto ao futuro das suas empresas;
- Desenvolver linhas de crédito mais ajustadas à realidade do subsector, não apenas no sentido de garantir melhores condições na fase de arranque dos projectos mas, também, de modo a cobrir, em condições concretas, situações de risco;
- Estimular metas de produção e apoiar fórmulas de gestão que conduzam a níveis de produção mais elevados, sem prejuízo para a qualidade do ambiente.

No domínio da salinicultura:

Clarificação de uma política e consequente desenvolvimento de uma estratégia para a defesa dos salgados ainda existentes, com o envolvimento dos diversos sectores administrantes (Pescas, Ambiente, Administração dos Portos, Autarquias).

A inexistência de uma política de intervenção nos salgados da Figueira da Foz e de Aveiro (que são aqueles que se encontram em maior risco) pode inviabilizar os investimentos neles realizados.

membros da equipa governativa da área da energia. Não só se verificou um aumento, como não foi possível associá-lo à crise do Golfo, na justa medida em que esta não era previsível.

A nota de conjuntura, breve, que aqui se faz serve apenas para enquadrar os azares da política energética do Governo que não teve, até hoje, directriz estratégica visível. Olhemos atentamente as suas linhas de orientação e objectivos:

- Diversificação das fontes energéticas;
- Garantia de aprovisionamento de energia a custos mínimos;
- Promoção da utilização racional de energia (URE);
- Aproveitamento dos recursos próprios naturais, nomeadamente energias renováveis;
- Preparação do sector para a integração plena no mercado único europeu;
- Concertação do modelo de crescimento económico na perspectiva do seu conteúdo energético;
- Racionalização das estruturas de produção, transporte e distribuição.

O Governo não inovou na definição dos objectivos da política energética. É um domínio onde a rigidez da dependência externa de Portugal não se compadece com a demagogia como substituto da prudência e serenidade de análise.

Onde o Governo inovou foi na escolha dos eixos de ataque aos problemas energéticos do País: em vez da origem (real) dos problemas, afrontou a sua expressão empresarial.

Aqui se situa o calcanhar de Aquiles da sua política energética: a subalternização que assumiram, na própria hierarquização programática, a promoção da utilização racional de energia, a diversificação das fontes de energia e o aproveitamento dos recursos naturais.

As consequências deste desvio subjectivo podem enunciar-se de forma linear:

- não se assistiu a uma penetração das políticas que deveriam conduzir a poupanças sistematicamente denunciadas como a «nova jazida energética»;
- não se verificou alteração significativa na estrutura tarifária, com impacte real na transferência de consumos para as horas de vazio;
- não se assistiu ao aproveitamento, ao ritmo exigido pela situação energética portuguesa, dos programas comunitários para a valorização dos recursos endógenos;
- a única atenuação da dependência do petróleo é uma herança de decisões anteriores, tendo-se ganho dez por cento com a penetração do carvão, sem se ter avançado na penetração do gás.

A situação do País é por isso o espelho do imobilismo e do burocratismo em que se afundou a política energética governamental, podendo resumir-se nos seguintes traços essenciais:

- Temos um conjunto de diplomas de enquadramento das mudanças (deste Governo) no sector industrial e energético a denunciar intenções de controlo administrativo, como nunca antes visto.

Participação dos Cidadãos e Gestão Pública do Ambiente

No Ambiente reflectem-se inúmeras actividades de efeitos diversificados que importa ter em conta, impondo-se por isso uma forte participação e intervenção dos vários actores económicos e sociais no processo de gestão ambiental, nomeadamente na definição das regras claras de conduta ambiental a que todos se devem obrigar. É claro também, para nós, que o Estado, em matéria de Ambiente, não se deve substituir aos cidadãos, nem submeter as opiniões destes às ideias feitas da Administração. Cabe-lhe, sobretudo, enunciar e propor objectivos, definir regras e mecanismos financeiros e zelar pelo cumprimento das regras.

Mas a participação dos cidadãos deve ser cada vez mais informada para ser decisiva, e é também objectivo necessário do Estado promover a informação e a formação ambientais, nomeadamente em cooperação com as Associações de Defesa do Ambiente e Associações Profissionais e Científicas desta área.

A educação ambiental deve ser dotada de meios essenciais no sentido de assegurar a familiarização dos jovens, qualquer que seja o tipo e grau de ensino, com a importância do Ambiente como factor determinante da continuidade das sociedades humanas na terra.

À maior participação do cidadão formado e informado, nomeadamente através do apoio do Instituto Nacional do Ambiente, deverá corresponder o Estado com melhor informação, melhor decisão e melhor gestão.

Melhor informação através da divulgação regular dos dados essenciais do Ambiente e apoio ao desenvolvimento

de estudos ambientais, mas também pela introdução de novos instrumentos de avaliação das políticas como sejam as Auditorias Ambientais, nomeadamente às empresas e por zonas, o Orçamento consolidado do Ambiente e as Contas do Ambiente que, de forma expressiva, apresentem os ganhos e perdas ambientais dos portugueses durante o ano.

Melhor decisão, através não só do uso destes novos instrumentos mas também através da criação de uma Comissão Especializada do Ambiente na Assembleia da República e de um Observatório de Ambiente que, nesta sede, aprecie os relatórios de progresso das políticas executadas pelo Governo, compare os resultados, observe a adequação e o cumprimento das leis e defina a compatibilidade orçamental dos compromissos externos, nomeadamente derivados da votação das Directivas Europeias.

Melhor gestão ambiental, através da adopção pelo Governo de instrumentos de perspectiva — Plano Nacional e Estratégia — mas também através da incorporação da perspectiva preventiva — do ordenamento — pela desgovernamentalização e abertura à sociedade civil do Conselho Superior do Ambiente e de estruturas autónomas de administração regional de recursos ambientais, a começar pelas Administrações Regionais de Água.

- Neste sentido concederemos prioridade à execução das seguintes medidas:
- Aprovação da Lei-Quadro das Áreas Protegidas;
- Selecção dos Biótipos de especial interesse a proteger;
- Definição das Áreas e Níveis de Protecção das Áreas Protegidas;

- Avaliação Internacional, por concurso público, dos Projectos de Protecção do Litoral;
- Revisão da legislação sobre a avaliação do impacte ambiental, definindo a necessária participação pública, entre outros aspectos;
- Parecer vinculativo do departamento do Ambiente para a construção em Áreas Protegidas;
- Elaboração de um Livro Branco sobre a problemática do impacte ambiental do campo de tiro de Alcochete, como contributo para uma análise e decisão aprofundada do problema;
- Criação das Administrações Regionais de Água, Organismos Autónomos tutelados pelo Instituto da Água e revisão das leis de qualidade da água;
- Aplicação do princípio Poluidor/Pagador no âmbito de uma Administração Regional da Água;
- Revisão do regime jurídico do Abastecimento de Água e Saneamento Básico, com inclusão do regime de concessão do serviço público a entidades privadas;
- Criação do Fundo e do Programa Especial de Reconversão Ambiental (PERA) da Indústria Portuguesa;
- Criação do regime de incentivos fiscais a Produtos Verdes;
- Apoio à promoção empresarial e municipal de Auditorias Ambientais;
- Definição, funções e estrutura de um Corpo Especializado de Intervenção em Acidentes Ambientais graves;
- Definição do Regime Financeiro da Prevenção de Fogos Florestais;
- Revisão da Disciplina Regulamentadora do Plantio de Eucaliptos;
- Criação da Comissão Especializada e do Observatório do Ambiente na Assembleia da República;
- Início dos trabalhos de elaboração do orçamento consolidado do Ambiente e das contas do Ambiente para avaliação pela Assembleia da República.

7) ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: UMA REGRA AO SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO

O ordenamento do território é uma tarefa fundamental do Estado, associando necessariamente diferentes níveis autárquicos — e da administração central, de cariz transversal — não podendo reduzir-se à actividade unilateral de um departamento ministerial vocacionado para funcionar como organismo de tutela dos municípios.

O ordenamento do território tem de ser encarado aos vários níveis — nacional, regional e local — como uma função dinâmica de coordenação de acções diversas — e não como um acto de polícia — procurando a adaptação do crescimento às condições do território e o estabelecimento de uma regra de crescimento compatível com o desenvolvimento sustentável.

As directivas nacionais de ordenamento do território estabelecerão, de forma transparente, a disciplina geral do ordenamento, o nível de protecção tipificado de recursos nacionais escassos (paisagens, solos, água, etc.) e os grandes sistemas de acessibilidade interna e externa.

As directivas regionais — da competência das regiões administrativas — estabelecerão as orientações relativas às acessibilidades de nível regional e ao desenvolvimento das actividades produtivas, aos programas habitacionais e de equipamentos sociais de escala supramunicipal bem como as medidas específicas de salvaguarda das reservas ecológica e agrícola de carácter regional e de valorização dos recursos regionais do solo, da floresta, da água e da costa.

Os planos municipais de ordenamento do território deverão estabelecer os regimes de uso do solo, a sua qualificação e classificação bem como os planos de valorização dos agregados populacionais, zonas de expansão urbana e destino das funções urbanas, além das medidas de valorização das riquezas naturais, paisagísticas, culturais e florestais existentes na área concelhia.

Neste sentido importa rever as leis com implicação no ordenamento do território — designadamente de competências, administrativas, PROT's e PMOT's — fazendo prevalecer o princípio da delegação de competências e não o da concorrência de competências, simplificando os mecanismos de aprovação e descentralizando competências nas regiões e municípios para benefício final dos cidadãos.

Política de solos

Para que o ordenamento do território passe das boas intenções dos planos à realidade das políticas sectoriais e das acções concretas, daremos prioridade à legislação sobre o regime de solos — que o governo do PSD prometeu mas não teve a coragem para apresentar. Tal regime envolverá medidas que propiciem a «abundância fundiária» nas áreas urbanizáveis consagradas pelos Planos de ordenamento, designadamente por via fiscal, para evitar quer o recurso à expropriação quer a retenção de solos urbanizáveis pelos seus proprietários. A definição de um correcto regime dos solos implica disponibilidade de recursos para a sua aquisição e as infra-estruturas correspondentes, para o que será criado um fundo especial de duração temporária, que permita aos municípios de maior crescimento o arranque de bolsas municipais de terrenos.

Política das cidades

Poremos em primeiro plano uma política das cidades que assuma a condição urbana da grande maioria dos portugueses — nas áreas metropolitanas, aglomerações urbanas difusas e cidades do litoral ou do interior com índices de maior crescimento.

A política das cidades decorrerá em paralelo com uma preocupação conjugada de garantir níveis adequados de qualidade de vida tanto no meio urbano como no meio rural e de promover um desenvolvimento regional equilibrado em todo o território.

A política das cidades será consequência de uma acção programada interministerial de apoio sustentado aos Municípios. Envolverá, igualmente, as entidades onde a urbanização se tem feito em condições mais penosas de alojamento, saneamento, transportes e apoios sociais — designadamente nas áreas da educação, formação profissional e saúde. Implicará um novo olhar para as actividades produtivas e os efeitos da sua actividade nas condições ambientais ou de acessibilidade.

A política das cidades será estabelecida mediante compromissos do Estado no âmbito de contratos-programa e programas operacionais e visará maximizar as ajudas comunitárias nessas «áreas-problema» onde a qualidade de vida e a própria coesão social apresentam sintomas insuportáveis de degradação. Os transportes, o alojamento, a infra-estrutura urbana e a rede de estabelecimentos educativos constituem áreas preferenciais dos programas.

Aos Municípios devem ser dados os meios para assegurarem a gestão dos programas-operacionais. A necessidade de conseguir o máximo de sinergias em cada região urbana aconselha a integrar, nos programas, a participação de vários fundos comunitários.

O volume global de recursos acompanhará os índices proporcionais à população atingida — o que significa que a política de ordenamento urbano não será feita com prejuízo da melhoria geral das condições de vida nas cidades, vilas e aldeias de menos ou nulo crescimento e mais isoladas.

As políticas de desenvolvimento rural, em muito contribuirão para assegurar a compatibilização da política das cidades com a política do interior — sempre uma política para o homem concreto, as suas condições de vida e o seu ambiente.

Política para o interior

Através do mecanismo contratual — e preferencialmente no quadro dos Programas Operacionais que maximizem as ajudas comunitárias — o Estado disporá de instrumentos de intervenção para sustentar acções de desenvolvimento solidário em áreas críticas e prioritárias, participando projectos concretos quer dos municípios quer de entidades privadas ou mistas que visem corrigir assimetrias da qualidade de vida e da coesão social.

Recursos e ordenamento

No que respeita à afectação global de recursos, o ordenamento do território, assente na caracterização física e estimulado pela «política das cidades» e pela «política do interior», deverá ser essencialmente suportado pelos meios seguintes:

- Por receitas geradas na área, tanto de origem fiscal como contrapartidas ou resultantes de oferta pública de solos para os seus vários fins de uso, a preço controlados ou compatíveis com o seu destino social;
- Por aplicação de programas operacionais com participação comunitária;
- Através de contratos-programa integrando as disponibilidades de investimento da administração central e local;
- Pelas organizações e promotores privados actuando em regime de parceria com o sector público.

Pela sua importância estratégica o Estado procurará dispor de um fundo especial temporário para dinamizar a intervenção municipal no mercado do solo urbano (justificada pelos programas «das cidades») a fim de valorizar as políticas de habitação, renovação urbana e de desenvolvimento produtivo.

Este fundo visa apoiar a fase de arranque pelos Municípios para a aquisição ou contratualização de solos e a sua infra-estruturação e assegurar uma rendibilidade global dos vários tipos de oferta de terrenos que garanta a reintegração do crédito concedido nos prazos previstos pelos contratos-programa.

B) POLÍTICAS SECTORIAIS

1 — AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL: UMA PERSPECTIVA DE FUTURO PARA O MUNDO RURAL

Ao longo dos próximos anos, a condução da acção governativa na área da agricultura e do desenvolvimento rural conhecerá as seguintes grandes condicionantes, a nível internacional e nacional:

— a evolução e desfecho das negociações no âmbito do GATT, tendentes a uma reforma do comércio agrícola mundial, orientada para uma maior liberalização das trocas internacionais e para uma redução dos elevados níveis de protecção e suporte dos preços actualmente praticados pelas principais potências agrícolas;

— a crise que há anos se evidencia e o progresso de reforma em profundidade este ano desencadeado, no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC);

— a fragilidade e a impreparação que, decorrida a primeira etapa da integração na PAC, continuam a caracterizar as nossas estruturas no confronto com os parceiros comunitários, em resultado das políticas públicas conduzidas ou omitidas nos últimos anos se terem saldado por um deficiente e pouco criterioso aproveitamento dos vultosos meios, oportunidades e estímulos proporcionados pelas ajudas comunitárias (as baixas produtividades das explorações e da mão-de-obra; o envelhecimento e a falta de formação da população activa agrícola; a inadequação e a falta de renovação dos sistemas culturais; as estruturas fundiárias e empresariais, no essencial, inalteradas; a progressão das assimetrias interempresariais, intersectoriais e inter-regionais e das tendências para a desertificação e declínio em largas faixas do território, agravamento da dependência alimentar do exterior, o aproveitamento insuficiente de recursos cruciais como a água e a floresta e de vantagens comparativas reconhecidas nalguns sectores, crónicas deficiências nos aparelhos de comercialização e transformação);

— a crescer às oportunidades perdidas durante a primeira etapa da integração, em que grande parte da produção nacional esteve ainda subtraída à disciplina da Comunidade, mas beneficiando já de amplos apoios comunitários, há também a registar, como condicionante de peso para os próximos anos, o quadro resultante das negociações que precederem a passagem à segunda etapa, insatisfatório em muitas áreas sensíveis (nomeadamente a dos mecanismos complementares às trocas);

— o persistente agravamento das condições de exercício da actividade por parte dos agricultores portugueses no confronto com os seus colegas comunitários, com quem agora passam a concorrer, em virtude dos grandes diferenciais que se têm mantido nas taxas de juro e de inflação e no custo de factores de produção essenciais, em contexto dominado pela tendência para a estagnação e descida dos preços agrícolas, sem que até ao presente tenham sido adoptadas as necessárias medidas compensatórias — o que tem conduzido a um claro declínio do rendimento dos agricultores;

— a evolução próxima da economia portuguesa condicionada pelo mercado único de 1993 e a adesão aos mecanismos monetários europeus (SME e UEM) com o aumento do custo da mão-de-obra agrícola.

Neste quadro, nortear-nos-emos pelas seguintes preocupações:

- assegurar uma efectiva igualdade de oportunidades no acesso à evolução e à modernização, promovendo uma maior equidade na afectação das ajudas públicas, removendo os factores de discriminação e de restrição que subsistem e procurando activamente a correcção das mais graves assimetrias interempresariais, intersectoriais e inter-regionais;
- promover um modelo de modernização agrícola e rural em que sejam proporcionadas oportunidades e meios de viabilização e desenvolvimento ao maior número possível de explorações e sistemas culturais;
- considerar e respeitar, na formulação das políticas públicas, a diversidade das formas, modalidades, tipos de inserção regional e funções da actividade agrícola, fazendo corresponder a cada uma delas as propostas e soluções específicas requeridas pela sua distinta natureza;
- defender o padrão europeu de ocupação do espaço agrícola e rural, em que é reconhecida à exploração familiar e às suas associações e organizações cooperativas um relevante papel na produção, transformação e comercialização de alimentos, na gestão dos equilíbrios ambientais e sociais e na conservação da paisagem;
- garantir transparência, publicidade e responsabilização social na atribuição de fundos de proveniência pública a quaisquer entidades de direito privado (privadas e cooperativas) e assegurar uma divulgação mais eficaz dos mecanismos de acesso às ajudas nacionais e comunitárias;
- reformar a administração do sector com objectivos da regionalização, participação democrática, racionalização e eficácia, valorizando a perspectiva e o benefício dos utentes e destinatários dos serviços, e admitindo a transferência de funções para entidades não-estatais quando daí possam resultar vantagens para a prossecução do interesse público.

Orientaremos a nossa actuação para os seguintes objectivos fundamentais:

- aproveitamento racional dos recursos, com exploração preferencial das nossas vantagens comparativas no novo contexto externo em que se move a agricultura portuguesa;
- desenvolvimento qualitativo e quantitativo da oferta agro-alimentar, por forma a assegurar níveis satisfatórios de segurança no abastecimento interno e a indispensável penetração das nossas produções nos mercados externos;
- defesa do rendimento dos agricultores, que só pode ser assegurado pelo aumento significativo dos rendimentos individuais dos que trabalham na agricultura;
- promoção da modernização e competitividade das explorações agrícolas e empresas agro-industriais, por forma a evitar a marginalização económica do nosso sector agrícola nos quadros interno, europeu e internacional;
- defesa dos equilíbrios ambientais e preservação e reactivação do tecido económico e social no meio rural.

Nesta base concretizaremos as seguintes medidas e prioridades:

a) Para a diminuição dos custos de produção, visando compensar a situação específica que neste domínio os agricultores portugueses enfrentam:

- redução das taxas de juro no crédito de campanha;

— redução do preço do gasóleo, aproximando-o dos níveis europeus mais favoráveis, através da duplicação das verbas presentemente disponibilizadas para esse efeito;

— redução das taxas de potência no fornecimento de electricidade para fins agrícolas.

b) Para reorientar e melhorar qualitativamente a actividade produtiva:

— criação de estímulos financeiros e fiscais, nomeadamente em sede de IRS e de IRC, para os agricultores que procedam à reconversão para novos sistemas de produção e culturas, com apoio às chamadas «novas agriculturas» e incentivos à inovação e à qualidade;

— formulação ou reformulação de programas específicos dirigidos à fruticultura, horticultura, olivicultura e vitivinicultura (contemplando, integradamente, além da produção, as vertentes da transformação, comercialização e penetração no mercado externo);

— promoção das produções regionais tradicionais de qualidade, envolvendo o desenvolvimento de denominações de origem, o apoio às formas de associação dos produtores e a campanhas de «marketing» dos produtos;

— lançamento de uma política de gestão da água, contemplando tanto os pequenos regadios individuais e colectivos, como empreendimentos de maior impacte regional (cuja viabilização se procurará assegurar com base na multiplicidade das suas valências), de forma a que as culturas de regadio possam ter efectivas condições de desenvolvimento;

— reforço dos apoios às explorações agro-florestais para manutenção ou arborização de espécies de crescimento lento, numa perspectiva de uso múltiplo da floresta;

— reforço das dotações destinadas às acções de prevenção de fogos florestais para montantes não inferiores às destinadas ao combate aos incêndios;

— lançamento de um plano de emergência para enfrentar a degradação do montado de sobro;

— colocação das actividades de investigação ao serviço da resolução dos estrangulamentos da agricultura e da silvicultura, a definir com a participação dos agentes económicos interessados no âmbito de programas plurianuais.

c) Para incentivar o rejuvenescimento, a qualificação e o redimensionamento empresarial:

— aplicação imediata de um esquema facultativo de pré-reformas para agricultores e assalariados agrícolas com mais de 55 anos, extensivo a todas as situações de reestruturação das explorações, instalação de jovens agricultores e afectação a uso não agrícola;

— isenção de sisa e atribuição de direito de preferência na aquisição de terras por agricultores que, por meio de tais aquisições, elevem a dimensão das suas explorações para níveis europeus;

— reforma do ensino médio e politécnico para a área agrícola valorizando a vertente empresarial;

— relançamento da formação técnico-profissional, com o apoio da rede dos institutos politécnicos e outras instituições de ensino agrícola, por forma a obter profissionais mais qualificados para o desempenho das tarefas que se deparam no seio das empresas agro-florestais;

— revisão do regime de arrendamento rural, por forma a pôr termo às discriminações hoje consagradas, nomeadamente em função do tipo de senhorio e de arrendatário e a permitir, além de aperfeiçoamentos no regime aplicável às benfeitorias e situações de reconversão, maior adaptabilidade às condições regionais;

— reformulação da segunda fase do Programa de Acção Florestal, com reforço dos estímulos à constituição de associações, cooperativas e outras empresas florestais, de modo a torná-lo um instrumento de reestruturação da floresta.

d) Para melhorar as estruturas de transformação e comercialização.

— aperfeiçoamento dos mecanismos de apoio financeiro aos projectos na esfera da transformação e comercialização, nomeadamente com antecipação parcial de pagamentos por forma a evitar atrasos que comprometam a sua concretização;

— desenvolvimento, de preferência com base interprofissional, de mecanismos específicos de apoio à penetração dos produtos portugueses no mercado externo;

— estímulo aos projectos de criação ou modernização de unidades com recurso às tecnologias mais modernas;

— criação de fundos de reestruturação, com a participação de associações empresariais e sindicais, nomeadamente para concessão de indemnizações compensatórias pelo encerramento de unidades obsoletas e comercialmente inviáveis, nos casos em que os interesses dos respectivos titulares não possam ser contemplados no âmbito de processos de reestruturação sectorial;

— apoios específicos para a recuperação e valorização de processos tradicionais de manipulação, conservação e transformação de produtos agro-pecuários, numa óptica de desenvolvimento rural e de aproveitamento das novas preferências dos consumidores reveladas pelo mercado;

— estímulos à associação de empresas portuguesas com congéneres comunitárias, com o objectivo de concretizar transferências de tecnologia, acessos a redes de distribuição e novos mercados e introdução de novos produtos.

e) Para promover o desenvolvimento rural:

— Lançamento de um conjunto diversificado de estímulos financeiros e fiscais (a sistematizar numa Lei de Bases do Desenvolvimento Rural), orientados para a fixação de pessoas e actividades nas zonas rurais ameaçadas de declínio, promovendo, em articulação com as autarquias e as estruturas associativas, a pluriactividade e a diversificação económica (para além da agricultura, a floresta, o artesanato, o turismo, as pequenas e médias empresas industriais, comerciais e de serviços, nomeadamente de «serviços rurais»);

— estabelecer as condições legais e financeiras para a criação de associações para o desenvolvimento rural, caracterizadas como agentes locais de desenvolvimento não estatais;

— melhorar, em colaboração com as autarquias locais, os equipamentos colectivos e serviços públicos ao dispor das populações rurais, por forma a reduzir o actual fosso entre estas e as populações urbanas, com transferência de serviços públicos para fora das zonas urbanas e litorais;

— adoptar soluções específicas para apoiar a agricultura em tempo parcial e a pluriactividade;

— revisão da legislação cooperativa, por forma a poderem ser constituídas cooperativas que actuem em simultâneo em vários ramos, designadamente nos meios rurais.

f) Para a reforma no domínio institucional.

- constituição de órgãos regionais e locais de participação e representação dos agricultores, na base de eleição directa e com a adopção do sistema proporcional, aos quais possam apresentar candidaturas todas as organizações legalmente constituídas;
- activar a participação dos agricultores através das suas associações nos órgãos de consulta do Ministério para a definição das políticas agrícolas e de desenvolvimento rural, procedendo à respectiva regulamentação;
- valorizar a nova dimensão do desenvolvimento rural na actividade do Ministérios da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural, nomeadamente ao nível das suas estruturas regionais;
- racionalização e simplificação dos circuitos e eliminação de sobreposições e redundâncias institucionais, com reformulação prioritária das estruturas de interlocução com os órgãos comunitários e de aplicação das respectivas disciplinas, por forma a assegurar maior eficácia e unidade de actuação.

Participaremos, de forma activa na reformulação e gestão da Política Agrícola Comum, com especial preocupação com as soluções destinadas às dificuldades específicas da agricultura portuguesa, preconizando nomeadamente:

- maiores níveis de equidade e eficiência nas transferências de rendimento a favor dos agricultores, tomando em consideração os tipos de exploração e de regiões em que essas transferências socialmente mais se justificam;
- ajudas complementares ao redimensionamento das pequenas e muito pequenas explorações, concebidas de forma simplificada e desburocratizada, por forma a compensar adequadamente as vantagens ambientais, paisagísticas e sociais que se reconhecem na continuação da sua actividade;
- fórmulas que evitem a penalização de agricultores com fundamento nas baixas produtividades nacionais e regionais;
- regimes de congelamento de terras que tenham em conta situações nacionais específicas, nomeadamente o baixo nível de auto-provisionamento;
- soluções alternativas de ajudas limitadas à produção para apoio aos agricultores «profissionais»;
- formulação de programas mais ambiciosos no tocante às políticas socioestruturais e designadamente às de desenvolvimento rural;
- maior atenção e suporte diferenciado às produções mediterrânicas e às agriculturas do Sul da Europa e em particular àquelas que menos têm podido, ou não puderam mesmo, beneficiar dos poderosos estímulos proporcionados pela PAC nas últimas décadas;
- programas e soluções específicas ajustados à situação e problemas particulares da agricultura portuguesa, tendo presentes as relevantes alterações introduzidas ou em vias de introdução na PAC e na disciplina do comércio agrícola internacional.

2) MODERNIZAR O SECTOR DAS PESCAS E PRESERVAR A CAPACIDADE DE AUTO-ABASTECIMENTO

Todo o complexo que constitui o Sector das Pescas depende, em última análise, da existência e disponibilidade de recursos da pesca e das culturas, em condições que permitam um processo de desenvolvimento susceptível de ser consolidado e auto-sustentado.

Ora, a natureza perecível dos recursos pesqueiros, a limitação natural do respectivo potencial explorável e a circunstância de eles evoluírem num espaço largo e dinâmico, onde os limites da sua distribuição não coincidem, regra geral, com as fronteiras estabelecidas pelo homem condicionam, fortemente, as possibilidades de desenvolvimento da indústria das Pescas.

Esta situação tende a extremar-se ainda mais, como reflexo de defesa dos legítimos interesses de cada Estado costeiro (que tendem a utilizar em benefício próprio as riquezas existentes nas águas que se encontram sob sua jurisdição directa); a Convenção das Nações Unidas para a Lei do Mar, de 1982 (assinada por 159 Estados e já com 42 das 60 ratificações necessárias para a sua entrada em vigor) reforça, naturalmente, esta tendência.

As implicações práticas do que acaba de se descrever não serão exclusivas deste ou daquele caso, mas na situação particular de países como Portugal — em que a produção interna é insuficiente e são escassas as alternativas satisfatórias em matéria de alimento proteico de origem animal — uma situação económica relativamente débil dificulta as possibilidades de manter uma indústria transformadora e de sustentar um previsível aumento das necessidades de consumo directo, desde logo pelos efeitos perversos que, inevitavelmente, terá numa balança comercial já de si bastante negativa.

Dai que uma política de desenvolvimento para o Sector das Pescas, séria e responsável, não sendo já sinónimo de crescimento puro, antes de mais e como objectivo prioritário, o significado de preservar uma certa capacidade de auto-sustentação.

Queira-se, ou não, a conclusão a retirar é a de que a actividade pesqueira caminha, a passos acelerados, para uma contenção do esforço e conseqüente restrição do acesso.

Nestas condições, parece inevitável concluir-se que sendo a dependência da actividade pesqueira uma condicionante importante, para um país como Portugal:

- A possibilidade de acesso a outras zonas de pesca, que não as estritamente nacionais, é mais complexa e obriga a uma maior concentração dos interesses em presença;
- O regime de exploração dos recursos tem de se ajustar, respeitando as limitações naturais da capacidade de regeneração dos recursos;
- A capacidade de pesca e as condições de acesso devem ser caracterizadas com rigor, por forma a garantir o necessário equilíbrio com as possibilidades de pesca.

Por outro lado, a forte dependência da indústria transformadora e a relativa rigidez dos padrões de consumo são outros tantos factores que reduzem a competitividade das pescas nacionais e, portanto, a sua própria sobrevivência num mercado mais aberto e diversificado.

Nesse sentido:

- A indústria deverá adaptar-se a novos tipos de aproveitamento da matéria-prima e de produção;
- Deverão ser estimulados novos tipos de consumo, a par da oferta de produtos que mais facilmente vão ao encontro das diferentes necessidades de consumo.

Sendo necessário dispor de tempo para mudar, esta década de 90 apresenta-se como um período crucial para o futuro das Pescas, exigindo uma nova estratégia de aproximação aos problemas.

Grandes Objectivos

Sendo assim e de modo sucinto, os nossos objectivos da política das Pescas podem ser descritos do modo seguinte:

a) Apostar no elemento humano e desenvolver uma política activa de solidariedade e de mudança gradual de mentalidades:

- Melhoria da qualificação profissional e da actualização de conhecimentos dos profissionais do Sector e da Administração;
- Reforço dos sistemas de segurança social — atenuando-se as diferenças existentes nos regimes sociais existentes na Comunidade — incluindo sistemas de seguro e linhas de crédito;
- Melhoria das condições de trabalho e segurança a bordo e em terra.

b) Estimular e, depois, assegurar a participação dos agentes económicos e profissionais da pesca no processo de modernização do Sector, incluindo:

- O estabelecimento de mecanismos destinados a regular a actividade pesqueira e o aproveitamento dos recursos das águas interiores em bases racionais;
- A necessária articulação entre a produção primária e a secundária e entre estas e o comércio e as necessidades de consumo.

c) Apoio a uma modernização profunda das estruturas produtivas e à organização do Sector — abrangendo a frota, a aquacultura, a salicultura e a transformação do pescado — com a finalidade de:

- Aumentar a eficiência e competitividade das empresas no contexto de um mercado mais alargado e aberto;
- Assegurar maior eficácia à própria política de desenvolvimento das Pescas, no sentido de caminharmos, tão rapidamente quanto possível, para a consolidação e capacidade de auto-sustentação da actividade, assente na exploração de recursos próprios e/ou comunitários;
- Promover melhores condições para o desenvolvimento das comunidades piscatórias mais frágeis e dependentes da actividade piscatória, em particular no que se refere à pequena pesca.

d) *Reorganizar a Administração Pública e estimular um novo sistema de relacionamento institucional, no sentido de:*

- Uma descentralização ponderada, com relevo para os Serviços de Administração mais ligados à actividade primária e à indústria desenvolvendo-se, ao nível regional (e, quando possível e justificável, local), condições para um maior e mais completo apoio;
- Uma maior eficiência e capacidade de resposta às diversas questões colocadas pelo Sector;
- Um relacionamento mais estreito e menos conflituoso com as Regiões Autónomas;
- Uma maior e mais activa participação tanto ao nível da Comunidade como no que respeita às organizações internacionais e às relações de cooperação com países terceiros.

A materialização destes grandes objectivos deverá ser assegurada através de um conjunto de vectores de actuação específica.

Nestas condições propõem-se as medidas seguintes:

Recursos Humanos

Todo o processo de mudança deve congrega o maior número de esforços, assegurando a participação do Sector através dos seus organismos representativos.

Em todas as circunstâncias, profissionais e empresários da Pesca devem sentir que a sua participação é desejada e que a evolução da sua área económica decorre de um processo de corresponsabilização mútua que envolve Governo, Administração e Sector.

Mais ainda, competirá ao Estado e às associações representativas do Sector, em estreita ligação, encontrar e desenvolver acções no sentido de um maior apoio nas situações mais desprotegidas, incluindo as que resultem de paragens de actividade.

A própria gestão da actividade, sobretudo ao nível da pesca, deve evoluir de modo a que, a prazo, seja o próprio produtor a assegurá-la.

Tudo isto pressupõe, entre outros aspectos de detalhe:

- Comunicação assente num sistema de informação aberto e transparente, que opere com rapidez e em tempo útil;
- O recurso a serviços de extensão e a uma utilização dos «massa media» em acções de pedagogia e esclarecimento;
- Desenvolvimento de mecanismos e estruturas que permitam a participação dos diversos interesses, o confronto de opiniões e a tomada de decisão consensual e corresponsabilizadora;
- Reforço dos instrumentos de solidariedade, incluindo a cobertura de riscos nos empreendimentos e de paragens de actividade e melhoria da segurança social;
- Diversificação das acções de formação profissional e desenvolvimento de acções de assistência regional/local às pequenas empresas na organização técnica de serviços comuns e de prospecção de mercado.

Recursos marinhos e de águas interiores

Estabelecimento das condições de base indispensáveis ao desenvolvimento de um regime de exploração e aproveitamento racional dos recursos e consequente política de gestão coerente e responsável tanto ao nível da actividade piscatória exercida no mar e nas águas interiores como da aquacultura.

Neste quadro, defendemos as seguintes linhas de orientação básica:

No domínio da aquacultura e das águas interiores

O incipiente desenvolvimento da aquacultura e o prático desaproveitamento das potencialidades da rede hídrica continental aconselham um sério esforço no sentido de se ultrapassarem as dificuldades/obstáculos de ordem estrutural existentes — e que os primeiros cinco anos de Programa de Orientação Plurianual apoiado pela Comunidade não souberam alcançar.

Neste sentido, haverá que

- Reenquadrar o esforço de investigação, estabelecendo-se prioridades e coordenando a actividade desenvolvida pelos diversos centros de pesquisa;
- Criar unidades-piloto de experimentação sob a égide dos Centros de Investigação Pesqueira Regionais e serviços descentralizados de extensão;
- Articular as acções dos departamentos de Estado competentes, nos domínios da Pesca, Florestas e Ambiente, a partir de uma definição clara de política para aquacultura;
- Formar quadros especializados nos vários domínios profissionais que operam nos estabelecimentos de aquacultura, nos laboratórios e universidades e na administração do Estado;
- Promover estudos de mercado (nacional, comunitário e externo) que contribuam para uma política de fomento da aquacultura e para uma melhor orientação dos aquacultores quanto ao futuro das suas empresas;
- Desenvolver linhas de crédito mais ajustadas à realidade do subsector, não apenas no sentido de garantir melhores condições na fase de arranque dos projectos mas, também, de modo a cobrir, em condições concretas, situações de risco;
- Estimular metas de produção e apoiar fórmulas de gestão que conduzam a níveis de produção mais elevados, sem prejuízo para a qualidade do ambiente.

No domínio da salinicultura:

Clarificação de uma política e consequente desenvolvimento de uma estratégia para a defesa dos salgados ainda existentes, com o envolvimento dos diversos sectores administrantes (Pescas, Ambiente, Administração dos Portos, Autarquias).

A inexistência de uma política de intervenção nos salgados da Figueira da Foz e de Aveiro (que são aqueles que se encontram em maior risco) pode inviabilizar os investimentos neles realizados.

É preciso, por isso, criar as condições adequadas que permitindo estimular a organização dos produtores, venham a contribuir para um regime de produção mais competitivo e uma maior facilidade de escoamento; economias de escala e melhoria da qualidade devem ser incentivadas.

No plano interno da actividade pesqueira (águas sob jurisdição e soberania portuguesa):

Definição de uma política corajosa que conduza, nos próximos quatro anos, a uma melhor e mais efectiva regulação do esforço de pesca e conseqüente racionalização do regime de exploração pesqueira.

Melhor articulação com a indústria transformadora, tendo em vista o escoamento da produção e a valorização das diferentes espécies exploradas.

Melhor e mais adequado esforço de investigação aplicado, indo ao encontro dos problemas concretos do Sector e abrindo caminho a novas experiências e saídas para a indústria da pesca nacional.

A revisão do sistema jurídico em vigor, cobrindo-se as lacunas existentes e eliminando as situações menos claras, injustas e discriminatórias.

Em suma, defendendo a conservação dos recursos, pretende-se criar melhores condições para a sustentação da actividade pesqueira e da indústria que dela depende.

Por outro lado, estimulando-se o aproveitamento integral das capturas, pode caminhar-se para uma gradual racionalização da actividade pesqueira e valorizar-se o produto da pesca, reforçando-se as condições de viabilidade empresarial, aumentando o leque da oferta possível.

No plano externo da actividade pesqueira (em águas internacionais e de países terceiros) e industrial/comercial (em países terceiros):

Definição de uma política de actuação responsável nos pesqueiros localizados em zonas internacionais e de aproximação a países terceiros em que a cooperação seja conduzida no sentido da mútua vantagem, de modo firme e dotado de instrumentos adequados (formação de quadros, apoio técnico e suporte financeiro).

Estímulo à aproximação de países terceiros, reforçando os laços de cooperação nos domínios económico, técnico, científico e da formação de quadros (em particular com os países de expressão oficial portuguesa).

Desenvolvimento dos instrumentos legais e financeiros que permitam apoiar essas iniciativas e estreitamento das relações com as organizações comunitárias e internacionais apropriadas (por ex.: BEI, BAD, FAU).

Criação de uma estrutura sectorial especializada na cooperação e ampliação da base de dados especializada que hoje existe no Banco Nacional de Dados para as Pescas.

Com estas propostas políticas, o PS pretende contribuir para um novo regime internacional de exploração racionalizada dos recursos marinhos e para o desenvolvimento do sector pesqueiro nos diferentes países com quem seja possível manter uma relação sectorial.

Indústria

Um dos problemas de fundo da indústria transformadora resulta do peso do subsector conserveiro e da sua forte dependência em relação a matérias-primas (sardinha e atum), tipo de produção e mercados abertos ao escoamento destes produtos. Daí a exigência de uma orientação visando os seguintes objectivos:

Modernização, consolidação e expansão do segmento conserveiro existente, incentivando o seu apetrechamento com moderna tecnologia de produção.

Diversificação da produção industrial, tendo em atenção os tipos de matérias-primas utilizáveis e as tendências de evolução dos mercados de consumo, nomeadamente, as mudanças profundas operadas nos últimos anos.

Valorização dos produtos da pesca, designadamente pelo desenvolvimento de novos hábitos de consumo.

Aposta na qualidade, tanto ao nível da matéria-prima e produto laborado como da embalagem e condições de conservação e distribuição.

Aparelho de Estado

Como princípio geral defendemos que a administração deve estar ao serviço do Sector, no seu conjunto. Isso impõe a reformulação dos serviços centrais e reforço e dignificação dos serviços regionais, tendo em vista:

- Descentralização da administração e da investigação em centros regionais com autonomia suficiente;
- Melhoria das relações com as Autonomias e reforço do papel interventor na Comunidade;
- Rapidez de resposta e simplificação dos processos burocráticos bem como das tomadas de decisão;
- Melhores condições de crédito e de cobertura de risco que permitam um efectivo apoio das iniciativas provenientes de sectores mais carecidos e débeis.

Reorientação clara da investigação técnica e científica do Sector para actividades que vão ao encontro das necessidades deste; articulação funcional com outras instituições similares e Universidades.

Acentuada melhoria da informação para o Sector, incluindo a actualidade e qualidade das estatísticas.

Melhoria do atendimento e das relações de cooperação institucional com outros Ministérios (em particular, nas áreas do Plano, Ambiente, Florestas e Portos), Regiões estruturas regionais e autárquicas e Comunidade (com relevo, neste último caso, para o Parlamento Europeu).

Criação de uma unidade especializada na cooperação técnica, científica e económica com países terceiros, com meios humanos profissionalizados e dotada de adequado grau de autonomia na Administração do Sector.

3) POR UMA UTILIZAÇÃO RACIONAL DAS FONTES ENERGÉTICAS.

A situação criada com a crise do Golfo veio mais uma vez patentear a delicadeza da dependência do País em matéria de energia.

Poucos dias antes de eclodir a crise, o Governo recorreu a um aumento de preços dos combustíveis, pressionado pelo desequilíbrio orçamental que se vinha acentuando. Procurar outras justificações é excessivamente artificial, quando a opinião pública ainda estava sob os efeitos do anúncio de uma baixa de preços, feito por um dos

membros da equipa governativa da área da energia. Não só se verificou um aumento, como não foi possível associá-lo à crise do Golfo, na justa medida em que esta não era previsível.

A nota de conjuntura, breve, que aqui se faz serve apenas para enquadrar os azares da política energética do Governo que não teve, até hoje, directriz estratégica visível. Olhemos atentamente as suas linhas de orientação e objectivos:

- Diversificação das fontes energéticas;
- Garantia de aprovisionamento de energia a custos mínimos;
- Promoção da utilização racional de energia (URE);
- Aproveitamento dos recursos próprios naturais, nomeadamente energias renováveis;
- Preparação do sector para a integração plena no mercado único europeu;
- Concertação do modelo de crescimento económico na perspectiva do seu conteúdo energético;
- Racionalização das estruturas de produção, transporte e distribuição.

O Governo não inovou na definição dos objectivos da política energética. É um domínio onde a rigidez da dependência externa de Portugal não se compadece com a demagogia como substituto da prudência e serenidade de análise.

Onde o Governo inovou foi na escolha dos eixos de ataque aos problemas energéticos do País: em vez da origem (real) dos problemas, afrontou a sua expressão empresarial.

Aqui se situa o calcanhar de Aquiles da sua política energética: a subalternização que assumiram, na própria hierarquização programática, a promoção da utilização racional de energia, a diversificação das fontes de energia e o aproveitamento dos recursos naturais.

As consequências deste desvio subjectivo podem enunciar-se de forma linear:

- não se assistiu a uma penetração das políticas que deveriam conduzir a poupanças sistematicamente denunciadas como a «nova jazida energética»;
- não se verificou alteração significativa na estrutura tarifária, com impacte real na transferência de consumos para as horas de vazio;
- não se assistiu ao aproveitamento, ao ritmo exigido pela situação energética portuguesa, dos programas comunitários para a valorização dos recursos endógenos;
- a única atenuação da dependência do petróleo é uma herança de decisões anteriores, tendo-se ganho dez por cento com a penetração do carvão, sem se ter avançado na penetração do gás.

A situação do País é por isso o espelho do imobilismo e do burocratismo em que se afundou a política energética governamental, podendo resumir-se nos seguintes traços essenciais:

- Temos um conjunto de diplomas de enquadramento das mudanças (deste Governo) no sector industrial e energético a denunciar intenções de controlo administrativo, como nunca antes visto.

- Só agora se assiste ao desenvolvimento atribulado do concurso público para o estabelecimento de infra-estruturas de transporte de gás, tendo-se perdido mais de 4 anos em hesitações quanto à introdução duma fonte de energia indispensável para a alteração do perfil de diversificação das matérias-primas energéticas;
- Não temos uma linha de intervenção estrutural na penetração da política de utilização racional da energia (URE);
- Anuncia-se a venda de centrais, como a do Pego, sem quaisquer garantias de que o preço ao consumidor não venha, a médio prazo, a agravar-se como consequência directa das condições de venda;
- Anuncia-se a descoberta de petróleo em Torres Vedras — como um milagre produzido pela legislação deste Governo — quando as alterações ao quadro legal da pesquisa e exploração de petróleo são fundamentalmente de cariz centralizador e burocratizante (o «petróleo de Torres Vedras» é geologicamente conhecido há décadas);
- O País não dispõe do Plano Energético que sucessivamente tem vindo a ser anunciado através de actos de posse de novas comissões, com novos prazos, situando-se o último desses em 1994.

Reorientação da política energética

Daremos prioridade ao Plano Energético Nacional, entendido como processo de análise e meio de concertação, para tornar conhecido, e tanto quanto possível consensual, o quadro de referência em que vamos garantir o aprovisionamento da energia indispensável ao desenvolvimento económico do País, no que respeita ao seu suporte energético.

A experiência destes últimos anos, designadamente a partir de 1985, prova que a ausência de visão nacional dos problemas da energia conduziu ao adiamento, ou mesmo ao impedimento, de novos investimentos na hidro-electricidade.

O País não pode esbanjar recursos e a água é, verdadeiramente, o único recurso significativo e tecnicamente aproveitável de que dispomos, seja na contribuição para a satisfação da procura de electricidade, seja na contribuição para o desenvolvimento regional, normalmente associado aos aproveitamentos de fins múltiplos.

Aprofundar a diversificação das fontes energéticas, com a salvaguarda dos aspectos ambientais:

- Pela aceleração possível da introdução do gás e da sua aplicação industrial, residencial e produção de energia eléctrica, designadamente nas centrais de ciclo combinado;
- Pelo aproveitamento dos recursos hídricos, independentemente da natureza do promotor e da escala dos empreendimentos;
- Pelo aproveitamento da biomassa sólida, vegetal, como combustível sob a forma de resíduos ou desperdícios;
- Pela adopção do carvão como combustível para a indústria e para novas centrais de produção de electricidade;
- Pela reabilitação das centrais a fuel, no termo da sua vida técnica, para queima dos combustíveis que, na oportunidade, se revelem mais competitivos;
- Pelo acompanhamento técnico-científico dos avanços nas tecnologias energéticas.

Promover o aumento da eficiência energética pela generalização duma consciência de gestão de recursos escassos, designadamente através de:

- Introdução, no ensino técnico-profissional, da área Utilização Racional de Energia, que permita a formação de quadros preparados para a gestão de energia;
- criação duma linha de monitoragem — especialmente ao nível do ensino Básico e Secundário — sobre elaboração de balanços energéticos, assistida pelas entidades que, institucionalmente, têm a missão de promover a política de utilização racional da energia;
- ajustamento das estruturas tarifárias que incentivem uma adaptação crescente do consumo aos custos da produção;
- utilização mais dinâmica dos instrumentos comunitários de incentivo à eficiência energética, como são o VALOREN, o SIURE e o Thermie, constituindo um quadro de bordo de fácil difusão e comunicação das principais características e condições de habilitação e criando mecanismos objectivos de avaliação;
- promoção de auditorias no quadro de actividades do tipo financiamento por terceiros, em termos de redução da energia por unidade de produto e melhoria da respectiva factura energética.

Assumir a dimensão estratégica dos problemas energéticos do País, o que tem consequências ao nível da definição dos tipos e origens de aprovisionamento, como tem na regulação da oferta, no quadro nacional.

Assim:

- Devemos manter operadores empresariais, na área pública da economia, com capacidade para garantir a segurança do abastecimento de energia, o que implicará uma reformulação imediata da estrutura empresarial e de capital das principais empresas do sector;
- Defendemos a maior transparência económica na formação de preços, sem recusar a margem de regulação que equilibre a iniciativa e defenda os consumidores;
- Devemos tender para um serviço público de qualidade acrescida, sem penalização tarifária das populações localizadas em regiões menos desenvolvidas, isto é, qualquer que seja a forma de energia final, a lógica do mercado não poderá subverter o princípio da solidariedade nacional;
- Defendemos a compra de energia, no espaço comunitário, como nova oportunidade a explorar num sistema mais transparente de trocas no mercado europeu, sem compromisso dos níveis críticos de segurança do abastecimento;
- Temos de assumir o carácter nacional da regularização do contencioso entre as Autarquias e a EDP, com respeito pelos limites de responsabilidade objectiva das partes;
- Devemos incrementar as relações de cooperação com países africanos de expressão oficial portuguesa, não só enquanto produtores de matérias-primas energéticas, mas também como potenciais utilizadores de ciência e tecnologia nacionais.

4) POLÍTICA INDUSTRIAL: COMPETITIVIDADE NUMA ECONOMIA À ESCALA MUNDIAL

Balanço da Política Aplicada à Indústria pelo Governo do PSD

A política que o Governo do PSD aplicou à indústria caracterizou-se pela disparidade dos protagonistas que nela intervieram (Ministros da Indústria, do Comércio, do Planeamento e das Finanças) e pela dispersão dos instrumentos que foram utilizados (seis programas PEDIP, planos de desenvolvimento regional, SIBR, investimento estrangeiro e privatizações).

Sem estratégia e sem organização, todos estes protagonistas agiram e todos estes instrumentos foram aplicados de forma desarticulada, sobrepondo-se ou contraditando-se, o que acabou por conduzir a resultados, quantitativos e qualitativos, muito aquém dos prometidos.

Deste conjunto de instrumentos sobressai, indiscutivelmente o PEDIP pela sua abrangência e pela vocação confessadamente estruturante das medidas interdisciplinares nele previstas.

Entretanto, no PEDIP destaca-se por sua vez, o sistema de incentivos directos ao investimento — SINPEDIP — não só pelos vultuosos recursos que absorveu — 60% dos projectos aprovados, 70% do investimento neles previsto e 45% dos incentivos correspondentes, como pelas esperanças nele depositadas quanto à possibilidade de ser o motor da modernização para as novas e acrescidas condições de concorrência que o Mercado Único vai trazer.

Todavia o SINPEDIP falhou substancialmente os seus objectivos:

- O número total de projectos aprovados rondou, até 31 de Dezembro de 1990, os 2300;
 - Até ao fim de 1990, quase 45% do número de projectos aprovados foram iniciativas de investimentos pontuais em equipamento cujo desenvolvimento atomístico foi facilitado, sem qualquer critério que garantisse efeitos favoráveis, quer sobre a estrutura industrial, quer sobre a organização empresarial, o que reduz o número de projectos com possível impacto estruturante a 1250;
 - De igual modo, até ao fim do ano passado, quase 90% do investimento projectado proveio de iniciativas empresariais seleccionadas de acordo com critérios que só muito parcialmente garantiram o seu carácter inovador e modernizador (dado o peso atribuído, durante muito tempo, ao critério de recuperação de divisas);
 - O incentivo médio em relação ao investimento, que neste subprograma podia variar entre 20% e 70%, fixou-se no seu limite mais baixo de 20%, o que só pode explicar-se pela baixa pontuação atribuída aos projectos no que respeita à sua relevância industrial;
 - Ainda por cima, os projectos realmente concretizados no SINPEDIP, ficaram-se, em termos de investimento, por cerca de 45% (em curso de execução mais 20%) dos aprovados, o que reduz ainda mais o número de projectos — para um máximo de 800 — o que é manifestamente pouco tendo em conta o universo da pequena e média empresa nacional.
- Revela-se também, por este meio, que em termos de execução e nesta linha, o PEDIP estava em finais de 1990 apenas a cerca de 35% da meta prevista para o período em análise, bem aquém do que se proclama como realização exemplar;

— Por fim, mais de 80% dos investimentos e quase 70% dos correspondentes incentivos aprovados concentraram-se apenas nas indústrias têxteis e de fabricação de produtos metálicos o que, certamente, veio gorar o «apregoad» impacto inovador pretendido;

— Dentro do mesmo período de análise, só quatro por cento dos projectos aprovados corresponderam à criação de novas empresas;

— O ano de 1991 também não começou da melhor forma. Até ao fim de Abril passado, só tinham entrado no SINPEDIP, perto de centena e meia de projectos de iniciativa empresarial, representando apenas cerca de 25 milhões de contos de investimento, quando, a ter-se mantido o ritmo dos anos anteriores, deveriam ter entrado mais de 700 projectos potencialmente representativos de mais de 90 milhões de contos.

É patente que o entusiasmo e a esperança iniciais estão a dar lugar a um sentimento crescente de frustração e desilusão. E há, em consequência, manifesta retracção dos empresários em relação ao investimento perdendo-se, por isso, uma dinâmica que os incentivos directos ao investimento já não conseguem alimentar.

Os empresários chegaram à conclusão que o PEDIP, sendo instrumento praticamente exclusivo da política para a indústria, não alterou os constrangimentos em que vinham, já de trás, a desenvolver a sua actividade e cuja melhoria sempre reivindicaram com prioridade sobre o apoio directo ao investimento.

De facto, os restantes programas do PEDIP, que poderiam, ter algum significado em termos estruturantes, nuns casos não corresponderam a essas expectativas (infra-estruturas de base, infra-estruturas tecnológicas, formação profissional e engenharia financeira) e noutros, a sua expressão e os seus efeitos foram relativamente insignificantes no quadro do programa global (reestruturação de sectores industriais, desenvolvimento de tecnologias avançadas e de indústrias de bens de equipamento, missões de produtividade e missões de qualidade).

Em conclusão, o Governo desbaratou uma oportunidade histórica de intervir com seriedade e dinamismo no sector industrial para alterar estruturas prevaletentes na indústria portuguesa, num momento em que convergiam condições excepcionais de recursos e de conjuntura que o facilitavam enormemente.

Diagnóstico Sumário da Situação Presente do Sector Industrial

Persistem, pois, na nossa indústria exactamente as mesmas características que se apresentavam à partida:

— O padrão de especialização da indústria portuguesa continua a assentar em sectores tradicionais, com baixas produtividades, muito intensivos de mão-de-obra pouco qualificada e mal remunerada e, conseqüentemente, muito vulneráveis à concorrência internacional proveniente de espaços extracomunitários;

— Acentuou-se a elevada concentração da actividade industrial nos concelhos do litoral e esta tendência foi agravada pela aplicação do PEDIP, cuja opção pelas regiões mais desenvolvidas foi clara e expressa;

— Mantiveram-se as condições que tradicionalmente têm dificultado à generalidade dos nossos empresários potenciar, na prática, a vontade de competir, o gosto pelo risco e o espírito de solidariedade e cooperação, componentes de uma cultura empresarial moderna que todos reconhecem decisiva para a mudança e para o desenvolvimento;

- Permanece a escassez de quadros técnicos, especialmente médios e intermédios, e de pessoal qualificado;
- Mantiveram-se, na prática e generalizadamente, as dificuldades em dominar, com eficácia, os novos métodos de gestão e as novas tecnologias;
- Continuam, por fim, a sentir-se as dificuldades em assumir e em protagonizar o processo em curso, de internacionalização da nossa indústria.

Ao contrário do PSD, nós defendemos e propomos uma política industrial:

- Porque a indústria portuguesa apresenta debilidades estruturais específicas;
- Porque são muitos os factores que são desfavoráveis à criação de economias de escala de economias externas e que dificultam o acesso aos mercados, facilidades que, na generalidade dos países das Comunidades Europeias, estão perfeitamente garantidas às empresas;
- Porque à indústria portuguesa não basta crescer, é indispensável que se desenvolva e, perante a complexidade desse processo de transformação, sendo as perspectivas e os comportamentos de cada empresário muito justamente subordinados a uma vocação própria e a critérios pragmáticos, torna-se imprescindível um suporte e uma orientação globais que conduzam à mudança qualitativa.

Princípios e Pressupostos

- A política industrial que defendemos, enquadra-se nos princípios que enformam a política industrial comunitária e comprometemo-nos com a sua observância:
- Defesa da concorrência mais rigorosa e mais eficaz;
- Estabelecimento de regras claras e criação de condições estáveis ao desenrolar da actividade industrial;
- Aplicação de instrumentos que acelerem o ajustamento dos sistemas industriais no quadro das Comunidades.
- Mas estas preocupações de equidade, pressupõem, no nosso país, a implementação de medidas de outra natureza em articulação com outros domínios além da área especificamente industrial, para resolver, por uma vez, constrangimentos, que, desde há muito, limitam a capacidade de desenvolvimento das empresas industriais e põem mesmo em risco a textura do tecido empresarial do sector, já de si bastante frágil;
- Acesso ao crédito mais fácil, mais rápido, mais diversificado e taxas de juro que se não traduzam em desvantagens comparativas para a indústria nacional;
- Infra-estruturas mais desenvolvidas e mais eficazes, sobretudo no domínio das comunicações e telecomunicações e da energia, onde se exigem alternativas mais diversificadas e preços mais baixos;
- Racionalização da burocracia que impende sobre as empresas e a actividade industrial, coordenando os processos e tornando-os mais simples e mais rápidos.

Objectivos Prioritários e Factores Determinantes

- A política industrial que defendemos tem como objecto as empresas industriais portuguesas e como finalidades estratégicas para os próximos quatro anos:

- Modernizar a indústria, com consistência;
- Preparar eficazmente as empresas do sector para enfrentarem a concorrência no quadro do Mercado Único, a partir de 1993.

Para atingir aquelas finalidades, os objectivos prioritários da nossa política industrial são os seguintes:

- Inovação mais fecunda no domínio de novas actividades, de novos produtos e de novas tecnologias;
- Qualidade global mais exigente, quer ao nível dos produtos, quer ao nível do ambiente, quer ao nível da higiene e da segurança no trabalho;
- Comercialização interna e externa mais agressiva.

Para se obterem resultados significativos nestas linhas de actuação, que são vitais para a capacidade competitiva das empresas industriais, potenciaremos com prioridade os seguintes factores:

- Desenvolvimento tecnológico ajustado às nossas necessidades mais prementes;
- Formação profissional contínua, com relevo para os programas dirigidos aos próprios empresários versando novos métodos de gestão;
- Informação técnico-comercial, difundida através de redes específicas montadas e apetrechadas nesse sentido.

Preocupamo-nos, assim, com uma permanente combinação entre medidas verticais e horizontais, o que lhe confere um elevado grau de integração e proporciona uma maior aproximação à problemática das empresas.

Padrão de Especialização

O que importa no que se refere ao padrão de especialização da indústria portuguesa não é tanto a origem e a natureza dos seus sectores dominantes, mas antes as condições de exploração em que a sua actividade se exerce. A preocupação central da política industrial é que, independentemente da nomenclatura sectorial, a actividade industrial não se apoie em soluções tecnológicas que mantêm baixas produtividades relativas, compensadas pela utilização intensiva de mão-de-obra pouco qualificada e mal remunerada.

Atento este contexto, a política industrial será, sobretudo, pragmática, dando prioridade na sua actuação:

- Às indústrias que são já determinantes da actividade do sector — indústrias tradicionais — e por isso têm de ser apoiadas no sentido da sua modernização para se tornarem ou manterem competitivas à medida que se alterarem as condições de concorrência;
- Às indústrias que são indispensáveis para valorizar os nossos recursos naturais, de forma racional e sustentável, e que têm de ser incentivadas com vista ao seu desenvolvimento;
- Às indústrias que concorrem para apertar a malha das relações interindustriais — indústrias de subcontratação — que têm de ser motivadas e fortalecidas, de forma coordenada, nomeadamente para penetrarem nos mercados comunitários;

— Às indústrias que vêm diminuir a dependência do sector em relação ao exterior — indústrias de bens de equipamento — de que já existem em Portugal núcleos com uma certa afirmação e que podem, por isso, potenciar o seu desenvolvimento;

— Às indústrias que faltam para nos aproximarmos do nível médio de desenvolvimento tecnológico do sector nas Comunidades Europeias, na medida em que seja oportuna a sua inserção na nossa estrutura industrial e o seu efeito de demonstração seja, de facto, dinamizador;

— Será de considerar uma significativa componente de apoios e incentivos aos sectores que prestem serviços à indústria, com relevo para a consultadoria técnica, para a assistência pós-venda e para a manutenção do equipamento.

Tecido Empresarial

Para o PS não haverá empresários de primeira e empresários de segunda. Todos os industriais são importantes. Por isso, a nossa política industrial encara-os com igual atenção, acolhendo-os tendo em conta a especificidade da sua dimensão, dos seus problemas e das suas expectativas.

O tecido empresarial da indústria portuguesa, sendo muito heterogéneo, aconselha a que se actue diferentemente em conformidade com os seus diversos segmentos:

a) Empresas da Indústria Artesanal

As empresas de menos de 10 trabalhadores são de grande importância económica e social, reconhecidamente vocacionadas para intervir no equilíbrio socioeconómico, mas a quem, quase sempre, se adaptam mal medidas e apoios que são geralmente pensados em termos de empresa-padrão.

Estabeleceremos, em concordância com as tendências europeias, um novo quadro jurídico-económico onde estas empresas se agrupam sob a designação de empresas da indústria artesanal. A indústria artesanal dispõe, no quadro comunitário de apoio, de um importante pacote de ajudas que não tem sido aproveitado em Portugal, exactamente pela indefinição em que se encontra esta actividade no nosso país.

b) Pequena e Média Empresa Nacional

Por razões de operacionalidade e eficácia, introduz-se o conceito de «Pequena e Média Empresa Nacional», ultrapassando a designação até agora utilizada de PME, demasiado abrangente e ambígua quando aplicada em Portugal de acordo com os padrões europeus.

A nossa política industrial vem assumir, portanto, as características, as dificuldades e as potencialidades destas categorias empresariais que representam hoje a esmagadora maioria das empresas industriais, mais de 50% das nossas exportações e se constituem como uma força decisiva no quadro da dinâmica da iniciativa privada, da modernização do tecido industrial e do desenvolvimento regional.

Consciente, por outro lado, de que, na generalidade, a «Pequena e Média Empresa Nacional» é ainda portadora de grandes insuficiências nos domínios da gestão, da tecnologia, da comercialização e da capacidade financeira, entendemos que cabe ao Estado providenciar-lhes um apoio muito particular nessas áreas.

c) Grupos Empresariais Privados

Empenhar-nos-emos em motivar os grupos económicos privados no fortalecimento da sua base industrial, nomeadamente, patrocinando o desenvolvimento, quer no País quer no estrangeiro, de projectos industriais com dimensão crítica, cuja dinamização promoverá e cuja viabilidade procurará assegurar, tendo em conta também as vantagens de se desenvolver uma estreita cooperação com a pequena e a média empresa nacional, por forma a apertar a malha das relações interindustriais.

d) Empresas de Capital Estrangeiro

Esforçar-nos-emos por desenvolver o investimento estrangeiro na indústria, criando condições que privilegiem os projectos (também de média dimensão e de preferência em associação com empresas nacionais), portadores de novas tecnologias, de novos produtos e de novos mercados, intensivos de capital e/ou de mão-de-obra qualificada, com impacto assegurado na transformação das estruturas da indústria e reflexos intersectoriais positivos, previamente potenciados.

e) Sector Público

Reconhecemos a importância de grupos empresariais públicos — agrupando as participações minoritárias e maioritárias detidas pelo Estado e não necessariamente empresas públicas — (naturalmente inseridos nos mecanismos do mercado e geridos de forma autónoma em relação ao poder político), que prossigam, no caso particular do sector industrial, os seguintes objectivos:

- Acautelar o controlo nacional sobre as indústrias estratégicas;
- Garantir uma exploração, um desenvolvimento e uma valorização racionais dos nossos recursos naturais;
- Dinamizar o investimento em projectos industriais de grande risco, dimensão ou especialmente avançados no domínio tecnológico.

Estratégia de Actuação

A nossa política industrial atribui preponderância ao diálogo, à concertação estratégica e à cooperação com os agentes económicos e sociais na definição de orientações específicas e na aplicação de medidas concretas em favor da indústria:

As empresas da indústria artesanal beneficiarão de um novo regime jurídico e de apoios, designadamente comunitários próprios e adaptados às suas características.

Relativamente à pequena e média empresa nacional, envolverá nesse processo a colaboração activa das estruturas associativas que as representam, cujo papel é fundamental, nomeadamente, na criação de massa crítica em vários domínios funcionais que influenciam a capacidade competitiva daquele segmento empresarial.

Nestas condições, apoiaremos o desenvolvimento e o reforço das estruturas associativas e cooperativas empresariais e socio-profissionais pondo, se necessário, à sua disposição os meios que lhes garantam, não só a capacidade de participar no diálogo com um Governo e com as instâncias comunitárias, como de protagonizar a sua parte de responsabilidade na cooperação mútua que vier a estabelecer-se.

Quanto aos grupos empresariais privados e aos interesses que envolvam capitais estrangeiros, tendo em conta que são, normalmente, portadores de motivações próprias, torna-se necessário manter e desenvolver um sistema de negociação permanente e directa que proporcione o seu enquadramento nas estratégias da política industrial.

Neste contexto, os grupos empresariais públicos deverão constituir-se como centros de racionalização e dinamização dos comportamentos empresariais, criando massa crítica em particular na negociação com aqueles agentes económicos.

Daremos particular importância e relevo às acções que visem reestruturar sectores que, sendo de peso no contexto da própria indústria, do emprego, das exportações ou da economia das regiões onde estejam instalados, careçam de competente ajustamento para garantir a sua capacidade competitiva.

Promoveremos, através dos instrumentos adequados, a expansão da indústria para as regiões menos favorecidas, no quadro quer de uma política de desenvolvimento regional devidamente integrada, quer no das regiões administrativas que venham a ser implantadas.

Independentemente de uma revisão do PEDIP visando, até ao término da sua vigência, uma redistribuição dos seus recursos de forma mais consentânea com as nossas prioridades, orientaremos a partir de 1993, a indústria no acesso ao quadro comunitário de apoio, no contexto desta política industrial, não espartilhando, não esgotando e, sobretudo, não desperdiçando em esquemas rígidos, irrealistas e contraditórios, como é o PEDIP, a reconhecida riqueza das possibilidades e oportunidades oferecidas pela diversidade dos apoios comunitários, muitos deles, aliás, até agora ignorados pelo actual governo.

Estruturas Institucionais

Não consideramos, em termos de estruturas institucionais, senão aquelas que sejam estritamente necessárias à sua correcta e eficaz aplicação.

Para assegurar a sua objectividade, abre-se aos agentes económicos, no quadro desta política através das estruturas associativas que os representam, a sua participação nos órgãos de gestão das instituições de apoio à indústria, conjuntamente, aliás, com as Universidades, os Institutos Politécnicos, outras organizações de investigação científica e desenvolvimento tecnológico e os órgãos do poder local e regional.

Considera-se, ainda, a possibilidade de transferir competências de natureza técnica da Administração Pública para as estruturas associativas e cooperativas, na base de uma análise e de uma identificação cuidadosa e criteriosa das áreas e das funções em causa, e facultando os meios necessários à sua execução descentralizada.

Para obter estatísticas mais frequentes e fiáveis, proceder-se-á à reestruturação do sistema estatístico para a indústria, procurando para esse efeito, a cooperação das estruturas associativas, das Universidades e das autarquias.

Finalmente, para clarificar, racionalizar e simplificar o quadro legal e regulamentar, em vigor, que se aplica à indústria serão revistas as disposições legais e regulamentares que impendem sobre o sector, nomeadamente, o regime de licenciamento recentemente publicado que, em grande parte, constitui um inútil agravamento dos constrangimentos burocráticos cuja resolução é proposta, como prioridade, da nossa política industrial.

5) COMÉRCIO: UMA FORMA EFICIENTE DE DISTRIBUIR QUALIDADE

As políticas seguidas pelo actual Governo

Pretendeu este Governo esconder a sua inoperância no sector do comércio, difundindo a ideia de que não havia que intervir na actividade económica, antes se deveria deixar que os agentes económicos agissem como lhe aprouvesse.

Porém, de há muito tempo, estão infelizmente os comerciantes habituados a estas ideias de que nada é preciso fazer pelo comércio porque ele sobreviverá, por si.

Foi esse posicionamento que durante muitas décadas permitiu o anquilosamento e desfasamento do sector face à evolução, diríamos melhor, à revolução comercial que se vivia no estrangeiro. Não é por acaso que, quando se começou a estudar um pouco mais cuidadosamente os problemas do comércio, se percebeu que os atrasos estruturais do sector eram gravíssimos. O comércio e o consumidor pagavam a miopia dos governantes.

E este governo, com responsabilidades directas no sector vai para 10 anos, não alterou o panorama básico no comércio, onde o número de empresas é superior a 15 por mil habitantes, a relação entre retalhistas e grossistas é cinco a seis retalhistas para um grossista, onde 71% das empresas no comércio retalhista têm quatro ou menos pessoas ao serviço e os estabelecimentos com mais de 200 m² representam, aproximadamente, 0,2% do total. Se a tudo isso acrescentarmos que na zona litoral estão situados 62% do total das empresas existentes na venda a retalho e 74% no que se refere a grossistas, percebemos as razões pelas quais temos o comércio menos competitivo da Europa.

Grande atomização, reduzida dimensão das empresas e forte desequilíbrio na sua distribuição espacial são os constrangimentos do comércio, que o governo ignorou ao não implementar qualquer política que visasse a reestruturação do sector e o urbanismo comercial.

Da mesma forma que esqueceu a baixa formação de base da generalidade dos empresários e trabalhadores e o envelhecimento dos agentes do comércio, que apontava para uma cuidadosa e ajustada medida no campo da formação e da previdência.

Nada fez o Ministério do Comércio para, em diálogo com as estruturas representantes do sector, procurar definir o modo como, estrategicamente concertada, deveria decorrer a modernização do sector.

E os comerciantes tiveram perfeita consciência dessa situação. Não se estranhará, por isso, que a entidade responsável do sector tivesse sugerido, publicamente, que o Ministro do Sector deixasse de ser o Ministro dos Negócios Estrangeiros, em Portugal, para se assumir como efectivo Ministro do Comércio Português.

Sem grande resultado! É que, demagogicamente, o governo apenas criou, com as ajudas da Comunidade Europeia, um pretensioso sistema de incentivos ao comércio. Só que o mesmo, perdendo de vista a necessidade da efectiva actuação junto do sector, se limita a uma distribuição de verbas para a aquisição de equipamentos ou obras em estabelecimentos, sem levar em linha de conta a necessidade da criação simultânea de condições para formação e apoio técnico à grande maioria dos comerciantes para a sua utilização. O pequeno e médio comerciante, aquele que mais necessidade tinha de apoio, ficou claramente fora deste sistema de incentivos. Uma vez mais o governo gastou mal as verbas de que dispunha e que tão adequadas se poderiam ter mostrado à modernização do sector.

Uma política para o sector do comércio

Poremos em prática, durante os próximos quatro anos, uma política para o comércio que passará pela modernização do sector como a grande prioridade.

O comércio encontra-se cada vez mais no centro da vida económica, desempenhando uma função essencial claramente orientadora da economia. O sector do comércio de bens e serviços é, assim, um sector indispensável ao desenvolvimento. A saúde da economia, a sua competitividade face ao exterior, o próprio desenvolvimento regional e a satisfação das necessidades dos cidadãos dependem, em grande medida, da existência de um comércio eficiente e competitivo capaz de promover a adaptação dos outros sectores às mutações que ocorrem nas envolventes técnicas, económicas, sociais e urbanas. Por outro lado, o comércio é um sector fortemente gerador de postos de trabalho e consequentemente indispensável para a garantia de uma situação controlada no mercado do emprego.

Neste quadro um governo responsável tem que, com rigor, definir uma política de comércio que terá de ser aprofundada e discutida com os agentes interessados. Todos eles têm um papel preponderante na gestão do processo comercial.

O Estado, ora facilitando através de uma política de urbanismo comercial uma melhor utilização das estruturas comerciais, ora promovendo a qualidade do serviço prestado pelo comércio, ora ainda uma política adequada às pequenas e médias empresas, garantindo a estas condições para que possam ocupar os espaços de mercado a elas apropriadas.

Os comerciantes empresários, empenhando-se em encontrar de modo exigente e activo novas formas de comércio e os meios de, rapidamente, modernizar os seus hábitos de actuação, aceitando todos o desafio que as novas tecnologias põem ao seu dispor.

Os trabalhadores participando no fortalecimento de uma actividade que é de claro interesse geral.

É, por isso, indispensável que, em boa colaboração, o Estado, os comerciantes e os trabalhadores possam garantir os benefícios que da modernização do comércio advêm e evitar, por outro, eventuais custos económicos, sociais, políticos e urbanísticos, fazendo enquanto é tempo os devidos esforços de investimento e de criação das estruturas organizativas e de conhecimento que, adequadamente, permitam a modernização de um sector que representa 19% do PIB e ocupa 11% da população activa portuguesa.

É necessário, pois, modernizar o Comércio, reformar as estruturas comerciais, por forma a que as empresas se consolidem em estruturas dinâmicas, agressivas, aptas a enfrentar a concorrência no seu próprio mercado e a exportar, em termos competitivos, para o mercado internacional.

Tarefa esta a realizar no contexto de um mercado interno europeu onde a concorrência será um facto e a qualidade e a competitividade dos preços serão determinantes para a defesa das posições no mercado.

É, assim, fundamental o incremento das formas do «novo comércio» e das novas tecnologias comerciais como factor de modernização do sector. Tal não significará criar falsas fracturas ou contrapor falsas opções: a modernização permite garantir a coexistência na pluralidade. As alternativas não se põem entre o pequeno e o grande comércio ou entre distribuidores grossistas e comerciantes retalhistas, mas estará no aprofundamento — dentro de um objectivo comum que é o da modernização — da especificidade e da diversidade de situações dentro de uma estrutura do comércio que vai do auto-serviço ao atendimento personalizado, do comércio integrado ao comércio tradicional, de um comércio orientado para a grande variedade de produtos, dentro de um padrão-médio, a um comércio orientado para uma grande especialização com uma igualmente grande diversidade de modelos dentro dos produtos de especialização.

Medidas de Política

Neste sentido se propõem as seguintes medidas:

- Preparação, em diálogo e cooperação estratégica com os comerciantes e suas associações, de um quadro claro de referências, que, de uma forma estável, permita uma actuação dos agentes económicos sem constrangimentos ou indefinições geradoras de ineficácia e prejuízos, não só para os interessados, como para o próprio país. Nesse sentido mostra-se indispensável a reformulação da Lei da Concorrência, por forma a tornar mais patente as situações de violações da concorrência e eficaz a actuação dos operadores do comércio;
- Compatibilização do desenvolvimento urbanístico e do desenvolvimento comercial, de modo a potenciar a convergência destas duas dinâmicas e a evitar a ocorrência ou o agravamento de desequilíbrios;
- Criação do ensino do comércio aos vários níveis, de acordo com novas competências e perfis profissionais exigidos pelo actual contexto da actividade comercial;
- Desenvolvimento, em colaboração com as associações de classe, de um sistema de formação profissional permanente, que permita uma progressão credenciada na qualificação;

- Articulação dos dois sistemas de formação de modo a evitar desperdícios de meios e riscos de incoerências penalizadoras dos formados e do próprio comércio;
- Incentivo e apoio às diversas formas de associativismo e organização das empresas (cooperativas de retalhistas, centros de compra, integração vertical — produção/distribuição, etc.) de modo a criar condições que lhes possibilitem alcançar a rentabilidade própria do comércio moderno;
- Apoio à difusão dos novos meios tecnológicos aplicáveis ao sector;
- Mecanismos que facilitem a rápida adaptação da oferta à procura, para o que se deverá desenvolver a rede nacional dos mercados abastecedores e reestruturar as bolsas de mercadorias;
- Acções de promoção da qualidade de produtos e serviços, designadamente através de campanhas junto dos comerciantes e da consciencialização dos consumidores, tendo em vista uma maior exigência neste importante domínio;
- Política de apoio às pequenas e médias empresas no seu esforço de reconversão e modernização, permitindo-lhes a ocupação do espaço de mercado que podem e devem manter;
- Promoção do conhecimento do sector de comércio nas suas diferentes vertentes — económica, social, de emprego, urbanística, etc., visando a criação de um sistema de informação indispensável, não só à tomada de decisões por parte dos comerciantes, como para a definição, pelo sector público, de uma política global para o comércio;
- Reorganização e reforço das representações comerciais no estrangeiro, visando o comércio externo e as perspectivas criadas pelo mesmo;
- Preparação de um Programa de Modernização do Comércio que garanta uma aplicação coordenada e ajustada aos destinatários de medidas de apoio ao sector.

6) TURISMO OS TEMPOS LIVRES EM HARMONIA COM O AMBIENTE E A CULTURA

É inegável hoje que a prossecução de uma política que pugne pela instauração de um turismo de qualidade depende cada vez mais de um ambiente preservado e da afirmação cultural da sociedade em que o mesmo se desenvolve.

Se o turismo nasce de um ambiente natural que lhe é propício, isto é, de recursos naturais valorizáveis turisticamente, é a intervenção do Homem, aferida pela sua cultura, que lhe confere qualidade estética e lhe define os limites do desenvolvimento.

Por outro lado, intervenções do Homem na natureza e na sociedade ao longo da sua história são hoje parte da sua cultura e um factor de atracção turística.

Entendido turisticamente, tal sentido revela-se como motivação e como base de escolha dos diferentes destinos turísticos, recolocando a temática da qualidade na busca permanente do equilíbrio Homem-Natureza-Ambiente que a cultura permite detectar.

A política cultural continua a defrontar-se com problemas e situações que têm também incidências directas na qualidade da oferta turística, designadamente:

- A ausência de estímulo, apoio e divulgação das diferentes manifestações artísticas, da cultura contemporânea como um investimento decisivo para uma imagem cultural portuguesa;
- Não compreende o significado das artes, das tradições, dos ofícios, dos jogos, do artesanato, das festas, das feiras e das romarias no espaço rural;
- Não compreende que a recuperação, a preservação, a conservação, a divulgação e o acesso de residentes e turistas, como espaços de alojamento, restauração, cultura ou simples fruição, a castelos, palácios, monumentos, mosteiros em desuso e a casas senhoriais, além de indispensáveis como oferta de turismo de qualidade, são componentes essenciais da imagem cultural portuguesa;
- Ignora que os locais de acesso e visita ao património histórico e cultural, salvaguardados os riscos de uso indevido e vandalismo, devem compatibilizar-se com as possibilidades e as oportunidades dos visitantes, sobretudo no Verão, pelo que devem alargar-se, consoante os casos, à noite e aos sábados, domingos e feriados;
- Não tem entendido o significado e a importância da relevância e da divulgação da história da cultura portuguesa, desde as artes ao património arquitectónico, no papel e nos objectivos da Comissão dos Descobrimentos.

A política de ambiente do Governo do PSD não resolveu os seguintes problemas e situações, com evidente prejuízo para a qualidade da oferta turística:

- Poluição de águas de superfície, nomeadamente nos cursos terminais do Douro, do Tejo e do Sado e nas bacias do Leça, do Sertima e do Ave, sujeitos à poluição industrial química, tóxica e orgânica e à poluição urbana (detritos, lixos e esgotos), com a agravante de, por omissão, se desprezar uma valiosa riqueza nos domínios da biomassa e da energia eléctrica;
- Poluição das águas subterrâneas, por acção de efluentes industriais e agrícolas;
- Poluição atmosférica em certas zonas e aglomerados urbanos e excessivo trânsito automóvel;
- Poluição do solo, nomeadamente devida a depósitos de metais poluentes e outros poluentes tóxicos e perigosos resultantes de lixeiras selvagens sem estações de tratamento;
- Poluição sonora gerada, nomeadamente, por rede de transportes ineficiente e dispendiosa;
- Degradação da qualidade de vida das populações e da paisagem, pela desorganização dos espaços, a agressão estética de novas construções, das agressões a ecossistemas sensíveis, etc.

O Turismo tem sido vítima de uma política completamente desajustada dos seus próprios interesses a prazo, traduzida em:

- Exagerada dependência do crescimento exógeno da procura, à luz de uma preocupação dominante dos aspectos quantitativos das dormidas, das receitas em divisas e do número de camas;
- Visão restritiva de prioridades regionais, sem acautelar devidamente factores qualitativos;
- Excessiva pulverização de órgãos regionais e locais de turismo.

Condições prévias e orientações gerais de uma política de Turismo:

Para além da segmentação «horizontal» própria de décadas passadas, em que a orientação dos fluxos turísticos dependia essencialmente das classes de rendimentos a que pertenciam os turistas, assiste-se hoje a um peso crescente do papel da segmentação «vertical», mais orientada segundo as motivações de cada turista (turismo ecológico, cultural, desportivo, religioso, temático, etc.), o que obriga a repensar as prioridades do sector.

— Importa recolocar as bases do desenvolvimento turístico do País privilegiando o seu ordenamento numa perspectiva de harmonia turismo-ambiente-cultura;

— A qualidade no turismo, mais do que um conceito vago associado a padrões de riqueza, está directamente relacionada com a contribuição do meio ambiente físico e do meio ambiente sociocultural como pólos motivadores de atracção turística;

— A promoção institucional do País deverá veicular o valor da cultura e, em particular, «a imagem cultural portuguesa» nos seus expoentes históricos e artísticos e na sua vitalidade contemporânea;

— O apoio financeiro ao sector privilegiará os equipamentos e iniciativas que se integram na valorização histórico-cultural dos recursos endógenos e/ou na defesa e equilíbrio do ambiente («habitat» rural ou urbano);

— A eficácia promocional dependerá, pois, da congregação entre os interesses turísticos, culturais e ambientais do País e de uma região, em particular, com a exploração comercial que for feita dos grandes acontecimentos, celebridades, produtos de prestígio e/ou com imagem de marca, etc.;

— A formação profissional será orientada por princípios de inovação e modernidade que inculquem nos futuros profissionais uma verdadeira cultura turística.

Neste sentido, propõem-se as seguintes medidas:

— Apoiar a constituição de sociedades de desenvolvimento local/rural que assumam a iniciativa da identificação, da recuperação, da preservação e da exploração de meios polivalentes de oferta turística/cultural, nomeadamente alojamentos, artesanato, artes e ofícios em vias de esquecimento, manifestações culturais tradicionais, jogos tradicionais, gastronomia regional, etc.;

— Reconsiderar o papel do turismo no desenvolvimento regional e rural integrado, à luz de intervenção de sociedades de desenvolvimento rural/local, em ordem a conceder e estimular actuações coordenadas de estruturas de alojamento e animação cultural que envolvam hotéis, turismo de habitação, turismo rural, pousadas e estâncias termais, com especial ênfase na valorização equilibrada dos recursos naturais e do património histórico e cultural;

— Na concepção e no estímulo à criação de sociedades de desenvolvimento rural/local, ter em conta, por um lado, o carácter multidisciplinar da vivência socioeconómica e cultural no espaço rural e, por outro, a conveniência de participação de entidades representativas desses tipos de actividade, de autarquias locais e de instituições de crédito;

— Proceder à identificação e inventário dos recursos e dos patrimónios turísticos e culturais susceptíveis de enquadramento/aproveitamento para fins de alojamento, restauração, centros de cultura, espaços de animação de contacto com a natureza, etc., em ordem a tomar as medidas indispensáveis à sua rápida concretização;

— Flexibilizar os sistemas de incentivo ao turismo rural e ao agroturismo, em ordem a contemplar a recuperação e a valorização de conjuntos de habitações de interesse arquitectónico rural em aldeias do interior, de reconhecido interesse turístico.

7) TRANSPORTES: TORNAR PORTUGAL E O MUNDO ACESSÍVEIS AOS PORTUGUESES

Os transportes assumem um peso específico na economia do País, que, nos últimos anos, tem vindo a degradar-se em termos relativos e, no âmbito do emprego e do investimento, tem mesmo registado contracções absolutas. O que evidencia, a par de alguma evolução tecnológica, os estrangulamentos orçamentais que são a marca pouco criteriosa da gestão do Governo nesta área.

Os desafios que Portugal enfrenta tanto no plano externo como no interno, insuficientemente perspectivados durante os últimos anos, envolvem opções de fundo nos mais diversos campos.

Em particular o processo de integração comunitária intensificou as relações comerciais e geração de viagens entre países da CEE.

Alguns princípios informadores

A insuficiência das infra-estruturas de transporte terrestre nas ligações à Europa e a posição absolutamente periférica do País neste contexto apontam para a necessidade de reforço ou adaptação de sistemas de transporte alternativos, tanto para passageiros como para mercadorias.

Dada a grande capacidade da oferta, em sistema de mercado mais ou menos aberto, quer de transporte aéreo de passageiros quer de transporte marítimo de mercadorias, torna-se evidente a necessidade de atender como primeira prioridade, no domínio dos transportes internacionais, ao melhoramento dos aeroportos e portos, como sistemas viabilizadores da transferência de pessoas e bens e não como fronteiras e alfândegas.

Mas a continuidade da Espanha como parceiro comunitário e o isolamento e subdesenvolvimento de grandes zonas raianas do território nacional exigem esforços selectivos para o desenvolvimento das ligações rodoviárias e ferroviárias entre os dois países.

No plano interno, a configuração do território, a distribuição da população e a localização das infra-estruturas e centros produtivos já levaram à definição de um plano rodoviário nacional, hierarquizando a rede de auto-estradas, itinerários principais (IP) e complementares (IC).

Neste domínio tornam-se claras as exigências de reforço do eixo litoral, quase concluído mas com estrangulamentos na travessia das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e exigindo um prolongamento estratégico e urgente, a norte, em direcção à Galiza.

Os demais eixos, interiores e de penetração, constituirão a malha necessária à circulação de pessoas e bens, entre os principais centros urbanos.

Da mesma forma, o sistema ferroviário exige uma estratégia própria que, se no eixo litoral deve seguir de muito perto a do plano rodoviário, na malha interior já envolve um elevado grau de sobreposição com as funções de ligação internacional, ultrapassando a pequenez do território e a falta de flexibilidade que lhe retirou competitividade face à rodovia. Para além de se oferecer agora como uma opção ambiental muito válida.

O processo de crescimento das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto criou por sua vez desafios suplementares ao sistema de transportes urbanos e suburbanos, face às volumosas deslocações pendulares diárias que registam. Neste domínio, a falta de desenvolvimento e promoção de um sistema de transportes colectivos eficaz constitui um dos principais estrangulamentos da vida urbana, gerando uma sobreutilização do transporte individual, com todo um cortejo de situações de congestionamento da circulação de pessoas e mercadorias, dificuldade no estacionamento e nas descargas, poluição sonora e por emissão de gases de escape, acidentes com perda de vidas humanas e prejuízos e enormes custos materiais.

Gerando valor em si mesmo, o transporte assume um carácter de actividade derivada, na medida em que está associado às necessidades de deslocação, naturais ou induzidas, das pessoas e bens. Pelo que uma estratégia política para o sector deverá privilegiar, naturalmente, a satisfação das necessidades sociais de transporte em condições equitativas, devendo o sistema de transportes atender à existência de grupos económica, cultural e mesmo fisicamente diferenciados. O pobre, o analfabeto, o jovem ou o muito idoso, não terão por via de regra acesso ao transporte individual e experimentarão, também, algumas dificuldades no acesso a certos tipos de transporte colectivo.

Do mesmo modo que a manutenção ou promoção de actividades económicas, também uma política equitativa de transportes poderá resultar inviável sem contribuições públicas neste domínio.

Por outro lado, como actividade económica desenvolvida num sistema de mercado, o transporte terá, tendencialmente, de ser objecto de uma política de preços que reflita os custos da sua execução e que, conjugados com outros factores, nomeadamente o tempo de realização e a qualidade do serviço, promovam o equilíbrio da oferta e procura.

Transportes terrestres

Marcado pela grande dicotomia transporte individual-transporte colectivo, o modo terrestre corresponde à satisfação de uma das necessidades mais básicas da população. Considerando que aos estratos de menor capacidade económica corresponde necessariamente uma menor mobilidade, mesmo em raios de deslocação reduzidos, na esfera do urbano e suburbano, há que encarar a oferta de transporte público de passageiros em condições que não aprofundem as desigualdades sociais.

Torna-se também necessário ordenar territorialmente as unidades urbanas e a vida social e económica, em condições de acessibilidade que viabilizem, física e economicamente, a transferência do modo individual para os modos colectivos de Transporte, os quais se apresentam como preferenciais dado o seu menor custo e impacte ambiental.

Sistema rodoviário

Os responsáveis socialistas de governos anteriores prepararam e calendarizaram, já em 1985, um Plano Rodoviário Nacional cuja execução tem sido descuidada. A execução desse plano, reformulado em termos particularmente pouco ambiciosos pelo actual Governo durante o ano de 1987, tem tido um baixo nível de execução, da ordem dos 55% do planeado nos itinerários principais e apenas de 17% nos complementares. Considere-se, ainda, a pressa eleitoralista da conclusão dos projectos de maior impacte, a qualquer preço e em condições de insegurança futura, para formar uma ideia completa do panorama a tratar.

Paralelamente, regista-se a redução do nível de conservação do sistema existente, praticamente nulo nas vias onde se coloca o problema da desqualificação como estradas nacionais e sem sequer se iniciar a negociação para a sua entrega às Câmaras Municipais.

Contudo, a problemática do transporte rodoviário não se pode circunscrever à ideia clássica da oferta estatal de infra-estruturas, ignorando-se as questões que ultrapassem a recuperação financeira dos investimentos realizados. A oferta de rodovias deve ser encarada como um serviço cuja qualidade tem de ser renumerada, directamente nalguns casos — o das auto-estradas — e, quando possível, de forma proporcional e perceptível à utilização efectiva, nos casos restantes, reajustando a fiscalidade que recai sobre o sistema dos transportes.

Assim, propomos as seguintes medidas nesta área:

- Conclusão rápida da rede fundamental de auto-estradas e itinerários principais, por forma a interligar eficazmente todos os centros urbanos e a interligar a rede portuguesa com a rede espanhola;
- Reequilíbrio das actividades de construção e reparação ao nível da rede complementar;
- Execução urgente dos elementos mais significativos dos nós rodoviários das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto;
- Estabelecimento de um regime fiscal equitativo e capaz de financiar o sistema de infra-estruturas rodoviárias;
- Lançamento urgente de concurso para a extensão da auto-estrada do Norte, de Braga até à fronteira, coordenado com o programa espanhol;
- Reprogramação da construção da rede de IP para a sua conclusão num prazo não superior a 5 anos, com prioridade ao IP7 para a ligação Lisboa-Madrid e ao IP1 na costa algarvia;
- Lançamento urgente de concursos para a construção das circulares regionais interiores de Lisboa e Porto, para a sua conclusão em prazo não superior a dois anos e meio;
- Conclusão urgente de projectos para novas travessias do Tejo em Lisboa e do Douro no Porto, para a continuação das circulares regionais;
- Negociação, com as autarquias e regiões administrativas, do processo de desclassificação da extensão da rede de estradas nacionais a transferir para aquelas entidades, com especial atenção para a garantia da sua conservação;

- Revisão do sistema de impostos incidindo sobre o automóvel, despenalizando a sua compra mas taxando a sua utilização indiscriminada, com ajustamento dos níveis de fiscalidade em função do peso por eixo e dos potenciais de poluição;
- Liberalização do regime dos preços dos combustíveis, com fixação das taxas fiscais, por forma a permitir aos consumidores beneficiar da concorrência entre distribuidores;
- Concessão de apoios às organizações profissionais dos transportadores públicos de mercadorias.

Sistema ferroviário

Os últimos anos têm assistido a uma gestão de desinvestimento sistemático na ferrovia, acompanhada de poucas e lentas acções de renovação.

Era inquestionável a necessidade de reduzir troços da rede e o número de estações em exploração sistemática. Mas tal não ultrapassará uma classificação de gestão avarenta e míope se não for complementada pelo planeamento de um eixo Norte-Sul de alta velocidade e de uma ligação do mesmo tipo a Madrid; se não for acompanhada pela renovação e/ou rectificação da rede interurbana fundamental e pela sua interligação com o sistema espanhol.

A renovação das infra-estruturas ferroviárias terá de ser acompanhada por investimentos em material circulante e modernização dos métodos de exploração. E é pelo menos duvidoso que o aparelho empresarial da CP seja o vector adequado às transformações necessárias.

Sem subscrever ideias de privatização nesta área, interessa procurar novas soluções, capazes de potenciar segmentos diversificados do sistema ferroviário, que não nasceu unificado nem apresenta razões particulares para continuar como tal. A autonomização empresarial de algumas estações de mercadorias ou grandes interfaces urbanos de passageiros, da exploração com material circulante próprio de serviços de mercadorias ou de linhas de alta velocidade para passageiros e até a gestão autónoma da infra-estrutura de acordo com o conceito de «common carrier» são soluções em aberto, que um governo socialista se sente obrigado a analisar com o devido cuidado.

Assim, tomaremos as seguintes medidas:

- Modernização do caminho de ferro, conduzindo-o rapidamente a padrões elevados de qualidade e segurança nos segmentos de maior utilização;
- Renovação do eixo Lisboa-Porto em termos que o tornem capaz de competir eficazmente com a rodovia, a complementar por extensões de razoável qualidade em direcção à Galiza e ao Algarve;
- Desenvolvimento da capacidade de prestação de serviços de transporte de mercadorias tanto nacional como internacional;
- Elaboração de um programa realista de renovação do material circulante;
- Renovação e construção de estações, orientadas como interfaces rodo-ferroviários, de forma a que viabilizem relações de complementaridade entre modos de transporte;

— Elaboração de um programa de renovação, ampliação e construção de vias que permitam velocidades e frequências gerando uma oferta competitiva com a da rodovia nos principais eixos nacionais e internacionais, designadamente:

- o percurso de duração não superior a 2 horas no eixo Lisboa-Porto, num prazo não superior a 5 anos;
- a travessia ferroviária utilizando a actual ponte sobre o Tejo, viabilizando ligações suburbanas entre as duas margens e ligações directas ao Algarve;
- diminuição do tempo de viagem de Lisboa a Faro para 3 horas;
- serviços mais rápidos e de melhor qualidade nos demais eixos, correspondendo às ligações interurbanas de maior importância;
- ligações rápidas e de qualidade no cordão Porto, Braga, Viana do Castelo, Vigo e La Coruña.

— Projectar a rede nacional de alta velocidade, com prioridade ao eixo Lisboa-Porto;

— Desenvolvimento da electrificação nos principais troços a renovar, nomeadamente no eixo da Beira Alta, nas ligações complementares da linha do Norte e nos nós de Lisboa e Porto;

— Construção de ramais de acesso ou de instalações de transbordo para serventia das zonas portuárias e industriais geradoras de grandes fluxos de mercadorias ainda desligadas da rede ferroviária existente;

— Introdução de sistemas de controlo automático de velocidade e comunicação entre composições e postos fixos, bem como de novas tecnologias de comando e segurança das instalações;

— Reorganização empresarial do sistema ferroviário compatível com os meios financeiros disponíveis e privilegiando as seguintes directivas:

- gestão da infra-estrutura viária fundamental por uma empresa pública;
- organização de empresas capazes de assegurar a exploração do serviço ferroviário em segmentos diferenciados da rede, mediante a posse ou aluguer de material.

— Introdução de novos critérios nas políticas e planos de ordenamento do território, por forma a orientar o desenvolvimento económico e urbano, organizando novas implantações em torno de interfaces de eixos ferroviários.

Transportes urbanos e suburbanos

Na perspectiva da regionalização em que os socialistas se colocam, em especial com a constituição das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, este conjunto de problemas orientar-se-á para sedes próprias de resolução, fora da instância governamental e no âmbito que lhes compete.

É contudo evidente que estes segmentos do sistema de transporte terrestre evidenciam sérias carências por falta de desenvolvimento da oferta de infra-estruturas e serviços.

Nestes termos, há que encarar um considerável esforço na promoção dos sistemas de transporte colectivo, por forma a travar e inverter a degradação crescente na qualidade de vida urbana.

Cidades como Lisboa e o Porto não podem funcionar eficazmente sem eixos ferroviários, de metropolitano ou de eléctricos rápidos em via segregada, nos principais corredores de acesso e circulação interna. Não são concebíveis interfaces de transporte tão importantes como os aeroportos, aliás razoavelmente próximos dos centros das cidades, sem uma serventia de transporte colectivo veloz e de alta velocidade.

O sistema de transportes deve ainda contribuir para a redução de desequilíbrios, estruturando o crescimento dos aglomerados urbanos e reduzindo as diferenças de tratamento em matéria de acessibilidade que, não directamente quantificáveis sob a forma de custos, agravam as desigualdades sociais. Porque a escassez da oferta de transporte público, a extensão dos tempos de viagem e a falta de regularidade são outros tantos elementos que contribuem para a extensão da jornada de trabalho, retirando margem às disponibilidades, já de si reduzidas, para o lazer e a realização individual.

Assim, tomaremos as medidas com vista a:

- Melhorar a qualidade da oferta do transporte público, em termos de conforto, segurança e confiança, assegurando regularidade e reduzindo os tempos de espera e de viagem;
- Aumentar a acessibilidade das zonas urbanas e suburbanas por acréscimo da oferta de transporte público e extensão da respectiva rede, diversificando as opções dos que necessitam de transporte;
- Potenciar e reabilitar os modos pesados, designadamente o caminho de ferro e o metropolitano;
- Reduzir o congestionamento do sistema viário, em especial nos centros urbanos;
- Aumentar a eficiência do sistema de transportes em termos de utilização de recursos, nomeadamente energéticos, e no sentido da preservação do meio ambiente;
- Apostar fortemente no metropolitano em Lisboa, com aumento da capacidade do sistema e extensão para as periferias em direcção a Venda Nova, Odivelas e Olivais, bem como em direcção aos principais interfaces de passageiros da zona ribeirinha: Cais do Sodré, Praça do Comércio e St.^a Apolónia;
- Renovação dos nós ferroviários de Lisboa e Porto, em termos que permitam a conexão, sem sobreposição, dos tráfegos interurbanos e suburbanos e o aumento e diversificação da oferta de serviços;
- Apostar em Lisboa, na travessia ferroviária da Ponte 25 de Abril, no funcionamento da linha de cintura como distribuidor do tráfego das radiais, no aumento da capacidade da linha de Sintra e na construção de uma alternativa interurbana à linha do Norte;
- Reformular o sistema fluvial de transporte de passageiros nas travessias do Tejo, oferecendo ligações mais rápidas, novos serviços de transporte de automóveis, em especial para o Barreiro e Montijo, e novos terminais nas duas margens;
- Apostar fortemente na remodelação do sistema ferroviário do grande Porto, duplicando e rectificando a via, electrificando os troços até à Póvoa de Varzim (com passagem pelo aeroporto), a Braga e Penafiel;
- Lançar nova travessia rodoviária do Douro na zona do Freixo, como elemento de fecho da circular regional exterior;

- Renovar o sistema de eléctricos em Lisboa e no Porto, introduzindo unidades rápidas, circulando em faixas reservadas;
- Lançar nova travessia rodo-ferroviária do Tejo, como elemento de ligação interurbano Norte-Sul, na região de Lisboa, entre a zona oriental da cidade e a margem sul, no Montijo;
- Fortalecer as relações de complementaridade entre os diversos modos de transporte, colectivos ou individuais, por concordância dos interfaces e arranjo de estacionamento;
- Melhorar as ligações entre os aglomerados vizinhos de Lisboa e do Porto através de ligações circulares regionais;
- Construir uma estação de mercadorias na zona de Sacavém/Bobadela, limitando a penetração de pesados no interior do tecido urbano;
- Transferir competências e proporcionar apoios financeiros que permitam, às entidades gestoras das áreas metropolitanas e às Câmaras, coordenar a ocupação do território com o desenvolvimento do sistema de transportes.

Transportes aéreos

O sistema de transporte aéreo que serve o País visa a satisfação da procura de serviços destinados, predominantemente, aos segmentos de maior capacidade económica da população e aos visitantes estrangeiros. Corresponde assim a solicitações dos estratos sociais com maior mobilidade e nível de exigência, nem sempre dispostos a pagar a totalidade dos custos efectivamente incorridos. Nestes termos, a aposta na manutenção e no relançamento de um sector empresarial desta área não deverá deixar de ter em conta a natureza da actividade como de capital intensivo e de recurso sistemático a tecnologias avançadas, exigindo portanto avultados meios financeiros e requisitos de formação profissional específicos. O que leva à reformulação permanente da questão tradicional: quais os elementos do sistema nacional de transporte aéreo indispensáveis ao País e qual o nível de encargos a suportar pela comunidade.

É numa conjuntura de liberalização comunitária que se devem agora enquadrar os transportadores aéreos e os aeroportos nacionais, sendo certo que sobre os primeiros pesam as maiores tensões, como consequência da maior exposição aos riscos da concorrência e da incidência de situações económico-financeiras negativas. Será pois conveniente encarar a nova situação como uma oportunidade para a reestruturação do tecido empresarial e administrativo português, em termos que permitam um funcionamento competitivo, gerador de uma maior eficiência.

O princípio básico será assim o de fazer pagar aos utentes os custos integrais de um sistema competitivo.

A preocupação de competitividade não deve esquecer a problemática das ligações às regiões dos Açores e da Madeira, onde os utentes são quase totalmente cativos desta forma de transporte. Neste tráfego, fixados que sejam os limiares aceitáveis de capacidade, frequência, horários e de qualidade do serviço, deverá ser garantido um justo preço de mercado ao operador que tiver o serviço a seu cargo, independentemente do grau de participação que os Governos Regionais entendam atribuir aos utentes residentes.

O quadro de exercício da actividade deve, portanto, oferecer garantias de transparência, permitindo a percepção de que se compra, o que implica uma relação entre o preço e a qualidade do serviço.

Os aeroportos devem ser integrados de modo coerente na política de ordenamento do território, tendo em atenção a redefinição dos eixos de desenvolvimento que a evolução do sistema de transportes terrestres vai influenciar, em especial com os comboios de alta velocidade.

Assim, propomo-nos tomar as medidas seguintes:

- Promover e manter uma rede de serviços aéreos regulares, seguros e de boa qualidade, que estabeleça as ligações com as Regiões Autónomas, as principais comunidades de emigrantes e os países de expressão portuguesa e que fomente o encaminhamento para Portugal dos fluxos de tráfego com interesse económico;
- Dispor de uma companhia de bandeira nacional que cumpra eficazmente as funções de ligação de transporte aéreo regular com o exterior, em ambiente de mercado liberalizado e desregulamentado;
- Desenvolver as plataformas aeroportuárias nacionais na perspectiva da racionalização da oferta, da qualificação do atendimento em terra e do desenvolvimento da corrente de tráfego aéreo;
- Assegurar as responsabilidades nacionais no âmbito dos serviços de controlo de tráfego aéreo no Atlântico Norte;
- Reorientar os processos de intervenção dos órgãos da administração pública do sector, com vista a uma maior eficácia na sua actuação nos domínios da segurança, dos interesses dos viajantes e do ambiente;
- Gerir as oportunidades da política comunitária de liberalização do transporte aéreo, evitando erros característicos de outras experiências de desregulamentação;
- Viabilizar técnica e economicamente a TAP através de uma alteração estatutária, da sua reestruturação financeira, do redimensionamento da sua actividade e de um pacto social com as organizações representativas dos trabalhadores da empresa;
- Cometer a um transportador, por concurso público e a título de concessão, a responsabilidade por assegurar o transporte aéreo regular entre o continente e as regiões autónomas dos Açores e da Madeira;
- Incentivar a modernização e a transparência dos processos de comercialização dos serviços de transporte aéreo, com recurso a redes tele-informáticas, existentes ou a criar;
- Aplicar com rigor as regras de autorização e aprovação de voos «charter», de modo a assegurar a sua efectividade e segurança;
- Estudar a localização de um novo aeroporto para Lisboa no quadro do plano de ordenamento da Área Metropolitana, em articulação com outros grandes equipamentos, designadamente a nova ponte, o nó ferroviário e os grandes «interfaces» de transportes públicos e privados;
- Regionalizar os aeroportos e aeródromos dos Açores;
- Definir e programar a execução de uma rede regional de aeródromos secundários no território do Continente;
- Criar condições para o desenvolvimento da iniciativa privada no mercado de transporte aéreo de terceiro nível, com táxis aéreos, helicópteros e outras pequenas aeronaves;

- Apoiar o funcionamento e a criação de aeroclubes como actividade lúdica formadora e impulsionadora da aviação geral;
- Reforçar a capacidade fiscalizadora da DGAC no âmbito das normas que regulam a segurança das pessoas e bens, em transporte e nas aerogares, reformulando o Regulamento de Navegação Aérea.

Transportes Marítimos

Nos últimos anos o Governo português perdeu oportunidades únicas para associar os interesses dos grandes carregadores de produtos petrolíferos, cereais, minérios e outras matérias-primas, aos dos armadores com frotas próprias. Agora, com processos de privatização já concluídos, surgem dificuldades suplementares à execução de uma política própria de marinha mercante, na medida em que nem sequer se acautelou a nacionalidade dos capitais das empresas.

A criação de segundos registos nacionais e o próprio conceito de um registo de bandeira comunitária têm de encontrar respostas, cada vez mais necessárias, para que o primeiro registo português se torne competitivo, face aos sérios desafios das bandeiras de conveniência e às incompatibilidades da exploração das empresas armadoras com as políticas fiscais e sociais dos países membros. Deverá ser este, num horizonte próximo, o enquadramento para a movimentação dos agentes sociais e económicos do transporte marítimo.

Nesta conjuntura institucional, a sustentação de uma marinha de comércio em Portugal envolve a sua apropriação por capitais portugueses em proporções significativas e uma crescente capacidade técnica e comercial dos tripulantes e demais peritos necessários à vida das empresas.

No transporte marítimo deverão ser consideradas medidas específicas para alguns segmentos de actividade, designadamente:

- no transporte de petróleo bruto e de outras matérias-primas essenciais, onde se torna necessário defender a segurança do abastecimento em situações de crise;
- nas ligações com as regiões autónomas, onde se torna necessário atender aos constrangimentos da insularidade;
- nas ligações de cabotagem, nomeadamente com o continente europeu;
- na exploração de ligações costeiras e de penetração fluvial, como forma económica e ambientalmente sã de transporte de grandes massas de matérias-primas.

A competição pelos fluxos do comércio internacional entre o transporte marítimo e a via terrestre arrastará o problema dos custos portuários, tradicionalmente pesados. Pelo que deverão ser organizados terminais com infra-estruturas e equipamentos especializados, formar pessoal que aceite como regra o intercâmbio profissional e novos métodos de exploração, tendo em vista a prestação de serviços competitivos à navegação e ao comércio.

O ambiente marítimo envolve ainda outras componentes, designadamente as de busca, salvamento, prevenção e combate à poluição das águas e da protecção e preservação da orla costeira.

Nas cidades há que fazer face aos conflitos decorrentes da titularidade da gestão do domínio público das áreas portuárias e do confronto destas com a vivência urbana.

A delimitação de áreas portuárias industriais também deverá ter lugar, em função da grande vantagem logística deste tipo de ordenamento na implantação de bases produtivas modernas.

Assim, propomo-nos tomar as seguintes medidas:

- Desenvolvimento de frotas para os tráfegos de cabotagem e costeiros, contribuindo decisivamente para a integração do espaço económico português e deste com o espaço comunitário;
- Modernização do sistema portuário, em especial na componente de exploração, proporcionando melhores ritmos aos navios e veículos terrestres e reduzindo os custos operacionais, tornando-o competitivo;
- Adopção ou criação de um grupo económico, de capitais predominantemente portugueses, que viabilize o estabelecimento de relações contratuais estáveis no transporte das cargas de exportação e importação;
- Apoio financeiro selectivo à modernização da frota, sob a forma de subsídios a conceder na compra de novas unidades;
- Reformulação do sistema fiscal incidente sobre as actividades de comércio marítimo, com efectivo desagramento;
- Desagramento fiscal das remunerações dos marítimos quando exerçam a sua actividade fora do território nacional;
- Criação de condições legais de acesso e exercício da actividade armadora análogas às da generalidade dos países membros da CEE;
- Criação de um sistema eficaz de inspecção dos navios, como contributo para a melhoria das condições de segurança marítimas;
- Lançamento de um programa exequível de captação de profissionais para a marinha de comércio;
- Reorganização das autoridades portuárias, concentrando nelas as funções reguladoras úteis;
- Abertura de concursos públicos para a concessão da exploração de áreas portuárias;
- Organização de terminais especializados para a movimentação de granéis, contentores e mercadorias transportadas em sistemas roll-on/roll-off;
- Promoção da flexibilidade do trabalho no sector portuário;
- Elaboração de programas de recuperação ou reconversão de instalações portuárias obsoletas, especialmente em Lisboa e Leixões;
- Transferência da titularidade da gestão das áreas localizadas em zonas urbanas que já não sejam úteis às funções portuárias, para as Câmaras Municipais.

8) AS COMUNICAÇÕES: PARA A SOCIEDADE COMUNICACIONAL DO FUTURO

Numa sociedade cada vez mais estruturada pela Informação, as Comunicações são infra-estrutura essencial e um dos motores fundamentais do desenvolvimento e da modernização.

A dimensão de Portugal, o atraso da nossa economia e os desequilíbrios regionais existentes, associados à posição periférica que ocupamos no espaço económico comunitário, reforçam o valor estratégico das Comunicações no desenvolvimento harmónico do País.

Comunicações disponíveis, eficazes e a preços acessíveis permitem igualdade de oportunidades aos cidadãos, na satisfação das necessidades de comunicação e de acesso à Informação e Ensino, determinantes para o seu desenvolvimento e bem-estar e participação na vida colectiva.

O progresso do País e a resolução das assimetrias regionais estão condicionados pelas Comunicações e pela sua capacidade de assegurar igual possibilidade de negócios aos agentes económicos e de qualidade de vida às populações, só possíveis através de comunicações eficientes, garantidas em todo o território nacional, em condições idênticas de acesso e preço.

O papel insubstituível que as comunicações desempenham, na Protecção Civil, Defesa e Segurança, evidencia o seu valor estratégico e a dimensão de serviço público.

Pela sua importância e interdependência com outras áreas vitais (indústria, serviços, comunicação social, universidade, investigação), é urgente aperfeiçoar um Sistema de Comunicações adequado aos interesses e necessidades dos portugueses, apto a enfrentar os desafios do Mercado Único e que contribua para a necessária mudança e especialização produtiva de Portugal, no quadro da nova divisão internacional do trabalho.

Princípios básicos que orientarão a acção do Governo PS:

- Informar e ser informado é direito iniludível dos cidadãos, ligado ao reconhecimento da dignidade individual e ao exercício responsável da liberdade, no quadro da vivência democrática. Todo o cidadão tem direito à comunicação, como valor intrínseco ao seu modo de vida;
- Defendemos a universalidade das condições de acesso e preço, a não discriminação no tratamento dos clientes, a garantia de níveis aceitáveis de qualidade e fiabilidade dos serviços e a privacidade das comunicações;
- O sistema de comunicações tem uma importância estratégica no processo de desenvolvimento económico e social do País e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, devendo ser assumida a vertente de utilidade social dos serviços reservados ao Estado em regime de exclusividade;
- Reserva-se ao Estado, em regime de exclusivo, a exploração dos serviços de transporte e distribuição de correspondência, a emissão e venda de selos e outros valores postais e a exploração dos Serviços Financeiros Postais; bem assim como a exploração dos serviços de transporte de informação entre dois ou mais pontos da rede de Telecomunicações — Serviço Telefónico, Telegráfico, de Telex e de Comunicação de Dados (e outros, para os quais existam razões económicas ou sociais justificativas);
- Ao capital privado reserva-se um papel fundamental na dinamização da indústria e na prestação dos designados Serviços de Valor Acrescentado de telecomunicações, fora dos limites atrás estabelecidos.

A acção governativa privilegiará neste domínio:

— *Os Direitos e Garantias dos Cidadãos*

- Desenvolver políticas que garantam os níveis de qualidade e fiabilidade dos serviços, exigidos pelo bem-estar dos cidadãos e pelo desenvolvimento económico;
- Garantir a introdução, no Sistema Nacional de Telecomunicações, dos equipamentos e dos procedimentos economicamente suportáveis, que assegurem a privacidade das Telecomunicações e permitam o controlo dos utentes sobre a facturação emitida;
- Incentivar a criação e desenvolvimento de associações de defesa dos utilizadores de serviços de comunicações e a criação de um organismo que controle as condições de prestação desses mesmos serviços, garantindo os direitos dos cidadãos.

— *A Modernização e o Desenvolvimento*

- Lançar Planos de Desenvolvimento Regional de Comunicações, elaborados em estrita cooperação com autarquias e órgãos de coordenação regional;
- Elaborar um programa nacional, coerente e integrado, para o fomento das Novas Tecnologias de Informação, assumido pelo Governo e executado com a participação activa de outros sectores, designadamente da indústria, do sistema de ensino e da investigação;
- Desenvolver a Indústria Nacional, participando na elaboração de um Programa de Reversão Industrial, com o objectivo de aumentar as potencialidades de exportação e promover a aplicação de «Contratos-Programa» às indústrias cujas tecnologias e produtividade o justifiquem;
- Incrementar a participação no esforço europeu de Investigação e Desenvolvimento e dinamizar a apresentação de projectos que se insiram nas políticas estruturantes da Comunidade Europeia e que se integrem numa estratégia nacional de I&D;
- Garantir a evolução das Redes de Serviços, salvaguardando as condições técnicas e económicas mais vantajosas e que melhor preservem a coerência global do Sistema Nacional de Telecomunicações, tendo em conta as necessidades dos utilizadores (designadamente, os Operadores de Comunicação Social) e acompanhando o ritmo de evolução dos demais Países Comunitários;
- Optimizar a gestão do Espectro de Frequências Radioeléctricas, respondendo eficazmente ao forte crescimento registado na sua utilização.

— *Uma nova filosofia de gestão no sector público*

- Assumir o factor humano como o recurso estratégico por excelência, associando o desenvolvimento humano e profissional dos trabalhadores à modernização empresarial, no quadro de uma maior participação e democratização no seio das empresas;
- Adoptar planos de desenvolvimento da qualidade de serviço que permitam atingir, no mais curto espaço de tempo, padrões de qualidade de nível internacional e europeu, na resposta às necessidades dos utilizadores;
- Concretizar a descentralização/regionalização das empresas operadoras;

- Alcançar níveis adequados de produtividade e de rentabilidade;
- Introduzir os novos serviços de telecomunicações, proporcionando uma oferta qualitativa análoga à dos países desenvolvidos;
- Dinamizar, nos Correios, a expansão de alguns serviços, designadamente dos Serviços Financeiros Postais e introduzir a Caixa Financeira Postal, dotando-os de estruturas e meios ajustados a uma maior capacidade de intervenção no mercado;
- Incrementar a participação de Portugal em projectos de cabos submarinos internacionais e estações terrenas de satélites;
- No quadro da reorganização preconizada para o sector, promover o entendimento e cooperação entre Operadores, com respeito pelas respectivas autonomias de gestão e incentivar a entrada dos operadores públicos, isoladamente ou em associação nos mercados dos serviços liberalizados;
- Promover o diálogo sistemático entre operadores, industriais e centros de investigação e desenvolvimento ligados às comunicações, no sentido de reforçar os laços de cooperação que melhor defendam os interesses nacionais;
- Estabelecer o diálogo e a cooperação com o organismo normativo e fiscalizador.

Assim propomo-nos levar a cabo as seguintes acções:

- Criação das Contas Correntes Postais;
- Introdução de novos serviços de telecomunicações, tendo em conta as necessidades do mercado e do desenvolvimento do País;
- Melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços tradicionais;
- Estabelecimento de padrões de fiabilidade, segurança e economia de nível europeu;
- Revisão da Lei de Bases de Estabelecimento, Gestão e Exploração das Infra-Estruturas e Serviços de Telecomunicações;
- Transformação dos CTT, tal como existem, em Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos;
- Criação de uma Sociedade Gestora que garanta o desenvolvimento estratégico do sector e assuma a gestão financeira das participações do Estado nos três Operadores Públicos — CTT, TLP e CPRM (devendo estes dois últimos manter a sua natureza de capital);
- Estabelecimento em simultaneidade, dos Contratos de Concessão de cada um dos Operadores Públicos, precedido de uma reflexão aprofundada sobre a actividade de Telecomunicações, de forma a garantir, designadamente, um esforço equitativo da autonomia financeira de cada operador e de potenciar a sua participação na defesa dos interesses do País;
- Reformulação do órgão regulamentador e fiscalizador, dotando-o de uma capacidade de intervenção mais consistente, designadamente revendo os Estatutos do ICP — Instituto das Comunicações de Portugal;
- Reformulação dos Planos de Frequência para a Radiodifusão;
- Revisão da legislação radioeléctrica, visando, sobretudo, a desburocratização dos serviços de maior utilização.

— *Assegurar no médio prazo:*

- A cisão dos CTT em duas Sociedades Anónimas de capitais exclusivamente públicos, uma para a área dos Correios e outra para a área das Telecomunicações, salvaguardando (a prazo) a viabilidade económica dos Correios;
- A participação de capitais privados, nos casos em que tal for justificável e até ao limite máximo de 49% em todos os Operadores que revelarem possibilidades de abertura do seu capital.

IV CAPÍTULO PARA UMA SOCIEDADE DE QUALIDADE

A década de 90 é o período decisivo para que o País supere os principais atrasos relativamente às nações desenvolvidas e para caminhar com segurança e em esforço concertado com os parceiros comunitários, com vista a uma sociedade de qualidade.

Essa sociedade só poderá realizar-se desde que sustentada numa base económica sólida e competitiva como aquela de que deixámos os contornos mais marcantes nos capítulos anteriores. Mas a economia, tendo esta relevância, não esgota a ambição socialista de alcançar o que designamos como uma «sociedade de qualidade».

Qualidade que se define pela resposta às grandes reivindicações socialistas de mais solidariedade e equidade na distribuição da riqueza, de mais participação nas decisões sociais que afectam a vida de cada cidadão e de mais liberdade para a intervenção individual e colectiva.

Dai as duas vertentes que este projecto de sociedade contém.

Por um lado, naquilo a que chamámos de «compromissos sociais do PS» procura-se delimitar o conjunto dos serviços e de sistemas nacionais que por si só garantam aos portugueses um patamar mínimo de Estado-providência, que se aproxime, a curto prazo, do nível europeu de protecção social e que permita, ele próprio, tornar-se uma base de sustentação de uma economia sólida e o gerador de novas oportunidades para os cidadãos. Nele consideramos os serviços básicos de acesso à educação, de modernização dos cuidados de saúde, de garantia da segurança na velhice e na invalidez, de disponibilidade de uma habitação condigna e a atenção particular que nos merece a eliminação das bolsas existentes de pobreza e o surgir de uma nova pobreza que as simples regras da gestão económica não conseguem eliminar. Esse compromisso é, afinal, o de erradicar as mais visíveis componentes do nosso passado de subdesenvolvimento e o de pôr de pé, a prazo relativamente curto, uma sociedade mais equitativa e, portanto, mais igual e mais solidária.

Por outro lado, é preciso lançar as bases da nova sociedade que se avizinha e de que vamos conhecendo alguns elementos seguros, no sentido da sociedade aberta e dinâmica que propugnamos. A outra face do Estado-providência mínimo é a máxima liberdade social que naquele se apoia.

A concepção de sociedade que defendemos contém, assim, uma forte dimensão cultural e comunicacional, a emergência de novos actores e novas preocupações em torno da igualdade de oportunidades para as mulheres, do novo papel dos jovens nas sociedades modernas, do cuidado a ter com as comunidades portuguesas espalhadas pelo Mundo, a dimensão lúdica e de aptidão física (uma outra forma de liberdade), enfim, o incentivo que os socialistas se propõem conceder às várias formas de iniciativas sociais, quer associativas quer cooperativas, quer individuais.

O PS não adopta qualquer conceito de sociedade fechada e terminal, mas não deixa, por isso, de aceitar o que é novo e dinâmico nas sociedades modernas e de lhe dar acolhimento no seu programa de acção, porque está convencido de que com essa atitude de receptividade e adesão abre, no concreto e com os portugueses de hoje, as portas à liberdade, à iniciativa e à inovação, em vias de se tornarem as dominantes fortes das sociedades do futuro.

A) OS COMPROMISSOS SOCIAIS DO PS

Nesta perspectiva, o PS assume perante o País e os eleitores os seguintes compromissos de governação para uma sociedade de qualidade.

1) DESENVOLVER A EDUCAÇÃO PARA CONSTRUIR A MUDANÇA

O Partido Socialista entende o desenvolvimento educativo como eixo fundamental da sua política governamental. A grande prioridade a que nos propomos é a batalha cultural que tem como objectivo e como meio a liberdade individual e a realização dos valores humanistas.

Os grandes desafios próximos de Portugal não permitem que nos resignemos com a situação educativa actual.

A construção do mercado interno europeu, a promoção de uma cidadania europeia, não deixam espaço para que um governo responsável aceite manter o actual estado de coisas.

Por outro lado, entendemos que a formação de cidadãos para a grande comunidade europeia não deve ignorar a promoção da identidade regional e da identidade nacional, o que apenas poderá ser feito com o fortalecimento do sistema educativo e o reforço das suas ligações às comunidades locais.

A melhoria dos níveis gerais de formação da sociedade portuguesa, a preparação para os desafios europeus, o reforço das identidades regionais e da identidade nacional dos cidadãos, o combate às profundas assimetrias educativas regionais, a melhoria do funcionamento das escolas, são objectivos centrais da política educativa do PS, para quem a actuação governativa de apoio ao desenvolvimento passa necessariamente pela definição de prioridades de intervenção que dêem primazia à formação de recursos humanos e à aposta nos portugueses.

A educação, prioridade socialista

A educação constituirá o meio por excelência das grandes batalhas do Governo do Partido Socialista. Como elemento essencial à realização pessoal e à liberdade dos indivíduos, como meio de combate à discriminação e exclusão social, como factor de democracia e desenvolvimento económico e cultural. A educação é igualmente um meio privilegiado para o desenvolvimento de valores caros aos socialistas tais como a solidariedade, a justiça, a promoção e democratização da cultura, o respeito pelo meio ambiente, a afirmação de Portugal e do seu papel na Europa, a solidariedade internacional e o esforço pela Paz.

Apostando decididamente na modernização e desenvolvimento da sociedade portuguesa, os socialistas consideram a educação um instrumento decisivo. Por isso assumem uma concepção ampla de educação abrangendo sectores estratégicos essenciais onde a formação escolar geral e profissional é complementada pela educação de segunda oportunidade, a reconversão profissional e todas as formas de formação ao longo da vida ligadas à transformação da ciência, dos valores sociais e individuais da economia e mobilidade do mercado de trabalho, aos desafios das novas tecnologias, ou ainda com objectivos de desenvolvimento pessoal e cultural.

Orientamo-nos por um conjunto de valores fundamentais que constituem o suporte das medidas concretas a implementar.

Promover a igualdade de oportunidades, defender os direitos das crianças e dos jovens, abrir a educação a todos os cidadãos.

a) Combater as desigualdades educativas

A igualdade de oportunidades é um dos valores essenciais dos socialistas democráticos em todos os domínios de actuação política.

O combate à desigualdade de oportunidades educativas será integrado numa política comum para os sectores sociais. Na educação, procurar-se-á diminuir as desigualdades de natureza social, étnica, regional, ou ligadas ao sexo.

Tomaremos medidas que visem alargar o acesso a todos os níveis educativos promovendo:

- a qualidade do ensino;
- o aumento significativo da rede pré-escolar;
- o cumprimento efectivo da escolaridade básica de 9 anos;
- a reorganização da rede escolar;
- o crescimento da taxa de cobertura do ensino especial;
- o aumento da capacidade das estruturas de orientação escolar e profissional;
- a democratização do acesso ao ensino secundário, à formação profissional e ao ensino superior evitando o aparecimento de vias desvalorizadas;
- o desenvolvimento da oferta de educação de segunda oportunidade;

— a criação de Zonas de Educação Prioritárias;

b) Garantir os direitos das crianças e dos jovens

A democratização do acesso ao sistema educativo é um instrumento de promoção dos direitos das crianças e dos jovens, a que Portugal se encontra obrigado pela ratificação da respectiva Convenção Internacional.

Seremos rigorosos na defesa das condições indispensáveis ao desenvolvimento e realização pessoal de todas as crianças e jovens.

O acesso e sucesso na educação e formação profissional, o desporto, a arte, a cultura, o lazer, constituem direitos fundamentais de realização pessoal dos jovens, que serão assumidos pelos socialistas.

A actuação prioritária neste domínio irá no sentido da criação de condições para que os jovens construam os seus projectos de vida, decidindo livremente sobre o seu futuro pessoal, profissional e como cidadãos. Um instrumento particularmente útil, a desenvolver, será o sistema de informação e esclarecimento sobre vias escolares e profissionais, permitindo a cada jovem conhecer ao máximo, com a antecipação, os caminhos previsíveis para que orientem as suas opções.

Mas os direitos das crianças e dos jovens abrangem também a liberdade de expressão e de associação e a recusa de quaisquer formas de endoutrinamento confessional ou político, princípios que estarão presentes na organização de práticas que promovam a educação para a democracia, quer a nível da pedagogia e da sala de aula, quer a nível da participação na gestão da vida escolar (quer ainda ao nível dos planos curriculares). Os direitos dos alunos, que incluirão necessariamente o direito à negociação sobre aspectos da vida escolar, variando em função da idade e níveis de ensino, constarão necessariamente dos regulamentos das escolas. Serão igualmente desenvolvidos os meios indispensáveis ao funcionamento e alargamento do âmbito das Associações de Estudantes, como elemento essencial para a democratização das instituições educativas e para a aprendizagem do exercício da cidadania.

c) Garantir aos cidadãos o direito à formação ao longo da vida

As análises da sociedade portuguesa têm insistido na vulnerabilidade de uma parte significativa dos cidadãos, especialmente dos trabalhadores, com origem nos baixos níveis de habilitação escolar e qualificação profissional.

Não queremos que toda a vida dos cidadãos seja determinada pelas oportunidades e condições de frequência da formação escolar inicial.

Consideramos fundamental desenvolver as formas que permitam a todos os cidadãos a sua valorização social e profissional, promovendo o reconhecimento das competências adquiridas ao longo da vida e garantindo-lhes o acesso à educação e à formação profissional.

Neste contexto, comprometemo-nos a desenvolver programas de formação extra-escolar e à melhoria das estruturas de extensão educativa, bem como ao reforço dos meios colocados ao dispor das estruturas competentes nestes domínios. Será estimulada a utilização de equipamentos e recursos humanos subaproveitados no sistema formal de ensino.

Promover uma política de educação e formação de recursos humanos.

Os portugueses e as portuguesas são a mais importante riqueza do País, pelo que é necessário impedir a exclusão dos caminhos da educação e da cultura.

O sistema educativo e as escolas deverão ser organizados de modo a que todos os cidadãos encontrem aí os meios para desenvolver as suas capacidades, a sua actividade e a informação e apoios necessários à construção do seu projecto de vida.

As escolas têm de ser organizadas para que **TODOS APRENDAM MAIS E MELHOR** e sejam preparados para um mundo em vertiginosa mudança.

É urgente dotar as escolas dos meios de que têm sido privadas para que possam mudar de forma criativa, avaliada e segura.

a) Promover a modernização e a inovação pedagógica

A inovação pedagógica e a articulação das formações com as necessidades do desenvolvimento social, cultural e económico do País são objectivos para a nossa acção. Há que encontrar novos equilíbrios na organização da vida escolar, no apoio à investigação científica, à formação de formadores, à organização dos programas escolares que garantam a modernização científica e tecnológica do País, apostando simultaneamente no desenvolvimento cultural, na tecnologia e na dimensão ecológica, essencial ao empenhamento dos cidadãos e das instituições na valorização das regiões e do País.

Será incentivado o desenvolvimento de redes para a inovação pedagógica, através das quais possam chegar aos professores informações sobre experiências de ensino exemplares e sobre oportunidades de formação e reciclagem.

b) Aprender mais na escola

O Partido Socialista vai reanalisar a Reforma Curricular, reorganizando os programas e a vida escolar, rentabilizando esforços já desenvolvidos de forma a dar mais eficácia às aprendizagens. Será dada particular atenção à organização dos apoios ao estudo dos alunos durante o período escolar e à prevenção dos abandonos precoces da escolaridade.

A sociedade hoje exige dos cidadãos mais competências nos domínios da expressão oral e escrita (capacidade de entender, criticar e produzir mensagens) em português e línguas estrangeiras, do cálculo, da resolução de

problemas e organização de projectos de trabalho e pesquisa, da prática do método experimental e da observação científica em geral, da utilização de instrumentos tecnológicos e organização da informação e de trabalho em grupo. O Partido Socialista considera urgente a adaptação da escola a essas novas exigências.

Será igualmente atribuída grande importância à reorganização da vida escolar de modo a que se transforme num meio de educação para a cidadania e para a intervenção nas instituições e no mundo actual.

c) Dar sentido à escola: ligar a escola à sociedade

Dar sentido à escola é dar sentido ao desenvolvimento, é dar sentido à vida dos jovens e dos pais. A escola tem pouco sentido para muitos alunos que a frequentam e que não vêem nos programas e nas práticas o meio de preparação para a vida adulta e profissional. É urgente reorganizar a escola, de modo a que esta possa ser mais pertinente para todos e estabelecer maiores ligações com o mundo que a rodeia (as profissões, o trabalho, a ecologia, a cultura). Para além do apoio ao desenvolvimento de novos projectos e práticas, apostaremos na informação e na orientação escolar e profissional, prevenindo a produção de vias educativas nobres e vias educativas desvalorizadas, nomeadamente através de uma efectiva dignificação do Ensino Superior Politécnico do Estado e das diferentes vias da formação profissional.

d) Desenvolver a formação profissional, garantir a qualidade e a participação

A formação profissional é um direito dos jovens e dos trabalhadores que pretendemos ver reconhecido com o máximo de qualidade, quer enquanto formação inicial certificada, que permita o ingresso com sucesso na vida activa, quer enquanto formação ao longo da vida, que permita aos trabalhadores a progressão na sua qualificação, o acompanhamento das mudanças de actividades ou o alargamento da sua formação geral e sociocultural, valorizando e possibilitando a gestão do percurso individual de formação com creditação de competências adquiridas pelos diferentes processos formativos.

Adoptaremos uma postura de defesa dos formandos pela avaliação sistemática dos cursos de formação profissional e por uma política de credenciação das formações obtidas.

A política governamental de formação profissional é de responsabilidade interdepartamental, devendo ser estabelecida a colaboração entre os organismos públicos nela envolvidos.

Defendemos que as regiões, a criar, deverão ter um papel fundamental, através da transferência de competências e da dotação de recursos, no desenvolvimento da formação profissional. Consideramos a descentralização essencial para permitir articular convenientemente as acções de múltiplos organismos ligados à formação e isso quer através da racionalização e rentabilização de iniciativas de âmbito local, dispersas e por vezes mesmo sobrepostas, quer prevendo soluções que contrariem a tendência para os profissionais qualificados abandonarem as regiões menos desenvolvidas do País.

Por outro lado, a formação profissional deve ser entendida como um desafio de toda a sociedade, pelo que a cooperação entre autoridades públicas e iniciativas privadas e cooperativas deve ser reforçada.

Entendemos ainda que deverá ser desenvolvida a gestão previsional da formação em articulação com os horizontes de emprego para os portugueses.

A situação portuguesa aconselha a ligação da formação profissional aos esforços de desenvolvimento do sistema educativo, bem como a canalização do investimento para programas estruturantes que permitam a criação de oportunidades de formação que perdurem para além do curto prazo.

A política para a formação profissional deve assentar em três princípios:

— Corresponsabilização entre parceiros, o que obriga à definição de modalidades claras de relacionamento entre Estado e parceiros sociais.

— Racionalização de recursos, definindo prioridades de actuação que tenham como principais destinatários os formandos.

— Avaliação sistemática da qualidade da formação oferecida, especialmente necessária neste domínio, para a sua perspectivação estratégica e também para combater uma imagem de menor qualidade da formação profissional. Esta avaliação deverá ser desenvolvida numa óptica de protecção dos cidadãos contra programas de menor qualidade e de garantia permanente de bom uso dos recursos disponíveis, nomeadamente desinvestindo em programas e promotores que não consigam níveis de qualidade mínimos, inovando a oferta, adaptando-a permanentemente aos públicos a que se dirige e às necessidades de desenvolvimento do País.

e) Por um desenvolvimento planeado do Ensino Superior

Nortearmos a nossa acção no domínio do ensino superior pelo imperativo de expansão articulada e equilibrada do sistema e suas componentes em termos quantitativos e qualitativos.

Tendo em conta as finalidades atribuídas ao ensino superior e em pleno respeito pela Lei da Autonomia das Universidades e do Estatuto e Autonomia do Ensino Superior Politécnico, o PS defende que a intervenção do Estado deverá concretizar-se fundamentalmente no planeamento do desenvolvimento dos diferentes subsistemas, na criação dos instrumentos viabilizadores desse planeamento, na negociação de contratos com as instituições de ensino superior e na avaliação de todo o sistema.

O desenvolvimento planeado do Ensino Superior contemplará a necessidade de fazer aproximar da média dos países da Comunidade Europeia a taxa de frequência do ensino superior, quer relativamente à dimensão do grupo etário quer ainda no que respeita às formações superiores nos diferentes ramos científicos e técnicos.

O grande desafio que se coloca nos anos 90 é o de com garantia de qualidade atingir uma taxa de escolarização no Ensino Superior Público de 20% da faixa etária a meio da década e de 25% no final do século. Para tal, propomo-nos desenvolver a capacidade de acolhimento dos estabelecimentos e transformar o regime de ingresso no ensino superior. Para pôr termo às situações de injustiça que os diferentes regimes de acesso ao ensino superior têm originado, propomo-nos:

- aumentar a capacidade de acesso ao ensino superior, quer aos jovens quer a todos aqueles que ao longo da sua vida decidem ingressar ou regressar ao ensino superior;
- garantir estabilidade de critérios e transparência nos processos de selecção, de forma a permitir aos candidatos a definição de estratégias a adoptar nas opções a realizar;
- estabelecer um novo sistema de acesso ao ensino superior, em substituição da Prova Geral de Acesso. O acesso ao ensino superior deverá passar a fazer-se de acordo com os elementos constantes de um dossier de candidatura que incluirá: o percurso escolar no ensino secundário através das notas de cada ano; realizações dos alunos valoradas para efeitos de avaliação final do ensino secundário; provas nacionais sobre saberes e competências trabalhadas no ensino secundário (eliminando a Prova Geral de Acesso) e provas específicas da responsabilidade dos estabelecimentos de ensino superior;
- no sentido de promover uma maior igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior procederemos à melhoria do sistema de acção social escolar, através do aumento do sistema de bolsas de estudo, capacidade e qualidade das residências, quer ainda através do recurso a empréstimos financiados com aval do Estado.

Garantir a qualidade do serviço público de Educação

A Educação é uma área fundamental para as hipóteses de futuro do País, pelo que constitui um desafio mobilizador para o Estado, a nível central, as futuras regiões, as regiões autónomas, as autarquias locais e as instâncias diversas da sociedade civil.

O reforço de um tecido empresarial educativo, inovador e autónomo, é um factor de qualidade global do sistema.

O Estado, sendo o nível ao qual se processa a coordenação da política educativa, deverá ter uma função importante de regulação do sistema, mas tem também um papel importante, histórico e insubstituível de principal promotor de educação.

O sistema educativo público continua, e entendemos que deverá continuar, a servir a grande maioria da população, que tem direito a que lhe seja materialmente reconhecido o direito à qualidade educativa, materializado no bom funcionamento das escolas, pelo que um governo socialista não poderá deixar que se arraste a actual situação de desinvestimento e degradação da rede pública de ensino.

No entanto, neste, como noutros domínios, é fundamental que a iniciativa privada se afirme pelos seus créditos e competências e não à sombra assistencial do Estado, sem prejuízo de que o Estado estimule o arranque de iniciativas a que seja reconhecida qualidade e que demonstrem o empenhamento da sociedade civil no desenvolvimento do sistema educativo.

Daremos de novo a prioridade ao desenvolvimento da oferta educativa pública, por entender que cabe ao Estado garantir a todos os cidadãos a frequência de uma educação de qualidade em condições de igualdade de acesso, sem discriminações sociais ou que se baseiem nos recursos económicos de cada um.

Construir a mudança com os parceiros educativos

- Construção de um diálogo sistemático com os Professores e os agentes educativos. As escolas serão ouvidas e chamadas a participar nas mudanças, criando-se mecanismos de auscultação de opiniões e formas de observação, valorização e integração de dinâmicas inovadoras nos processos de reforma.
- Um novo protagonismo para os PAIS, no debate das mudanças, na gestão das escolas e de Conselhos Locais de Educação. Neste sentido, serão criadas condições de formação para os pais.
- Atribuição de um papel essencial às AUTARQUIAS e de condições financeiras para o assumirem. As autarquias serão consideradas um pólo essencial do desenvolvimento educativo, assumindo a gestão dos equipamentos de ensino básico e secundário e participando na gestão das escolas e dos projectos educativos locais.
- Cooperação entre as escolas e os AGENTES ECONÓMICOS E CULTURAIS. Serão avaliadas e potenciadas as formas existentes de cooperação das escolas com os agentes económicos e culturais, visando uma maior pertinência das propostas de educação e formação, uma melhor inserção dos jovens no mercado de trabalho e uma maior participação das instituições e agentes educativos no desenvolvimento local. Para além da revitalização do quotidiano escolar, queremos, por este meio, promover o reforço da democratização cultural e da qualidade de vida das populações.

Promover um novo profissionalismo docente: Dignificar as carreiras

As transformações exigidas à educação implicam uma redefinição da profissão docente: uma profissão mais centrada na organização e diversificação das aprendizagens, apoio no estudo dos alunos, uma maior tónica no desenvolvimento de competências, novas funções na relação entre a escola, as famílias e o meio, maior incidência na organização da informação, articulação com os meios de comunicação, com as novas tecnologias.

É essencial criar as condições para o exercício destas funções, tornando a carreira docente mais gratificante e o ensino mais eficaz:

- Maior prestígio das carreiras docentes, tornando-as mais competitivas pelo que se vai proceder a uma revalorização salarial e à renegociação das carreiras, nomeadamente no que diz respeito a funções a desempenhar, incentivos à participação em projectos de mudança e à articulação do binómio formação/progressão;
- Criação de uma rede de formação contínua de qualidade, baseada nas escolas e articulada com as instituições de Ensino Superior, que valorize a experiência docente, promova a participação e potencie os recursos já existentes;
- Melhoria das condições e ritmos de trabalho, mais meios didácticos e espaços para o exercício de funções de apoio;
- Incentivos à fixação em meios sociais e geográficos onde a actividade educativa é mais difícil.

Contribuir para o reforço da cooperação com os Países Africanos de Expressão Oficial Portuguesa, nomeadamente através de:

Assim, propomo-nos tomar, em cada área, as seguintes medidas:

a) Quanto à acessibilidade aos cuidados:

- criar condições para a existência de consultas nos centros de saúde no próprio dia em que os doentes delas necessitem, através do reforço da relação personalizada do doente com o seu médico (gabinete personalizados, telefone, acolhimento humanizado);
- diversificar o exercício da clínica geral em três modalidades (número fixo por consulta, lista de doentes e lista privada convencionada) de livre escolha para utentes e médicos;
- combater a repetição de contactos com o único fim de obtenção de receituário e requisições, facultando aos clínicos gerais em prática privada convencionada uma dotação orçamental personalizada para prescrição de medicamentos e meios de diagnóstico a utentes do SNS. Paralelamente será implementado um sistema de controlo informático para prevenir a sobreprescrição.

b) Quanto à qualidade dos cuidados prestados

- criar condições para o reforço da formação permanente dos profissionais de saúde, com avaliação de qualidade e garantia de independência face à indústria ou comércio de bens e serviços de saúde;
- promover a criação de organizações para formação permanente de origem associativa, socioprofissional ou outra similar, concentrando o papel do Estado na formação pré-graduada e regulamentar o controlo da qualidade da formação pós-graduada e permanente;
- criar um sistema de informação que permita acompanhar as falhas de qualidade, quer no atendimento, quer nos cuidados (listas de espera, reclamações de utente, análise de ficheiros por revisão pelos pares) com vista a desencadear mecanismos autocorrectores;
- incentivar a criação de círculos de garantia de qualidade em todos os níveis (cuidados primários e secundários, laboratórios, farmácias, órgãos de formação) de adesão facultativa, com vista a progressivamente disseminar preocupações de qualidade nos serviços e de reconhecimento dos direitos do consumidor.

c) Para democratizar, desgovernamentalizar e descentralizar a gestão da saúde:

- rever a lei de Bases da Saúde; substituir completamente a Lei de Gestão Hospitalar por legislação moderna e democrática;
- rever a legislação de carreiras, substituindo a governamentalização das chefias técnicas das unidades de saúde (hospitais e centros de saúde) por concurso de provas públicas;
- conferir autonomia a hospitais e centros de saúde, descentralizando a sua tutela para o escalão regional e criando mecanismos objectivos e transparentes para o seu financiamento;
- iniciar a regionalização da Saúde, regulamentando a Lei de Bases de acordo com a política e o projecto de regionalização do PS e criar comissões instaladoras dos órgãos de gestão regional, com forte participação autárquica, até à eleição dos primeiros parlamentos regionais.

d) Para reforçar a solidariedade social na saúde

- aumentar a densidade dos cuidados oferecidos às camadas economicamente mais desfavorecidas e aos distritos de mais alta prevalência da doença, com vista a criar condições para a igualdade de oportunidade no acesso aos cuidados de saúde a fim de se alcançar igualdade de resultados;
- rever as comparticipações nos medicamentos, próteses e dispositivos terapêuticos, melhorando selectivamente o apoio financeiro para os que dele mais careçam, criando desde já um complemento de pensão de montante global fixo, para conferir gratuidade aos medicamentos de que necessitam os doentes idosos, pensionistas de baixos rendimentos, portadores de doenças crónicas;
- incrementar os sistemas de apoio domiciliário, em especial a deficientes e idosos, através de incentivos a profissionais, instituições e utentes;
- prestar redobrada atenção aos novos grupos em riscos — toxicodependentes, portadores do SIDA, mães adolescentes e vítimas de exclusão social — organizando programas de apoio e auto-apoio que tenham em conta a dimensão psicossocial dos problemas que os afectam.

e) Quanto à política de Saúde Mental

- manter as linhas gerais do Programa Nacional de Saúde Mental de 1985, actualizando-o no que se entender necessário à luz da experiência já adquirida e após ampla consulta e participação dos técnicos;
- reforçar a componente comunitária das intervenções, ampliando-as com a participação da Segurança Social, das autarquias e outras estruturas de suporte social;
- redefinir o papel dos hospitais psiquiátricos na rede de cuidados de saúde mental, não esquecendo a sua importância, mas melhorando as suas condições de funcionamento e a sua articulação com os outros serviços do sector;
- melhorar a relação com os cuidados de saúde primários através de um trabalho conjunto dos técnicos de saúde mental com os dos centros de saúde, nomeadamente a partir da discussão conjunta das situações clínicas;
- aumentar significativamente as unidades de hospitalização psiquiátrica nos hospitais gerais;
- organizar de imediato equipas pluridisciplinares para apoio e tratamento domiciliário dos doentes em crise e, em particular, prestar apoio às famílias, de modo a evitar recaídas e promover uma mais rápida integração social.

f) Quanto ao sistema de financiamento da Saúde

- aproximar, progressivamente, a percentagem de gastos públicos em saúde no P.I.B. das médias comunitárias, melhorando dessa forma as condições de financiamento público de hospitais e centros de saúde;
- legislar para incentivar os seguros globais de saúde, como forma de financiamento dos cuidados aos cidadãos que preferam optar integralmente pelo sector privado;
- aumentar as receitas próprias das unidades do SNS, revendo as tabelas dos subsistemas, terminando com a actual subfacturação e relaxamento nas cobranças a subsistemas e outros terceiros responsáveis;
- introduzir competição interna no SNS na gestão de hospitais e de centros de saúde;

— ensaiar modalidades de financiamento global por lista de doentes, não apenas por médico, mas por centro de saúde, gerando mecanismos de competição entre os cuidados secundários ao dispor dos centros de saúde que adiram a essa modalidade.

g) Quanto às relações com o sector privado

— incentivar o desenvolvimento de um sector privado autónomo, auto-suficiente e de boa qualidade, capaz de facultar cuidados globais e de servir para terreno de formação pós-graduada e para investigação;

— incentivar a progressiva clarificação de opções profissionais de médicos, enfermeiros e outros técnicos, com vista ao exercício exclusivo ou concentrado de funções, ou no público ou no privado, para prevenção de conflitos de interesses resultantes da dupla ou múltipla dependência de instituições públicas e privadas concorrentes entre si;

— incentivar a criação de um sector privado dentro das unidades hospitalares, com delimitação por quotas globais de atendimento e regulamentação equitativa do uso de instalações, equipamentos e remunerações do pessoal.

h) Promover a modernização tecnológica da Saúde

— lutar contra o primitivismo tecnológico nos centros de saúde e nos hospitais, procedendo à gradual mas urgente modernização das suas instalações e equipamentos;

— desenvolver a investigação em saúde, quer a biomédica, quer a clínica, quer a relativa à melhoria do funcionamento dos serviços, com vista a criar condições autónomas para a inovação científica e o desenvolvimento tecnológico nacional;

— apoiar as iniciativas da comunidade científica da saúde, quer no seu relacionamento interdisciplinar interno quer na sua integração na comunidade científica internacional;

— participar mais activamente nos projectos de investigação apoiados pela CEE, facultando verbas para a intervenção portuguesa em acções concertadas;

— articular o programa Ciência, no ramo das ciências da saúde, com os organismos que prosseguem investigação nessa área;

— atribuir dotações ao Instituto Nacional de Saúde para o financiamento de projectos de investigação no sector retomando a ideia que presidiu à sua criação.

i) Quanto à cooperação intersectorial e internacional

— incentivar a cooperação intersectorial em saúde, nomeadamente:

● no apoio a idosos, articulando centros de saúde e centros de segurança social, levando os hospitais a relacionarem-se com os lares por acordos de serviços mútuos, articulando os serviços de saúde com os de habitação, segurança social, transportes e urbanismo, através de programas integrados de apoio à população idosa (PIATI);

● no apoio a deficientes, pela articulação de serviços de saúde com os de segurança social, de habitação, transportes, urbanismo e de emprego e formação profissional;

● na prevenção de doenças graves como o cancro, o reumatismo, as doenças do metabolismo e as cardiovasculares, ou de riscos graves como os de acidentes de viação, e de trabalho, pela articulação com outros departamentos e instituições, públicas e privadas, dependentes de outros sectores.

— exercer com convicção e preparação cuidada, a presidência europeia no sector de saúde, concentrando esforços em acções comuns, já aprovadas a nível europeu, nomeadamente no que respeita ao cancro, ao SIDA, às doenças cardiovasculares, à saúde mental e ao apoio aos deficientes;

— relançar fortemente a cooperação em saúde com os PALOP, especialmente Angola e Moçambique, quer na formação profissional, quer na recuperação física e funcional de instalações, quer na prestação geral de serviços e consultoria em áreas onde as afinidades culturais e linguísticas nos conferem uma inegável vantagem comparativa;

— reforçar os contactos com as organizações internacionais com intervenção na área da saúde, em especial a OMS, aproveitando o seu valioso capital intelectual e invertendo a nossa posição passadista de país recipiando, para país que tem experiência, inteligência e recursos para oferecer a outros.

j) *Para avaliar os resultados e corrigir a linha de intervenção:*

— melhorar o sistema de informação de saúde, no registo das causas de morte e das doenças transmissíveis e no Inquérito Nacional de Saúde;

— criar em cada sede de Região um observatório epidemiológico, especialmente vocacionado para a recolha, tratamento, análise e divulgação dos dados sobre a saúde dos indivíduos e das populações e retomar com pontualidade a publicação anual do relatório e contas do SNS.

3) CONCRETIZAR A SOLIDARIEDADE ATRAVÉS DA SEGURANÇA SOCIAL

Embora a arquitectura do sistema de Segurança Social tenha sido fixada pela respectiva Lei de Bases de 1984, as debilidades dos esquemas públicos de protecção social são bem conhecidas, não tendo sido objecto de qualquer reforma coerente por parte do Governo.

Com níveis reais de prestações claramente insuficientes para cobrir os riscos de doença, desemprego, invalidez e velhice, ou assegurar rendimentos de compensação condignos, a Segurança Social portuguesa carece, também, de meios para conduzir uma acção social relevante.

Por outro lado, o actual sistema vem operando uma redistribuição perversa, na medida em que faz recair sobre os beneficiários activos e as empresas o essencial do financiamento das prestações dos regimes não contributivos, ou escassamente contributivos, e a acção social, contrariando frontalmente a Lei de Bases, que expressamente confia às transferências do OE tal encargo. Acresce o facto de que a lógica estrita da repartição virá colocar, a prazo, problemas de equidade distributiva entre as gerações, no contexto do envelhecimento tendencial da população portuguesa que se projecta para as próximas décadas.

Permanecem, também, desigualdades gritantes entre os diversos subsistemas, cuja harmonização não tem progredido.

Com o objectivo estratégico de aproximar os níveis de protecção social dos que caracterizam as sociedades mais desenvolvidas, trabalharemos no sentido de proceder às reformas indispensáveis do sistema de Segurança Social, nomeadamente nos seguintes domínios:

Pensões

É degradante o panorama que apresenta a protecção social na área das pensões.

As pensões devem cumprir a sua missão, isto é, aproximarem-se tanto quanto possível dos rendimentos que visam substituir. Dignificar as pensões com critérios de suficiência é um dos grandes objectivos do PS. As prestações sociais na sua generalidade apresentam níveis abaixo do que seria normal para o actual desenvolvimento do País. Mas as pensões não atingem sequer limites socialmente admissíveis, pelo que nos empenharemos na revisão dos níveis das pensões, para correcção imediata das situações de pessoas que recebem pensões de miséria, apesar das suas longas carreiras contributivas.

É igualmente fundamental a revisão dos métodos de cálculo das pensões, para limitar os efeitos negativos da inflação. Importa cumprir, aqui, a Lei da Segurança Social que impõe a actualização da base de cálculo das pensões, ou seja, dos salários tomados em consideração para o efeito. O método em vigor penaliza absurdamente aqueles que se reformam em períodos de inflação mais elevada, pois que os salários registados não são objecto de revalorização, situação esta que urge resolver. As medidas de revalorização das pensões deverão ter em conta as políticas de rendimentos e preços e concretizar-se por ajustamento a índices legalmente estabelecidos para o efeito.

Propomo-nos iniciar de imediato o processo de indexação automática das pensões mínimas aos salários mínimos.

Outras medidas poderão ser adoptadas nos regimes das pensões desde que articuladas com a política global de emprego, como seja a permissão de uma maior flexibilidade na passagem da situação de activo para a de pensionista. Há que encorajar, de forma coordenada com o mercado de emprego, medidas que estimulem reformas antecipadas, parciais ou progressivas, que simultaneamente minimizem o corte abrupto entre a vida activa e a reforma e sejam proporcionadoras de uma nova dinâmica na criação de postos de trabalho;

Consciente, pois, da insuficiência dos rendimentos dos pensionistas, encaramos a criação de medidas complementares de apoio, concretamente através de subsídios de alojamento e de outras prestações complementares aos pensionistas que tenham crianças a cargo, como formas de minorar situações de grandes e comprovadas carências.

Dinamizar-se-ão também os processos de atribuição das pensões, de modo a que estas possam ser atribuídas sem demora. Igualmente constituirá preocupação o regime de acumulação de pensões, nomeadamente quanto a situações de acumulação relativas à mesma eventualidade envolvendo regimes nacionais e estrangeiros.

Empenhar-nos-emos, muito especialmente, na criação e estímulo de esquemas complementares sociais e privados na área das pensões como uma forma de fazer face no futuro às necessidades da população idosa em matéria de rendimentos, designadamente para a manutenção do nível de vida aquando da reforma.

Outras prestações familiares, de apoio às famílias, a famílias monoparentais e deficientes

O fenómeno do envelhecimento e outros, nomeadamente a presença sempre crescente da mulher no mundo do trabalho, as mudanças nos comportamentos familiares impõem uma adaptação permanente e dinâmica da Segurança Social que se reflectem e repercutem nas políticas sociais a adoptar.

Os regimes de Segurança Social têm, pois, que saber estar abertos às mudanças da sociedade. Só assim se concretiza uma Segurança Social actuante e actual.

Uma das formas de concretizar essa adaptação surge pela necessidade de, no actual contexto, combinar o princípio da universalidade com o da selectividade, como meio de validar os objectivos da politica familiar que se pretende dirigida aos grupos mais desfavorecidos.

O conjunto de medidas que nos propomos levar a efeito tem assim como principais destinatários as famílias de mais fracos rendimentos, as famílias com filhos deficientes, as famílias monoparentais.

No âmbito da Segurança Social, procederemos ao reordenamento e à revalorização das prestações familiares na dupla vertente social e financeira. O contexto demográfico actual e que se perfila no futuro — envelhecimento crescente da população — será também levado em linha de conta, pela adopção de medidas que o contrariem e que conduzam a um equilíbrio demográfico, face às taxas de natalidade que desde a década de 60 têm vindo a decrescer.

Propomo-nos criar melhores condições às mulheres trabalhadoras para educação, guarda e acompanhamento das crianças, e não descuraremos, igualmente, situações que se relacionam com as interrupções de actividade devidas a outras responsabilidades familiares.

Pugnaremos pela criação de prestações complementares de apoio directo às famílias mais carenciadas, quando as prestações familiares de base se mostrarem incapazes de dar resposta. Poder-se-ão atribuir, nomeadamente, prestações como complementos de rendimentos familiares às famílias de mais fracos recursos económicos.

Igualmente serão objecto de revisão global a protecção social dos deficientes, promovendo nomeadamente a criação de estruturas de apoio pelo trabalho e integração em unidades de apoio domiciliário.

A falta de protecção social em que se encontram as famílias monoparentais será objecto de especial atenção. Criar-se-á uma prestação específica para as famílias que se encontrem nessas condições adequadas aos seus problemas sociais e económicos.

Constituindo, por outro lado, um dos mais sérios problemas ligados às famílias monoparentais, o não pagamento ou o pagamento não atempado das pensões de alimentos aos seus destinatários com as consequências gravosas que daí resultam, quer para as crianças quer para quem as tem a seu cargo, propomo-nos encontrar soluções que permitam pôr termo a tais situações, através, designadamente, do estabelecimento de uma mais estreita colaboração e articulação com os serviços e tribunais tutelares de menores e de medidas que permitam a entrega das pensões de alimentos aos interessados em tempo oportuno.

Acidentes de trabalho e doenças profissionais

Passados que são seis anos sobre a publicação da Lei de Bases da Segurança Social, nada foi feito em termos do cumprimento do seu artigo 72.º que prevê a integração da protecção dos acidentes de trabalho na Segurança Social.

Constitui imperativo ético, social e político iniciar aquele processo pela revisão da legislação da protecção dos acidentes de trabalho que data de 1965, pelo levantamento das reservas aos instrumentos internacionais que regulam a matéria, designadamente a Convenção n.º 102, da Organização Internacional do Trabalho e Código Europeu de Segurança Social e seu Protocolo.

Torna-se, também, indispensável rever a legislação que regulamenta as doenças profissionais, nomeadamente a Tabela Nacional das Incapacidades.

Envidaremos todos os esforços para que se acabem com as desigualdades na protecção dos riscos profissionais e dos riscos comuns, gerados pelo tratamento desfavorável que àqueles é concedido.

Esquemas de prestações complementares

Propomo-nos reforçar o sistema de Segurança Social, nomeadamente na área das pensões, com o desenvolvimento de esquemas sociais e privados complementares. A legislação em vigor, que actualmente limita a negociação colectiva de esquemas complementares contratualizados, será objecto de revisão, tendo em vista a indispensabilidade da sua expansão.

Encorajaremos planos de economia social e privada para a complementariedade de reforma em sectores de actividade ou grupos profissionais e envidará os seus esforços no sentido de uma garantia de aplicação de benefícios fiscais. Apoiaremos igualmente novas modalidades de mutualismo moderno, na área da complementariedade dos esquemas de Segurança Social.

Os esquemas complementares deverão assim desempenhar, muito principalmente em relação aos pensionistas dos próximos anos, um papel muito importante no reforço dos seus rendimentos. A capitalização nas suas diversas formas deverá gerar complementos de rendimentos que permitam aos trabalhadores encarar sem preocupações a sua situação de futuros pensionistas.

O financiamento

Colocamos a necessidade de reforma profunda e segura dos mecanismos de financiamento da Segurança Social no centro das suas preocupações. Cumprir e regulamentar a Lei de Bases da Segurança Social devolvendo ao Orçamento Geral do Estado o dever de contribuir decisivamente para o financiamento dos défices dos regimes não contributivos, fracamente contributivos e acção social, é objectivo imediato. É importante reequilibrar o sistema contributivo, ou seja, restabelecer a correspondência entre as prestações e as receitas do regime contributivo que lhe é próprio.

Propomo-nos também eliminar a desigualdade da distribuição da carga contributiva, para o que se torna necessário introduzir factores correctivos que visem os casos de empresas altamente lucrativas, mas pouco trabalho-intensivas. Não podem penalizar-se as empresas criadoras de mais postos de trabalho.

A adopção de formas alternativas de financiamento fazendo apelo à vida fiscal para complementar os recursos da Segurança Social, materializando-se assim uma solidariedade social de âmbito nacional, poderão vir a ser encaradas, já que permitirão enfrentar as despesas acrescidas que se projectam já, e que se avolumarão no futuro na área das pensões, mas também noutras em que seja necessário reforçar os efeitos redistributivos da Segurança Social.

A imposição da total transparência de processos e soluções no que se refere à gestão das enormes dívidas à Segurança Social, e aperfeiçoamento de mecanismos de cobrança das contribuições, o controlo rigoroso das prestações indevidamente pagas, são objectivos a prosseguirmos no intuito do aproveitamento máximo das capacidades financeiras do sistema.

Gestão das instituições da Segurança Social, descentralização e administração, humanização do sistema

A descentralização não pode reduzir-se a uma institucionalização orgânica, antes pressupõe que dela se retirem todas as potencialidades e capacidades em termos do conhecimento mais profundo das comunidades e das suas reais necessidades sociais, culturais e o seu conseqüente acolhimento e tratamento em termos da Segurança Social.

A descentralização impõe assim uma administração mais directa, mais próxima e mais participada, das e pelas comunidades de indivíduos, operadora de uma dinâmica própria e específica marcada pelas suas diferenças.

Por isso a gestão das instituições de Segurança Social, dos seus regimes e as medidas de política a adoptar deverão obter resultados que espelhem um elevado grau de transparência, eficácia e a capacidade de adaptação do sistema e dos seus regimes às diversas e diferentes comunidades que servem. Só assim consideramos estar-se perante formas de administração correctas, não seriadas, nem estereotipadas, porque adequadas às realidades sociais de cada tempo e cada espaço geográfico e humano.

Não se pretende, por outro lado, administrações obscuras, isoladas nem isolacionistas, mas outrossim que desenvolvam um diálogo permanente e contínuo com todas as estruturas quer a nível local quer a nível central.

É este o tipo de uma nova e moderna forma de administrar que nos propomos realizar no âmbito das estruturas da Segurança Social, que se pretende global, integrada e participada.

Constitui preocupação permanente a defesa da qualidade dos serviços prestados pelas instituições, em que se desenvolva o processo de intervenção crescente dos interessados.

Desenvolver programas e acções de informação, formação e educação social é fundamental para conseguir a qualidade desejável a que têm direito os utentes do sistema.

A simplificação dos processos e procedimentos, a rapidez das decisões, a comunicação e informação em tempo real são igualmente indispensáveis à humanização do sistema. Investir no desenvolvimento do processo informático, de modo a que seja possível uma gestão integrada e melhorias nos mecanismos de decisão, é outro dos objectivos a incluir no conjunto das metas a atingir.

A participação na gestão das instituições da Segurança Social

As formas de participação nas instituições de Segurança Social, das associações sindicais e outras entidades consagradas na lei da Segurança Social aguardam até à data pela sua definição.

Cumpriremos a Constituição e a Lei empenhando-nos na participação efectiva dos parceiros sociais na gestão do sistema de Segurança Social.

A participação efectiva na gestão directa da Segurança Social é fundamental na medida em que os seus destinatários sintam que os seus representantes interpretam os seus verdadeiros interesses, ao mesmo tempo que detêm a sua confiança.

Encontrar formas de participação que garantam por um lado uma gestão correcta e competente e por outro que os interessados se sintam dignamente representados, eis o que se pretende institucionalizar.

Assim, propomo-nos tomar, de imediato, as seguintes medidas:

- Rever o cálculo das novas pensões para contrariar os efeitos negativos da inflação.
- Indexar os aumentos da pensão mínima ao salário mínimo nacional.
- Melhorar os níveis das pensões degradadas dos beneficiários com longas carreiras contributivas.
- Isentar integralmente as pensões de pagamento de IRS.
- Criar prestações complementares para despesas de habitação dos pensionistas de mais fracos recursos.
- Generalizar a actual Pensão Social, por forma a criar um Rendimento Mínimo Garantido, para atender às necessidades de qualquer pessoa que não tenha outras fontes de rendimento suficiente.
- Melhorar as condições de vida dos idosos, criando um complemento de pensão para os idosos doentes crónicos, garantindo-lhes medicamentos gratuitos e apoio domiciliário.
- Desenvolver os centros de dia de convívio, através de contratos-programa com as autarquias.
- Fiscalizar as condições oferecidas pelos lares de terceira idade existentes.
- Instituir esquemas especiais de apoio às famílias monoparentais.
- Rever a legislação de prevenção e reparação dos riscos profissionais, no sentido do alargamento da cobertura à totalidade das situações de exposição ao risco.
- Apoiar o desenvolvimento dos esquemas complementares de protecção social em regime de capitalização, por forma a aliviar o sistema de repartição da pressão do envelhecimento demográfico.

4) HABITAÇÃO: UM PROBLEMA QUE SE PODE RESOLVER

A situação que herdámos

Um dos problemas mais escandalosos da sociedade portuguesa é, reconhecidamente, o crónico défice de habitação — de habitação acessível a quem mais dela precisa; acessível onde é precisa, acessível aos rendimentos dos que mais precisam.

A oferta tem sido muito insuficiente em termos absolutos (mal atingindo nas últimas décadas as quatro habitações por 1000 habitantes); mas o pior é que se tem dirigido, sobretudo, às camadas urbanas mais solventes, sendo simplesmente insignificante a contribuição do Estado para corrigir esse desvio. O governo nem tem sabido orientar a promoção privada para as faixas mais largas da procura social nem tem sabido injectar oferta pública bastante para as camadas mais desprotegidas terem, finalmente, uma esperança de casa acessível, em prazo à vista. As débeis tentativas de estabelecer um programa nacional de médio prazo falharam à nascença — o que é um sinal mais da subalternização do alojamento enquanto problema social e urbanístico e da construção enquanto sector produtivo carente de modernização.

Daí que, nas maiores aglomerações, em todas as cidades maiores ou menores, de crescimento mais recente, subsistam os sinais exteriores de pobreza e desordem social que representam as dezenas de milhares de barracas, as centenas de milhares de casas superlotadas ou que esperam a ruína, as periferias sem saneamento ou sem qualidade.

E, ao mesmo tempo, embora menos visível, cresce o número de famílias sobretudo as mais jovens que apertam o seu nível de vida para pagarem as inflacionadas prestações dos empréstimos ou as rendas novas sem proporção racional com os custos reais das casas. Em suma, o problema da habitação já não é só um problema dos mais pobres, é-o também da classe média. Mas mais inquietantes são as tendências: a oferta mais acessível não tem crescido com a tão apregoada melhoria das condições económicas do País, e nunca a participação pública foi tão reduzida e tão irregular, ficando nos últimos cinco anos ainda aquém dos níveis atingidos nos anos antecedentes de forçada austeridade da despesa pública. Os últimos governos subalternizaram os próprios departamentos responsáveis pelo sector e embora a competência e os meios financeiros continuem a ser estatais, procuraram passar para os municípios, por processos casuísticos e menos transparentes, a imagem pública das responsabilidades pela falta das respostas esperadas.

Tratando-se de um problema nacional que tem as suas raízes nos desfasamentos que persistem entre os custos de produção (financeiros e fundiários à cabeça) e os rendimentos reais das famílias, o ataque decisivo à questão da habitação não pode deixar de ser objectivo prioritário, quer por constituir um imperativo de solidariedade na redistribuição dos recursos e rendimentos, quer pelo papel estratégico no desenvolvimento produtivo do próprio sector da construção — um dos maiores empregadores e que menos depende do exterior.

Prioritário, ainda, porque em Portugal a dura condição habitacional que afecta as famílias portuguesas — em especial as recém-urbanizadas por força da concentração do emprego e as mais jovens — constitui já uma ameaça latente à própria coesão social, factor crítico de insegurança e marginalidade e tendencialmente de revolta.

PROGRAMA DE GOVERNO

Uma nova política

Para o PS, a prioridade do ataque ao problema do alojamento — e da qualidade de vida urbana em geral — su-

PROGRAMA DE GOVERNO

Tal não significa, antes pelo contrário, um descomprometimento do Estado para a solução de um problema nacional que consideramos prioritário — o que seria um contra-senso.

A redistribuição do rendimento e o acesso aos bens essenciais a uma vida digna — como é o acesso à habitação — são obrigações indeclináveis de um Estado social moderno. Mas o comprometimento não significa a repetição de métodos que não resultaram ou deram resultados perversos, que se mostraram demasiado vulneráveis à conjuntura da regulação macroeconómica, que não souberam mobilizar o sector privado e os próprios cidadãos, para a superação a prazo razoável de uma reconhecida chaga nacional.

Quanto às principais medidas da nova política da Habitação, a sua execução no terreno será necessariamente descentralizada e crescentemente desburocratizada.

Descentralizada na distribuição dos recursos financeiros para as Regiões, designadamente para as Regiões Administrativas quando instituídas; descentralizada para os Municípios, que serão os protagonistas da política de solos (possibilitada pela nova legislação sobre o regime do solo) e da formulação dos programas habitacionais concelhios; descentralizada, ainda, para a sociedade civil — cooperativas, empresas privadas ou mistas — a quem cabe, conforme o seu alcance social, a execução dos programas e a gestão do parque habitacional, em moldes de mercado alargado pelos efeitos da ampliação da poupança, da reforma do crédito hipotecário e da expansão do nível da solvência das famílias à medida que seja generalizado o subsidio familiar de habitação.

Ao governo cabe a programação dos recursos, os critérios da distribuição social e geográfica (a partir das propostas regionais); a reforma do sistema do crédito hipotecário e dos incentivos à poupança; a protecção ao regime do arrendamento urbano e a disponibilidade dos solos urbanizáveis; e, naturalmente, a modulação selectiva da fiscalidade que incide no sector, as medidas de apoio à fileira da construção e serviços, a formação profissional e a investigação aplicada à inovação tecnológica e da gestão.

O instrumento da nova política será o Programa de Médio Prazo, avaliado e revisto anualmente e elaborado a partir das propostas dos municípios — no futuro integrados pelas Regiões — e dos diferentes sectores cooperativos e privados que aceitem dinamizar o segmento da promoção de custos moderados. O grande alargamento deste sector, progressivamente menos dependente do crédito público e do controlo administrativo de institutos nacionais, combinado com a ajuda da segurança social à solvência das famílias, permitirá esvaziar gradualmente o segmento dos programas públicos de realojamento — caros para os fundos públicos, burocráticos na gestão e constituindo «ilhas», mais ou menos verticais, de concentração da pobreza urbana.

Em consequência, o Estado reduzirá o aparelho central do sector, abdicando de controlos dispensáveis a favor de apoios aos agentes descentralizados que assegurem a responsabilidade e os riscos da promoção no terreno. O Programa Nacional de Habitação será assim a expressão do amplo consenso entre o Estado central e a administração local e os agentes económicos e sociais, definindo compromissos anuais e uma progressividade segura das políticas, tendo em conta os condicionamentos macroeconómicos e os resultados da concertação social.

Em suma, na nossa estrutura governamental, a habitação articular-se-á crescentemente com os sectores sociais

5) UM PROGRAMA CONTRA A POBREZA

Pretendemos para Portugal uma sociedade de cidadãos de pleno direito, em que o desenvolvimento económico não crie um fosso entre aqueles que dele beneficiam e os que dele são vítimas.

A teoria, tão do agrado da direita, segundo a qual desenvolver equivale a distribuir, encontra a sua negação na realidade social portuguesa.

Os últimos anos mostram como aumentou o número de portugueses que vivem abaixo do limiar mínimo de recursos. Estima-se haver cerca de 350 000 pobres só nas cidades de Lisboa, Porto e Setúbal.

Ninguém pode ser verdadeiramente um cidadão se não tiver os recursos mínimos para viver dignamente.

Recusamos que os circuitos de vida que levam alguns portugueses à pobreza, sejam caminhos aleatórios em que não é possível intervir, totalmente condicionados pelas leis da economia. O sucesso de alguns, muitas vezes já com melhores condições à partida, não pode condicionar o crónico insucesso de outros. Há assim que combater os estados de pobreza, exclusão e abandono social, como há que atender às causas geradoras de novos pobres deixados de fora pelos mecanismos cegos do mercado.

Os caminhos que levam alguns portugueses à pobreza, tantas vezes já herdada, estigmatizando-os à nascença, têm de ser invertidos pelos esforços conjugados do Estado e da Sociedade.

No âmbito da nossa política social criaremos os mecanismos que permitam descentralizar os programas de reinserção dos cidadãos que vivem em estado de pobreza.

As acções que se pretende sejam próximas dos interessados e aproveitem os recursos disponíveis localmente, devem ser descentralizadas pelo poder central, mobilizando as potencialidades do poder local e das instituições de solidariedade social.

Às autarquias locais serão dados os meios financeiros para que possam, em cada área de responsabilidade, elaborar projectos coordenados com a participação activa dos interessados, de forma a retirar da passividade marginal os destinatários destes programas.

Visamos ajudar economicamente as faixas de população sem recursos ao instituir o Rendimento Mínimo Garantido, mas estamos conscientes que só a formação profissional, a readaptação a novos trabalhos, poderá interromper a espiral da pobreza.

Grande parte do sucesso das medidas contra a pobreza depende da intervenção precoce neste percurso que muitas vezes começa no desemprego, ou na impossibilidade do primeiro emprego, certos de que a intervenção tardia se torna mais complexa pelo desgaste entretanto surgido na personalidade dos atingidos e mais onerosa para a sociedade.

Sabemos que cabe também à sociedade uma parte importante nestes programas.

Orgânica

O Ministério que irá gerir os assuntos culturais organizar-se-á segundo quatro áreas principais:

— **Património**, nela incluindo as estruturas afectas à conservação, recuperação e gestão do património edificado, e as que têm por missão gerir as bibliotecas, os arquivos e os museus nacionais;

— **Audiovisual**, nela incluindo as estruturas afectas à conservação do património específico, aos projectos comunitários, ao apoio à produção e à criação, ao apoio à exibição cinematográfica e à articulação com o serviço público de rádio e de televisão;

— **Promoção Cultural**, nela incluindo as estruturas afectas ao apoio à criação artística, à comunicação e circulação de informações sobre os projectos culturais, à promoção do livro e da leitura, à formação artística, às relações com as fundações e com as empresas públicas da área cultural e à acção cultural externa;

— **Projectos Especiais**, incluindo nesta área as estruturas criadas ou a criar para desenvolvimento e gestão de projectos específicos internacionais (Sevilha 92 e Génova 92), Lisboa-Capital Europeia da Cultura em articulação com o município da capital, comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Centro Cultural de Belém e Exposição Internacional de Lisboa de 1998.

Algumas intervenções prioritárias

A profunda alteração dos órgãos do Estado ligados à cultura que acima se propõe condicionará, largamente, os programas de acções sectoriais a desenvolver. As reformulações a que essa reorganização conduzirá, bem como as potencialidades de acção resultantes dos novos dinamismos criados, terão papel decisivo na configuração dos programas de intervenção coordenada em cada uma das áreas acima definidas. No entanto, entendemos que independentemente dessas considerações, algumas intervenções assumem carácter absolutamente prioritário.

Património Monumental — o resultado mais visível do abandono a que a vida cultural portuguesa esteve votada encontra-se expresso no estado de degradação a que chegou o património monumental português. Nos últimos anos, a dispersão de recursos e a ausência de uma política nacional de conservação e recuperação do património contribuíram para prolongar a lenta agonia de alguns dos mais significativos monumentos portugueses.

Por isso, comprometemo-nos a lançar um vasto movimento de promoção, estudo, acompanhamento e implementação de acções de recuperação do património monumental no âmbito das autarquias locais, designadamente através da sua sensibilização para a necessidade de incluir acções de recuperação do património na negociação de contrapartidas resultantes de contratos de cedência de terrenos autárquicos para instalação de entidades económicas.

Comprometemo-nos, igualmente, a rever, segundo esta óptica, as opções do PRODIATEC (Programa de Infra-Estruturas Turísticas e Equipamentos Culturais), bem como as condições da sua realização efectiva, determi-

nando prioridades compatíveis com as disponibilidades orçamentais e definindo previamente o seu programa de utilização e manutenção posterior.

Para assegurar a concretização destas linhas de acção, entendemos ser necessária uma profunda reconversão da filosofia e dos métodos de actuação dos órgãos do aparelho de Estado responsáveis pelo sector, designadamente o Instituto Português do Património Cultural.

Audiovisual — No domínio do audiovisual assiste-se, particularmente desde os anos 70, a profundas modificações.

O desenvolvimento tecnológico permitiu a multiplicação e a diversificação dos meios de difusão. O Estado passou de organizador do sistema a regulador de indústrias culturais, fomentando-se assim o aparecimento de operadores privados de rádio e televisão. A internacionalização conduziu à interdependência dos regimes e à constituição de espaços supranacionais.

Num país como Portugal, onde as condições de produção cultural são largamente influenciadas por deficiências infra-estruturais, às quais se junta a relativa modéstia dos recursos financeiros disponíveis, o papel do audiovisual será determinante nos próximos anos.

Assim, importa salvaguardar o papel importante que a rádio e a televisão têm, até hoje, desempenhado no apoio à criação cultural, do cinema à música, do teatro à dança.

A entrada em funcionamento dos operadores privados de televisão, prevista já para 1992, terá consequências que importa acautelar previamente. Mantendo coerentemente o nosso apoio à abertura da televisão privada, devemos criar condições para assegurar a sobrevivência dos operadores privados, bem como a manutenção do serviço público de televisão concessionado à RTP.

A medida demagógica do Governo, ao anunciar o fim da taxa de televisão, produziu já efeitos que permitem antever com pessimismo a continuação da prestação do serviço público pela RTP. O abrandamento do apoio à produção nacional, bem como a intensificação da venda de espaço publicitário são as consequências directas de uma medida de eleitoralismo evidente, que não teve em conta as necessidades de regulação de um sector que movimenta verbas de grande dimensão, com repercussões sobre os mais diversos sectores da vida cultural.

Por outro lado, a distribuição da procura publicitária por três entidades representará, a partir de 1992, uma significativa diminuição das receitas próprias da RTP, criando-lhe a tentação inevitável de competir, directa e indiscriminadamente, com os operadores privados.

Neste quadro, não é difícil prever que, a médio prazo, o Estado venha a poder ser chamado a investimentos extraordinários, ou para manter o equilíbrio financeiro da RTP, ou para assegurar a sobrevivência dos privados e, neste caso, porque a RTP se terá desviado da lógica de serviço público para poder garantir a sua sobrevivência económica.

- a) Promoção da saúde, que passa pelo respeito e reconhecimento do próprio corpo e do direito à assistência médica;
- b) Criação de centros de aconselhamento sexual gratuitos;
- c) Medidas de prevenção da toxicod dependência, que contemplem a informação pensada e orientada em função dos receptores; actuação directa sobre as causas que originam o recurso à droga (desemprego, precaridade de emprego, insucesso e abandono escolar, marginalidade, miséria, exclusão social...); reforma do sistema penal e prisional do toxicómano, estudando espaços adequados para a sua desintoxicação e reinserção social;
- d) Promoção da educação física em todos os níveis escolares e laborais;
- e) Protecção da natureza e fiscalização do equilíbrio do meio ambiente, garantindo o progresso económico e social mas nunca à custa da delapidação dos nossos recursos naturais; apoiaremos as iniciativas das associações ecológicas e ambientais.

Contribuir para a independência dos jovens

É impensável solicitar a participação dos jovens sem lhes garantir as condições mínimas que lhes possibilitem a sua independência. Para os socialistas, a independência dos jovens é decisiva para a sua realização pessoal, social e cultural.

Privilegiaremos dois domínios fundamentais:

A Habitação

Na área da habitação, como se refere no respectivo capítulo deste Programa, criar-se-ão condições para a existência e funcionamento de arrendamento; serão introduzidos programas próprios, em articulação com as autarquias locais, visando o apoio à reconstrução de casas abandonadas e à autoconstrução.

Reservaremos uma percentagem da habitação a custos controlados para os jovens mais desfavorecidos e reforçaremos os apoios às cooperativas de habitação.

Serviço Militar

Quanto ao Serviço Militar, entendemos que a componente obrigatória da prestação do serviço militar deverá ser reduzida ao mínimo necessário à defesa do País.

5) MELHORAR A VIDA E DEFENDER OS DIREITOS DAS CRIANÇAS

É inadmissível que, apesar do nosso país ter ratificado a Convenção dos Direitos da Criança, existam ainda situações flagrantes de violação dos direitos das crianças, em que estas não são tidas como sujeitos de direito pela discriminação e exclusão que sofrem habitualmente os grupos sociais vulnerabilizados, os deficientes e as minorias étnicas e que se traduzem em fenómenos como a mendicidade, o trabalho infantil, o abandono escolar precoce, o analfabetismo de crianças e jovens, toxicod dependência, os maus tratos, a marginalidade, a subnutrição.

A eliminação destas situações exige o lançamento de programas integrados, em que a acção educativa seja articulada, nomeadamente, com os sectores da saúde, justiça, habitação, emprego, segurança social e com as autarquias locais. É urgente estabelecer uma colaboração intersectorial, interinstitucional e multidisciplinar, que permita desenvolver projectos que visem resolver os problemas mais graves que atingem as crianças.

Defendemos, assim, a existência de Comissões Técnicas Mistas de Protecção, integradas, nomeadamente, por psicólogos, assistentes sociais, antropólogos e sociólogos, sediadas nas autarquias e divulgadas na comunidade envolvente, com um projecto coordenado de todas as equipas, e funcionando em estreita colaboração com os Conselhos Locais de Educação.

Como medidas imediatas propomos:

a) Divulgação da Convenção dos Direitos da Criança, com a:

- obrigatoriedade do projecto escolar contemplar o tema dos Direitos da Criança, quer através do currículo quer através das actividades não curriculares;
- a colaboração com as autarquias e outras forças vivas da comunidade em campanhas mistas neste domínio;
- a formação de professores, funcionários e pais. Formação inicial e contínua, com especial relevo para a formação do Director de Turma para a defesa dos direitos da criança;
- o incentivo à criação de clubes cívicos (CTL) sobre os direitos da criança, educação para a democracia, educação para a cidadania.

b) Combate ao trabalho infantil

É urgente pôr termo a este drama das crianças, nomeadamente através da prevenção dos abandonos precoces da escolaridade e das seguintes acções:

- denúncia do problema nos meios de comunicação;
- activação dos mecanismos de fiscalização da Inspecção do Trabalho;
- colaboração com a escola e o aproveitamento dos recursos locais — das associações recreativas, culturais, centros de saúde e outras forças vivas da comunidade, em programas de integração sociocultural;
- actuação junto das famílias, em programas de alfabetização e animação e a divulgação da existência das Comissões Autárquicas de Protecção.

c) Prevenção do abandono infantil e da violência sobre as crianças, nomeadamente através:

- do apoio educativo e benefícios para a família de origem, com vista a conservar a criança no seu seio;
- do alargamento significativo dos casos para a adopção, com rigorosa protecção do interesse da criança;
- da reconversão dos internatos, procedendo à avaliação de experiências pedagógicas inovadoras em internatos e instituições abertas, dinamizando novas formas de enquadramento das crianças sem apoio familiar;
- da divulgação da existência de Comissões de Protecção nas autarquias;

- da concretização de um adequado apoio médico nos centros de atendimento e nas comissões de protecção autárquica;
- do apoio atento e adequado aos filhos de prostitutas que coabitam com as mães, e outras crianças que habitam em meios familiares de risco.

d) Exclusão social de minorias étnicas e culturais:

- do desenvolvimento dos mecanismos de valorização das culturas de origem, nomeadamente na escola e comunidade local;
- do reforço da afirmação identitária dos vários grupos de pertença;
- do estímulo a uma articulação positiva dos vários grupos da população geracional, étnica, por exemplo;
- da realização de trabalho social junto das famílias mais marginalizadas socialmente;
- da promoção da participação da população na definição de estratégias de acção relativas aos seus projectos;
- do lançamento, apoio e avaliação aos programas e projectos existentes destinados a minorias excluídas, com vista a desenvolver a sua reprodução em experiências congéneres;
- da divulgação da existência das comissões de protecção nas autarquias;
- da existência de programas dedicados a jovens dos grupos mais desfavorecidos (animação, financiamento de projectos jovens, etc.);
- do levantamento, avaliação e apoio aos programas e projectos existentes (ex. crianças de rua), com vista a desenvolver a sua concretização em situações congéneres;
- da criação ou reconversão de equipamentos sociais adequados;
- da abertura de espaços de convívio de jovens de natureza sócio-recreativos, culturais e desportivos nas comunidades de origem.

6) APOIAR OS EMIGRANTES NO ESTRANGEIRO E NO SEU REGRESSO

Preconizamos uma política global de apoio às Comunidades Portuguesas residentes no estrangeiro.

Manteremos um constante diálogo e colaboração com as Comunidades Portuguesas e respeitaremos escrupulosamente a sua autonomia e a diversidade de soluções encontradas para a sua institucionalização. Encorajaremos não só os seus esforços de organização, como também, dentro do princípio de quebrar os isolamentos e fomentar a integração no país de residência, lhes prestaremos os apoios que caiba a Portugal efectuar.

No que diz respeito aos Serviços Consulares e Embaixadas são objectivos do PS:

- Reestruturar o funcionamento dos serviços consulares no sentido de pôr termo ao excesso de burocracia existente, isto porque pagando os portugueses os actos consulares mais caros da Europa, é legítimo que tenham um bom atendimento e simplificação administrativa;

- Rever a legislação relativa à emissão de passaportes, no sentido de abolir a necessidade de apresentação do bilhete de identidade àqueles que já possuem passaporte, como única prova da nacionalidade portuguesa;
- Pôr termo, no registo civil, à burocracia de transmissão de certos actos, nomeadamente casamento e nascimento e pedidos de certidões;
- Cumprir integralmente a directiva comunitária sobre importação de bens, aquando do regresso definitivo a Portugal;
- Respeitar a privacidade dos utentes nas chancelarias dos Consulados;
- Melhorar as instalações de acolhimento e dotá-las de meios materiais e humanos, abreviando-se o seu atendimento;
- Aplicar integralmente o Estatuto dos funcionários das Embaixadas e Consulados (Decreto-Lei n.º 451/85) e promover a reciclagem destes, no sentido de os dotar de uma melhor aptidão de atendimento.

Quanto aos apoios à Comunidade Portuguesa:

Reorganizaremos o IAACP, passando este a designar-se IACPM (Instituto de Apoio às Comunidades Portuguesas e Migrações), visando um reforço do quadro técnico e dos meios materiais e, simultaneamente, a sua descentralização, para satisfazer as carências das comunidades, nomeadamente nos domínios social e cultural.

— Na perspectiva do regresso, serão criadas, mediante acordo com a Associação Nacional de Municípios, gabinetes de apoio nas autarquias, que facilitem a reinserção dos emigrantes na sociedade portuguesa e prestem informações sobre a forma de adaptação às novas modalidades de investimento e sua viabilidade.

Quanto ao ensino da língua portuguesa:

Os pais não se podem furtar à obrigação de serem os primeiros promotores do ensino da língua portuguesa. Por isso, não basta exigir nem recrutar professores para leccionar a língua portuguesa nos países de acolhimento aos filhos dos nossos concidadãos que aí residem e trabalham. O sistema não se adapta à maioria dos alunos e conduz ao desperdício de grande parte dos recursos investidos. Tomaremos, por isso, as seguintes medidas:

- Aumentaremos os meios disponíveis, com vista a alcançar o aumento significativo das taxas de frequência do ensino da língua portuguesa e a sua melhoria;
- Revalorizaremos a função docente destacada no estrangeiro, com formação e reciclagem e renegociaremos as carreiras, melhoraremos as condições de trabalho e sua remuneração;
- Criaremos os institutos de cultura e língua portuguesa nos países em que residam as maiores comunidades;
- Introduziremos o estudo do Português como opção aliciante no ensino secundário, nos programas escolares dos países de acolhimento, nomeadamente nos Estados membros da CEE;
- Apoiaremos as associações portuguesas que queiram e tenham condições para administrar o ensino do Português.

Quanto aos direitos sociais:

O actual Governo, não subscreveu o art.º 6.º da Carta Social Europeia.

Contrariamente a essa posição defendemos que:

— Aos portugueses que vão trabalhar para um outro Estado, nomeadamente membro da CEE, em regime de destacamento, deve ser paga a mesma remuneração e acordados direitos sociais idênticos aos que são concedidos aos trabalhadores desses Estados.

— Dentro do mesmo espírito de salvaguarda do direito à igualdade de tratamento, exigiremos que aos jovens sejam dadas, pelas autoridades dos países de acolhimento, as mesmas possibilidades que aos seus nacionais nos domínios da educação e da formação profissional. O conceito de cidadão europeu tem de ser entendido em termos de igualdade não de discriminação.

Em matéria de Direitos Políticos:

— Defendemos a participação dos cidadãos portugueses nas eleições locais dos países de acolhimento, com respeito pela reciprocidade, tal como previsto na Constituição da República Portuguesa;

— Reformularemos a Lei Eleitoral, no que diz respeito ao recenseamento no estrangeiro;

— Revogaremos a Lei n.º 101/90, de 21 de Março, que cria os Conselhos de Países, o Conselho Permanente e o Congresso Mundial das Comunidades Portuguesas espalhadas pelo Mundo; em sua substituição será criado um novo órgão de consulta, desgovernamentalizado, que passe a ser representativo das Comunidades e dos Cidadãos residentes no estrangeiro;

— Poremos termo à demora exagerada do Centro Nacional de Pensões nas respostas a dar aos organismos dos Estados de acolhimento onde o interessado apresenta o seu pedido de pensão de reforma;

— Exigiremos, da parte das autoridades portuguesas competentes — particularmente das Embaixadas e Consulados — a defesa intransigente dos direitos e interesses dos portugueses residentes nos Estados de acolhimento — nomeadamente nos da CEE — com salvaguarda integral do princípio da igualdade de tratamento.

7) INTEGRAÇÃO DAS DIFERENTES COMUNIDADES E DE TODOS OS CIDADÃOS RESIDENTES EM PORTUGAL

Constituindo Portugal um lugar e uma história de cruzamento de múltiplas culturas, raças e gentes, há que dar passos decisivos para a integração harmoniosa das diferentes comunidades que aqui vivem, assegurando o convívio, a comunicação inter-racial e intercultural. Impõe-se a definição de uma política integrada de imigração que se estructure em vista à integração pela igualdade de todos os cidadãos residentes em Portugal, independentemente da raça, sexo e país ou território de origem, a legalização dos imigrantes em situação irregular, o assegurar do direito de voto dos imigrantes nas eleições autárquicas, a procura de condições de sucesso educativo e a garantia efectiva do direito à habitação.

Como medida imediata propõe-se a adopção de medidas de legalização extraordinária dos residentes irregulares em Portugal, provenientes dos países lusófonos, antes da adopção de nova legislação em matéria de concessão de vistos e de expulsão de estrangeiros.

8) DESPORTO: A CULTURA FÍSICA DA LIBERDADE E DO CONVÍVIO

O desporto é nas sociedades contemporâneas uma manifestação cultural de importância reconhecida. Meio de aproximação entre povos e culturas, a prática desportiva constitui a vertente física de um todo cultural entendido como parte integrante da dimensão global do ser humano.

Tendo como objectivo dar a cada cidadão a possibilidade de praticar desporto e garantir uma melhoria efectiva do desporto em Portugal, consideramos ser necessária a criação de um modelo de desenvolvimento desportivo integrado e articulado através das áreas do desporto educativo, do desporto-lazer e do desporto-rendimento, que garanta as condições de acesso à prática desportiva generalizada a todos os portugueses, independentemente das suas condições sociais, psíquicas ou etárias.

Neste sentido, consideramos que as áreas seguintes correspondem aos grandes desafios que se colocam à modernização e progresso do desporto português nos anos 90.

Clarificação das relações entre o Estado e o associativismo desportivo.

Entendemos como absoluta necessidade para o desenvolvimento e modernização equilibrados do desporto português a clarificação das relações entre o Estado e o associativismo desportivo, por forma a que sejam conhecidos e garantidos os direitos e deveres que enquadram a actividade desportiva e as respectivas entidades.

Neste sentido, será definido:

- O regime jurídico necessário ao estabelecimento das condições que possibilitarão o apoio financeiro do Estado ao associativismo desportivo; e bem assim,
- o regime que permita aos órgãos dirigentes do associativismo desportivo exercer a delegação de competências próprias dos órgãos do Estado e que estes para aqueles resolveram transferir.

Aprofundamento e aperfeiçoamento da democracia na área do associativismo desportivo.

Defendemos que a democracia é a base de todo o progresso e todo o desenvolvimento. Também o progresso, o desenvolvimento e a transparência do desporto em Portugal passam necessariamente pelo desenvolvimento da democracia em todos os níveis da intervenção desportiva.

Entendemos como direito essencial da vida democrática o direito de defesa dos cidadãos. Também no desporto esse direito deve ser aplicado sem reservas, mas com a adaptação necessária à rapidez que o fenómeno desportivo exige.

Por essa razão, julgamos deverem criar-se as condições para:

- Estabelecer o quadro legal que fomente e incentive o associativismo, dotado de órgãos representativos que garantam o acesso democrático à decisão e seu controlo por parte dos vários agentes desportivos, nomeadamente técnicos, atletas, juizes e dirigentes;
- Garantir a constituição de um órgão independente — «O Tribunal Desportivo» — de natureza arbitral, o qual, de forma expedita, garanta o princípio do contraditório e da decisão independente, em todos os litígios de foro desportivo.

Clarificação da prática desportiva, dos seus controlos e dos seus apoios.

As mudanças operadas nos últimos anos na prática desportiva com destaque para a componente rendimento/espectáculo, vem demonstrando a inadequação das actuais estruturas desportivas. Constituído por áreas de prática desportiva com diferentes objectivos — o resultado, ou a ocupação de tempos livres — o desporto necessita de adequar as suas estruturas por forma a, possibilitando o desenvolvimento das qualidades de uns, evitar a exclusão de outros.

Neste sentido, estabeleceremos o quadro necessário à articulação das diferentes práticas desportivas para:

- Permitir o desenvolvimento adequado, quer da área do desporto-rendimento quer da área do desporto-lazer;
- Criar as condições de inserção e autonomia nas autarquias e nas futuras regiões, da área do desporto-lazer;
- Desenvolver formas de apoio à escala nacional e regional adequadas, respectivamente, às áreas do desporto-rendimento e do desporto-lazer.

Paralelamente, desenvolveremos na área do desporto-rendimento as condições necessárias para a existência de mais atletas, com vista à obtenção de melhores resultados desportivos. Entendendo o atleta como prestador de um serviço social de interesse nacional, criaremos programas capazes de proporcionar uma carreira desportiva digna, onde o enquadramento social futuro será contemplado para garantir o seu aproveitamento no desenvolvimento qualitativo do desporto português.

Reconhecendo as vantagens sociais da prática desportiva, serão criados, ainda, programas desportivos especiais para deficientes, bem como programas que, utilizando o desporto como um dos factores de reintegração social, sejam adequados aos cidadãos desadaptados socialmente (delinquentes, toxicodependentes, etc.).

Desenvolvimento do desporto em idade escolar.

Consideramos que o desenvolvimento desportivo nacional passa, essencialmente, pelo acesso generalizado à prática desportiva de todos os cidadãos; mas consideramos também que, preparando o futuro, esse desenvolvimento deve ser sustentado na prática desportiva dos jovens em idade escolar.

Tendo por base a escola e tendo como objectivo a formação e aprendizagem desportivas, criaremos em articulação com as futuras regiões, as autarquias e o associativismo desportivo local, as condições que possibilitem a

prática desportiva aos jovens em idade escolar e desenvolveremos programas nacionais de prospecção de talentos desportivos, aos quais serão dadas facilidades ao nível do ensino e do desenvolvimento qualitativo da prática desportiva.

Desenvolvimento articulado e integrado das infra-estruturas e equipamentos desportivos.

Baseado na prática desportiva generalizada dos jovens e na perspectiva da melhoria da qualidade de vida das comunidades, de atingir mais praticantes e da melhoria da condição física e saúde das populações, serão criadas, em estreita ligação com as futuras regiões e autarquias e de acordo com as reais necessidades de prática desportiva das populações, as condições espaciais que proporcionem a todos os cidadãos a prática desportiva de lazer ou de recreio organizado ou livre, para proporcionar uma prática lúdica de movimento e convívio.

Por outro lado, e tendo em conta a futura regionalização e a conseqüente descentralização de poderes, criaremos as condições necessárias à construção de infra-estruturas desportivas regionais que, vocacionadas para o desporto-rendimento, possibilitem a cobertura e o equilíbrio do território nacional nas realizações dos grandes desportivos.

Preparação das condições de resposta ao Mercado Único Europeu.

O Mercado Único Europeu ao estabelecer a livre circulação de pessoas e bens trará problemas novos ao desporto português que exigem que o desenvolvimento da formação de técnicos e agentes desportivos seja considerada como tarefa prioritária das estruturas associativas desportivas.

Criaremos as condições necessárias para possibilitar o apetrechamento teórico e técnico dos técnicos e agentes desportivos portugueses, que lhes permitam concorrer em plano de igualdade com os técnicos e agentes europeus, nomeadamente através de:

- Definição de carreiras dos técnicos e agentes desportivos;
- Desenvolvimento da formação dos técnicos e agentes desportivos;
- Desenvolvimento de programas de actualização, formação permanente e reciclagem para todos os agentes envolvidos na prática desportiva dos diferentes níveis e objectivos;
- Desenvolvimento de programas de intercâmbio no interior e no exterior do quadro comunitário.

Investigação aplicada.

Não há desenvolvimento sem investigação. Para que o desenvolvimento qualitativo do desporto português possa vir a ser uma realidade, é necessário desenvolver também a investigação aplicada que possa servir de base à criação de metodologias adaptadas e adequadas à realidade portuguesa.

Neste sentido, iniciaremos as necessárias diligências para a criação de um Instituto de investigação desportiva aplicada.

9) FOMENTAR O COOPERATIVISMO E O ASSOCIATIVISMO PARA OS LIBERTAR E DESENVOLVER

A inexistência de uma definição clara de vectores de desenvolvimento do sector cooperativo e social, associada a uma patente ausência de vontade política em promover as condições mínimas essenciais para o funcionamento das instituições cooperativas, associativas e mutualistas, tem contribuído para a fase de intensa negatividade e de estagnação que os movimentos sociais que se reclamam dos princípios cooperativos e mutualistas têm vindo a atravessar nestes últimos tempos.

O papel das cooperativas, das associações e das mutualidades na defesa e implementação activa de acções concretas de progressos e de solidariedade social e no desenvolvimento de uma economia de rosto humano, dirigida ao interesse geral da comunidade, não carece mais de ser demonstrado, quer por razões históricas quer pela evidência da sua relevância económica e social, construída, por vezes, contra a indiferença e a oposição subtil das estruturas do Estado, supostamente criadas para apoiar o sector cooperativo e social.

Na verdade, e tomando por indicador relevante o caso do movimento cooperativo, poderemos salientar:

- A cerca de dois milhões de pessoas envolvidas em circuitos de produção, de distribuição e de consumo de bases e serviços criados na área cooperativa, correspondem, no terreno, cerca de 3500 cooperativas, distribuídas por ramos tão diversos como a agrícola, o de crédito agrícola mútuo, o de habitação, o de consumo, o da comercialização, o da produção, o das pescas, o do artesanato, o dos serviços e o da cultura;
- Cerca de 900 milhões de contos de valor bruto de produção e de serviços prestados (valor estimado com referência a 1990) correspondem cerca de 100 000 postos de trabalho criados ou mantidos nas referidas áreas de acção;
- Cerca de 60% da produção vitivinícola do País e mais de 65% do total de créditos concedidos à agricultura portuguesa através da rede cooperativa das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo...;
- Mais de 80% do valor de recolha de leite e mais de 95% do seu processamento...

São outros tantos indicadores de relevância actual e das potencialidades do sector cooperativo na área específica da agricultura, onde factores de risco, decorrentes da falta de preparação para o embate do Mercado Único, recomendam o reforço urgente dos processos de criação de unidades de dimensão viável e competitiva e o conseqüente recurso a formas de associação dinâmica, entre as quais têm especial relevo as formas de organização cooperativa.

Na área das cooperativas não-agrícolas, convém salientar o potencial de resposta organizada nos sectores da habitação, do consumo, da comercialização e dos serviços, os quais, quando devidamente apoiados e incentivados, poderão contribuir de forma positiva para a adequada resposta a zonas de carência tão importantes quanto representam a falta de habitação condigna, as deficiências crónicas nos circuitos de consumo e de comercialização e o défice de emprego produtivo e auto-sustentado.

Novos sectores com especial apetência para a intervenção cooperativa poderão aparecer, se devidamente apoiados, nas áreas do turismo, do desenvolvimento rural e da defesa do ambiente.

A integrar todos estes movimentos numa dimensão pluridimensional é, igualmente, de assinalar o potencial criativo das cooperativas culturais que, juntamente com as cooperativas de intervenção pedagógica e cívica, poderão representar um novo vector de desenvolvimento dos ideais cooperativos ao serviço da coesão social.

Todavia, e não obstante a consagração constitucional da igualdade teórica entre o sector público, o sector privado e o sector cooperativo e social, a verdade é que este último tem sido sistematicamente ignorado a níveis tão importantes como o da representação actuante junto do poder político. Enquanto «parceiro social» o sector cooperativo e social tem sido postergado em favor de outras entidades de menos peso socioeconómico e cultural.

O cooperativismo, de um ponto de vista funcional é exactamente isso — uma alternativa e um desafio.

Uma alternativa, porque o cooperativismo, embora ancorado em profundas raízes históricas, não passa pelos esquemas tradicionais que se esgotam na iniciativa pública e na iniciativa privada. O cooperativismo, terceiro sector que, pelos seus fins, se aproxima dos objectivos do sector público, utiliza e deve utilizar todos os meios instrumentais próprios do sector privado.

Da defesa da solução contrária tem resultado a permanência de um certo «cooperativismo miserabilista» que, à falta de melhores resultados, se louva na sua própria pequenez e falta de dimensão. Sem dúvida que nos seus antipodas desperta uma outra forma de ver o cooperativismo, tão bem ilustrada nos gigantes monopólios do cooperativismo do consumo do Norte da Europa que, à força de crescer, há muito perderam o rosto humano e, porventura, o ideário cooperativo... É exactamente do debate deste antinómico confronto que algo de novo terá de resultar.

No caso português, o renascimento da ideia da «régie» cooperativa é um dos exemplos frisantes das potencialidades que, a um sector cooperativo forte, se abrem em termos de alternativa real aos sectores público e privado.

A «cooperativização» de certo tipo de serviços públicos, com especial incidência no âmbito de projectos regionais, é, pois, uma ideia a desenvolver, como alternativa viável em que ao interesse público possam ser associados interesses privados dos cidadãos organizados de forma representativa.

Mas o cooperativismo, assumido como alternativa e caminho privilegiado para uma nova economia solidária é, igualmente, um desafio que pressupõe uma vontade clara de assunção de um projecto de sociedade, não apenas como um movimento económico, mas... «ao mesmo tempo, indissoluvelmente, um movimento económico e um movimento moral, social e cultural».

Fomentar o cooperativismo para o libertar e desenvolver

Poremos em prática uma política de fomento cooperativo, traduzida quer no estímulo à criação de novas cooperativas quer no apoio às já existentes. Esta política assumirá um papel de relevo no combate à degradação das condições de vida e às desigualdades sociais, bem como aos desequilíbrios regionais e ao bloqueamento do desenvolvimento local, sendo uma das expressões da vigência de uma democracia plena em todos os aspectos da vida social. A intervenção do Estado que naturalmente implica, terá em conta o imperativo de salvaguardar a au-

tonomia das cooperativas, privilegiando tanto quanto possível o recurso à contratualização das relações com elas e ao uso de incentivos económicos.

Iremos abolir todas as duplicidades no comportamento do Estado nas suas relações com as cooperativas, dando pleno cumprimento às directivas constitucionais respeitantes ao sector cooperativo, impondo aos agentes da administração pública o fim de toda a discriminação, patente ou oculta de que são vítimas as cooperativas, em virtude do modo como são encaradas.

Como medidas concretizadoras desta orientação política merecem destaque especial as seguintes:

- Lançamento de um processo de reestruturação gradual dos serviços públicos dirigidos às cooperativas, de modo a adequá-los à política de fomento preconizada e a implicar nessa reforma do movimento cooperativo;
- Lançamento de uma reforma global da legislação cooperativa, participado pelas cooperativas e fundamentado em estudos interdisciplinares de natureza jurídica, económica e sociológica, tendo em conta as aquisições da doutrina cooperativa;
- Lançamento de um processo rápido de inclusão do estudo do cooperativismo nos ensinos básico, secundário e complementar e de criação das condições para idêntico procedimento no ensino superior politécnico e escolas técnico-profissionais;
- Estabelecimento de um programa nacional de investigação cooperativa, conjugado com um sistema de incentivos que estimule as Universidades a incluírem nos seus planos de estudo a temática cooperativa;
- Desencadeamento de uma colaboração regular e sistemática com os municípios, em articulação com o movimento cooperativo, para activar o desenvolvimento local e regional, através de processos contratuais;
- Inserção da política cooperativa no campo da habitação na luta pela humanização do quotidiano nos centros urbanos, de modo a equacionar o problema da habitação como aspecto de um desenvolvimento social integral;
- Inserção da política cooperativa agrícola numa estratégia de desenvolvimento rural integrado que estanque a desertificação dos nossos campos;
- Inserção da política cooperativa na área do consumo numa estratégia de apoio às medidas conducentes a uma maior racionalidade económica do ramo e a um mais intenso protagonismo na defesa do consumidor;
- Tomada de todas as medidas necessárias a uma rápida publicação da Lei das Cooperativas de Crédito;
- Abolição imediata de todas as barreiras que obstem à plena liberdade de iniciativa económica cooperativa;
- Introdução imediata das alterações pontuais ao Código Cooperativo necessárias para abolir as suas partes mais gravosas, sem prejuízo do processo de reforma referido anteriormente;
- Elaboração rápida da legislação que dê cumprimento ao art.º 86 da CRP no que diz respeito aos «benefícios fiscais e financeiros», bem como às «condições mais favoráveis à obtenção de crédito e auxílio técnico», que se manda garantir às cooperativas;
- Abolição imediata de quaisquer discriminações contra as cooperativas no acesso aos fundos comunitários ou a quaisquer benefícios de raiz comunitária ou nacional;

PROGRAMA DE GOVERNO

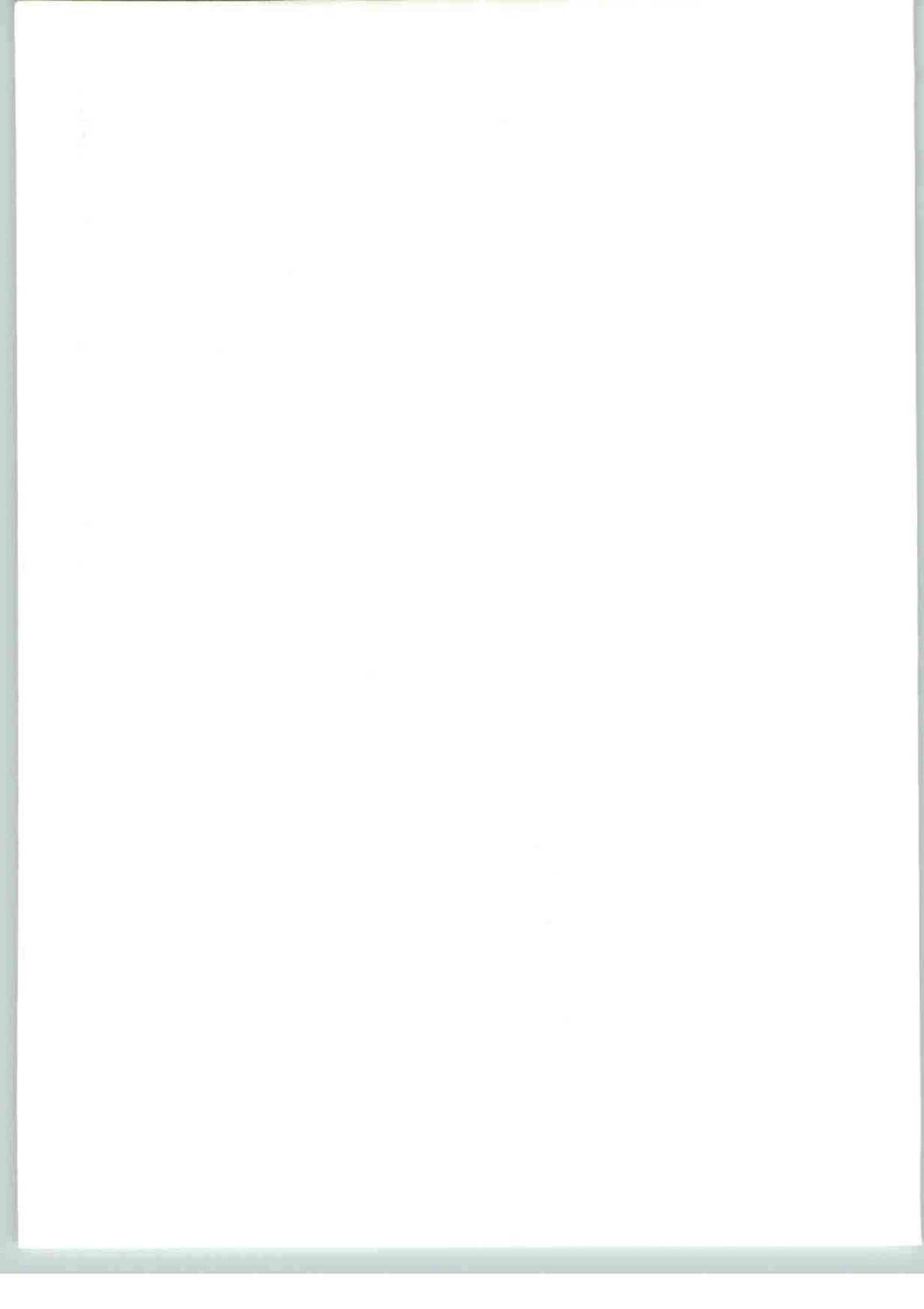
- Colaboração com o movimento cooperativo português nas instâncias comunitárias para potenciar a força das suas posições e defesa da identidade do nosso sector cooperativo no decurso dos processos de harmonização legislativa que possam ocorrer na CEE;
- Sem prejuízo da reestruturação prevista, adopção das iniciativas necessárias, quanto ao INSCOOP, para que se ajuste à política cooperativa que se quer pôr em prática;
- Apoio especial a todas as formas de intercooperação, no plano nacional, comunitário e internacional, com destaque para a que se estabeleça com os países de expressão oficial portuguesa;
- Aprovação de um programa de emergência para compensar, na medida do possível, os prejuízos sofridos pelas cooperativas de ensino e recuperação de crianças inadaptadas (CERCIS), e por outras cooperativas de ensino que praticam a solidariedade social, em consequência de medidas discriminatórias dirigidas contra elas.

**DEZ PROPOSTAS
PARA COLOCAR PORTUGAL
NO CENTRO DA UNIÃO
EUROPEIA E NA
EUROPA DO FUTURO**

**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS
1991**

**PROGRAMA
DE GOVERNO
DO PARTIDO
SOCIALISTA**





DEZ PROPOSTAS PARA COLOCAR PORTUGAL NO CENTRO DA UNIÃO EUROPEIA E NA EUROPA DO FUTURO

Se os portugueses puderam beneficiar nos últimos anos do pleno acesso aos recursos da CEE, tal se deve à visão histórica do interesse nacional e às firmes convicções europeias que o Partido Socialista e Mário Soares demonstraram, ao tomar a iniciativa das negociações de adesão e ao decidir, com rara determinação e oportunidade, a sua conclusão em 1985, apesar da oposição do actual primeiro-ministro.

A herança excepcionalmente generosa, que desse modo enriqueceu sem causa o Governo do PSD, teria sempre de se traduzir pelo significativo acréscimo de incentivos comunitários à actividade pública e privada, por mais inábil que fosse a sua gestão. Com os recursos comunitários, a capacidade de intervenção pública e parapública duplicou praticamente em termos globais. E em várias áreas significativas aumentou de três a cinco ou mais vezes. Obviamente que, com os milhões da CEE, muito facilmente se faria mais do que antes se fizera sem eles.

A questão essencial é a de saber se Portugal está a aproveitar da melhor maneira os recursos comunitários e os períodos excepcionais da transição, para transformar profundamente as estruturas nacionais e o bem-estar dos portugueses. A questão essencial é dar aos portugueses as ferramentas necessárias para que possam contribuir futuramente, em efectiva igualdade de oportunidades com os outros cidadãos comunitários, para o desenvolvimento enriquecedor e criativo do País e da própria Comunidade.

A esta luz, é evidente que é preciso fazer bastante mais e melhor, para que os portugueses venham a integrar de pleno direito a primeira linha da Comunidade de futuro.

O Partido Socialista acredita nos portugueses e na sua vontade e capacidade para vencer na Europa. Em conformidade, o Partido Socialista propõe ao País a ambição de vencer o maior desafio da nossa História Contemporânea: colocar Portugal e os portugueses no núcleo central da União Europeia e da Europa de Futuro.

O alcance desta ambição e as medidas que propiciarão a sua realização vitoriosa, encontram-se resumidas nas seguintes propostas:

- 1 — Pôr fim imediato a políticas de clientelas e do Estado-cliente.
- 2 — Projectar e dinamizar um grande projecto nacional de participação comunitária.
- 3 — Clarificar e reforçar o apoio à construção europeia.
- 4 — Defender o paralelismo da União Económica e Monetária e da União Política.
- 5 — Eliminar o défice democrático pela participação e responsabilização a todos os níveis.
- 6 — Avançar decididamente a fundamentação e a prática da Coesão Económica e Social.
- 7 — Duplicar os apoios estruturais e reorientar os fundos comunitários.
- 8 — Fazer progredir Portugal numa Europa social em progresso.
- 9 — Articular e consolidar uma política externa e de segurança comuns.
- 10 — Definir e aplicar uma estratégia flexível de presença e negociação nas instituições comunitárias e dignificar Portugal exercendo a Presidência com elevação nacional e europeia.

Estas dez propostas desenvolver-se-ão num quadro global integrado pelas diversas dimensões do Programa do Governo.

Faz-se a seguir uma explanação sucinta de cada uma delas.

1) PÔR FIM IMEDIATO A POLÍTICAS DE CLIENTELAS E DO ESTADO-CLIENTE

Para a governação dos últimos anos, a CEE foi essencialmente a mina dos dinheiros fáceis. O novo-riquismo e a euforia clientelar que essa visão irresponsável instalou são conhecidas de todos. Parte intoleravelmente elevada dos fundos comunitários perdeu-se em benesses e ficções pouco conformes com o interesse nacional, como as que o Fundo Social Europeu alimentou.

A apregoada modernização do País espelha sobretudo uma política descoordenada e em sucessivos atrasos de obras públicas, na quase totalidade dos casos projectadas, ou mesmo iniciadas, antes de 1986.

Sem visão histórica do processo de construção europeia e sem firmeza de convicções quanto ao lugar de Portugal na unidade europeia, o Estado tornou-se presa dos novos «lobbies» ávidos do controlo da mina dos dinheiros da CEE.

No plano externo, esta mesma dinâmica levou o governo a projectar uma imagem triste de Portugal junto das Comunidades, quase exclusivamente interessado no pedido assistencial, à margem das grandes questões europeias e dos grandes debates comunitários. A obsessão das verbas constitui a norma e a normalidade do seu projecto europeu.

2) PROJECTAR E DINAMIZAR UM GRANDE PROJECTO NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Para o Partido Socialista, a adesão à Comunidade e a participação criativa na União Europeia constituem um grande projecto nacional de transformação profunda das nossas estruturas produtivas, das condições de vida

dos portugueses e dos meios de afirmação das suas capacidades próprias, em consonância com o sentido último da modernidade europeia.

Por isso, o Partido Socialista sempre defendeu, contra as hesitações e incoerências da actual governação, que Portugal deve ter a lucidez histórica de se colocar claramente no núcleo central da União Europeia. Só assim será possível obter da participação democrática, económica e social, o desenvolvimento acelerado em sintonia com o mundo do futuro.

O Partido Socialista contribuirá decisivamente para dar coerência e profundidade às transformações que o País ambiciona através de um grande projecto nacional de sentido europeu. Para esse efeito, promoverá:

- O empenhamento de Portugal no núcleo central da construção de uma Europa activamente solidária e consciente da necessidade da sua afirmação económica, social e política, combinando a força da sua unidade e a riqueza da sua diversidade;
- Uma dinâmica de desenvolvimento interno assente na construção europeia;
- Uma revigorada presença fora da Europa, a partir da assunção das valências que a História nos ajudou a construir ao longo dos séculos, em conjugação com as novas perspectivas políticas e económicas decorrentes da nossa participação no núcleo central da construção europeia.

Portugal não pode aceitar o estatuto de Estado-cliente, resignado a viver em situação marginal numa Europa a várias velocidades ou a várias geometrias, consequência da política da verba somada às hesitações e contradições do actual Governo.

O Partido Socialista tem duas grandes vantagens, como dinamizador de um grande projecto nacional de participação comunitária. Por um lado, tem por si a visão histórica do interesse nacional do projecto europeu, a firmeza da convicção europeia. Por outro, pode colocar ao serviço do País a força e a solidariedade do movimento socialista e social-democrata europeu de que é parte activa. Também por isso, com o Partido Socialista no Governo, Portugal terá um lugar central na Europa do futuro.

No plano interno, a dimensão comunitária já deixou de incidir quase exclusivamente sobre o mercado e sua dinamização, para abarcar os grandes problemas de sociedade. E, no plano externo, já não são apenas as relações com doze Estados membros que estão em causa, mas o futuro que se deseja para a Europa toda e a imagem que dela se quer dar ao Mundo. Por isso, as opções abaixo referidas projectar-se-ão no enquadramento de toda a actividade nacional, na medida em que a dimensão comunitária estará sempre presente e actuante nas mais diversas facetas da evolução futura da sociedade portuguesa, como nos diversos capítulos deste programa se deixa explicitado. O seu objectivo é o de ajudar Portugal e os portugueses a saírem vencedores na Europa do futuro.

3) CLARIFICAR E REFORÇAR O APOIO À CONSTRUÇÃO EUROPEIA

A Comunidade Europeia prepara neste momento a consolidação irreversível da União Europeia ao visar, a prazo de alguns anos, a União Económica e Monetária e a União Política. A proposta do Partido Socialista ao País é clara: apoiar decididamente o avanço da construção europeia, exigindo em contrapartida, em nome dos próprios ideais europeus, que a reforma dos Tratados e o funcionamento da União Económica e Monetária e da União Política se compatibilizem com o impulso inequívoco à realização dos nossos interesses fundamentais.

Por um lado, a estagnação da Comunidade acabaria por levar à sua diluição ou desintegração e poderiam ter sucesso estratégias de alguns dos seus mais poderosos membros em fuga para destinos que nos excluiriam. Por outro, mantendo-se Portugal na sua costumada posição de reticência ao lado do Reino Unido, o avanço da Comunidade acabaria por facilitar, e justificar até, lógicas pretensamente inelutáveis de arranjos a velocidades diferenciadas e a geometrias variáveis, isto é, de Comunidades distintas em função dos objectivos em causa. Por culpa própria, Portugal veria assim o seu estatuto degradar-se paulatinamente, passando a ser olhado como uma espécie de Leste do Ocidente.

Esse risco é bem real, porque o défice de empenhamento político e as reticências do conservadorismo antieuropeu estão a dar de Portugal a imagem de um País vacilante, cuja falta de peso próprio o força a aceitar no último minuto o que antes parecera rejeitar, sem ao menos obter seja o que for em troca.

A previsual aceleração das transformações em curso na União Soviética, na Europa Central e Oriental agravará poderosamente este risco. De qualquer modo, essa aceleração terá consequências muito importantes para a Comunidade e para Portugal, na medida em que confrontará a Comunidade e os Estados membros com novas prioridades, obrigará a abrir mercados e solicitará recursos financeiros adicionais. Se Portugal não cortar radicalmente com a sua imagem de europeísmo vacilante, é evidente que será fortemente penalizado. É essencial compreender que tal imagem é inseparável do actual Governo.

Assim, a participação de Portugal no «núcleo duro» promotor da União Europeia e, portanto, da União Económica e Monetária e da União Política, só será possível mediante uma clarificação radical da estratégia europeia e das posições negociais no plano das Conferências Intergovernamentais actualmente em curso, da Presidência do Conselho a exercer em 1992 e da concretização dos desenvolvimentos previstos a partir de 1992.

4) DEFENDER O PARALELISMO DA UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA E DA UNIÃO POLÍTICA

Portugal tem de se aliar com os Estados membros que defendem, por um lado, o paralelismo das negociações e o equilíbrio de princípios, objectivos e recursos a pôr ao serviço da União Económica, relativamente ao conteúdo a atribuir à União Monetária. Por outras palavras, Portugal tem de se opor ao risco de se confiar arbitrariamente à disciplina monetária e aos automatismos de mercado a criação de condições necessárias à prosperidade, bem-estar e coesão económica e social nos Estados membros, na convicção de que as políticas económicas e sociais necessitam de ser consideravelmente reforçadas em função do avanço para a União Monetária.

Por outro lado, Portugal tem de defender o paralelismo das negociações no sentido de harmonizar a consolidação do Grande Mercado Interno e a realização da União Monetária com o efectivo funcionamento de uma arquitectura política capaz de encontrar condições de eficácia no respeito pelo princípio democrático a nível comunitário e de cada país membro. Ainda dentro dessa mesma matriz democrática, devem ser cuidadosamente definidas margens respectivas de intervenção das autoridades nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de política macroeconómica.

A promoção tendencial da igualdade de oportunidades, direitos e deveres dos cidadãos comunitários é um fundamento essencial da União Europeia. Neste último aspecto, a afirmação da cidadania europeia deverá assentar em direitos e deveres fundamentais políticos, económicos, sociais, culturais e ambientais inscritos nos Tratados,

de modo a dar conteúdo concreto a processos capazes de construir no terreno a identidade europeia, ultrapassando o actual défice democrático e comunitário.

5) ELIMINAR O DÉFICE DEMOCRÁTICO PELA PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO A TODOS OS NÍVEIS

O aprofundamento e democratização dos processos políticos de participação e de responsabilização pública a todos os níveis é uma exigência de viabilização da comunidade do futuro.

Por um lado, as enormes redistribuições de poder económico e político decorrentes da futura União Económica e Monetária só terão um horizonte estável se tiverem suficiente legitimação democrática. Por outro lado, o previsível reforço de peso da Comunidade sobre grandes problemas de sociedade, fora da pura esfera do mercado, obrigará também a mais profundos e articulados processos políticos de decisão e de legitimação.

São os pequenos países os mais interessados na boa articulação democrática da arquitectura e funcionamento das instituições comunitárias, em ligação com as nacionais, de acordo com uma visão positiva do princípio da subsidiariedade. No caso de Portugal, é preciso eliminar o duplo défice democrático que pesa sobre as questões comunitárias, começando pelo plano nacional.

A participação de Portugal na construção europeia não pode deixar de ser conduzida em partilha com as principais forças políticas, económicas e sociais, de modo a gerar consensos duradouros e profundos, independentemente de flutuações conjunturais.

O PS reforçará a autoridade democrática da sua governação, orientando os assuntos europeus com transparência e diálogo, agregando todas as contribuições válidas de outros partidos, organizações e entidades e prestará contas dos actos do seu Governo e da Administração.

Esta orientação implica a abertura total à capacidade de intervenção atribuída constitucionalmente ao Presidente da República, em concertação com o Governo, a dinamização das relações institucionais com a Assembleia da República, a consulta regular das diversas forças políticas representativas, o contacto extenso e profundo com as autarquias, a auscultação dos parceiros sociais e o incentivo à discussão pública da temática europeia.

No plano comunitário, torna-se necessário sobretudo apoiar a Reforma dos Tratados no sentido de:

- Aprofundar os equilíbrios interinstitucionais existentes, clarificando a responsabilização política a nível comunitário e nacional de quem decide e executa como condição de eficácia e de democraticidade da gestão das Uniões.
- Evitar, a esse propósito, mecanismos que facilitem directórios políticos dos grandes países.
- Reconhecer ao Parlamento Europeu uma intervenção no processo legislativo consentânea com a sua legitimidade democrática, confiando também na sua capacidade já demonstrada de compreender os interesses fundamentais dos países menos poderosos da CEE.
- Operar sobre as instituições responsáveis pelo funcionamento concreto da União Económica e Monetária um controlo democrático exercido pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho e pelos Parlamentos Nacionais, sem prejuízo das condições necessárias às suas finalidades específicas.

6) AVANÇAR DECIDIDAMENTE A FUNDAMENTAÇÃO E A PRÁTICA DA COESÃO ECONÓMICA E SOCIAL

Na preparação das Conferências Intergovernamentais, o Governo menosprezou a União Política ao empenhar-se inicialmente apenas na União Económica e Monetária. Esta opção traduziu, nomeadamente, uma avaliação profundamente errada da natureza do problema da coesão económica e social. A realidade é que o princípio e os objectivos da coesão económica e social enquadram-se essencialmente no campo político da União Europeia, muito embora as respectivas concretizações e as suas consequências mais tangíveis se desenvolvam sobretudo na esfera económica e social das nossas relações comunitárias.

Na dualidade acima referida reside uma das razões fundamentais para que Portugal tudo faça para se colocar no núcleo central promotor da União Política, exigindo ao mesmo tempo o paralelismo e o equilíbrio das negociações para a União Económica e Monetária e para a União Política.

A solidariedade que Portugal deve dar aos Estados membros empenhados na União Política constitui o melhor argumento político propiciatório da solidariedade que a Comunidade deve demonstrar para com Portugal. Neste contexto, Portugal poderá muito mais facilmente defender a coesão económica e social como um bem público comum a todos os membros da Comunidade, de evidente interesse geral para garantir o acesso à efectiva igualdade de oportunidades implícita no conceito de cidadania europeia, apesar da enorme diversidade de desenvolvimento das suas componentes.

A mensagem recordatória do risco dos pequenos e grandes egoísmos comunitários tem forte eco positivo em toda a Europa.

Com base nesta perspectiva política, encaramos com confiança e optimismo o avanço para a União Económica e Monetária, mas não podemos deixar de ponderar as suas consequências com os pés bem assentes na realidade.

É fora de dúvida que a União Económica e Monetária entregue ao puro jogo cumulativo do crescimento desequilibrado em torno dos actuais pólos de competitividade, isto é, sem adequadas políticas estruturais e de acompanhamento, agravará as disparidades relativas de Portugal face aos Países membros mais ricos.

Os riscos desse agravamento são sobretudo visíveis a curto e médio prazos. Para Portugal os custos de futuros e inevitáveis ajustamentos aparecerão mais cedo do que os seus benefícios. Em qualquer caso, exigirão sempre recursos bastante mais consideráveis do que aqueles que Portugal poderá suportar sem fortes apoios da Comunidade.

O Mercado Interno reforçará quase imediatamente a competitividade das regiões mais dinâmicas. Só depois de profundas, prolongadas e custosas reestruturações das suas infra-estruturas, das suas capacidades produtivas e do perfil dos seus recursos humanos e organizacionais é que as regiões e os pequenos Estados menos desenvolvidos poderão colher a maior parte dos benefícios esperados.

Considerações algo similares aplicam-se à União Monetária. A longo prazo, os seus benefícios micro e macroeconómicos multiplicar-se-ão. Porém, os ajustamentos a curto e médio prazos terão praticamente um pendor deflacionário acentuado. São os países como Portugal, a Itália e Grécia, com maiores taxas de inflação e/ou proble-

mas de finanças públicas, que sofrerão mais fortemente nos próximos anos a tendência para o agravamento das suas disparidades internas e externas.

Também será preciso ter em conta que a harmonização e uniformização, à escala europeia, das políticas fiscais, orçamentais, monetárias e cambiais reduzirá a capacidade nacional de adaptação da economia portuguesa a choques que a afectem de modo diferenciado relativamente à média comunitária, devido à dificuldade própria de reacção e ajustamento de estruturas muito mais débeis.

Logo, a realização do Mercado Interno e da União Monetária introduz importantes factos novos no plano da Coesão Económica e Social a justificar a definição, a muito curto prazo, de novos objectivos, novas políticas e novos recursos de apoio estrutural e conjuntural, em ordem a uma transição bem sucedida.

Não só no plano da convergência de taxas de inflação e das finanças públicas, mas também no plano das condições de vida e reforço das capacidades competitivas em Portugal e em cada uma das suas regiões. Não só no plano temporal do longo prazo, mas também no curto e médio prazos.

Tem, para isso, de verificar-se o reforço significativo dos fundos estruturais e a reforma das suas condições em campos de aplicação e nas condições de gestão, considerando-se também a necessidade de relevantes apoios conjunturais ao ajustamento.

Nesta perspectiva, importa sublinhar que, para que o êxito da transição possa ser alcançado, Portugal terá de exigir o apoio comunitário ao objectivo essencial de assegurar ritmos de desenvolvimento, transformações estruturais e valorizações qualitativas que nos aproximem dos padrões de vida e de capacidade individuais e colectivos do modelo europeu de sociedade.

Sem prejuízo da necessidade acrescida de apoios excepcionais nos próximos anos, cumpre tornar claro que a dimensão Coesão Económica e Social deve ser tomada em consideração nas várias políticas comunitárias. De facto, a convergência real, isto é, a diminuição acelerada das desigualdades entre Estados membros, deve ser um objectivo permanente da Comunidade.

A reforma dos Tratados deve reflectir adequadamente estas prioridades. Cabe às Conferências Intergovernamentais definir os correspondentes princípios, objectivos e métodos genéricos de funcionamento. Designadamente, os seus resultados deverão ser suficientemente explícitos como quadro de referência orientador da reforma e na atribuição de complementos dos fundos estruturais a entrar em vigor a partir de 1993.

7) DUPLICAR OS APOIOS ESTRUTURAIS E REORIENTAR OS FUNDOS COMUNITÁRIOS

A Presidência portuguesa no próximo semestre coincidirá com a negociação da renovação dos fundos estruturais a aplicar já no contexto das alterações introduzidas pelas Conferências Intergovernamentais, para além da duplicação decidida em 1988 para vigorar até 1993 (Pacote Delors).

Nessas negociações, Portugal deverá tomar como referência basilar uma nova duplicação dos apoios estrutu-

rais, a par da adequada reorientação dos objectivos, campo de aplicação e regras de gestão dos fundos comunitários, em geral.

São para nós evidentes:

- A necessidade de recuperar decisivamente o tempo perdido em consequência da negligência com que se deixou correr prazos transitórios e derrogações, sem promover energicamente as transformações necessárias às finalidades do País.
- O preocupante adiamento da reestruturação e modernização de importantes sectores da nossa indústria e de uma agricultura incentivada tanto pela ausência de estratégia de desenvolvimento, como pelo eleitoralismo governamental (relembra-se o caso dos têxteis, muito em especial do Vale do Ave, e a situação da agricultura).
- Os previsíveis efeitos do acréscimo da concorrência, sobretudo na agricultura e sectores industriais intensivos em mão-de-obra, por força da liberalização do comércio internacional (negociações GATT) e da inevitável extensão do apoio político e económico à democratização da União Soviética, da Europa Central e Oriental e ao desenvolvimento da orla sul do Mediterrâneo.
- O extraordinário atraso nacional no desenvolvimento dos imprescindíveis recursos humanos e organizacionais, agravado pela recente proliferação de acções de formação financiadas largamente pelos impostos nacionais e pelos fundos comunitários e cuja legalidade, em muitos casos, tem sido frontalmente posta em causa.
- As consequências do eleitoralismo governamental, que fez retroceder de vários anos a luta contra a inflação, hoje num nível tão elevado que a plena participação na União Económica e Monetária se encontra inviabilizada (lembrar-se-á o primeiro-ministro que antes de 1987 prometeu baixar a inflação para o nível médio europeu até 1990? Quererá o primeiro-ministro explicar ao País a austeridade para o próximo ano que já prometeu em Bruxelas?).

Este conjunto de considerações justificam, de sobra, a duplicação do apoio estrutural. Justificam, também, uma revisão profunda das suas vocações, prioridades e regras de gestão, de modo a acentuar as dimensões qualitativas das transformações futuras, sem prejuízo de elevados ritmos de evolução quantitativas.

Assim, no Governo vamos privilegiar desde logo quatro áreas actualmente negligenciadas:

- A extensão prioritária do apoio comunitário ao investimento na educação, verdadeira formação profissional, saúde e habitação social, no quadro de uma política integrada de qualificação dos recursos humanos, tendo por horizonte de referência a transição para o próximo século;
- O fortalecimento dos meios de desenvolvimento acentuado de capacidades nacionais de prestação de serviços qualificados;
- A aplicação acelerada das normas comunitárias ambientais, com especial referência para a promoção de investimentos prioritários para defesa do meio ambiente em geral, do ambiente urbano e dos locais de trabalho, em especial, e da aplicação de normas comunitárias de defesa da saúde pública.
- A diversificação e reestruturação e dinamização das regiões especializadas no têxtil e desta indústria, com especial referência ao Vale do Ave.

Para além dessas acções correctivas, já em atraso, será desejável e possível no futuro canalizar recursos bastante mais significativos para apoio directo ao investimento produtivo, nos vários ramos da indústria, da agricultura e do terciário. Há que tirar a lição dos falhanços do PEDIP, PEDAP, SIBRE e similares, consertando com os

parceiros sociais e regionais as políticas realistas de incentivação das necessárias transformações estruturais, qualitativas e quantitativas, sem as quais o País não sairá vencedor na Europa do futuro.

Será desejável a instituição de novos fundos comunitários, seja para apoio ao desenvolvimento das grandes redes transeuropeias, seja para defesa do ambiente, para projectos culturais, ou outras prioridades específicas. Porém, Portugal deverá bater-se pelo reforço, em termos reais, pelo menos do FEDER, não sendo admissível a redução de qualquer outro fundo estrutural. No conjunto, as transferências para Portugal, em sede de apoio estrutural, deverão situar-se numa ordem de grandeza dupla da prevista para 1992.

De qualquer modo, o aumento de recursos comunitários obriga a reconsiderar a capacidade nacional, em termos quer de gestão, quer de capacidade de cofinanciamento e de adicionalidade de recursos próprios.

Quanto a este aspecto, a actual governação já demonstrou ter esgotado há muito a sua capacidade de boa absorção. Dar-se-á prioridade à coordenação política e dinamização das intervenções a cargo da Administração, aperfeiçoando os processos de gestão e responsabilizando estruturas e altos cargos face ao confronto dos objectivos com os resultados alcançados.

Quanto aos apoios financeiros, a solução será constituir em garantir-lhes cobertura mediante regras de flexibilização da atribuição e gestão das transferências comunitárias, sem ligação automática com o orçamento nacional e das autarquias.

Esta directiva política é ainda necessária no quadro do combate ao défice orçamental. Não fará sentido que, por um lado, se queira aumentar o volume do apoio estrutural comunitário e, por outro, se criem dificuldades à utilização efectiva desse mesmo apoio.

8) FAZER PROGREDIR PORTUGAL NUMA EUROPA SOCIAL EM PROGRESSO

Corre em certos meios um discurso retrógrado e terceiro-mundista que faz depender a economia portuguesa da manutenção férrea dos baixos salários, bem como da desprotecção social e da precarização de largas faixas do mercado de trabalho. Esse discurso não pode merecer o menor crédito como base para a construção do nosso futuro na Europa.

Baixa remuneração, desprotecção e precarização do trabalho não podem conduzir senão à desqualificação das empresas e da sua capacidade competitiva. O nosso entendimento nesta matéria é radicalmente oposto a esse caminho de desespero e empobrecimento colectivos.

Em primeiro lugar, encontrando-se Portugal ainda significativamente abaixo das normas e níveis próprios do modelo social prevalecente na Europa, haverá que colmatar o fosso que nos separa, com a prudência, mas também com a firmeza de quem sabe que não há progresso sem protecção e justiça distributiva no mundo do trabalho. A coesão e a solidariedade têm de começar na nossa casa.

Em segundo lugar, porque encontrando-se a realização da Europa Social em atraso relativamente à realização do Grande Mercado Interno, Portugal deverá empenhar-se na superação equilibrada dessa falta. Para este efeito, é preciso vencer bloqueios actualmente colocados ao de Acção para a aplicação da Carta Social.

Os empresários nacionais capazes são os primeiros a reconhecer que os baixos salários, a insegurança, a desprotecção social e a precaridade são inimigos da competitividade, a qual só pode ser conquistada pelo domínio da qualidade total, pela inovação, pelo controlo da informação e pela capacidade de comunicação com o mercado potencial. Numa Europa em explosão de informação e conhecimentos, de alternativas concorrenciais e de possibilidades de associações qualificadas, Portugal terá de abandonar rapidamente o seu discurso e o modelo tradicional de relacionamento com o mundo do trabalho se quiser transformar rápida e seguramente o já insustentável padrão de especialização produtiva.

Em terceiro lugar, tendo em atenção a doutrina já definida quanto às condições necessárias ao equilíbrio futuro da União Económica e Monetária e da União Política, é preciso renovar o compromisso comunitário no campo social, alargando-o para além da visão estreita do Tratado de Roma e do próprio Acto Único.

Não se esquece que haverá sempre decisivo lugar para intervenções nacionais ao abrigo do princípio da subsidiariedade e do papel que cabe à capacidade directa de negociação dos actos sociais. Também seria profundamente errado querer resolver o conflito social pela via da institucionalização supranacional. Não obstante, a audácia do salto qualitativo da União Económica e Monetária e da União Política exige o acompanhamento correspondente na esfera da Europa Social.

O liberalismo selvagem recua por todo o lado onde quis instalar a desordem social. A Europa Comunitária será um espaço social organizado, ou não será.

A aposta na Comunidade não dá sequer a opção de poder colher dela benefícios económicos e políticos, excluindo Portugal do modelo estruturante desse espaço social. Por estas razões, o PS fará progredir Portugal com a Europa do progresso social.

9) ARTICULAR E CONSOLIDAR UMA POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUNS

Portugal não tem de optar entre dois reducionismos, um deles euro-atlântico e outro euro-continental. Portugal é parte essencial de uma Europa que não se entenderia a si própria cortada do Mediterrâneo e do Atlântico.

Portugal tem de saber valorizar a sua identidade política, as suas ligações tradicionais e os seus interesses estratégicos, de acordo com novas perspectivas, através da sua acção autónoma da União Europeia. Neste sentido, quanto mais portugueses formos, melhores europeus seremos.

A construção e aplicação de uma política externa e de segurança comum é uma necessidade imperiosa da manifestação da unidade e coerência da acção da Comunidade na cena internacional.

Entre as questões essenciais levantadas neste âmbito, relevamos três: a articulação entre interesses vitais nacionais e interesses da Comunidade, o enquadramento das políticas de segurança e defesa e o carácter flexível e gradual do aprofundamento nestes domínios.

Portugal deverá defender mecanismos da política externa e de segurança comum que progressivamente permitam à Europa Comunitária agir como um todo nos grandes «fora» políticos, europeus e universais, sem prejuízo

da expressão dos interesses vitais dos Estados membros individualmente considerados que não sejam incompatíveis com acções comuns já liberadas por unanimidade.

Em matéria de segurança e defesa, apoiar-se-á a criação a curto prazo de um « pilar europeu », à medida da ambição de uma União Política activa na cena mundial, sem diminuir o papel da Aliança Atlântica e da Conferência de Segurança e Cooperação Europeia, na prevenção e eliminação de conflitos que afectam os interesses fundamentais da Europa Comunitária.

Incentivaremos a utilização da União Europeia Ocidental como instrumento de relacionamento entre as estruturas existentes no domínio da segurança e da defesa europeias.

O eventual alargamento da comunidade a países neutros, como a Áustria e a Suécia, deverá garantir a aceitação prévia do quadro definidor da política externa e de segurança comum, sem prejuízo de contemplação de eventuais derrogações bem localizadas e compatíveis com a credibilidade e eficácia dessa mesma política.

A política externa e de segurança comum da Comunidade terá os direitos humanos como uma das suas referências basilares e deverá contribuir para o reforço da aplicação da Carta das Nações Unidas.

10) DEFINIR E APLICAR UMA ESTRATÉGIA FLEXÍVEL DE PRESENÇA E NEGOCIAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS E DIGNIFICAR PORTUGAL EXERCENDO A PRESIDÊNCIA COM ELEVAÇÃO NACIONAL E EUROPEIA

Portugal não tem interesse em fazer, por acção ou omissão, qualquer aliança específica, pública ou secreta, com outro Estado Membro. O que tem faltado a Portugal é uma bem definida estratégia integrada, mas flexível, de presença e negociação nas diversas instâncias comunitárias — Conselho, Parlamento e Comissão — consoante as características dos temas em discussão e das posições conhecidas ou presumíveis dos nossos interlocutores.

De acordo com um padrão de interesses bem caracterizado, Portugal deverá trabalhar, procurando apoios para as nossas posições fundamentais, mediante uma estratégia flexível de ligações preferenciais segundo o contexto de cada tema face aos interesses específicos dos países intervenientes. O que terá de ser permanente é a clareza dos princípios e a força e adequação das práticas balizadoras dessa estratégia flexível.

Uma tal postura pressupõe, no entanto, que o País, em geral, e em especial todos os directamente intervenientes, funcionários ou representantes políticos do Estado Português, estejam cientes das grandes orientações nacionais sobre os assuntos em causa, o que lhes permitirá agir sob condições precisas ou no exercício livre — mas responsável — de uma genérica e concertada delegação de poderes.

No primeiro semestre de 1992 é absolutamente essencial que Portugal saia dignificado e prestigiado da sua Presidência Comunitária. O que só sucederá se o próximo governo for capaz de exercer a Presidência com elevação nacional e europeia. O PS preparou-se com afinco e eficácia, para assim orientar o exercício da Presidência. No plano europeu nenhuma outra força política dispõe da mesma solidez de condições de acesso aos dossiers, nem da mesma participação própria em centros de preparação e decisão do debate político europeu, nem da mesma possibilidade de negociar compromissos e apoios genuinamente comunitários nas instâncias políticas europeias.

Não dignificaria Portugal o irreprimível estilo de uma governação habituada a projectar as questões comunitárias como uma série infindável de grandes vitórias personalizadas, ao serviço do exibicionismo doméstico e partidário.

Não dignificaria Portugal a visão estreita de quem se não empenhou, antes reagiu renitentemente ao aprofundamento da construção europeia.

O que está em causa são as grandes políticas a nível europeu; o que está em causa é a possibilidade e a necessidade política de ultrapassar o isolamento europeu do estilo de governação reinante e seus intérpretes. O PS está preparado para assumir com elevação nacional e comunitária as responsabilidades que o voto popular lhe vier a conferir.

A Presidência portuguesa terá de orientar dossiers da mais alta importância para a Comunidade. Mesmo sem contar com o eventual remate final de alguns aspectos das Conferências Intergovernamentais, recairão nomeadamente sobre esse exercício questões como:

- A conclusão da legislação sobre o Grande Mercado Interno;
- O relançamento da Europa Social;
- A negociação do novo compromisso quanto a fundos estruturais e o financiamento comunitário a partir de 1993;
- A negociação dos preços agrícolas e da reforma da Política Agrícola Comum;
- A conclusão eventual das negociações do GATT;
- A preparação da entrada em vigor do Espaço Económico Europeu (CEE, EFTA);
- O aprofundamento do relacionamento externo da Comunidade, sobretudo com a Europa Central e Oriental, a União Soviética, o Médio Oriente e os países do Mediterrâneo.

O Partido Socialista integra equipas de trabalho que têm acompanhado atentamente e desenvolvido soluções para estes e outros dossiers numa perspectiva da Presidência. Essas equipas trabalham no plano europeu em consonância com esforços similares dos vários partidos, governantes e peritos socialistas e sociais-democratas da Comunidade.

Contar-se-á sempre com a convergência de esforços nacionais e comunitários, muito em especial com o apoio da Administração Pública, que não poderá ser invocado como pertença de qualquer partido, bem como o apoio precioso dos órgãos comunitários encarregados de dar assistência à Presidência e aos assuntos com ela directamente relacionados.

O que precede habilitará o PS a corrigir, sem hesitações, o que já tiver sido feito que não corresponda ao interesse nacional. Mas mais do que grandes recomposições técnicas, dificultadas pelo avanço do calendário, será decisivo ter credibilidade e capacidade para participar com dignidade, discernimento e indesmentível empenho, na construção da Europa do futuro.

